

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 28, DE 26 DE JULHO DE 2022

PORTARIA COMAGSUL Nº 28, DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Nomeação de Pregoeiro.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo COMAGSUL;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, como de fato o faz, **JAKSON FERREIRA DE LIMA** por **LUDMILA VASQUES VELOSO PERES** como **MEMBRO DA CPL**, que passa a figurar com a seguinte formação:

I – JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Presidente;

II - MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA, Secretário;

III –LUDMILA VASQUES VELOSO PERES, Membro.

Art. 2º - Designar, JOSÉ CARLOS RODRIGUES, para atuar como pregoeiro juntamente com a equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

I – JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Pregoeiro;

II - MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA, apoio;

III –LUDMILA VASQUES VELOSO PERES, apoio.

Art. 3º - Revoguem-se disposições em contrário.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 26 de junho de 2022.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:D195E9EE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reunião do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE E DA MATA SUL DO ESTADO DE PE – COMAGSUL, às 14:00 horas, José Carlos Rodrigues, Ludmila Vasques Veloso Peres e Madson José de Assis Ferreira, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, designados pela Portaria nº 028/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento do pedido de credenciamento apresentado pelo **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE – CNPJ nº 35.667.831/0001-04**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**, cujo objetivo é o credenciamento de pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, para contratação ou assinatura de convênio em serviços complementares de saúde pública, visando atender as necessidades dos Municípios Consorciados aderentes ao Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM do COMAGSUL. Aberta a sessão a Comissão de Licitação, verificou os aspectos formais e inviolabilidade do envelope encaminhado pelo **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE**, protocolado nesta data, solicitando seu credenciamento. Ato contínuo, o Presidente da CPL procedeu a abertura do envelope lacrado, contendo as documentações apresentadas pela interessada, dispondo em seguida os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros. Registre-se que a Comissão de Licitação, inicialmente procedeu consulta junto ao sítio

eletrônico do TCU (Tribunal de Contas da União), para verificar possível impedimento da interessada em contratar com a Administração Pública. Após análise da documentação exigidas no instrumento convocatório, a CPL passou a proferir julgamento quanto a habilitação, considerando **HABILITADA** a licitante **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE**, por ter atendido todas as exigências editalícias. Sendo assim a CPL decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pedido de credenciamento apresentado. Encerrado este julgamento, foi determinado pela CPL sua divulgação através de publicação junto a imprensa oficial, na forma da Lei. Assim, a CPL recorre “ex-officio” dessa decisão ao Sr. Presidente do COMAGSUL para homologação. Em sendo homologado, será convocado o interessado para assinatura do termo de credenciamento.

Agrestina, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Presidente da CPL

MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA

Membro da CPL

LUDMILA VASQUES VELOSO PERES

Membro da CPL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:96DD44FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 002/2022

A Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório No 002/2022, que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Equipamentos para Sala Vermelha do Hospital Alzira Figueiredo, conforme especificações e condições do Termo de Referência, resolve HOMOLOGAR em favor das Empresas AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.889.652/0001-05, situada à Rua Mirassol nº 320 – CEP nº 04.044-010, Vila Clementino - São Paulo – São Paulo, apresentou menor preço referente ao Item 05 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.684.742/0001-13, situada à Avenida São Paulo s/n – CEP nº 74.905-770 – Vila Brasília – Aparecida de Goiânia – GO, apresentou menor preço referente ao Item 08 no valor de R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais); NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.859.287/0001-63, situada à Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, nº 700 – CEP nº 53.030-030 – Bairro Novo – Olinda – PE, apresentou menor preço referente aos Itens 01 no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); Item 02 no valor de R\$ 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais); Item 06 no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais); ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.380.517/0001-59, situada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7921 – CEP nº 81.650-000 – Boqueirão – Curitiba – PR, apresentou menor preço referente ao Item 04 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). As empresas que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 16 de março de 2022.

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldecia Maria da Silva
Código Identificador:0FB6D159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°
024/2022

Paulo Batista de Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal das empresas: RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI; RJ DE SOUZA CHAVES. Vencedora do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ilha de Itamaracá, 22 de agosto de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira Da CPL

Publicado por:
Jaldecia Maria da Silva
Código Identificador:EB9C5D95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO
027/2022

Paulo Batista de Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal da empresa: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; PHARMPLUS LTDA; DROGAFONTE LTDA; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**. Vencedoras do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ilha de Itamaracá, 22 de agosto de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldecia Maria da Silva
Código Identificador:9AD22F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022

Na publicação de 21 de julho de 2022 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Publicação PROCESSO LICITATÓRIO No 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO No 008/2022 da Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha. Onde se lê: **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo sob Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de Equipamentos para Sala Vermelha do Hospital Alzira Figueiredo. Leia-se: **OBJETO:** Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses. Aquisição de GÁS DE COZINHA em regime de comodato para atender as Secretarias de Saúde de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência.

Ilha de Itamaracá, 25 de agosto de 2022

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:8DCB3C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 - CONCURSO Nº
001/2022

Objeto: Seleção de projeto Obras de Arte tipo quadro de pintura artística com moldura, temática de pontos turísticos do município de Afrânio - PE. **Período:** 26.08.2022 a 13.09.2022. **EDITAL:** SITE-www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 25/08/2022.

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2031058F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de gêneros alimentícios - SOCIAL. **Abertura:** **08/09/2022 às 12h.** **EDITAL:** SITE-www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafrafranio@hotmail.com

Afrânio, 25/08/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:599EA129

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2022 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 064/2022, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 008/2022**, referente ao objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica - SOCIAL, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **RAIMUNDO COLEHO BRITO - EPP** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 064/2022, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 008/2022**, referente ao objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica - SOCIAL. Empresa **VENCEDORA:** **RAIMUNDO COLEHO BRITO - EPP** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em:** 25/08/2022.

ANA LUIZADINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B1439497

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 - DISPENSA
ELETRONICA Nº 009/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de postes em concreto duplo T, medindo 150x10 MT - INFRAESTRUTURA. **Abertura:** **31/08/2022 às 10h.** **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 25/08/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:17E61013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 123/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 06.914.894/0001-01. **CONTRATADA:** MED SERVICE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; CNPJ nº: 10.365.303/0001-61. **Objeto:** Contratação de empresa de manutenção preventiva e/ou corretiva de diversos aparelhos (NOBREAK DO RAIOS-X, MONITOR CARDÍACO, ULTRASSOM, ELETROESTIMULADOR, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, FOCO CIRÚRGICO MÓVEL E GERADOR DE ENERGIA) do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 056/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 19.775,00. **Data de Assinatura:** 11/08/2022.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde

ISAIAS MONTEIRO LIMA –
Med Service Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A1273BEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo: 051/2022 **Dispensa:** 012/2022 **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** A contratação de serviços advocatícios para Assistência Judiciária, para o atendimento às necessidades Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude do Município de Agrestina/PE. **Contratado:** **RAMILTON SIMPLICIO SANTOS NETO**, inscrito no CPF nº 089.656.164-09. **Valor Global do Contrato:** **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Vigência 05 meses. Agrestina 03 de agosto de 2022. **GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail:** licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 25 de agosto de 2022.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:
Nathacha Santos de Sá
Código Identificador:BDC92440

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
056/2022 INEXIGIBILIDADE 020/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 056/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na área do direito administrativo para o auxílio nas atividades do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa FLORENCIO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.840.301/0001-61. Valor global R\$ 8.000,00 mensais. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 07 de junho de 2022.

MARIA GHEIZIANNE SILVA FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:7FF84F94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Processo: 034/2021 **Concorrência:** 002/2021 **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção programada e não programada de rede de drenagem e esgotamento sanitário e de vias pavimentadas urbanas (operação tapa buraco) em pavimentos asfálticos e paralelepípedos graníticos, localizado no município de Agrestina-PE, a ser executada nas Ruas: Rua Josina Galvão, Rua José Heleno Siqueira, Rua Severino Pereira Leite, Rua 07 (COHAB), Rua 03 (COHAB), Rua 06 (COHAB), Rua Alcides Alves Ribeiro, Rua Apolinário de Lima Freire, Rua do Poeta, Rua José Augusto Xavier, Rua Reginaldo Pereira, Rua da Saudade, Rua Maria Marieta da Silva, Avenida Alfredo Tenório de Barros, Rua José Duarte de Melo, Rua Santa Clara, Rua José Cipriano de Andrade, Rua Maria Herotildes Cordeiro, Rua Joelson de Souza Mendes e Rua Rufino Cardoso. **Contratado:** MAURFS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.219.949/0001-73. **Valor Global do Contrato:** R\$ 123.489,88 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 08 de agosto de 2022. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.** **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** **Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 25 de agosto de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nathacha Santos de Sá
Código Identificador:F519C1E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos Passeio, Caminhões, Ônibus e Maquinas, com fornecimento de peças, acessórios, pneus e equipamentos, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura, abrangendo todos os veículos da frota pertencente ao Município da Água Preta/PE** Valor Estimado Inicial: **R\$ R\$ 2.010.000,00** (dois milhões e dez mil). Data e hora da abertura: **09/09/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 25 de agosto de 2022

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:F62B83C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
DE TERMO ADITIVO.**

Aditivo nº: 01/2022. Alteração de prazo. Contrato Nº: 030/2022. Processo Nº: 005/2022. Pregão Nº: 002/2022. Aquisição de um trator para as atividades da secretaria de agricultura. Vigência: 15/08/2022 a 11/02/2023. Contratado: OSAKA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, – CNPJ: 38.624.389/0001-19.

Aliança 25/08/2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:928DEDCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Pregão Eletrônico Nº: 004/2022. Processo Adm: Nº: 006/2022. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos, tipo VAN 2022/2022 ou superior, sem uso anterior, para atender demanda do Fundo Municipal de Educação do Município da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R\$1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais): EUROVIA VEICULOS SA CNPJ: 02.671.595/0002-13, com o lote: 1 no valor total de R\$1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais). Por fim o pregoeiro informa que fica a empresa acima mencionada CONVOCADA a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar o respectivo Contrato.

Aliança - PE, 25 de agosto de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:321FDFD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA
EXTRATO CONTRATO.**

Contrato nº: 010/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Processo Licitatório Nº 004/2022. Aquisição de materiais elétricos para iluminação do estádio de Futebol da UEPA - Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança – PE. Valor R\$: 30.980,00 (trinta mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 23/08/2022 a 31/12/2022. Contratada: DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA – LTDA.

Aliança, 25/08/2022.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA

Gestor

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3F1EACF1

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 46.168.650/0001-41, por meio do Setor de Compras e Contratos, vem por intermédio deste, **NOTIFICAR** a empresa **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.791.885/0001-04, estabelecida na Avenida Joaquim Vilela, 179, Qd.24, Lt.249, Centro – São João - PE - CEP: 55.435-000, para que a referida empresa **atualize seus dados cadastrais, como e-mail e número para contato**, junto ao departamento de contratos do município, tendo em vista que os dados informados por ocasião da participação do Pregão Eletrônico nº 003/2022-FME estão indisponíveis e/ou inexistentes, dificultando a comunicação com a aludida empresa, para execução do contrato nº010/2022.

Dados informados, porém indisponíveis e/ou inexistentes:

E-mail: dms.eletricidade@gmail.com
Fone: (81) 9.81xx-xx24

Informações adicionais e melhores esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail: gcontratospma@gmail.com ou no fone: (81) 3637-1162.

Aliança, 25 de agosto de 2022.

ELVIS O. FÉLIX

Gestor de Contrato

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7CF28623

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATO DE CONTRATO 081/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 035/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI - PE, CNPJ: 11.294.360/0001-60. **CONTRATADA:** A G F SILVA ENGENHARIA - ME, CNPJ Nº 28.101.039/0001-14. Valor: R\$ 127.199,73 (cento e vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos). Prazo Contratual: 60 (sessenta) dias. Data de Assinatura: 08/08/2022.

Amaraji – PE 15 de agosto de 2022

EDILSON FRANCISCO DA SILVA

- Secretário de Infraestrutura e Transportes -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7CF29D3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Educação, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico Nº 006/2022-PMA, Processo Licitatório nº. 009/2022-PMA, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 139.583,89. Início do acolhimento das propostas: 30/08/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 12/09/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 12/09/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 958520, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

DJANE MARIA SILVA

Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BD38A53A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIAIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: A presente Solicitação de Cotação de Preços tem por finalidade a formação de preços para abertura de futura contratação objetivando o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE TV COOPERATIVA, OPERAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDOS EM PROJETO DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIAIBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTENDO TRANSMISSÃO DE LIVES STREAMING AO VIVO EM TEMPO REAL E FEED DE NOTÍCIAS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO RECONHECIDOS NACIONALMENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos deste Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIAIBA/PE através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o para conhecimento dos interessados, que realizará Cotação de Preços para formação de preços para futura contratação e que no período de 29/08/2022 até às 17 horas do dia 31/08/2022, receberá Cotações de Preços, através do e-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência. O Termo de Referência encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13h:00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba – PE, COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br.

Araçoiaba/PE, 25 de agosto de 2022.

MANOEL ALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:9FF6BE65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REPETIÇÃO)

OBJETO: A presente Solicitação de Cotação de Preços tem por finalidade a formação de preços para abertura de futura contratação objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **FARDAMENTOS PARA BANDA E FANFARRA** da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçoiaba/PE, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE** através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público o para conhecimento dos interessados, que realizará Cotação de Preços para formação de preços para futura contratação e que no período de **29/08/2022** até às 17 horas do dia **31/08/2022**, receberá Cotações de Preços, através do e-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência. O Termo de Referência encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13h:00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br.

Araçoiaba/PE, 25 de agosto de 2022.

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA
Secretário de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:45E73026

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de engenharia para reforma do prédio sede da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, neste município. VALOR: O valor estimado da contratação é de R\$ 248.873,78 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos). TIPO: Menor preço global. DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 14 de setembro de 2022. LOCAL: Plataforma virtual "Google Meet". CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 25 de agosto de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41441517

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
011/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 011/2022.Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DOCUMENTAÇÃO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO, ASSESSORIA TÉCNICA E COMPLETA EXECUÇÃO DE USINA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA A SER CONECTADA NA REDE ELÉTRICA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ON-GRID), NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$ 101.036,30 (cento e um mil, trinta e seis reais e trinta centavos). Abertura: 09/09/2022, às 08:00hs (horário de Brasília) Local: Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizada na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600- Centro - Arcoverde-PE. Os interessados poderão obter o Edital, na Avenida Coronel Antônio Japiassu, nº 600- Centro - Arcoverde-PE (Sede da Câmara) das 08:00hs às 13:00hs-Fone: (87)3821-0140, ou solicitado através do E-mail: camaradecarcoverdecpl2022@gmail.com.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:8D9F7FFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL
PMA Nº 016/2022**

PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 006/2022
CONTRATADA: ADNAIRA KARLA LIMA DE MARINS SAMPAIO - ME
CNPJ Nº 10.954.0430001-60
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor contrato, em função de reajuste de preços.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea D da Lei nº 8.666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 19 de Agosto de 2022

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

PATRÍCIA CURSINO PADILHA
Secretária de Assistência Social

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:936F2E4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SE Nº
037/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SE Nº 062/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SE Nº 037/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SE Nº 062/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada fornecedora de material esportivo para atender as demandas das equipes e demais coletivos envolvidos na prática esportiva educacional, participativo e de rendimento, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 65.964,09 (Sessenta e Cinco mil, Novecentos e Sessenta e Quatro reais e Nove Centavos). Abertura: 09/09/2022, às 09 (Nove) horas, Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, anexo da Prefeitura, Rua Armando de Siqueira Brito, Nº52 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.**

Arcoverde, 24 de Agosto de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:1161F358

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 -
MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021**

O **Município de Barreiros – PE**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito **Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00**.

Empresa **V MAIS COMERCIO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 38.161.487/0001-67**, com sede na Rua José Gomes Falcão, Nº 217, Parque Industrial T, São Paulo/ SP, Telefone: 011 – 2714-2204, Email: licitvmais@gmail.com, representada legalmente por **Alan Chen Liao, CPF/MF nº 365.805.478-63**.

DO OBJETO, AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREISO -PE

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
81	PAPEL DE SEDA TAMANHO MÍNIMO 40X60CM CORES DIVERSAS PRODUTO MANUFATURADO NACIONAL	PCT C/100FLS	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00

Barreiros, 26 de Julho de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR –
Prefeito do Município dos Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D3FDC2BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo. Processo Nº 064/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 22/2021. Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato Nº 101/2021. Empresa contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32. Vigência:06/08/2023. Contrato Nº: 104/2021. Empresa contratada: HGA COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR – MEDIC CENTER - CNPJ sob nº 40.069.394/0001-59. Vigência:06/08/2023. Contrato Nº: 153/2021. HGA COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR – MEDIC CENTER - CNPJ sob nº 40.069.394/0001-59. Vigência:06/03/2023. Contrato Nº: 105/2021. Contratado: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI - CNPJ sob nº 12.395.255/0001-80. Vigência:06/08/2023.

Belo Jardim, 25 de agosto de 2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:FC8C2C72

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 051/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 36/2022.Objet Nat:Serviço.Objeto descr.: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Diretor Municipal de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 1; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 213.807,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/09/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00036-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 26/08/2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.
Secretário de Gestão.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B6C47FE8

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 102/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 70/2022.Objet Nat: Aquisição de medicamentos atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. Quantidade de itens: 60; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 100.526,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/09/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00070-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP:

55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 26/08/2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:4E7AE3EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 016/2022. Objeto Nat.: **SERVIÇOS**. Objeto Descr.: **Contratação de empresa para locação de infraestrutura como palco, sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia, banheiros químicos, toldos e outros para as festividades tradicionais da Vila São Caetano, para as festividades de Réveillon, para as festividades tradicionais do Povoado Remédio e para a festividade de Emancipação Política no Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável global é de **R\$ 557.056,67 (Quinhentos e cinquenta e sete mil cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **26/08/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **09/09/2022 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **09/09/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 25/08/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:7BB64FF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º 069/2022. Tomada de Preços N.º 004/2022 Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da Escola Municipal Getúlio Vargas, em perfil modular de PVC com preenchimento de concreto, no município de Bezerros – PE. A Comissão Permanente de Licitação de Bezerros COMUNICA que após Laudo Técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bezerros, considerando ainda o valor Global do licitante, a empresa: **C3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 20.198.694/0001-20, teve sua proposta declarada vencedora pelo valor de R\$ 1.693.121,11. Fica aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias para considerações das empresas acerca das propostas.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL –
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:E42A25EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 063/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável:** em **R\$ R\$ 7.750.872,30 (Sete milhões, setecentos e cinquenta, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**, **Recebimento das Propostas a partir do dia:26/08/2022, às09h00min, até o dia12/09/2022às08h00min. Abertura das Propostas:12/09/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Precos:12/09/2022às09h15min.** ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:CC3EBC58

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

OBJETO: Compras. A presente Licitação Constitui Objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos para a formação de Kit de Identificação civil para utilização no posto de atendimento aos requerentes de carteiras de identidade, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Brejão/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIAL SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopez, nº 210, Centro, Brejão/PE, a Ordenadora de despesa no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de licitação na modalidade: **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

DA REAZALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	www.bnc.org.br
Início do Recebimento das Propostas:	Dia: 25/08/2022 às 09h.
Encerramento de Recebimento das Propostas:	Dia: 09/09/2022 às 08h.
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	Dia: 09/09/2022 às 10h.
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	05 (cinco) minutos
Tempo de Referência:	Horário Oficial de Brasília (DF)
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br ou http://www.brejao.pe.gov.br/.	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (41) 3097-4250 ou WhatsApp: (42) 3026-4550 ou através do E-mail: contato@bnc.org.br.

DO VALOR MÁXIMO: Corresponde ao valor de **R\$ 36.765,07** (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), conforme planilha.

Brejão (PE), 24 de agosto de 2022.

WILLIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira

Port. Gab Nº 002/2022.

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:888FCA1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 59/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.269.790/0001-97, com sede na Rua José Luiz da Silva, 169, Bairro Centro, Santa Teresinha - PE, CEP: 56.750-000, representada neste ato pelo Sr. **ADERIVALDO DE SOUSA CORREIA JÚNIOR**, portador do CPF: 093.180.474-44 e RG: 8.611.616 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Luiz da Silva, 154, Bairro Centro, Santa Teresinha - PE, CEP: 56.750-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato n.º 59/2021, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que os produtos licitados trata – se de bens de fornecimento continuado, nos termos previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 59/2021 de 22 de julho de 2022 à 30 de agosto de 2022.

Cláusula Terceira – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato n.º 59/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Brejinho - PB, 21 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Contratante

SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI

CNPJ sob o n. 29.269.790/0001-97

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:17D2892D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 06/2022 AO CONTRATO N.º 02/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.242.368/0001-42, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ n.º 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 02/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Da Necessidade do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado para menor o preço dos itens: Gasolina, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT ÚLTIMA Reajuste/Redução
1	GASOLINA COMUM	Litro	82.500	R\$ 6,57	5,40
2	DIESEL S10	Litro	112.500	R\$ 5,38	6,70

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n.º 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato n.º 02/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando a diminuição demasiada e significativa do preço da Gasolina, na base

de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Brejinho - PB, 25 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
 Secretária de Saúde
 Contratante

JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ
 CNPJ: 31.859.825/0001-90
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: _____
 Nome: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:80B48848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 06/2022 AO CONTRATO N.º 06/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 06/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 01/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Da Necessidade do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado para menor o preço dos itens: Gasolina, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT ÚLTIMA Reajuste/Redução
1	GASOLINA COMUM	Litro	82.500	R\$ 6,57	5,40
2	DIESEL S10	Litro	112.500	R\$ 5,38	6,70

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Parágrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 06/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada,

ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando a diminuição demasiada e significativa do preço da Gasolina, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Brejinho - PB, 25 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Prefeito Constitucional
 Contratante

JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ
 CNPJ: 31.859.825/0001-90
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:430469EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde PORTE/PADRÃO IV – Ministério da Saúde no Município de Brejinho-PE. Data e Local, às 10:00 horas do dia 12/09/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.brejinho.pe.gov.br. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 1.689.801,36.

Brejinho – PE, 24 de agosto de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8498822

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 565/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 565/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 538/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022, NO VALOR DE R\$ 1.202.500,0 (um milhão, duzentos e dois mil, quinhentos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz

saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra no valor de R\$ **1.202.500,00 (um milhão, duzentos e dois mil e quinhentos reais)** de suplementação por anulação de dotação sobre o mesmo valor dentro do orçamento do exercício de 2022, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;

Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;

Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos

respectivos órgãos reestruturados;

Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra; Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º - Os valores que constam nesta Lei, segue em anexo único, para devida apreciação.

Art. 5º - Está Lei retroage ao dia 1º de Julho de 2022 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho – PE, 25 de agosto de 2022.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

I - SUPLEMENTAÇÃO

02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA R\$ 40.000,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

Total da Unidade: R\$ 240.000,00

02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15 451 0006 1025 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 700.000,00

Total da Unidade: R\$ 700.000,00

15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 262.500,00

Total da Unidade: R\$ 262.500,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.202.500,00

II - ANULAÇÃO

02.05 SECRETARIA DE SAÚDE

10 361 0004 1018 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

4490.61 00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL R\$ 30.000,00

Total da Unidade: R\$ 30.000,00

10 301 0004 1019 – CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

4490.52 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 24.000,00

Total da Unidade: R\$ 24.000,00

10 301 0004 1022 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

4490.52 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

Total da Unidade: R\$ 50.000,00

10 301 0004 2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.93 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 126.000,00

Total da Unidade: R\$ 126.000,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0004 2036 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB

4490.52 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00

Total da Unidade: R\$ 40.000,00

10 301 0004 2041 – MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 190.000,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 79.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 85.000,00

Total da Unidade: R\$ 354.000,00

10 301 0004 2043 – APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - COVÊNIO ESTADUAL

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA R\$ 18.000,00

Total da Unidade: R\$ 18.000,00

10 302 0004 2047 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 28.000,00

Total da Unidade: R\$ 28.000,00

10 302 0004 2053 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL - HCFR

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$ 203.000,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 101.000,00

3191.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 28.500,00

Total da Unidade: R\$ 332.500,00**10 301 0004 2054 – COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS**

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

Total da Unidade: R\$ 200.000,00**TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES R\$ 1.202.500,00****Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:39A1FC21**GABINETE DO PREFEITO****LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.****LEI COMPLEMENTAR Nº06/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Ação Social, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 2º - A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica - se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brejinho - PE, 25 de agosto de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:E5050D89**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS****CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2022 - CPL: Pregão Presencial nº 03/2022.

Objeto - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, destinados a Câmara de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus- PE.

Valor Máximo Global Aceitável – R\$ 17.779,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

Local e Data da sessão abertura: Comissão Permanente de Licitação, Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 007, Centro, nesta cidade, 01/09/2022; Horário: 10h.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através e-mail: camaradevereadoresbmd@live.com

Brejo da Madre de Deus-PE, 18 de agosto de 2022

MÁRCIO LEIDSON MENDES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Henrique da Silva

Código Identificador:4516CA4F**CÂMARA MUNICIPAL****EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2021**

PROMULGAÇÃO: A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de BREJO DA MADRE DE DEUS, faz saber que o Plenário aprovou e ela Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Acrescenta o artigo 38-A, na Lei Orgânica do Município do Brejo da Madre de Deus, que institui o orçamento impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do legislativo municipal em Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º - Fica inserido o art. 38-A e respectivos parágrafos - Do Orçamento, na Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

“Art. 38-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. (vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal).

§ 1º - As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 3% (três por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo aqui a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do artigo 166 da Constituição Federal.

§ 2º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no § 1º, inclusive, custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III, do § 2º, do artigo 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal os encargos sociais.

§ 3º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 3% (três por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidas na Lei Complementar prevista § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 4º - As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 5º - Quando o Município for o destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculos da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.

§ 6º - Nos casos de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV – se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 7º - Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º, as programações orçamentárias previstas no § 3º, não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I, do § 6º.

§ 8º - Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 9º - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta e resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no § 3º deste artigo, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 10º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus/PE, em 20 de setembro de 2021.

SILVANO PEREIRA DA SILVA
Presidente

DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR
Vice-Presidente

MARIA JOSÉ SILVA SANTOS
Primeiro Secretário

MARIA JEANE CÉSAR SOUZA TAVARES
Segundo Secretário

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:5FBD1775

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2022

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do **Processo: 033/2022. Tomada de Preços: 005/2022**. Sob o objeto: *Contratação de empresa de engenharia para realização de adequações de acessibilidades nas edificações de diversas escolas municipais localizadas em diversos sítios do Município de Brejo da Madre de Deus/PE*. Após julgamento homologa-se a presente Tomada de Preços da seguinte maneira: **Data da Homologação:** dia 24 de agosto de 2022; **Empresa Vencedora:** MAS CONSTRUTORA EIRILI, inscrita no CNPJ de nº 42.632.680/0001-06 no valor de R\$ 424.039,52 (quatrocentos e vinte e quatro mil trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Brejo da Madre de Deus, 25 de agosto de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2F763566

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 598/2022

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI nº 0153/2022 de 22/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RENAN GUSTAVO BARBOSA QUEIROZ** ao cargo de **GEÓLOGO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2022**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2A989DF6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 465/2022.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 - SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0154/2022 - SEARH de 24/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **29/08/2022 (SEGUNDA-FEIRA)**, às **9:00 h**, no **AUDITÓRIO (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- BRAILLE
ANGELA TAVARES DE LIMA REIS
MANOEL DANIEL DE ASSIS JUNIOR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- INTERPRETE DE LIBRAS
STEPHANIE SASKYA DAMASCENO SILVA
ELYANE CAVALCANTI DOS REIS
ROBERTA MARIA DE ANDRADE SILVEIRA

INSTRUTOR DE MUSICA- INSTRUMENTO –BATERIA
CLECIO ALBERTO DIAS DA SILVA
ELIZEU MONTEIRO DE ARAUJO

INSTRUTOR DE MUSICA- INSTRUMENTO- FLAUTA TRANSVERSAL
DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO

INSTRUTOR DE MUSICA- INSTRUMENTO- TROMBONE

JOSIAS PEREIRA DA COSTA

INSTRUTOR DE MUSICA- INSTRUMENTO- TROMPETE
LUCIVALTE ALVES DA SILVA JUNIOR

INSTRUTOR DE MUSICA- INSTRUMENTO- VIOLÃO
DAVID BATISTA DA SILVA

INSTRUTOR DE MUSICA- MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
WALDEMIRO DA ROCHA CRUZ NETO

INSTRUTOR DE MUSICA- TEORIA APLICADA E PERCEPÇÃO
EVERTON JOSE DA SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DB7E96BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMCSA-SELOG/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMCSA-SELOG/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - **Processo Administrativo:** Nº 131/2022 - **Processo Licitatório:** 076/PMCSA-SELOG/2022 - **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMCSA-SELOG/2022. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra - **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística, conforme condições, quantidades e descrições estabelecidos no Edital e seus Anexos, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CARIMBO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA/BORRACHA, RETANGULAR, AUTO-ENTINTADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE IMPRESSÃO: 38X14MM	UND.	200
2	CARIMBO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA/BORRACHA, RETANGULAR, AUTO-ENTINTADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE IMPRESSÃO: 47X18MM	UND.	250
3	CARIMBO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA/BORRACHA, RETANGULAR, AUTO-ENTINTADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE IMPRESSÃO: 58X22MM	UND.	100
4	CARIMBO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA/BORRACHA, RETANGULAR, AUTO-ENTINTADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE IMPRESSÃO: 60X40MM	UND.	60
5	CARIMBO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA/BORRACHA, RETANGULAR, AUTO-ENTINTADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE IMPRESSÃO: 76X38MM	UND.	40

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP - CNPJ Nº 01.088.055/0001-68, VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$**

27.880,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 19 de agosto de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:78604666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA PELA EMPRESA VENCEDORA

Notificação

A J P de Souza & Cia Comercio Atacadista Ltda
Processo - 013/2021
Pregão Eletrônico - 011/2021
Contrato Licitatório – 191/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha- PE, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **A J P de Souza & Cia Comercio Atacadista Ltda**, CNPJ nº 31.070.140/0001-60, considerando que o referido prazo de entrega dos itens licitados não fora cumprido, conforme consta no pedido realizado em 05.08.2022.

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, ressalto a importância do cumprimento do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2022

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:921A5352

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA PELA EMPRESA VENCEDORA

Notificação

M K de Azevedo Araújo Dutra Dantas Eireli
Processo - 013/2021
Pregão Eletrônico - 011/2021
Contrato Licitatório – 192/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha- PE, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **M K de Azevedo Araújo Dutra Dantas Eireli**, CNPJ nº 21.062.777/0001-50, considerando que o referido prazo de entrega dos itens licitados não fora cumprido, conforme consta no pedido realizado em 05.08.2022.

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, ressalto a importância do cumprimento do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2022

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B872FFBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE
ENTREGA PELA EMPRESA VENCEDORA**

Notificação

Sandro Vilmar Pires
Processo - 009/2022
Pregão Eletrônico - 007/2022
Contrato Licitatório - 126/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha- PE, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **Sandro Vilmar Pires**, CNPJ nº 09.253.952/0001-91, considerando que o referido prazo de entrega dos itens licitados não fora cumprido, conforme consta no pedido realizado em 05.08.2022.

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, ressalto a importância do cumprimento do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2022

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DA2BB1C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE
ENTREGA PELA EMPRESA VENCEDORA**

Notificação

T. I. Tecnologia Ltda
Processo - 009/2022
Pregão Eletrônico - 007/2022
Contrato Licitatório - 127/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha- PE, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **T. I. Tecnologia Ltda**, CNPJ nº 42.950.835/0001-52, considerando que o referido prazo de entrega dos itens licitados não fora cumprido, conforme consta no pedido realizado em 05.08.2022.

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, ressalto a importância do cumprimento do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2022

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:588E9EB9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE
ENTREGA PELA EMPRESA VENCEDORA**

Notificação

Inteligência Comércio de Equipamentos e serviços Eireli

Processo - 013/2021
Pregão Eletrônico - 011/2021
Contrato Licitatório - 193/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha- PE, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **Inteligência Comércio de Equipamentos e serviços Eireli**, CNPJ nº 08.060.934/0001-20, considerando que o referido prazo de entrega dos itens licitados não fora cumprido, conforme consta no pedido realizado em 05.08.2022. Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, ressalto a importância do cumprimento do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Cachoeirinha, 25 de agosto de 2022

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:79E271E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:011/2022-PREF
MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 008/2022-PREF

OBJETO:Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado.

CONTRATO Nº: 008/2022-FMAS
CONTRATADO:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ:Nº 17.238.558/0001-02.
VALOR: R\$: 35.649,61 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos);

CONTRATO Nº: 009/2022-FMAS
CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.
CNPJ:Nº 30.971.751/0001-16.
VALOR: R\$: 33.888,90 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos);

CONTRATO Nº: 010/2022-FMAS
CONTRATADO:BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ:Nº 08.692.456/0001-71.
VALOR: R\$: 10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);

CONTRATO Nº: 011/2022-FMAS
CONTRATADO:MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS
CNPJ:Nº 39.537.400/0001-76.
VALOR: R\$: 1.191,30 (mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos);

DATA DA ASSINATURA:22/08/2022.
VIGÊNCIA:22/08/2022 à 22/08/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 22 de agosto de 2022.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Karla Gisely Maciel Silva Guedes
Código Identificador:19B3E6FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:011/2022-PREF
MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 008/2022-PREF

OBJETO:Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Calçado.

CONTRATO Nº: 028/2022-FMS
CONTRATADO:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ:Nº 17.238.558/0001-02.
VALOR: R\$: 35.649,61 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos);

CONTRATO Nº: 029/2022-FMS
CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.
CNPJ:Nº 30.971.751/0001-16.
VALOR: R\$: 33.888,90 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos);

CONTRATO Nº: 030/2022-FMS
CONTRATADO:BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ:Nº 08.692.456/0001-71.
VALOR: R\$: 10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);

CONTRATO Nº: 031/2022-FMS
CONTRATADO:MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS
CNPJ:Nº 39.537.400/0001-76.
VALOR: R\$: 1.191,30 (mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos);

DATA DA ASSINATURA:22/08/2022.
VIGÊNCIA:22/08/2022 à 22/08/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 25 de agosto de 2022.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:35FFCF7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 010/2022
Pregão (Eletrônico) nº 007/2022

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em *locação de veículos com e sem motoristas*, que suprirão as necessidades do transporte de pessoas e cargas para as diversas secretarias deste Município e para os Fundos, Municipal de Saúde e de Assistência Social de Calçado, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Projeto de Viabilidade para Terceirização da Frota Municipal.

O prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o **Processo Cautelar** nº 22100772-6, encaminhado através do Ofício TCE/GC07/eTCEPE nº 128747/2022, datado de 15 de agosto de 2022.

Considerando, o disposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

REVOGAR, em 24 de agosto de 2022, todos os seus termos, por interesse da administração, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, cujo objeto trata-se da Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em *locação de veículos com e sem motoristas*, que suprirão as necessidades do transporte de pessoas e cargas para as diversas secretarias deste Município e para os Fundos, Municipal de Saúde e de Assistência Social de Calçado, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Projeto de Viabilidade para Terceirização da Frota Municipal.

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço, através do Fone (87) 3793-1027, no horário local de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou por e-mail: licitacaocalcado@hotmail.com,

Calçado, 25 de abril de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:167EB8ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:011/2022
MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 008/2022

OBJETO:Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às diversas Secretarias do Município de Calçado.

CONTRATO Nº: 029/2022
CONTRATADO:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ:Nº 17.238.558/0001-02.
VALOR: R\$: 106.948,83 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos);

CONTRATO Nº: 030/2022
CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.
CNPJ:Nº 30.971.751/0001-16.
VALOR: R\$: 101.666,70 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos);

CONTRATO Nº: 031/2022
CONTRATADO:BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ:Nº 08.692.456/0001-71.
VALOR: R\$: 31.482,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais);

CONTRATO Nº: 032/2022
CONTRATADO:MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS
CNPJ:Nº 39.537.400/0001-76.
VALOR: R\$: 3.573,90 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos);

CONTRATO Nº: 033/2022
CONTRATADO:SUCESSE DISTRIBUIDORA DE ALIENTOS LTDA
CNPJ:Nº 19.450.370/0001-59.

VALOR: R\$: 17.355,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

CONTRATO Nº: 034/2022
CONTRATADO: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: Nº 07.631.411/0001-24.
VALOR: R\$: 4.015,00 (quatro mil e quinze reais);

CONTRATO Nº: 035/2022
CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: Nº 20.008.831/0001-17.
VALOR: R\$: 2.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.
VIGÊNCIA: 22/08/2022 à 22/08/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 25 de agosto de 2022.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador: AC68F370

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 005/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

Nat.: Serviços

Objeto: contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do Cantor **MATHEUS LIMA E BANDA**, para apresentação de show no dia 17 de setembro de 2022, dentro das **festividades do XXXII Festival da Lavoura**, na Praça de Eventos deste Município.

CONTRATO Nº: 036/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **RONALDO FERREIRA DE LIMA EVENTOS**
CNPJ: Nº 01.408.139/0001-31
VALOR: R\$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 25 de agosto de 2022.

JOSEVALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR
Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas da Secretaria

Publicado por:
Josevaldo Oliveira Lucas Junior
Código Identificador: 8A6292E7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 155/2022.
PROCESSO Nº 024/2022

CPL. Objeto: Aquisição de fardamento escolar, destinado aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação e Esportes do município de Camocim de São Félix. Contratada: **JOSÉ DEIVID SILVA B LEMOS CONFECÇÕES EIRELI** - CNPJ 29.591.753/0001-09. Valor: R\$ 127.999,60. Vigência. 25.08.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 25 de agosto de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador: 4C148171

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 140/2021

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 - Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sr.ª **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba - PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº **687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, em consideração a solicitação anexa aos autos atinente ao **Processo Licitatório nº 030/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2021**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, apresentada pela contratada, pessoa jurídica **"JOSE NERGINO SOBREIRA**, CNPJ Nº **63.478.895/0001-94**, com sede na Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, CEP: 63.132-015, Crato CE, e-mail: pjseltronico@gmail.com, telefone: (88) 3523-6601 (88) 3521-5041, representada pela Sr.ª **José Nergino Sobreira**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091, Bairro Pimenta, CEP Nº 63.105-100, Crato - CE, RG n. 1.015.417 Órgão de Emissão SPSP/CE, **CPF nº 092.442.203-34**" com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO as reiteradas falhas da empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, CNPJ Nº **63.478.895/0001-94** no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais com o município de Carnaíba - PE;

CONSIDERANDO que a aplicação das penalidades previstas no contrato não foi suficiente para regularizar o sinalagma contratual necessário para o bom funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o teor da decisão administrativa, nos autos do processo licitatório nº 030/2021 - pregão eletrônico nº 023/2021, sem interposição de Recurso pela aludida empresa, com a manutenção das penalidades.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 140/2021 que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993.

A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada com ônus para a empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO Nº 140/2021** originário do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba** providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba (PE), 25 de Agosto de 2022.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F2968610

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº
141/2021

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro - CEP nº 56.820-000 – Carnaíba - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sr.ª **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº **687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, em consideração a solicitação anexa aos autos atinente ao **Processo Licitatório nº 030/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2021**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, apresentada pela contratada, pessoa jurídica “**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ nº. **40.876.269/0001-50**, com sede à Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-280, e-mail distribuidora_agreste@outlook.com, telefone (87) 98836-3257, representada pela Sr.ª **Raissa Rabêlo Ferreira**, (brasileira, solteira), residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57.035-260, **CPF nº 136.619.254-07**” com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO as reiteradas falhas da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ nº. **40.876.269/0001-50** no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais com o município de Carnaíba – PE;
CONSIDERANDO que a aplicação das penalidades previstas no contrato não foi suficiente para regularizar o sinalagma contratual necessário para o bom funcionamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o teor da decisão administrativa, nos autos do processo licitatório nº 030/2021 – pregão eletrônico nº 023/2021, sem interposição de Recurso pela aludida empresa, com a manutenção das penalidades.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº **141/2021** que teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

(HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, com fulcro nos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/1993. A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada com ônus para a empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no **CONTRATO Nº 141/2021** originário do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba** providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba (PE), 25 de Agosto de 2022.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:342A6E46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma da praça pública localizada no distrito Barra do Silva). **Tipo:** menor preço; **Início recebimento de propostas:** 29/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 07/09/2022 às 08h00m; **Abertura:** 07/09/2022 às 08h00m; **Disputa:** 07/09/2022 às 08h00m. Local: <https://www.portaldecomprasarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 49.753,12 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Carnaubeira da Penha, 25 de agosto de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:7B525B86

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma e ampliação da praça de eventos do distrito Baixão). **Tipo:** menor preço; **Início recebimento de propostas:** 29/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 07/09/2022 às 10h00m; **Abertura:** 10/09/2022 às 10h00m; **Disputa:** 07/09/2022 às 10h00m. Local: <https://www.portaldecomprasarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 47.567,51 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Carnaubeira da Penha, 25 de agosto de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:8484F74A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma de prédios e do pátio da Penha). **Tipo:** menor preço; **Início recebimento de propostas:** 29/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 07/09/2022 às 12h00m; **Abertura:** 07/09/2022 às 12h00m; **Disputa:** 07/09/2022 às 12h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 63.414,76 (sessenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Carnaubeira da Penha, 25 de agosto de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:7E2AB1F2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma de diversos calçamentos no distrito Serra Umã). **Tipo:** menor preço; **Início recebimento de propostas:** 29/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 08/09/2022 às 08h00m; **Abertura:** 08/09/2022 às 08h00m; **Disputa:** 08/09/2022 às 08h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 47.815,66 (quarenta e sete mil oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Carnaubeira da Penha, 25 de agosto de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:F5A7AB42

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2022, Processo Licitatório nº 043/2022, de 09 de agosto de 2022, cujo objeto é a **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (palco, som, iluminação, gerador, tenda e banheiros), incluindo montagem e desmontagem para atender às festividades da padroeira de Nossa Senhora da Penha**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.596.268/0001-02, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 totalizando um valor de **R\$ 199.557,03 (cento e noventa e nove mil quinhentos cinquenta sete mil e três centavos)**

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 25 de agosto de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3874D1CB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.596.268/0001-02

OBJETIVO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos (palco, som, iluminação, gerador, tenda e banheiros), incluindo montagem e desmontagem para atender às festividades da padroeira de Nossa Senhora da Penha, em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

VALOR: R\$ 199.557,03 (cento noventa e nove mil quinhentos cinquenta sete reais e três centavos)

DATA: 25/08/2022

VIGÊNCIA: 06 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B7BECB3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA-PE
COMUNICADO DE NOMEAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina Comunica a nomeação, através do Diário Oficial da AMUPE e do site Oficial da Prefeitura Municipal do Carpina (PMC), no endereço www.carpina.pe.gov.br, do candidato aprovado no Concurso Público de Edital 01/2016, conforme decisões judiciais:

- CAMILA LIMA DA SILVA - ODONTÓLOGO DE PSF

Esta convocação refere a realização de Perícia Médica. A candidata deverá estar municiada dos seguintes exames médicos: Hemograma Completo com contagem de plaquetas; Glicemia em jejum; Perfil lipídico, Colesterol Total, LDL, HDL; Triglicérides; V.D.R.L. (Sorologia para Lues); AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP); Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia); Ácido Úrico; Parasitológico de Fezes; Eletrocardiograma com Laudo; Eletroencefalograma com Laudo; Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo; Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH); Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres, Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes); Ultrassonografia Mamária (abaixo de 40 anos); para homem Exame de PSA total (acima de 40 anos); Vacinação Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos) para ambos.

O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou rede privada de saúde, em qualquer parte do Brasil, entregando-os para devida avaliação e homologação, ante a Junta médica designada pela Prefeitura Municipal do Carpina (PMC), responsável pelo seu ingresso no serviço público municipal. Também deverão apresentar atestado de sanidade física e mental (fornecido pela rede pública).

OBSERVAÇÕES: Os exames deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias).

ATENÇÃO: Para o(a) Candidato(a) habilitado(a) na vaga de Portadores de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação

de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais. Além dos documentos a seguir (originais e 02 duas cópias): Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso, Carteira de Registro de Classe Profissional, Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral, RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página de emissão), Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual, Federal e IITB-SDS, Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - TSE, Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ, 02 (duas) fotos 3X4.

A convocada deverá se apresentar para a junta médica, evitando aglomeração. O exame médico será realizado no auditório da Prefeitura Municipal do Carpina, por se tratar de um local maior, situada na Praça São José, n.º 95 – São José – Carpina – PE, no dia 05/09/2022 a partir das 13:30 horas. A candidata concursada deverá estar munida da documentação solicitada e dos resultados dos exames médicos.

Se apto à função, deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município do Carpina, situada na Praça São José, n.º 95 – São José – Carpina – PE, no dia 19/09/2022 para a entrega dos documentos exigidos no edital, bem como munido do Laudo Médico emitido pela Junta Médica do Município.

Carpina/PE, 24 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CARPINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:886889BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Utensílios de Copa e Cozinha, a serem destinados à Cozinha Comunitária do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$37.907,80.

Casinhas, 25/08/2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0AB7F0A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Constitui objeto deste Edital aquisição parcelada de material de higiene pessoal para atender as demandas do Centro Municipal de Educação Infantil Antônia Alves de Souza, Creche Marta Tereza e Escola Santa Rita, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado R\$94.823,70 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 26/08/2022.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 08/09/2022.

Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 08/09/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail: prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 25 de agosto de 2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Sec. De Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:1E2857E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 033/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NAS ESCOLAS FRANCISCO CABRAL E PEDRO OLIVEIRA.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME.

END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE.

CNPJ: 32.507.681/0001-75

CONTRATO: Nº 033/2022

VALOR: R\$ 204.913,05 (duzentos e quatro mil e novecentos e treze reais e cinco centavos).

Condado, 25 de agosto de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0E84C20B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 033/2022 originado do PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 011/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NAS ESCOLAS FRANCISCO CABRAL E PEDRO OLIVEIRA.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME.

END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE.

CNPJ: 32.507.681/0001-75

CONTRATO: Nº 033/2022

VALOR: R\$ 204.913,05 (duzentos e quatro mil e novecentos e treze reais e cinco centavos).

Condado, 25 de agosto de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DF45E58B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 020/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

END: Av. dos Bandeirantes, nº 710, loja 05, Bairro Comiteco, CEP 30.315-382, Belo Horizonte/MG.

CNPJ: 29.312.896/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 020/2022

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais).

Condado, 25 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Saúde

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5EDAEA63

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 029/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME.

END: Rua Dona Maria de Souza, 396 'GP' B - Piedade, CEP 54.400-260.

CNPJ: 31.908.034-0001-02

CONTRATO: Nº 029/2022

VALOR: R\$7.116,00 (sete mil e cento e dezesseis reais).

Condado, 25 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:362E9F7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 021/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME.

END: Rua Dona Maria de Souza, 396 'GP' B - Piedade, CEP 54.400-260.

CNPJ: 31.908.034-0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 021/2022

VALOR: R\$7.116,00 (sete mil e cento e dezesseis reais).

Condado, 25 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6B319325

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 029/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME.

END: Rua Dona Maria de Souza, 396 'GP' B - Piedade, CEP 54.400-260.

CNPJ: 31.908.034-0001-02

CONTRATO: Nº 029/2022

VALOR: R\$7.116,00 (sete mil e cento e dezesseis reais).

Condado, 25 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D8E0EEB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 021/2022

originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME.
END: Rua Dona Maria de Souza, 396 'GP' B - Piedade, CEP 54.400-260.
CNPJ: 31.908.034-0001-02
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 021/2022
VALOR: R\$7.116,00 (sete mil e cento e dezesseis reais).

Condado, 25 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:19FDB34E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 030/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CRG DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME.
END: Rua João Luís Da Costa Gomes, 532, Centro, Amaraji - PE, CEP: 55.515-000.
CNPJ: 06.023.734/0001-72
CONTRATO: Nº 030/2022
VALOR: R\$139.601,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e um reais).

Condado, 25 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DE867BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 022/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: CRG DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME.
END: Rua João Luís Da Costa Gomes, 532, Centro, Amaraji - PE, CEP: 55.515-000.
CNPJ: 06.023.734/0001-72
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 022/2022

VALOR: R\$139.601,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e um reais).

Condado, 25 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:78ACE28E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 031/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.
END: Rua Augusto Lima, 390, Galpão 04, Aldeia Dos Campos, Camaragibe-PE, CEP: 54.792-340.
CNPJ: 38.412.815/0001-50
CONTRATO: Nº 031/2022
VALOR: R\$466.064,14 (quatrocentos e sessenta e seis mil e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Condado, 25 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:043FF40C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 023/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.
END: Rua Augusto Lima, 390, Galpão 04, Aldeia Dos Campos, Camaragibe-PE, CEP: 54.792-340.
CNPJ: 38.412.815/0001-50
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 023/2022
VALOR: R\$466.064,14 (quatrocentos e sessenta e seis mil e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Condado, 25 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
 Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9C4323AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 034/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.

END: Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-970.

CNPJ: 20.008.831/0001-17

CONTRATO: Nº 034/2022

VALOR: R\$2.956,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Condado, 25 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1AAAC373

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 026/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.

END: Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-970.

CNPJ: 20.008.831/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 026/2022

VALOR: R\$2.956,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Condado, 25 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9034906D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 033/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP.

END: Rod. BR 408, S/N, Km 76, Bairro Novo, Carpina-PE, CEP: 55.819-320.

CNPJ: 04.922.653/0001-89

CONTRATO: Nº 033/2022

VALOR: R\$547.276,28 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Condado, 25 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CBD2E19D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 025/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP.

END: Rod. BR 408, S/N, Km 76, Bairro Novo, Carpina-PE, CEP: 55.819-320.

CNPJ: 04.922.653/0001-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 025/2022

VALOR: R\$547.276,28 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Condado, 25 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B29958CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 032/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MF COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP.

END: Rua Dom José Pereira Alves, 297, Cordeiro, Recife – PE, CEP: 50.721-020.

CNPJ: 09.039.574/0001-48.

CONTRATO: Nº 032/2022

VALOR: R\$834.876,10 (oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Condado, 25 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1342B455

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 024/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos e/ou insumos médico-hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: MF COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP.
END: Rua Dom José Pereira Alves, 297, Cordeiro, Recife – PE, CEP: 50.721-020.
CNPJ: 09.039.574/0001-48.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 024/2022
VALOR: R\$834.876,10 (oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Condado, 25 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F9DEF12E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo, originado do Contrato Nº020/2020. Processo Licitatório Nº023/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede Municipal de Saúde de Condado, de forma ao Sistema Único de Saúde.

EMPRESA: NUCLELAB LTDA - ME
CNPJ: N.º 21.314.507/0001-90
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
NOVA VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 24/08/2023.

Condado, 25 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8B97AB7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo, originado do Contrato Nº058/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal Condado/PE nº 1.025/2021, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde no HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO PEREIRA DE ANDRADE - CNES: 2715295.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II - DEMAIS
CNPJ: N.º 22.564.221/0001-25
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
NOVA VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 24/08/2023.

Condado, 25 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:55286D18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 084/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de Sal de Cozinha (Iodado), destinados a alimentação escolar da rede municipal de ensino. Empresa Contratada: **LUIZ JOSÉ PEREIRA MERCADO EIRELI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 11.887.254/0001-90. Valor Total Contratado: R\$ 512,00. Data de vigência: 15/08/2022 à 15/08/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:AFF65620

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2022-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022-PMC**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2022-PMC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022-PMC. Compra. Tipo menor preço por item - anteriormente suspensa -. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA. Valor: R\$2.799.519,64. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2022. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 09 de setembro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br, E-MAIL: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 25/08/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:A7ECBD32**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
055/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 072/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 055/2022, Data da Adjudicação: 24/08/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA E VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64, End.: Rua Raimundo Inácio, 518 – Centro – Barro-CE, Valor: R\$ 248.390,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais) e A.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, End.: Rua Desembargador Medeiros Correia, 09 – Centro – Ouricuri-PE, Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) .

Exu-PE, em 24 de agosto de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:95BEDC4A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
055/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA E VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado aos licitantes: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64, Endereço: Rua Raimundo Inácio, 518 – Centro – Barro-CE, Valor: R\$ 248.390,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais) e A.S. DOS SANTOS

SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, End.: Rua Desembargador Medeiros Correia, 09 – Centro – Ouricuri-PE, Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Exu (PE), 25 de agosto de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:0FC4AD11**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 423/2022 E 424/2022****EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 423/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA E VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 22.853.186/0001-64, Valor: R\$ 248.390,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais), Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 25/08/2022.

CONTRATO Nº 424/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA E VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: A.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.201.726/0001-46, Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Vigência: 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 25/08/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:A6AF643D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA****PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
PROCESSO Nº: 00037/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00017/2022.**

Processo Nº: 00037/2022. SDL. Dispensa Nº DV00017/2022. Serviço. Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas. O Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas. O interessado poderá obter o respectivo

Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, ou acessando: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/>. Telefone: (81) 3645-1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 31 de Agosto de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpfseiranova2018@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Feira Nova, 26/08/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Servidor Responsável.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:EA744AB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.221, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

MENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Flores, Estado do Pernambuco, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, §3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria Nº 924/2021-STN.

Seção I

Dos Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 4º desta Lei, se constituem da seguinte forma:

I - Anexo de Riscos Fiscais:

a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - Anexo de Metas Fiscais:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Subseção I

Dos Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º, do Art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Subseção II

Das Metas Anuais

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

§ 2º. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.

Subseção III

Da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inc. I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Subseção IV

Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Subseção V

Da Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 Em obediência ao § 2º, inc. III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Subseção VI

Da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11 O § 2º, inc. III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser

reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

§ 1º. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

§ 2º. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Subseção VII

Da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12 Em razão do que está estabelecido no § 2º, inc. IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 947/2021-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Subseção VIII

Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 Conforme estabelecido no §2º, inc. V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Subseção IX

Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 14 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Seção II

Da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

Subseção I

Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.

Art. 15 O §2º, inc. II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

Subseção II

Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário.

Art. 16 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Subseção III

Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.

Art. 17 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Subseção IV

Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão apresentados em anexo próprio, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo único, inc. I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras.

Art. 24 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 25 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos,

adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até cinco por cento, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 27 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º Sendo insuficientes os recursos de que trata o § 1º deste artigo, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a um e meio por centodas Receitas Correntes Líquidas previstas e conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de trinta por cento do total da despesa fixada, podendo conter também autorização para contratação de operações de crédito.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados proporcionalmente a cada mês transcorrido no exercício de 2023 e totalmente a partir do mês de novembro daquele exercício, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão abertos por meio de Decretos de Alteração Orçamentária do Poder Executivo, que poderão ter numeração própria, sendo permitida a transposição, remanejamento e transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 29 Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 31 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 32 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 33 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e

voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de trinta dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 34 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado.

Art. 35 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 36 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 39 Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial.

Art. 40 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 41 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até cinquenta por cento das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF.

Art. 43 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, ou prévia autorização na Lei Orçamentária Anual.

Art. 44 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em

concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023 e/ou em seus créditos adicionais.

Art. 46 A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, deverão obedecer aos limites de percentuais da Receita Corrente Líquida descritos nos artigos 18 a 23 da LRF e alterações posteriores.

Art. 47 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a noventa e cinco por cento do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 48 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 51 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 52 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Constituição do Estado de Pernambuco, que a apreciará e a devolverá para sanção até o prazo também estabelecido pela Constituição Estadual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, inclusive por realizar projetos e ações do orçamento por meio de Consórcios Públicos com outros Entes.

Art. 57 A transferência de recursos para consórcio público, fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e portaria STN nº 274, de 2016 e alterações posteriores.

§ 1º Até 5/09/2022, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2023 que será custeada pelo Município, para inclusão na proposta da LOA/2023, que será apresentada ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município, enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 58 Para cumprimento ao que determina o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), todos os Órgãos de todos os Poderes do Município, utilizarão o mesmo sistema informatizado (Software) a partir de 01/01/2023.

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores deverá utilizar o mesmo SIAFIC (Software) utilizado pelo Poder Executivo, que disporá à mesma um módulo específico, podendo os custos desta utilização serem arcados pelo Poder Executivo.

Art. 59 Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Prioridades (AP);

II – Anexo de Metas Fiscais (AMF);

III – Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

Art. 60 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:4E22EC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 022/2022, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 015/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (MEDIDOR DE PRESSÃO, OXÍMETRO, GLICOSÍMETRO) PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA “SAÚDE COM AGENTE” NA QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE). MUNICÍPIO DE FLORES/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: de **R\$ 10.632,80 (dez mil seiscentos e trinta reais oitenta centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 26/08/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/09/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 08/09/2022, às 10:00h (horário de Brasília).

PROCESSO FMSF Nº 023/2022, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 016/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de uma impressora multifuncional para ser utilizada pela Secretaria de Saúde do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável

global para todos o item: de **R\$ 1.797,26 (um mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 26/08/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08/09/2022 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 08/09/2022, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 25/08/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FD183514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 012/2022. Objeto Nat.: **Serviço** Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA DESTINADO AO MONITORAMENTO DE INDICADOR DE SAÚDE E DESEMPENHO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, PLANEJAMENTO DE AÇÕES, AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO, APOIO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E GESTÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS APS, COM FORMAÇÃO TÉCNICA PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE COMPÕE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **MICHERLLAYNNE A F LINS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.521.645/0001-66, vencedora do certame com o valor mensal de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** totalizando o valor global **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)** referente aos **12 (doze) meses de sua vigência**; A quem caberá a prestação de Serviço do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 25/08/2022.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BBBAEB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 013/2022. Objeto Nat.: **Serviço** Objeto Descr: **LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO JUNTO AS EQUIPES DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE A FIM DE COLETAR DADOS, REALIZAR PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO DESCENTRALIZADA E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **MICHERLLAYNNE A F LINS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.521.645/0001-66, vencedora do certame com o valor global **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**; A quem caberá a prestação de Serviço do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr.

Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 25/08/2022.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A470C1F2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 017/2022 – FMS. Processo Licitatório nº: 003/2022. Pregão Eletrônico nº. 003/2022. CPL. Objeto: Aquisição de 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR, destinado a atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros, no município da Gameleira. Contratada: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ/MF nº. 31.770.650/0001-40. Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Vigência: 19/08/2022 a 19/02/2023.

Gameleira /PE, 19 de agosto de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D2C707B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2022 – CPL/FMS. Objeto: Adição de R\$ 74.112,25 (setenta e quatro mil, cento e doze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado. Contratada: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ/MF nº. 09.441.460/0001-20. Vigência: 02/06/2022 a 15/02/2023. Valor Acrescido: R\$ 74.112,25. Valor atualizado do contrato: R\$ 370.561,25 (trezentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Gameleira /PE, 02 de junho de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:180A3BC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2022 – CPL/FMS. Objeto: Adição de R\$ 139.613,26 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado. Contratada: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ/MF nº. 09.441.460/0001-20. Vigência: 02/06/2022 a 15/02/2023. Valor Acrescido: R\$ 139.613,26 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e seis centavos). Valor atualizado do contrato: R\$ 702.480,94 (setecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Gameleira /PE, 02 de junho de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:640188D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº: 015/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 008/2022 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - SRP, para Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de FARDAMENTO ESCOLAR para os Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Gameleira/PE; E Adjudicação do objeto à: **MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP** – CNPJ: 04.034.176/0001-15 para o LOTE 01 no valor total de R\$ 37.999,07 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e sete centavos) e **JOSÉ DEIVID SILVA B LEMOS CONFECÇÕES EIRELI ME** – 29.591.753/0001-09 para os LOTES 02 e 03 no valor total de R\$ 100.072,25 (cem mil e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Gameleira/PE, 25 de agosto de 2022.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA

Pregoeiro

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9A8CA719

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1647**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao S Ten do EB Josival Barros da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **S Ten do EB Josival Barros da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO

(Johny Albino)

Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D29D5ECF

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1648**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Raoni Rêgo Soares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Raoni Rêgo Soares**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO

(Johny Albino)

Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO

Vice- Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCFF4927

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1649**

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Reverendo Thulio Luna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Reverendo Thulio Luna**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO

(Johny Albino)

Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO

Vice- Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB245FD6

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1650**

EMENTA: Concede a Medalha Jornalista Ulisses Pinto (Mérito Jornalístico) ao Jornalista André Vinícius Nascimento Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Jornalista Ulisses Pinto (Mérito Jornalístico) ao **Jornalista André Vinícius Nascimento Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados, na área de Imprensa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO

(Johny Albino)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
1º Secretário	2º Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D3AEFE9

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº023/2022**

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
Extrato de Termo de Fomento nº 001/2022 – FMAS, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de recursos advindos do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC**, através do Piso de transição de Média Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho a Organização da Sociedade Civil – OSC, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE** em seu valor Global R\$ 135.430,20(cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e vinte centavos) para Ações de Proteção Social Especial de média Complexidade Destinada ao atendimento às pessoas com deficiências, para execução do projeto especializado- APAE Garanhuns/2022. VIGÊNCIA: 12 meses – DATA ASSINATURA 07/02/2022.

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022
Extrato de Termo de Fomento nº 002/2022 – FMAS, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de recursos advindos do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC**, através do Piso de transição de média Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho a Organização da Sociedade Civil- OSC, a **ASSOCIAÇÃO DOS DIFECIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE GARANHUNS- ADVAMPE** em seu valor Global R\$ 58.041,60 (cinquenta e oito mil e quarenta e um reais e sessenta centavos) para Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Destinada ao atendimento às pessoas com deficiência, execução do projeto “O protagonismo da pessoa com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências a partir de acoes de incentivo. Sociabilidade e inclusão”. VIGÊNCIA: 12 meses – DATA ASSINATURA 07/02/2022.

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022
Extrato de Termo de Fomento nº 003/2022 – FMAS, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

MUNICIPAL, de recursos advindos do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC**, através do Piso de Alta Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho à Organização da Sociedade Civil- OSC, ao **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** em seu valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) à para Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Destinada às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, “contribuindo com a vida das idosas II”. VIGENCIA: 12 meses – DATA ASSINATURA 08/02/2022.

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022
Extrato de Termo de Fomento nº 004/2022 – FMAS, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de recursos advindos do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC**, através do Piso de Alta Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA CASA SANTA RITA**, em seu valor Global de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais) para Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Destinadas às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social (dependentes químicos e alcoolistas), projeto “Casa Santa Rita na luta pela vida: alimente essa esperança”. VIGÊNCIA: 12 meses; DATA ASSINATURA 08/02/2022.

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022
Extrato de Termo de Fomento nº 005/2022 – FMAS, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de recursos advindos do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC**, através do Piso de Alta Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA CASA SANTA ROSA**, em seu valor Global de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), para Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Destinada às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social (dependentes químicos e alcoolistas), projeto “Alimentando a esperança”. VIGÊNCIA: 12 meses; DATA ASSINATURA 08/02/2022.

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022
Extrato de Termo de Fomento nº 006/2022 – FMAS, que tem por objeto: o repasse por parte da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de recursos advindos do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA – MC**, através do Piso de Alta Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, à **ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM TRINDADE** em seu valor Global R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Destinada ao atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social (dependentes químicos e alcoolistas).VIGÊNCIA: 12 meses; DATA ASSINATURA 08/02/2022.

Garanhuns-PE, 25 de Agosto de 2022.

ROBERTA BARBOSA PEIXOTO MELO
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7D886B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando a pretensa contratação de empresa(s) para a aquisição de **Materiais Permanentes, Mobiliários e Equipamentos de Informática**. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (procuradoriagaranhuns@gmail.com), em até (03) três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 23 de Agosto de 2022.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES

OAB/PE nº 16.106

Procurador Geral do Município de Garanhuns – Portaria nº 011/2021-GP

Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Garanhuns – Portaria nº 018/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:DBEF6BE7

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante eventos promovidos pela secretaria de cultura. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**, com validade até o dia **21/07/2023**. **FORNECEDOR REGISTRADO: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME**, CNPJ nº 08.604.460/0001-30. **VALOR REGISTRADO: R\$ 902.600,00** (novecentos e dois mil, seiscentos reais).

Garanhuns, 21 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado

Código Identificador:DE166F95

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

CONTRATO Nº 109/2022 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME**, CNPJ nº 08.604.460/0001-30. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante eventos promovidos pela secretaria de cultura. **VALOR GLOBAL: R\$ 902.600,00 (novecentos e dois mil, seiscentos reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 21 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado

Código Identificador:F4ACACCA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de

Processo Licitatório para aquisição de **1 (um) VEÍCULOS** (tipo pickup), destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, Povos Migrantes, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 26 de agosto de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:CE5D0051

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Processo Licitatório para aquisição de **1 (um) VEÍCULOS** (minibus de até 16 lugares), destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, Povos Migrantes, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 26 de agosto de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:110E34B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2022-PMG**

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022-PMG**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns.** Julgamento referente aos **Itens: 1, 5, 6, 35, 37, 38, 40, 46, 50, 52, 53, 56, 60 e 61.** **DATA E HORA DA RETOMADA: 29/08/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 25 de agosto de 2022.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTOPregoeira
Portaria 016/2022-GP**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E0E617FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 086/2022-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas de impressoras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 336.568,00. Início do acolhimento das propostas: 29/08/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 12/09/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 12/09/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7A3DB912**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022-FMS. Compras. Objeto: Aquisição de veículos destinado à implantação do Transporte Sanitário Eletivo, oriundo da Emenda Parlamentar Proposta nº09342.856000/1220-01, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 1.442.994,44. Início do acolhimento das propostas: 29/08/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 08/09/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 08/09/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BCA923A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022-FMS. Compras. Objeto: Aquisição, com entrega parcelada, de material de consumo para realização de exames de Citologia Oncótica, destinados à utilização das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança - CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 71.620,00. Início do acolhimento das propostas: 29/08/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 08/09/2022 às 10:00h. Abertura da sessão pública de

lances: **08/09/2022 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:1585BB30**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE GOIANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**
PREFEITO
LEI Nº 2.539/2022

INSTITUI O DIA 29 (VINTE E NOVE) DE AGOSTO DE CADA ANO DATA MAGNA DO MUNICÍPIO, RELATIVA À CRIAÇÃO DA JUNTA GOVERNATIVA DE GOIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 29 (vinte e nove) de agosto de cada ano, relativo à Criação da Junta Governativa de Goiana - Marco dos Ideais de Liberdade do Povo de Pernambuco – como sendo a Data Magna do Município.

Parágrafo Único – A Data Magna de Criação da Junta Governativa de Goiana, de que trata este artigo, se refere ao ato ocorrido onze meses antes da Independência do Brasil.

Art. 2º. Para registrar a Data Magna de Criação da Junta Governativa de Goiana, serão tomadas as seguintes providências:

I – pelo Poder Legislativo Municipal: instituição, em seu calendário, da realização de Sessão Solene, no dia 29 (vinte e nove) de agosto de cada ano;

II – pelo Poder Executivo Municipal: fazer constar do Calendário letivo da rede de ensino, o registro da Criação da Junta Governativa de Goiana, bem como o estudo dos fatos históricos, cabendo às Unidades de Ensino planejar e vivenciar o dia 29 (vinte e nove) de agosto, nas atividades pedagógicas alusivas às comemorações desta data.

Art. 3º. As comemorações sob a responsabilidade do Poder Público, deverão ocorrer no dia 29 (vinte e nove) de agosto de cada ano, devendo constar, dentre outras atividades, o hasteamento solene dos pavilhões Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 4º. As comemorações à magnitude da data, de que trata esta lei, serão realizadas, conforme dispuserem as orientações institucionais, e, em especial, mediante:

I – a realização de seminários, palestras, concursos públicos ou privados de natureza cultural, referências históricas e culturais, entre outros eventos pertinentes;

II – a instituição da Semana da História de Goiana, com a participação estudantil e popular nos eventos programados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 25 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E7FA7430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.305/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.667/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º739/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ALEXANDRE RIBEIRO DE LIMA VELOSO**, brasileiro, matrícula 5839, portador da Cédula de Identidade n.º 4.322.319 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 763.058.214-53, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Cultura e Arte, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de Agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FC650CF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.306/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **MANUEL BORGES DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.985.585 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 057.751.884-46 do cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 24 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:195746F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.307/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.841/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º729/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **EDILENE RAMOS**, brasileira, matrícula 2746, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.201.143 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 021.378.324-02, ocupante do cargo

efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de Agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E1E74AFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.308/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.969/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º730/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **SANDRA LÚCIA CORREIA OLIVEIRA**, brasileira, matrícula 1908, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.242.197 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 560.606.884-20, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de Agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:84F2936F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.309//2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.585/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º726/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA INÊS DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 2876, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.565.522 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 879.379.054-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de Agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EDD6838C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.310//2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.007/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º731/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **CARLO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, matrícula 5355, portador da Cédula de Identidade n.º 4427830 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 862.623.864-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Artífice, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença sem vencimento, a quem tem direito, pelo período de 02 (dois) anos, ficando obrigada, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de Agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6A0047B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.311/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.494/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º728/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **WANDERSON GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula 5645, portador da Cédula de Identidade n.º 6.253.776 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 038.686.614-76, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de Agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AB962C38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 60, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2491**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$800.592,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 800.592,57

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

330	15.122.0223.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MANUT	800.592,57
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

347	15.122.0223.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO P	-800.592,57
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-) -800.592,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7735E056

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 0021 DE 21 DE JUNHO DE 2022 AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA
ATENDER À SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 444/2022, de 21 de junho de 2022, que trata sobre a contratação temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público em razão da vacância de vaga após a realização do concurso público municipal Edital 001/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de profissionais para as funções que se fizerem necessárias no âmbito da Secretaria de Saúde e Educação do Município de Granito-PE.

Art. 2º - A contratação temporária de que trata o presente Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujas regras e critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da lei.

Art. 3º - O processo seletivo de que trata o artigo anterior será organizado PELA SECRETARIAS mencionada no art. 1º.

Art. 4º - A avaliação dos currículos do processo seletivo simplificado de que trata o Edital a ser publicado na forma da lei, serão realizados por comissão autorizada através de portaria.

Art. 5º - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de até 365 (trezentos e sessenta e cinco), facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da

administração, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito adquirido à contratação.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente processo seletivo simplificado correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal Granito-PE, 21 de Junho de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 21/06/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fê

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:7FA4CA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

> AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, EDITAL Nº 001/2022

O Município de Granito, torna público o **Processo de Seleção simplificada, edital nº 001/2022** da Secretaria Municipal de Saúde/Educação, com base na autorização contida no decreto nº 021/2022, considerando lei Municipal 444/2022. Edital e anexos podem ser obtidos no site do Município (granito.pe.gov.br). As inscrições ocorrerão no período de **26/08/2022 À 31/08/2022** no exclusivamente de forma eletrônica, através do e-mail: selecaogranito2022@hotmail.com, mediante aviso de recebimento.

Granito-PE 25 de Agosto de 2022.

MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER

- Secretária de Saúde –

FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES

- Secretária de Educação–

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:239359BB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2022 – Processo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Gravatá/PE. **Empresa:** MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 43.828.319/0001-12. **Valor Global:** R\$ 94.659,50 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 18/08/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:DB7BC1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE

COLETA DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Gravatá vem declarar que está aberto a presente coleta de preços para cotação de Gêneros alimentícios, para elaboração de preços de referência. Informações: cada empresa poderá cotar quantos itens for possível, os orçamentos deverão obedecer estritamente ao que se pede, e em conformidade com as especificações dos itens enviados, este chamamento possui validade de 5 dias corridos a partir da data de sua publicação, e devem ser entregues no setor de compras do Fundo Municipal de Saúde, no endereço: Rua Doutor Regis Velho, nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE ou via e-mail: admsaudegravatape@gmail.com. Os itens a serem cotados poderão ser obtidos de forma presencial ou e-mail mediante solicitação da interessada.

Gravatá/PE, 25 de agosto de 2022.

LUCIANA L'AMOUR

Diretora Administrativa

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:3F24CA98

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2021-PMI.

- **Processo Licitatório nº 014/2021-PMI.**
- **Tomada de Preços nº 002/2021-PMI.**
- **Contrato nº 017/2021-PMI.**

- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021-PMI.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana: recapeamento asfáltico no município de Iati/PE – SICONV 2603/2019 – SIAF 889121 – contrato 1.065.568-85, neste município, através da secretaria de viação, obras e serviços urbanos.

- **Contratado:** JUNIO BENEVIDES DA SILVA EIRELI.
- **CNPJ sob o nº:** 17.696.801/0001-36.
- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova Vigência:** de 09/07/2022 a 09/07/2023.
- **Data de Assinatura:** 08/07/2022.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de julho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:966BDB97

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2022

DECRETO Nº 040/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Declara utilidade pública, para a instituição de Servidão Administrativa e das outras providências.

O Prefeito do Município de Ibimirim, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o reflexo positivo na comunidade local, quanto à instalação de sistema simplificado de abastecimento de água o que irá beneficiar várias famílias carentes;

CONSIDERANDO a estiagem nessa região, o que poderá trazer reflexos negativos na pecuária, agricultura familiar local e temor de uma reação social por essa situação de seca, que é um fenômeno natural do nordeste brasileiro a qual tende a se prolongar por meses ou anos;

CONSIDERANDO ainda que, a instituição de servidão administrativa é de grande utilidade pública pelos benefícios que trará a população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para instituições de servidão administrativa da área de terra abaixo discriminada, onde foi construído sistema simplificado com chafariz de abastecimento de água para beneficiar a comunidade do Sítio Pedra Vermelha e Sítio Bela Vista, com recursos do Estado de Pernambuco:

° Terreno situado no Sítio Pedra Vermelha, Zona Rural de Ibimirim/PE, sob as coordenadas UTM obtidas com GPS GARMIN GPS MAP 625 ALTITUDE/ELEVAÇÃO: 385M / 638.575 M / 9.054.630M.

° Terreno situado no Sítio Bela Vista, Zona Rural de Ibimirim/PE, sob as coordenadas UTM obtidas com GPS GARMIN GPS MAP 625 ALTITUDE/ELEVAÇÃO: 411M / 645.002M / 9.053.229M.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Ibimirim, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º Fica determinado livre acesso a área acima descrita no Art. 1º, bem como o sistema simplificado com chafariz se nelas forem construídas, a as comunidades rurais circunvizinhas dos Sítio Pedra Vermelha e Sítio Bela Vista, Município de Ibimirim/PE.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 10 de agosto de 2022.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador: E45115D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2022

DECRETO 041/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Regula a doação de bens móveis considerados inservíveis, sucateados e não aproveitados ou não arrematados em leilão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO existência de bens móveis dominiais inservíveis e o alto custo para a manutenção dos mesmos,

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentada a doação de bens móveis, com dispensa de licitação, no âmbito das entidades e órgãos do Poder Executivo Municipal, a se dar na forma prevista no Art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste Artigo é permitida exclusivamente para os fins de interesse social, podendo ser contemplados, por exemplo, às associações de catadores de materiais recicláveis ou entidades sem fins lucrativos, de natureza filantrópica.

Art. 2º Serão objetos das doações de que tratam este Decreto, quando for impossível se realizar com sucesso o seu leilão, os bens móveis, tais como, equipamentos inservíveis, sucateados e não aproveitados e o descarte de materiais e equipamentos de informática e eletroeletrônicos.

Art. 3º Serão considerados inservíveis para a administração municipal, podendo ser objeto, inclusive, de descarte, os bens públicos móveis em desuso, irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, onerem de maneira desproporcional o erário.

Art. 4º Para efeito deste Decreto consideram-se:

I - **Descarte:** ato pelo qual o órgão responsável retira de suas dependências OS materiais de consumo ou permanentes considerados inservíveis, inutilizando-os, ou destinando-os ao sistema de coleta de resíduos;

II - **Bens em Desuso:** são aqueles que, embora em perfeitas condições de uso, não estiverem sendo aproveitados pelo órgão da administração pública;

III - **Bens Irrecuperáveis:** aqueles que não mais puderem ser utilizados pelo órgão da administração pública, para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características, ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, entendida esta, quando o custo de recuperação seja superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado, ou mais;

IV - **Bens antieconômicos:** aqueles cuja manutenção for demasiadamente onerosa ou esteja com seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado ou desgaste prematuro;

V - **Bens Obsoletos:** aqueles que, embora em condições de uso, não satisfaçam mais às exigências técnicas do órgão a que pertencem;

VI - **Bens Recuperáveis:** aqueles cujo orçamento de recuperação seja equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.

Art. 5º Será realizada avaliação prévia e justificativa das condições de desuso, irrecuperabilidade, antieconomicidade, obsolescência e recuperabilidade pelos responsáveis em cada órgão ou entidade municipal.

Art. 6º A doação será efetivada mediante termo de doação com a baixa no inventário de bens das entidades ou do Município.

Art. 7º As eventuais despesas decorrentes de doações ocorrerão por conta de recursos das próprias entidades beneficiadas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim (PE), 15 de agosto de 2022.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:D50AC527

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU****CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2022**

Pregão Eletrônico Nº 003.2022; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A autoridade competente, a Presidente da Câmara Municipal de Igarassu/PE,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Eletrônico n.º 003.2022, cuja empresa, UNICA SANEANTES LTDA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.392.983/0001-61, fora a vencedora dos lotes: Lote 1, com valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); Lote 7 com valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos); Lote 8 com valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos); Lote 9 com valor unitário de R\$ 6,03 (seis reais e três centavos); Lote 10 com valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos); Lote 14 com valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); Lote 23 com valor unitário de R\$ 3,92 (três reais e dois centavos); Lote 25 com valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); Lote 27 com valor unitário de R\$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) e Lote 32 com valor unitário de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos) da licitação em epígrafe, perfazendo o valor total de R\$ 2.412,64 (dois mil quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Igarassu, 25 de agosto de 2022.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:

Mariana Amorim Leite Galvão

Código Identificador:967433D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 006/2022**

Pregão Eletrônico Nº 003.2022; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A autoridade competente, a Presidente da Câmara Municipal de Igarassu/PE,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Eletrônico n.º 003.2022, cuja empresa, GIVANILDO ESCOREL DA SILVA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.703.254/0001-09, fora a vencedora dos lotes: Lote 2, com valor unitário de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos); Lote 3 com valor unitário de R\$ 32,45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos); Lote 4 com valor unitário de R\$ 33,02 (trinta e três reais e dois centavos); Lote 5 com valor unitário de R\$ 27,59 (vinte sete reais e cinquenta e nove centavos); Lote 13 com valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos); Lote 15 com valor unitário de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos); Lote 16 com valor unitário de R\$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos); Lote 17 com valor unitário de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos); Lote 18 com valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e Lote 19 com valor unitário de R\$ 235,70 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); Lote 20 com valor unitário de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos); Lote 21 com valor unitário de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos); Lote 22 com valor unitário de R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos); Lote 24 com valor unitário de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos); Lote 26 com valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos); Lote 28 com valor unitário de R\$ 76,66 (setenta e seis reais e sessenta e seis

centavos); Lote 29 com valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos); Lote 30 com valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um centavos) e Lote 31 com valor unitário de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) da licitação em epígrafe, perfazendo o valor total de R\$ 10.560,26 (dez mil quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).

Igarassu, 25 de agosto de 2022.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:

Mariana Amorim Leite Galvão

Código Identificador:3A790825

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 007/2022**

Pregão Eletrônico Nº 003.2022; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A autoridade competente, a Presidente da Câmara Municipal de Igarassu/PE,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Eletrônico n.º 003.2022, cuja empresa, E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.708.262/0001-73, o Lote 6, com valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos); Lote 11 com valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta e oito centavos) e Lote 12 com valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais vinte e cinco centavos) da licitação em epígrafe, perfazendo o valor total de R\$ 124,08 (cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

Igarassu, 25 de agosto de 2022.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:

Mariana Amorim Leite Galvão

Código Identificador:1268B63E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1181/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Secretário Executivo DAS 2, o Sr. Ednaldo Bezerra de Souza Júnior, lotado na Secretaria Executiva de Defesa Cidadã – SEDEC, conforme Lei Complementar 041/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 22 de agosto de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:20702D2B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1183/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Exonerar o Sr. Washington Tavares dos Santos, do Cargo de Secretário Chefe de Gabinete DAS – 1, lotado na secretaria Gabinete da Prefeita – GAPREF, a partir de 22 de agosto do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e, publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 22 de agosto de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:CA7339BE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1184/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Nomear o Sr. Washington Tavares dos Santos, para o Cargo de Secretário Municipal DAS – 1, lotado na Secretaria de Governo, conforme Lei Complementar nº041/2015, a partir de 22 de agosto do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 22 de agosto de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:CEEC8037

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1182/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. Ednado Bezerra de Souza Júnior, CPF: 052.085.924-36, Secretário Executivo de Defesa Cidadã, DAS-02, lotado na Secretaria Executiva de Defesa Cidadã - SEDEC, para responder interinamente pela Secretaria Gabinete da Prefeita – GAPREF, a partir de 22 de agosto do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,

Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 22 de agosto de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:DF0C7825

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN**

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 31.575,00 (Trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 44.000, **Unidade:** 44.400, **Programa:** 0412270132.205, **Natureza:** 33.90.30.00 **Fonte:** 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:4E569BD4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN**

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 17.136,00 (Dezesseis mil, cento e trinta e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 31.000, **Unidade:** 31.100, **Programa:** 0412260012.007, **Natureza:** 33.90.30.00 **Fonte:** 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:7FF76976

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN**

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 706.977,40** (Setecentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 2.057, 2.054, 2.069, 2.048, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.1001. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:20BB808E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 39.701,00** (Trinta e nove mil, setecentos e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 37.000, Unidade: 37.100, Programa: 0412310202.031, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FF8A9167

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 73.800,00** (Setenta e três mil, e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 45.000, Unidade: 45.100, Programa: 1854230272.212, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de agosto de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E4BDEAFF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 34.584,00** (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 78.000, Unidade: 78.100, Programa: 0412270292.145, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:90F16404

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER, DE POLÍTICAS ANTIDROGAS E DIVERSIDADE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 35.750,00** (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 34.000, Unidade: 34.100, Programa: 0824410522.207, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:02DFE7D2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “**Contrato Administrativo**” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ° 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 41.000, Unidade: 41.700, Programa: 041.2260062.157, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B6F8739A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “**Contrato Administrativo**” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ-SEDEC. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ° 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 41.000, Unidade: 41.300, Programa: 0309110532.090, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B26C10CE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “**Contrato Administrativo**” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEDESH. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ° 05.340.639/0001-30. **VALOR DO**

CONTRATO: O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 446.750,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 41.000, Unidade: 41.200, Programa: 0412270102.086, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A012F9B6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “**Contrato Administrativo**” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SEPT. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ° 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 41.000, Unidade: 41.600, Programa: 0412210502.096, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0C4CFEBA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “**Contrato Administrativo**” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ° 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 30.000, Unidade: 30.100, Programa: 0412260002.006, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:712AFFA9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 38.000, Unidade: 38.200, Programa: 0412270212.035, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4BAC20A9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 251.380,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 48.000, Unidade: 48.200, Programa: 0412270252.115, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:59BE1070

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE

DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** GABINETE DO VICE PREFEITO. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 50.000, Unidade: 50.100, Programa: 0412260132.122, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:99AA47E1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 24.013,00 (Vinte e quatro mil, e treze reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** órgão: 37.000, Unidade: 37.200, Programa: 0412270062.033, Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:960D3E22

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.300, **Programa:** 0412260022.023, **Natureza:** 33.90.30.00 **Fonte:** 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:CB376108

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 23.881,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 33.000, **Unidade:** 33.100, **Programa:** 0412410062.211, **Natureza:** 33.90.30.00 **Fonte:** 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BCE183F0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 1.962.500,00 (Um milhão novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 69.000, **Unidade:** 69.100, **Programa:** 1030150022.129 - 1030150022.125 - 1030250182.134 - 1030250252.135 -1030450422.133, **Natureza:** 33.90.30.00 **Fonte:** 600.0001 -500.1002 - 600.0002 -600.0004. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12

(doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:71ADBB18

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO.** **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 375.876,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.400, **Programa:** 0412210052.041, **Natureza:** 33.90.30.00 **Fonte:** 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E6329903

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO
CARINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRAN

OBJETO: Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10). **CONTRATANTE: DIRETORIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.** **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará a contratada, o valor global estimado de **R\$ 85.680,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.400, **Programa:** 0412260032.024, **Natureza:** 33.90.30.00 **Fonte:** 500.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8A472BAA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 069/2022 DO
CONTRATO Nº 188/2021 – CONFORME PROCESSO Nº
009/2020 – DISPENSA Nº 003/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por 12(doze) meses, do Contrato nº 188/2021, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CARDEAL, Nº 27, LOTEAMENTO NS DA CONCEIÇÃO, AGAMENON MAGALHÃES, LOTE 08, QUADRA 42, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – LOTEAMENTO AGAMENON MAGALHÃES**, iniciando os seus efeitos em 27/04/2022 a 27/04/2023. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: PAULO ARIEL LOPES DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 7.815.002 SSP-PE e inscrita no CPF 076.793.554-36 **VALOR:** O valor mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), perfazendo um valor total de **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.100, Ação Governamental: 0824430162.073, Natureza da Despesa: 33.90.36.00, Fonte: 500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de abril de 2022.**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C9C63BD9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 062/2022 DO
CONTRATO Nº 175/2021 – CONFORME PROCESSO Nº
006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do veículo de **R\$ 1.387,50** (Mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para **R\$ 1.525,00** (Mil, quinhentos e vinte e cinco reais), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 9,91% do valor inicial do Contrato nº 175/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES**. Iniciando seus efeitos em 19/04/2022 a 19/04/2023. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10 **VALOR:** O valor mensal de **R\$ 1.525,00** (Mil, quinhentos e vinte e cinco reais), totalizando um valor anual de **R\$ 18.300,00** (Dezoito mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000, Unidade: 38.400, Ação Governamental: 0412210052.041, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de abril de 2022.**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6E5A0B30

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 065/2022 DO
CONTRATO Nº 180/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº
006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do veículo de **R\$ 1.387,50** (Mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para **R\$ 1.610,00** (Mil, seiscentos e dez reais), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 16,04% do valor inicial do Contrato nº 180/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE)**

MESES. Iniciando seus efeitos em 21/04/2022 a 21/04/2023. **CONTRATANTE:SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONTRATADA:empresa OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10 **VALOR:**O valor mensal de **R\$ 1.610,00** (Mil, seiscentos e dez reais), totalizando um valor anual de **R\$ 19.320,00** (Dezenove mil, trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 48.000,Unidade:48.100, Projeto Atividade:0412230222.111, Despesa Orçamentária:33.90.39.00, Fonte: 500.0000.DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de abril de 2022.**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FC8D963F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 034/2022 - PROCESSO
Nº 034/2022**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, cujo objeto é **Registro de preços por lote, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas, com entrega parcelada, visando atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Igarassu**, em favor das empresas: **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.867.301/0001-45, com sede à Rua Goiana, nº 276, Arthur I, Paulista - PE, 53.417-290, vencedora dos lotes 01, 03 e 04 deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 137.848,48 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, e a empresa **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.467.067/0001-96, com sede à Rua Rio Xingú, nº 305, Ibura De Baixo, Recife - PE, 51.240-040, vencedora do lote 02, perfazendo o valor total **R\$ 6.328,26 (seis mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 25 de agosto de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretária Municipal De Saúde de Igarassu

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:0BDBBA7D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 037/2022 - PROCESSO
Nº 037/2022**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022)**, em favor da empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, com sede à Av. Agamenon Magalhaes, nº 3158, Espinheiro, Recife - PE, 52.010-040, vencedora dos itens 01 e 02 deste processo, perfazendo o valor total global de **R\$ 523.169,28 (quinhentos e vinte e três mil e cento e sessenta e nove reais e oito centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 25 de agosto de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretária Municipal De Saúde de Igarassu

Publicado por:

Tiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:CFA1F562

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 068/2022 DO
CONTRATO Nº 186/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº
006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do item 01 de **R\$ 1.387,50** (Mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para **R\$ 1.550,00** (Mil, quinhentos e cinquenta reais), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 11,71% do valor inicial do Contrato nº **186/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **26/04/2022 a 26/04/2023.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONTRATADA: empresa **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.351.022/0001-10** VALOR: O valor mensal de **R\$ 1.610,00** (Mil, seiscentos e dez reais), totalizando um valor anual de **R\$ 19.320,00** (Dezenove mil, trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 33.000, Unidade: 33.100, Projeto Atividade: 0412410062.013 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de abril de 2022.**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:3833C846

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 035/2022 - PROCESSO
Nº 035/2022**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Seguro Veicular para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo, pelo período de 12(doze) meses, em favor da empresa GENTE SEGURADORA S A**, inscrita no CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90.020-060, vencedora do lote 01 deste processo, perfazendo o valor total global de **R\$151.042,83** (cento e cinquenta e um mil e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 25 de agosto de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretária Municipal De Saúde de Igarassu

Publicado por:

Tiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:AF249B7B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 033/2022 - PROCESSO
Nº 033/2022**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada para modernização do parque tecnológico de gestão em saúde, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, em favor das empresas: SOTECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.140.162/0001-74, com sede à Rua 23 De Junho, Loja 22, Centro, Eusébio - CE, 61.760-970, vencedora do lote 01 deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 1.185.000,00** (um milhão e cento e oitenta e cinco mil reais), e a empresa **E ELIAS G DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ Nº 16.607.018/0001-96, com sede à Rua São João nº 23, Prado, Gravatá - PE, 55.642-170, vencedora do lote 02 deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 354.000,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 25 de agosto de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretária Municipal De Saúde de Igarassu

Publicado por:

Tiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:0F25EDD5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 077/2022 DO
CONTRATO Nº 514/2021 – EM DECORRÊNCIA DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021, TOMADA DE
PREÇOS Nº. 005/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo por 12(doze) meses, tendo vista a solicitação da Caixa Econômica Federal através da CE GIGOV/RE 3648/2022, em que solicita que em virtude de previsão de início e final da obra, apresentar o Termo Aditivo de prazo, uma vez que o prazo de vigência do CTEF não abrange o cronograma de execução previsto no Contrato nº **514/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA ITABAIANA (PARTE II) CENTRO; RUA JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, CENTRO; RUA DOS ABACATEIROS, UMBURA, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **02/05/2022 a 02/05/2023.** CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.346.587/0001-07.** **Data de assinatura do Aditivo: 02 de maio de 2022.**

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:A9B05C5D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 081/2022 DO
CONTRATO Nº 018/2022 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2021, ATA DE REGISTRO FMS - Nº 052/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para reajustamento de preço dos itens 02 e 15 referente ao Contrato nº **018/2022**, referente **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA** - CNPJ Nº: 26.605.573/0001-32 VALOR: O valor do reajuste e de **R\$ 5.540,00** (Cinco mil, quinhentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000,**

Unidade: 69.100, **Ação Governamental:** 1030150022.125, **Natureza da Despesa:** 33.90.32.00, **Fonte:** 500.1002. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:037CA89F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 088/2022 DO
CONTRATO Nº 226/2021 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº059/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2020, ATA DE REGISTRO FMS - Nº 002/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do item 01 de **R\$ 1.387,50** (Mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para **R\$ 1.616,41** (Mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 16,5% e do item 02 de **R\$ 4.180,00** (Quatro mil, cento e oitenta reais), para **R\$ 5.591,32** (Cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 33,8% do valor inicial e o item 03 de **R\$5.762,50** (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para **R\$ 6.454,07** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 12% do Contrato nº **226/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **24/05/2022 a 24/05/2023.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.351.022/0001-10** **VALOR:** O valor mensal de **R\$ 39.478,08** (tinta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos), totalizando um valor anual de **R\$ 473.736,96** (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 69.000, **Unidade:** 69.100, **Ação Governamental:** 1030250182.134.125, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Fonte:** 500.1002. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8720C07D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 080/2022 AO
CONTRATO Nº 538/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
028/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor por aumento de quantitativo total de **R\$ 53.543,10** (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos), que corresponde ao percentual de 50%, do valor inicial do Contrato nº **538/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA. **CONTRATADA:** EP – ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.614.627/0001-93** **VALOR:** O presente termo aditivo possui um reforço valor total global de **R\$ 53.543,10** (Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.100, **Ação Governamental:** 0412270202.029, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00, **Fonte:** 500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de maio de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C5710675

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SISTEMA DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA OURICURI, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise das propostas de preços realizado pelo responsável técnico da *Secretaria de Cidade*, foi obtido o seguinte resultado: Empresa Classificada: **ROBSON J. G. OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 15.587.379/0001-55, situada à Rua Manoel Joaquim de Oliveira, 52, Escritório, Centro, Igarassu/Pe. Sendo esta a empresa que ofertou melhor proposta, no valor global de **R\$ 209.707,04 (duzentos e nove mil setecentos e sete reais e quatro centavos)**, se tornando vencedora deste processo.

Igarassu, 25 de agosto de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Presidente da CPL I

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:3EE9A03B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049.2022;
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 021.2022;

Nat.: **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÃO DE PLACAS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DAS OLIMPIADAS ESCOLARES E DESFILE CÍVICO MUNICIPAL 2022 DE IGARASSU/PE. (LOTES 2 E 3 FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO Nº 049/2022).** As especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a.

Valor Máximo Aceitável: R\$ 51.180,60 (cinquenta e um mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 26.08.2022;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00 do dia 08.09.2022;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia 08.09.2022;

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08.09.2022;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC o edital está disponível na plataforma

a do BNC (www.bnc.org.br) e no Portal da transparência do Município de Igarassu (<https://transparencia.systemainformatica.com.br/publicacao/views/transparencia/licitacao-transparencia.xhtml?id=pmigarassu>).

Igarassu, 25 de agosto de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6BA38554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2022

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve: Tornar público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso II do art. 24 da Lei supra citada, RECONHEÇO E RATIFICO, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu Dispensável a licitação que tem por objeto Contratação de empresa especializada em exame por imagem – MAMOGRAFIA BILATERAL – utilizando unidade móvel com mamógrafo digital e equipamentos outros, capazes de gerar imagens e laudos, em favor da empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, sala 06 - posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ nº 30.431.360/0001-09.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, sala 06 - posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ nº 11.336.179/000179.

Itaíba - PE, 01 de agosto de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:DD9CCD1B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31, sediada na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Município de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Contratado: **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n, sala 06 - posto GS, Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ nº 11.336.179/000179.

Objeto: Contratação de empresa especializada em exame por imagem – MAMOGRAFIA BILATERAL – utilizando unidade móvel com mamógrafo digital e equipamentos outros, capazes de gerar imagens e laudos

Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data da OS.

Valor Global: R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13000 - Secretaria de Saúde – 13002 – Fundo Municipal de Saúde. – 1030230032.090 – Manutenção do Programa de Alta e Média Complexidade- MAC – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Data de assinatura: Itaíba/PE, 04 de agosto de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:9DF585AB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 565/2022 DE 25 DE AGOSTO 2022.**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, NOS TERMOS DO ART.100, §§ 3º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR (RPV).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Itaíba, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até o valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Art. 2.º - Os pagamentos das requisições de pequeno valor de que trata essa Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, atendida a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria de Finanças Municipal.

Art. 3.º - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor do débito, nos termos do § 8º de art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, facultado ao credor renunciar ao valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para fins de recebimento do seu crédito por meio da requisição de pequeno valor.

Art. 4.º - Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada na lei orçamentária.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 25 de agosto 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:9FDAAF04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 298/2022**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARIA SOLANGE ALVES PEIXOTO MELO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SOLANGE ALVES PEIXOTO MELO, matrícula nº 010001, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 09 de agosto de 2022 e término em 07 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de agosto de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F04FDC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 299/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
LIDIANNE MEDEIROS DA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LIDIANNE MEDEIROS DA ROCHA, matrícula nº 025402, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de agosto de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:61A62A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 300/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
EDIANES PEREIRA CAVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDIANES PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 033302, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de agosto de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6B59A338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 301/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
POLYANE ERICA SOARES VALENCA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a POLYANE ERICA SOARES VALENCA, matrícula nº 028502, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 15 de agosto de 2022 a 13 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de agosto de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:ECC1B982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 302/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:
LAUDENIR MARTINS DOS REIS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LAUDENIR MARTINS DOS REIS, matrícula nº 000963, funcionária admitida em 01 de outubro de 1997, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 04 (quatro) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 16 de agosto de 2022 e término no dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de agosto de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D8EACDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – 2º CHAMADA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. OBJETO NAT: Aquisição - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL EVA MARIA MOUMESSO (SEDE) E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ BELIZÁRIO LINO (ZONA RURAL). **TIPO:** Menor Preço. **FORMA DE JULGAMENTO:** por item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 12/09/2022. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 9h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 82.523,89 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 26 de agosto de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8849D61B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003- TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:40min do dia 25/08/2022, através do despacho publicado no diário oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2022, tendo por objetivo, transcorrer o resultado referente a documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N.º. 37.167.914/0001-51 e CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ N.º. 17.620.703/0001-15, participantes da tomada de preços n.º. 011/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação (murada, entrada e sala de administração) da Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho - EMAPS, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, e proferiu o resultado da análise da documentação de habilitação realizada pela CPL: “**Após análise realizada pela CPL, a empresa CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI foi considerada HABILITADA, onde a mesma atendeu aos requisitos de acordo com o edital, desta forma se encontra apta para prosseguir a próxima etapa do certame, o envelope da Empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI, não teve seu envelope aberto tendo em vista a desclassificação da própria na fase de habilitação**”. Não houve nenhuma manifestação por parte dos licitantes. Após o resultado de habilitação, e por haver uma única interessada passou-se, desta forma, para a fase de abertura de envelopes de proposta de preços, onde foi aberto o envelope, e verificada a proposta apresentada pela licitante CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI no valor de **R\$ 334.185,93 (Trezentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**. Em seguida o presidente informou que enviará a proposta para o setor de engenharia, suspendendo a sessão para permitir a análise e emissão do parecer técnico, onde será marcada uma nova sessão para proferir o resultado, no qual havendo a

necessidade de ajustes, será concedido prazo para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6AAA8F2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º. 511/2022, DE 25 DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre os perímetros e delimitações geográficas do Município de Itapetim-PE, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a delimitação do perímetro urbano do distrito sede do Município, dos seus bairros, a limitação interdistrital e do perímetro urbano do distrito de São Vicente, por meio de coordenadas descritas por georreferenciamento pelo Sistema Geodésico Brasileiro, referenciados pelo Meridiano Central 39º00”, fuso 24S, tendo como datum o WGS84.

Do Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município

Art. 2º O Distrito Urbano da sede do Município de Itapetim está delimitado pelo perímetro iniciado no **Marco-1**, localizado na Rodovia PE-263 no ponto de coordenadas geográficas 07º22’54,97” Lat. Sul e 37º12’54,89” Long. Oeste, segue por uma reta até o **Marco-2**, localizado na Estrada para o Sítio Goiânia, no ponto de coordenadas geográficas 07º22’43,73” Lat. Sul e 37º12’42,74” Long. Oeste; daí por outra reta até o **Marco-3**, localizado na Estrada para o Sítio Cacimba Salgada, no ponto de coordenadas geográficas 07º22’26,91” Lat. Sul e 37º12’18,02” Long. Oeste; daí segue por outra reta até o **Marco-4**, localizado na Passagem Molhada na Estrada para o Sítio Goiabeira, no ponto de coordenadas geográficas 07º22’23,01” Lat. Sul e 37º11’23,81” Long. Oeste; daí segue por outra reta para o **Marco-5**, localizado no ponto mais alto do Lajeiro Limpo, no ponto de coordenadas geográficas 07º22’26,34” Lat. Sul e 37º10’54,05” Long. Oeste; daí segue por outra reta até o **Marco-6**, localizado no Açude, no ponto de coordenadas geográficas 07º22’16,75” Lat. Sul e 37º10’40,83” Long. Oeste; daí por outra reta até o **Marco-7**, localizado no Encontro da Estrada para o Sítio Clarinha com a Estrada para Desterro (PB), no ponto de coordenadas geográficas 07º22’03,00” Lat. Sul e 37º10’11,90” Long. Oeste; daí segue pela Estrada para Desterro (PB) até **Marco-8**, localizado na Passagem Molhada nesta mesma estrada, no ponto de coordenadas geográficas 07º22’02,74” Lat. Sul e 37º10’04,69” Long. Oeste; deste ponto segue por uma reta até o **Marco-9**, localizado na Estrada do Sítio Clarinha, no ponto de coordenadas geográficas 07º22’51,33” Lat. Sul e 37º09’59,24” Long. Oeste; daí segue pela Estrada do Sítio Clarinha até **Marco-10**, localizado no encontro desta mesma estrada com a Rodovia PE-263, no ponto de coordenadas geográficas 07º22’59,21” Lat. Sul e 37º10’02,97” Long. Oeste; daí segue pela

referida rodovia até **Marco-11**, localizado no Entroncamento da Rodovia PE-263 com a Estrada para o Sítio Prazeres, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'54,38" Lat. Sul e 37°10'21,42" Long. Oeste; daí segue por uma reta até o **Marco-12**, localizado na Estrada para o Sítio Viração, no ponto de coordenadas geográficas 07°23'20,60" Lat. Sul e 37°11'11,16" Long. Oeste; deste ponto segue por outra reta para o **Marco-1**, localizado na Rodovia PE-263, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'54,97" Lat. Sul e 37°12'54,89" Long. Oeste, ponto final e inicial.

Do Perímetro Urbano do Distrito de São Vicente

Art. 3º O Distrito Urbano do Distrito de Itapetim está delimitado pelo perímetro iniciado no **Marco-1**, localizado na Rodovia PE-263, no ponto de coordenadas geográficas 07°26'29,11" Lat. Sul e 37°06'00,95" Long. Oeste, segue por uma reta até o **Marco-2**, localizado no centro do Açude Público de São Vicente, no ponto de coordenadas geográficas 07°26'20,10" Lat. Sul e 37°05'43,14" Long. Oeste; daí segue por outra reta até o **Marco-3**, localizado na Estrada para Livramento (PB), no ponto de coordenadas geográficas 07°26'28,50" Lat. Sul e 37°05'08,34" Long. Oeste; daí segue por outra reta até o **Marco-4**, localizado na Passagem Molhada da Estrada para o Sítio Riacho Verde, no ponto de coordenadas geográficas 07°27'11,52" Lat. Sul e 37°05'39,81" Long. Oeste; daí segue por outra reta até o **Marco-1**, localizado na Rodovia PE-263 no ponto de coordenadas geográficas 07°26'29,11" Lat. Sul e 37°06'00,95" Long. Oeste, ponto final e inicial.

Do Limite Interdistrital de São Vicente

Art. 4º O limite interdistrital da área do Distrito Urbano da sede do Município de Itapetim está delimitado pelo perímetro iniciado na foz do Riacho Esperança, no Rio Pajeú, no ponto de coordenadas geográficas 07°27'20,60" Lat. Sul e 37°09'16,90" Long. Oeste; daí sobe pelo Riacho Esperança, que a partir da Propriedade Manopla recebe o nome da citada propriedade ou Riacho Belamento, até a sua nascente, nos limites com o Estado da Paraíba, na Serra dos Cariris Velhos, próximo da Propriedade Jatobá, no ponto de coordenadas geográficas 07°21'12,01" Lat. Sul e 37°06'24,12" Long. Oeste.

Da Delimitação dos Bairros do Distrito Sede

Art. 5º O Distrito Urbano da sede do Município de Itapetim possui sua subdivisão em bairros, com as seguintes delimitações:

I – Bairro Centro: Tem início no encontro do Canal do Cemitério João XXIII com a Rua Paulino Soares; segue por esta até a Rua Professor Antônio Nunes; segue por esta até a Rua Maria Silva; segue por esta até a Rua Francisco Alves da Costa; segue por esta até a Travessa Boa Vista; segue por esta até a Parede da Barragem do Padre; daí segue pelo Córrego do Canal da Joana até o Rio Pajeú; segue por este até o Canal do Cemitério João XXIII; segue por este até o ponto inicial.

II – Bairro Santo Antônio: Tem início no encontro do Canal da Joana com a Rua Padre José Guerel; daí segue pela Rua Padre José Guerel até o **Marco-11**, (localizado no Entroncamento da Rodovia PE-263 com a Estrada para o Sítio Prazeres, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'54,38" Lat. Sul e 37°10'21,42" Long. Oeste); daí segue pela reta do Perímetro Urbano, no sentido da Estrada para o Sítio Viração até o encontrar o Rio Pajeú; segue por este até encontrar o Canal da Joana; segue por este até o ponto inicial.

III – Bairro Maria de Lourdes: Tem início no cruzamento da Estrada Vicinal do Sítio Limpo com o Rio Pajeú; daí segue o Rio Pajeú até encontrar a reta do Perímetro Urbano no trecho que liga o **Marco-11**, (localizado no Entroncamento da Rodovia PE-263 com a Estrada para o Sítio Prazeres, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'54,38" Lat. Sul e 37°10'21,42" Long. Oeste); ao **Marco-12**, (localizado na Estrada para o Sítio Viração, no ponto de coordenadas geográficas 07°23'20,60" Lat. Sul e 37°11'11,16" Long. Oeste); daí segue pela reta do Perímetro Urbano até o **Marco-12**, daí continua por este perímetro até encontrar a Estrada Vicinal do Sítio Limpo; segue por esta até o ponto inicial.

IV – Bairro Vila das Crianças: Tem início no **Marco-1**, (localizado na Rodovia PE-263, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'54,97" Lat. Sul e 37°12'54,89" Long. Oeste); daí segue por uma reta até o **Marco-2**, (localizado na Estrada para o Sítio Goiânia, no ponto de

coordenadas geográficas 07°22'43,73" Lat. Sul e 37°12'42,74" Long. Oeste); daí segue pelo Perímetro Urbano até o Rio Pajeú; segue por esta até a Estrada Vicinal do Sítio Limpo; segue por esta até o Perímetro Urbano no trecho da reta que vai do **Marco-12**, (localizado na Estrada para o Sítio Viração, no ponto de coordenadas geográficas 07°23'20,60" Lat. Sul e 37°11'11,16" Long. Oeste); ao **Marco-1**, (localizado na Rodovia PE-263, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'54,97" Lat. Sul e 37°12'54,89" Long. Oeste), daí segue pelo Perímetro Urbano até o ponto inicial.

V – Bairro Santa Luísa de Marillac: Tem início no encontro da Rua Paulino Soares com a Rua José Valdevino de onde se tira uma reta para o Rio Pajeú; daí segue pelo Rio Pajeú até encontrar o Perímetro Urbano no trecho da reta que liga o **Marco-2**, (localizado na Estrada para o Sítio Goiânia, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'43,73" Lat. Sul e 37°12'42,74" Long. Oeste); ao **Marco-3**, (localizado na Estrada para o Sítio Cacimba Salgada, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'26,91" Lat. Sul e 37°12'18,02" Long. Oeste); daí segue pelo Perímetro Urbano até o **Marco-3**, daí continua pelo Perímetro Urbano até o ponto de confrontação com a Rua Expedita Josefa de Medeiros, daí segue pela referida rua até a Rua Paulino Soares e segue por esta até o ponto inicial.

VI – Bairro Miguel Arraes de Alencar: Tem início no encontro da Rua Vereador Antônio Piancó de Lima com a Rua Paulino Soares; segue pela Rua Paulino Soares até a Rua Expedita Josefa de Medeiros e seu prolongamento até o **Marco-3**, (localizado na Estrada para o Sítio Cacimba Salgada, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'26,91" Lat. Sul e 37°12'18,02" Long. Oeste); daí segue pela reta do Perímetro Urbano até o ponto de confrontação com a Rua Poeta Pedro Amorim, de onde se tira uma reta para a referida rua; segue por esta até o Limite do Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar; segue pelo referido limite até a Rua Vereador Antônio Piancó de Lima; segue por esta até o ponto inicial.

VII – Bairro Paulo VI: Tem início no encontro da Rua Professor Antônio Nunes com a Rua Paulino Soares; segue por esta até o Canal do Cemitério João XXIII; segue por esta até o Rio Pajeú; segue pelo Rio Pajeú até um ponto de onde se tira uma reta para a Rua José Valdevino; daí segue pela Rua José Valdevino até a Rua Paulino Soares; segue por esta até a Rua Vereador Antônio Piancó de Lima; segue por esta até o Limite do Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar (exclusive); segue pelo referido limite até a Rua Poeta Pedro Amorim; segue por esta até o Perímetro Urbano no ponto de coordenadas geográficas 07°22'24,79" Lat. Sul e 37°11'48,69" Long. Oeste; continua pelo Perímetro Urbano, sentido leste, até o ponto de coordenadas geográficas 07°22'23,29" Lat. Sul e 37°11'27,78" Long. Oeste; daí por uma reta para Rua Professor Antônio Nunes, na altura da Rua Raimundo Marques, daí continua pela Rua Professor Antônio Nunes; até o ponto inicial.

VIII – Bairro São João: Tem início no encontro da Rua Maria Silva com a Rua Professor Antônio Nunes; segue esta até a altura da Rua Raimundo Marques, de onde se tira uma reta para o Perímetro Urbano, até o ponto de coordenadas geográficas 07°22'23,29" Lat. Sul e 37°11'27,78" Long. Oeste; daí segue pelo Perímetro Urbano, passando pelo **Marco-5**, (localizado no ponto mais alto do Lajeiro Limpo, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'26,34" Lat. Sul e 37°10'54,05" Long. Oeste); e prossegue por uma reta de aproximadamente 354m, até o ponto de coordenadas geográficas 07°22'24,29" Lat. Sul e 37°11'12,34" Long. Oeste; de onde se tira uma reta para a Parede Oeste da Barragem do Padre; daí por outra reta para o Córrego do Canal da Joana; segue no sentido oeste, até o encontro da Travessa Boa Vista com a Rua Francisco Alves da Costa; segue por esta até a Rua Maria Silva; segue por esta até o ponto inicial.

IX – Bairro São José: Tem início no encontro da Rua Arnaldo Alves de Moura com a Rua Padre José Guerel; segue por esta até a ponte do Canal da Joana, segue pelo referido canal até o seu início, nas proximidades da Barragem do Padre, daí se tira uma reta para a Parede Leste da Barragem do Padre, deste ponto por outra reta para o Perímetro Urbano, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'24,29" Lat. Sul e 37°11'12,34" Long. Oeste; segue pelo Perímetro Urbano, em direção ao **Marco-5**, (localizado no ponto mais alto do Lajeiro Limpo, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'26,34" Lat. Sul e 37°10'54,05" Long. Oeste); daí por outra reta para o Caminho para o Lajeiro Limpo; segue por este caminho até a Rua Joaquim Gomes de

Almeida; segue por esta até a Rua Arnaldo Alves de Moura; segue por esta até o ponto inicial.

X – Bairro São Francisco: Tem início no encontro da Rua Padre Jose Guerel com a Rua Arnaldo Alves de Moura, segue por esta até a Rua Joaquim Gomes de Almeida; segue por esta até o Caminho para o Lajeiro Limpo, segue por este até o seu início de onde se tira uma reta para o **Marco-5**, (localizado no ponto mais alto do referido lajeiro, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'26,34" Lat. Sul e 37°10'54,05" Long. Oeste); daí segue pela reta do Perímetro Urbano até o **Marco-6**, (localizado no Açude, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'16,75" Lat. Sul e 37°10'40,83" Long. Oeste); daí por outra reta até o **Marco-7**, (localizado no Encontro da Estrada para o Sítio Clarinha com a Estrada para Desterro (PB), no ponto de coordenadas geográficas 07°22'03,00" Lat. Sul e 37°10'11,90" Long. Oeste); daí segue pela Estrada para Desterro (PB) até **Marco-8**, (localizado na Passagem Molhada nesta mesma estrada, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'02,74" Lat. Sul e 37°10'04,69" Long. Oeste); deste ponto segue por uma reta até o **Marco-9**, (localizado na Estrada do Sítio Clarinha, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'51,33" Lat. Sul e 37°09'59,24" Long. Oeste); daí segue pela Estrada do Sítio Clarinha até **Marco-10**, (localizado no encontro desta mesma estrada com a Rodovia PE-263, no ponto de coordenadas geográficas 07°22'59,21" Lat. Sul e 37°10'02,97" Long. Oeste); daí segue pela referida rodovia até a Rua Padre Jose Guerel, ponto inicial.

Art. 6º Esta Lei revoga as disposições em contrários e expressamente as da Lei n.º 398/2018, de 09 de outubro de 2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:5AE2AF61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
013/2022 - PROCESSO 224/2022

O município de Itapissuma, torna publico a retificação da data de abertura da Tomada de Preços 013/2022 – processo 224/2022, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DILMA CECILIA DA SILVA NO DISTRITO DE BOTAFOGO - NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE - ID 22921 - (22921) DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 002** ..Julgamento: “global”

Valor estimado: **R\$ 588.580,82 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos),**

Data abertura: 12/09/2022, as 09:00h

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE

Os editais deverão ser adquiridos
EMAIL:itapissumaaudim@hotmail.comFone: 9 94666465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:EAD2332B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
014/2022 - PROCESSO 227/2022

O município de Itapissuma, torna publico a retificação da data de abertura da Tomada de Preços 014/2022 – processo 227/2022, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DA RUA A, NO BAIRRO NOVA ITAPISSUMA - ITAPISSUMA-PE** ..Julgamento: “global”

Valor estimado: **R\$ 193.351,66 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)**

Data abertura: 12/09/2022, as 10:30h

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE

Os editais deverão ser adquiridos
EMAIL:itapissumaaudim@hotmail.comFone: 9 94666465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0E88D2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
009/2022 - PROCESSO 230/2022

O município de Itapissuma, torna publico a retificação da data de abertura da Concorrência 009/2022 – Processo 230/2022, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS DAS RUAS NO LOTEAMENTO NOVA BOTAFOGO EM ITAPISSUMA-PE**...Julgamento: “global”

Valor estimado: **R\$ 2.153.188,36 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos),**

Data abertura: 30/09/2022, as 09:00

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE

Os editais deverão ser adquiridos
EMAIL:itapissumaaudim@hotmail.comFone: 9 94666465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:563FDA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 037/2022 - PROCESSO 222/2022

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PEE**

.Julgamento: “POR ITEM”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Valor estimado **R\$ 256.575,84 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

Data abertura: 09/09/2022, as 09:00.

Itapissuma, 25 de agosto de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4461A512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços em caráter de Urgência para a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Atender as necessidades das Unidades de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga – PE, até a conclusão do Processo Licitatório Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 25 de agosto de 2022

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C084E391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO-RETIFICADO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2022, Processo Administrativo FME nº 013/2022. CPL. Serviços. “(1) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO PARA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E TÉCNICOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA;** E (2) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA PARA ABERTURA DO SEGUNDO**

SEMESTRE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAQUEIRA-PE”, consoante especificações e quantitativos consignados no Projeto Básico (Anexo I-A e I-B)”. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. – **Contrato FME nº 026/2022. CONTRATADA: IZABEL J. DA SILVA CONSULTORIA (I & S CONSULTORIA E TREINAMENTOS ME)**, CNPJ nº 23.357.907/0001-08. Valor Global para o fornecimento dos objetos contratados: R\$ 32.969,50 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência formal comum: 22.07.2022 a 22.10.2022.

Jaqueira (PE), 22 de julho de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:15C1A650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-FMS -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022-CPL/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL/FMS

- Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, é destinado a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE

- Fornecedor: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, com nome de fantasia **R B COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.693.051/0001-16

- VALOR TOTAL: R\$ 441.533,93

- VIGÊNCIA: 19/08/2022 À 18/08//2023

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:17DD1E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-FMS -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022-CPL/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL/FMS

- Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, é destinado a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE

- Fornecedor: **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA** com nome de fantasia, **MASCENA DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ sob o nº. 31.131.079/0001-13

-VALOR TOTAL: R\$ 13.481,16

- VIGÊNCIA: 19/08/2022 À 18/08//2023

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4F8D9012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-FMS -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022-CPL/FMS -PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL/FMS

- Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, é destinado a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE

- Fornecedor: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.922.653/0001-89

- VALOR TOTAL: R\$ 459.300,57

- VIGÊNCIA: 25/07/2022 À 25/07/2023

MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2FB9F14F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-FMS -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022-CPL/FMS -PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL/FMS**

- Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, é destinado a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE

- Fornecedor BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com nome de fantasia BRUMA MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.241.216/0001-53

- VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.130,00

- VIGÊNCIA: 25/07/2022 À 25/07/2023

MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A9CB88C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-FMS -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022-CPL/FMS -PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL/FMS**

- Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, é destinado a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE

- Fornecedor: JONAS A G DE SOUSA, com nome de fantasia PRIME SOLUCOES, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.786.481/0001-07

- VALOR TOTAL: R\$ R\$ 116.295,10

- VIGÊNCIA: 25/07/2022 À 25/07/2023

MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:93C2EE05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.599.648/0001-80, com sede à Rua Dr. Severino Apúlio, Cavalcanti, 589, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE.

NOTIFICADA: JONAS A G SOUSA – ME (PRIME SOLUÇÕES HOSPITALARES), inscrita no CNPJ sob o nº. 32.786.481/0001-07, com sede à Rua José Moreira de Andrade, 1º andar, 127-A, Casa, Centro, Bom Jardim, Pernambuco, CEP 55730-000, com endereço eletrônico: primecel2020@hotmail.com, na pessoa de seu representante legal.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso no fornecimento dos materiais objeto do Ata de Registro de Preços nº. 010/2022-FMS, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico 004/2022, que versa na aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares, por intermédio do sistema de registro de preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas no r. edital e seus anexos.

Senhor Representante,

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, em 29/07/2022, esta edilidade encaminhou as ordens de fornecimento números 001 e 002, destinado à aquisição de materiais médico-hospitalares, nos termos da Ata de Registro de Preços nº. 010/2022-FMS, perfazendo o valor total de R\$ 9.474,62 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme vejamos a seguir:

Contudo, ultrapassada a data limite para entrega dos insumos, os mesmos não foram entregues.

Ocorre que no dia 1º de agosto de 2022, a empresa Prime Soluções Hospitalares deu ciência no recebimento das r. ordens de fornecimento. **No dia 16 de agosto** do ano vigente, a presente Gestora do Fundo Municipal de Saúde oficiou a empresa - Ofício nº 104/2022-SMS, solicitando esclarecimentos sobre a causa do atraso e concedendo prazo de mais 05 (cinco) dias, obedecendo a “Cláusula Nona”, parágrafo 5º da Ata de Registro de Preços nº. 010/2022-FMS. Porém, vale esclarecer que as Ordens de Fornecimento foram enviadas no dia 29/07/2022 e aceita no dia 01/08/2022, ou seja, o prazo máximo para a efetiva entrega seria dia 08/08/2022 (5 dias úteis).

Apenas no **dia 19 de agosto** de 2022 a empresa respondeu o referido ofício, solicitando a prorrogação de prazo para mais 03 (três) dias úteis, informando que houve atrasos devido à crise causada pela COVID-19, no qual até a presente data (25 de agosto de 2022) não foi entregue qualquer item solicitado nas referidas ordens de fornecimento.

Considerando que a não efetivação da entrega do material, causa sérios transtornos ao município, uma vez que tais itens são usados em procedimentos de suma importância para população, e, por conseguinte, não estão sendo realizados;

Considerando que a NOTIFICADA ao pactuar o presente acordo jurídico com a Administração Municipal, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas da aludida Ata de Registro de Preços;

Considerando o exposto na “Cláusula Quarta – Da Obrigação do Fornecedor” da Ata de Registro de Preços nº. 010/2022-CPL/FMS e demais normas aplicáveis e;

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo, **NOTIFICA** V. S.^a pela inexecução, determinando a IMEDIATA assunção do fornecimento, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Vale ressaltar, que pelos motivos narrados, sem prejuízo as demais sanções, acarretará no cancelamento da Ata de Registro de Preços da referida empresa com esta entidade.

Sem prejuízo da determinação *retro* citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V. S.^a apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

João Alfredo, 25 de agosto de 2022.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:C2A23A03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 297/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 04 (quatro) meses a(o) Sr(a). **ORIOSVALDO DE COUTO RAMOS**, portador(a) do CPF nº 493.073.474-68 ocupante do cargo de Professor nível 'B', a partir de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FE89E829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 298/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 01 (um) mês a(o) Sr(a). **DANIELLE BELMIRA FERRAZ FIGUEIREDO TORRES**, portador(a) do CPF nº 073.980.474-01 ocupante do cargo de Enfermeiro(a) PSF, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D2E86EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 299/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) protocolado no departamento de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo a partir do dia 01 de setembro do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
301888	CLEIDENICE SOUZA LEITE SILVA	Sec Assistência Social	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:93B466D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 00003/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2022- RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE, CONFORME PROPOSTAS 1190-02, 1190-07, 1190-08 e 1190-09 MS. Valor: R\$634.141,21. **Fica adiada a Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2022 para o dia 09 de setembro de 2022 às 10:00 horas.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site WWW.BNC.ORG.BR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: compraspl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 24/08/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3945016C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO CONSUMO NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.** Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios bnccompras.com/Home/Login. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08:30 horas do dia 26/08/2022; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 09/09/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/09/2022.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 26/08/2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:17332B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 005/2022 - REPUBLICAÇÃO. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - REPUBLICAÇÃO. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para **Aquisição de 01(um) veículo automotor de passeio, para a Secretaria Especial da Mulher, conforme Plano de trabalho “Mulheres – Caminhos de Inclusões e Cidadania presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão n.º. 042/2015, no município de Lagoa do Carro–PE.** Valor: R\$69.916,50 (Sessenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). **Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 08 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09h00min do dia 08 de Setembro de 2022.** No site bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 25/08/2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:9BA8C7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 002/2022 - REPUBLICAÇÃO. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - REPUBLICAÇÃO. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Registro de Preços para aquisição de 01(um) veículo Pick-up – 0(Zero) km, para as atividades do Bloco de Proteção social Básica, no Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa do Carro–PE.** Valor: R\$143.166,67 (Cento e quarenta e três mil cento sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Abertura da sessão pública: 11h00min do dia 08 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 11h30min do dia 08 de setembro de 2022.** No site bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 25/08/2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:8BBE0595

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
2ª NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO
DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE
PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

A empresa **MB INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.335.363/0001-31, com sede a Rua Visconde do Rio Branco, Palmitos/SC, CEP: 89887-000, arrematante no Processo Licitatório nº 043/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022, notificamos devido a não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO, conforme cláusula 18 do edital a seguir:

18.DAS PENALIDADES

18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 40 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

18.2. Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios.

Deste modo, **NOTIFICO**, a empresa para que apresente contra razões no prazo de 48 horas, sob pena de abertura de processo administrativo para aplicar penalidades em razão do descumprimento da cláusula do edital.

Lagoa do Ouro, 25 de agosto de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:6A0CBE50

GABINETE DO PREFEITO
1ª NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO – PE**, pessoa jurídica de direito público, com endereço da sede do Poder Executivo à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Edson Lopes Cavalcante**, vem

NOTIFICAR

A empresa **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob no 03.2019.200/0001-29, para apresentar todos os contratos de prestação de serviço firmado com as empresas fornecedoras do Município de Lagoa do Ouro, bem como apresentar explicações, sobre o percentual sobre as aquisições que está sendo cobrado dos fornecedores em razão do contrato firmado com o Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Em anexo acostamos contrato firmado entre **QUALITY FLUX** e a empresa **ARRAIAL AUTO ELÉTRICA** no qual está a ser cobrado o percentual de 17% (dezessete por cento), valor muito superior ao estabelecido no ajuste firmado com o Município.

O não atendimento da presente Notificação no Prazo, nesta estipulado, nos levará a realizar a rescisão unilateral do Contrato, bem como aplicar as penalidades e medidas aplicáveis à espécie.

Gabinete do Prefeito em 11 de julho de 2022.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:09C1D306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS., PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Pagamento em correspondentes bancários R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);

Pagamento através de meio eletrônico R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos);

Pagamento através de autoatendimento R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);

Pagamento em rede lotérica ou banco postal R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

Pagamento por meio do Pix R\$ 2,05 (dois reais e quarenta centavos).

Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 25 de agosto de 2022.

ARMANDO FEITOSA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:CED2461A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 015, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 015, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO, CONTROLE E REALIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado as Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Coordenadoria de Controle Interno, Agência de Defesa do Meio Ambiente (ADMA) e Fundo de Previdência do Município de Lagoa Grande (FUNPRELAG) a instituir sob o Regime de Suprimentos de Fundos, com base nos dispositivos da presente Lei e com amparo nas disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, a concessão de adiantamento para a cobertura de despesas.

Art. 2º - A concessão do adiantamento de suprimento de fundos será feita ao servidores abaixo autorizados, mediante solicitação a Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão, que conterà a descrição precisa e sucinta do objeto, indicando o (s) elemento (s) de despesa (s) e o (s) respectivo (s) valor (es) .

§1º - A solicitação referida neste artigo deverá ser autorizada pelo ordenador de despesas e os recursos financeiros só serão liberados após a emissão da nota de empenho e ordem de pagamento.

§2º - Os servidores autorizados para recebimento do adiantamento seguem listados:

I - GABINETE DO PREFEITO – GAP

a - Chefe de Gabinete

II - SECRETARIA DE GOVERNO

a -Secretário

III - NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

a - Gestor de Comunicação

IV – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

a - Coordenador de Controle Interno

V - SECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

a - Secretária

b - Tesoureira

VI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LAGOA GRANDE (FUNPRELAG)

a - Gerente Previdenciário

VII - COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTOS E FINANÇAS

a - Diretor de Tributos

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a - Secretário

b - Diretor do Hospital

c - Coordenador de Atenção Básica

d - Coordenador do Programa Nacional de Imunização

e - Coordenador de Vigilância Sanitária

f - Coordenador do CAPS

g - Coordenador do CEAME

h - Coordenador do NASF

i - Coordenador de Vigilância em Saúde

j - Tesoureiro

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a - Secretário;

b- Diretor de Esportes, Cultura e Lazer;

c- Diretor Escolar;

d - Tesoureiro;

e - Coordenador de Transportes;

f - Coordenador de Merenda Escolar.

X - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a - Secretário;

b - Supervisor da Proteção Social Básica;

c - Supervisor da Proteção Social Especial;

d - Tesoureiro.

XI - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

a - Secretário.

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

a - Secretário.

XIII - AGÊNCIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

a - Diretor Presidente.

XIV - CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERMELHOS

a - Chefe Distrital.

VX - CENTRO ADMINISTRATIVO DE JUTAÍ

a - Chefe Distrital.

XVI - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a - Procurador Geral

XVII - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a - Pregoeira

Art. 3º - Para atender às despesas sob o regime de adiantamento de suprimento de fundos, fica fixado o valor de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), limite máximo para cada adiantamento.

Parágrafo Único – São passíveis de realização através de Suprimento de Fundos as seguintes despesas:

I - Eventuais, inclusive em viagem e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;

II - De pequeno vulto, assim entendidas aquelas cuja soma não ultrapasse o limite disposto no Caput.

III - Aquisição de bens ou serviços, desde que não caracterizem fracionamento de licitação;

Art. 4º - Excentuam-se da autorização no presente ato de Suprimento de Fundos:

I - As despesas com aquisição de material permanente e/ou outra mutação patrimonial classificada como despesa de capital que possam ser processadas normalmente cujos valores ultrapassem o estabelecido no artigo anterior;

II - aquisição de bens ou serviços para os quais existam ou devam existir contratos de fornecimento;

III - assinatura de livros, revistas, jornais e periódicos;

IV - pagamento de diárias;

V - reparo de veículos que ultrapasse o valor disposto no inciso II do art. 3º desta Lei;

VI - pagamento de despesa realizada em data anterior à da concessão do suprimento.

Art. 5º - Os valores do adiantamento serão depositados em conta específica, aberta em banco oficial, em nome do servidor responsável e a sua movimentação será exclusivamente dentro da finalidade para a qual foi autorizado o adiantamento.

Parágrafo Único – Se vencido o prazo de aplicação e a conta bancária apresentar saldo, o mesmo deve ser restituído ao tesouro do Município, bem como o seu valor ser parcialmente anulado do empenho que deu origem.

Art. 6º - O prazo para a aplicação dos recursos recebidos pelo Regime de Adiantamento de Suprimento de Fundos serão estipulados através de formulário próprio, considerando que a aplicação não ultrapasse 90 dias, a contar da data do recebimento do recurso e ou crédito na conta bancária aberta e movimentada com essa finalidade, e deverá conter os seguintes dados:

I – nome completo, número do CPF, posto ou graduação, cargo ou função e matrícula do suprido;

II – destinação ou objeto da despesa a realizar;

III – valor do Suprimento de Fundos, em moeda corrente, algarismos e por extenso;

IV – classificação funcional e natureza de despesa;

V – data da concessão

Parágrafo Único - Não se concederá Suprimento de Fundos com prazos de aplicação superior a 90 (noventa) dias, nem para aplicação no exercício financeiro subsequente. A contagem do prazo estabelecido neste parágrafo iniciar-se-á no dia de emissão da Ordem Bancária.

Art. 7º - Os recursos liberados para atender ao adiantamento de suprimento de fundos serão aplicados exclusivamente dentro do objeto, com a mesma finalidade que foi solicitada pela unidade administrativa que recebeu os recursos financeiros.

Parágrafo Único - Se vencido o prazo de aplicação, os valores recebidos e não utilizados, deverão ser restituído aos cofres do Município, bem como o seu valor ser parcialmente anulado do empenho que deu origem.

Art. 8º - Fica vedada a realização de despesa por conta do suprimento de fundos quando a operação exigir a retenção do Imposto de Renda na Fonte, retenção ou contribuição do INSS.

Art. 9º - Não poderá ser concedido adiantamento para Suprimento de Fundos:

I - ao responsável por 02 suprimentos de fundos;

II - ao servidor que tenha a obrigação de autorizar despesas, responsabilidade por pagamentos e recebimentos de receitas;

III - ao responsável por suprimento de fundos que não tenha prestado contas de sua aplicação dentro do prazo previsto no art. 10;

IV - ao servidor declarado em alcance ou que esteja respondendo inquérito administrativo;

V – ao servidor sem vínculo empregatício com o serviço público do Município.

Art. 10 - O prazo para a prestação de contas de recursos concedidos pelo Regime de Adiantamento de Suprimento de Fundos é de até (30) dias, contados do prazo de aplicação, previsto no art. 6º desta Lei, sujeitando-se a tomada de contas.

§ 1º. O prazo de que trata este artigo não será válido se o mesmo ultrapassar o exercício financeiro, caso em que o mesmo será o dia 31 (trinta e um) de dezembro do exercício em que se deu a concessão.

§ 2º. O servidor que não prestar contas dentro do prazo estabelecido no art. 10 desta Lei, ficará sujeito a responder Inquérito Administrativo, de acordo com a legislação vigente e efetuar a devida restituição corrigida pelos índices oficiais do Governo Federal.

Art. 11 - No atraso da prestação de contas de suprimento de fundos por servidor, a responsabilidade no recebimento, análise, tomada de contas e aprovação, é do Controle Interno do Município.

Art. 12 - Exigir-se-á documentação fiscal quando a operação estiver sujeita a tributo.

Art. 13 - Exigir-se-á identificação do recebedor, comprovação do recolhimento das obrigações fiscais e para fiscais, se a operação estiver subordinada a comprovação da despesa por recibo.

Art. 14 - A prestação de contas da aplicação dos recursos oriundos de Suprimento de Fundos deverá ser feita mediante apresentação dos documentos abaixo discriminados:

I - primeira via dos documentos fiscais;

II - extrato da conta bancária da movimentação;

III - relação de pagamentos efetuados por ordem de data dos documentos comprobatórios das despesas;

IV - balancete da receita e despesa;

V - conciliação bancária;

VI - comprovante do recolhimento do saldo se for o caso.

Art. 15 - Quando impugnada a prestação de contas parcial ou totalmente, deverá o Controle Interno do Município, determinar imediatas providências para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, bem assim se for o caso,

promover a tomada de contas especial para julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 16 - As dúvidas decorrentes da execução da presente Lei serão dirimidas pelo Secretário de Orçamento, Planejamento e Gestão que poderá, mediante ato próprio, regulamentar a sua aplicação.

Art. 17 - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, em 25 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:ADCFD34B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 016, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

LEI Nº 016, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Lagoa Grande/PE e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem

urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

III - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

IV - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

V - localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º - Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art.4º - Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais.

Art. 5º - Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.

§ 1º Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.

§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico no município poderá ser realizada por:

I - órgão ou pessoa jurídica pertencente à Administração Pública municipal, na forma da legislação;

II - pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Seção II

Dos Princípios

Art. 6º - A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Seção III Dos Objetivos

Art. 7º - São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III - proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

IV - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

V - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VI - promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;

VII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplados as especificidades locais;

VIII - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

IX - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

Seção IV Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A execução da política municipal de saneamento básico será de competência da Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente, que distribuirá de forma transdisciplinar e todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal respeitada as suas competências.

Art. 9º - A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I - valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;

II - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

III - coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;

IV - atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;

V - consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;

VI - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade;

VII - ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;

VIII - a bacia hidrográfica deverá ser considerada como unidade de planejamento para fins e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com o Plano Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor Municipal e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da região, caso existam;

IX - incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;

X - adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;

XI - promoção de programas de educação sanitária;

XII - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;

XIII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;

XIV - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais.

CAPÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I Da Composição

Art.10º - A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 11 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 12 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

- I - Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II - Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- III - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
- IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
- V - Conferência Municipal de Saneamento Básico

Seção II

Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 13 - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, anexo único, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 14 - O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:

- diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;
- objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;
- ações para emergências e contingências;
- mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
- Adequação legislativa conforme legislação federal vigente.

Art. 15 - O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta lei, será avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no caput à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 2º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a prestadora dos serviços.

§ 3º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.

§ 5º O Plano Municipal de Saneamento Básico, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário engloba integralmente o território do ente do município.

Art. 16 - Na avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, tornar-se-á por base o relatório sobre a salubridade ambiental do município.

Art. 17 - O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população.

Seção III

Do Controle Social de Saneamento Básico

Art. 18 - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme segue:

- titulares de serviço:
- representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico:
- representante dos prestadores de serviços públicos:
- representante dos usuários de saneamento básico:
- representantes de entidades técnicas:
- representantes de organizações da sociedade civil:
- representante de entidades de defesa do consumidor:

§ 1º Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.

Art. 19 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 20 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e secretariado por um (a) servidor (a) municipal efetivo (a) designado(a) para tal fim.

Art. 21 - O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 22 - As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria simples de seus membros.

Seção III

Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

Art. 23 - Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

§1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento

§2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMS e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 24 - Os recursos do FMSB serão provenientes de:

- Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;

- Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;

- Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

- Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

- Doações e legados de qualquer ordem.

Art. 25 - O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 26 - O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMS serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 27 - A administração executiva do FMS será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 28 - O Prefeito Municipal, por meio da Controladoria Geral do Município, enviará os Balancete ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em conjunto com a prestação de contas anual, para fins legais.

Seção IV **Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico**

Art. 29 - Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:

- coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

- disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

- permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

§ 1º As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.

§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico deverá ser regulamentado em até 180 dias, contados da publicação desta lei.

Seção IV **Da Conferência Municipal de Saneamento Básico**

Art. 30 - A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 31 - São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

- a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;

- o amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

- a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;

- o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;

- ao ambiente salubre;

- o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

- a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do artigo 19 desta lei;

- ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

Art. 32 - São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

- o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;

- o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;

- a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;

- o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;

- primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;

- colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade.

- participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reúso sempre que possível.

CAPÍTULO IV **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Art. 33 - A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Art. 34 - Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 35 - Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 36 - Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO V

ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 37 - Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

- de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

- de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

- de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:

- prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

- ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

- geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

- inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

- remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

- estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

- incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 38 - Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

- situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

- necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

- negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

- manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

- inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 39 - Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI

REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 40 - O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:

- por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;

- por órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;

- por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.

Art. 41 - São objetivos da regulação:

- estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

- garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

- definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 42 - A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

- as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

- regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

- medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

- avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

- plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

- padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

- medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

§ 1º As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 43 - Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Será instituído, em lei própria, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, a ser administrado pela Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão e Secretaria de Infraestrutura e Meio ambiente, podendo participar também o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 45 - Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 46 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito do Município de Lagoa Grande/PE

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:FA3C1077

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 030, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 030/2022

EMENTA: Decreta ponto facultativo o dia 26 de agosto de 2022 no Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial ao previsto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 26 de agosto de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito do Município

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:852EC4AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Contrato Nº: 057-2022. Inexigibilidade Nº: 017-2022. Processo Administrativo Nº: 066-2022. CPL. Contratação de serviço artístico, para apresentação artística na comemoração da festa da Independência 2022, que será realizada no distrito de Vermelhos do Município de Lagoa Grande-PE, que acontecerá no dia 06 de setembro de 2022.

Contratada: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF: 22.413.698/0001-00.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Lagoa Grande/PE, 24 de Agosto de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação e Cultura

Leia-se:

Contrato Nº: 058-2022. Inexigibilidade Nº: 017-2022. Processo Administrativo Nº: 066-2022. CPL. Contratação de serviço artístico, para apresentação artística na comemoração da festa da Independência 2022, que será realizada no distrito de Vermelhos do Município de Lagoa Grande-PE, que acontecerá no dia 06 de setembro de 2022.

Contratada: MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ/MF: 22.413.698/0001-00.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Lagoa Grande/PE, 24 de Agosto de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:D391A790

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 057-2022. Inexigibilidade Nº: 016-2022. Processo Administrativo Nº: 065-2022. CPL. Contratação de serviço artístico, para apresentação artística na comemoração da Festa da Independência 2022, que será realizada no distrito de Vermelhos, Lagoa Grande-PE.

Contratada: DANTAS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 24.971.999/0001-84.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Lagoa Grande/PE, 25 de Agosto de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:0D42A279

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRA RAZÕES DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO – 001/2022**

PROCESSO SME Nº 019/2022, Tomada de Preço SME Nº 001/2022. Objeto Nat Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Desc: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HENRIQUE DIAS NO DISTRITO SANTA LUZIA, ESCOLA DOM JOÃO DA MATA, NO DISTRITO DE IMACULADA E ESCOLA JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO OLHO D'ÁGUA DOS POMBOS, NESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE I: REFORMA DA ESCOLA HENRIQUE DIAS NO DISTRITO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE II: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DOM JOÃO DA MATA, NO DISTRITO IMACULADA NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE III: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ NONATO DE OLIVEIRA, NO DISTRITO OLHO D'ÁGUA DOS POMBOS NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Tendo em vista a interposição de recurso administrativo contra inabilitação da empresa **S C DE SOUSA DA SILVA EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 08.250.978/0001-13 para o lotes II e III, intimo os demais participantes para apresentarem contrarrazões, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentarem contrarrazões. Maiores informações na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo/PE, primeiro andar, das 08:00 às 13:00, segunda a sexta ou no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 25/08/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –

Pregoeiro.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:E91B8FFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE
ALMEIDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL NORMATIVO 001-
2022**

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL NORMATIVO Nº 001/2022 – CML/PE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve **ADITAR** ao Edital Normativo de Nº 001/2022-PMP/PE a seguinte Redação:

Onde se lê:

[...]

IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Limoeiro - PE no dia ~~30 de outubro de 2022~~, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promovente do concurso público.
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico www.advise.net.br, a partir do dia ~~24 de outubro de 2022~~, a ‘**Lista de Candidatos com Locais de Provas**’ onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.
3. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da ‘Lista de Candidatos com Locais de Provas’.**
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Limoeiro, a ADVISE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. A ADVISE e a Câmara do Município de Limoeiro não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
6. Não serão dadas informações quanto ao local e horário de provas ou fornecimento de gabaritos após a realização das provas objetivas por telefones, fax ou correspondência por carta.
7. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.
8. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
9. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal nº 9.503/97); caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
11. O boleto de pagamento pago não terá validade como documento de identidade.
12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

16. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

17. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo-o requerer prova ou folha de respostas reserva, conforme o caso, e comunicar ao supervisor do local onde realiza a prova, para anotação em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS) ou Ata de Sala (AS), sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.

18. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.

19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito, conforme o cronograma previsto no item 13, do **Capítulo IV**, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

20. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, onde serão de sua inteira responsabilidade.

21. O preenchimento correto das bolhas ópticas (ou dos quadros ópticos, conforme o modelo da Folha de Respostas) deverá ser feito conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha de Respostas.

22. Os fiscais da sala NÃO estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio Supervisor de Setor, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu Caderno de Provas.

23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

24. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**

25. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas, rasuras, ainda que legíveis, ou que o preenchimento tenha sido inadequado de forma que o software da leitura óptica não a reconheça.

26. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

27. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

28. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;

29. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição, salvo em casos tipificados no **item 17** deste Capítulo.

30. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

30.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

30.2. Não apresentar o documento de identidade;

30.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

30.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 28. deste Capítulo;

30.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

30.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;

30.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;

30.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

30.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.

30.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

30.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

30.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

30.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

30.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

31. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.

32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

33. A ADVISE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Para isso, a ADVISE disponibilizará a cada candidato envelope com fechamento inviolável que servirá de porta objetos, devendo ser aberto somente do lado de fora do recinto de aplicação das provas.

34. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a Folha de Respostas **DEVIDAMENTE ASSINADA**, ficando esclarecido que a ADVISE fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente restando 01 (uma) hora para o término de aplicação das provas, sendo os respectivos modelos dos cadernos também disponibilizados no site da organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação delas.

35. Caso o candidato não assine a Folha de Respostas, ele estará automaticamente **ELIMINADO** do certame.

36. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, estando-o terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda estejam terminando a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.

37. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas, para a primeira fase do concurso.

38. Às Pessoas Com Deficiência (PCD) serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

X – DO EXAME DE TÍTULOS (CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO)

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos ao cargo de Procurador Legislativo, habilitados nas Provas Objetivas.

2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, em hipótese alguma, seus títulos serão computados.

3. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e

que estiverem na margem de ~~03 (três)~~ vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Câmara do Município de Limoeiro haja necessário.

4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço www.advise.net.br, na "Área do Candidato", em data a ser divulgada em edital específico, não sendo permitida a entrega posterior a este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4.1. A Comissão poderá solicitar em curso do certame, dos candidatos convocados, a apresentação dos documentos originais correspondentes àqueles enviados via internet para averiguação da sua autenticidade.

5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.

6. Para o cargo de Procurador Legislativo, a comprovação da atividade profissional, far-se-á através de CERTIDÃO JUDICIAL emitida pelo órgão judicante, especificando o período do efetivo exercício da advocacia.

8. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

9. A nota máxima do Exame de Títulos é de 30,0 pontos.

10. A nota do Exame de Títulos será somada com o resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 130,0 pontos.

11. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota no Exame de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50,0 pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela ADVISE.

12. O Exame de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS

Doutorado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)

MÁXIMO DE TÍTULOS: 01

PONTOS: 08,0

Mestrado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)

MÁXIMO DE TÍTULOS: 01

PONTOS: 06,0

Especialização (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)

MÁXIMO DE TÍTULOS: 01

PONTOS: 04,0

Certificado de aprovação (ou classificação) em concurso público emitido por banca organizadora ou cópia de portaria de nomeação (ou ato governamental de nomeação).

MÁXIMO DE TÍTULOS: 02

PONTOS: 01,0

Efetivo exercício profissional na área objeto do concurso público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).

MÁXIMO DE ANOS: 05

PONTOS (POR ANO): 02,0

13. **Não serão considerados:** título com autenticação fora do prazo estabelecido (considerar-se-á prazo estabelecido para entrega de títulos o último dia de recebimento); cópia de contrato de trabalho; declaração de experiência de trabalho; carta de recomendação; atestado de capacidade técnica; *curriculum vitae* descritivo e/ou cópia digital de plataforma *lattes*.

[...]

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº – FASE OU ETAPA – DATA OU PERÍODO PREVISTO

- 01 – Publicação do Edital Normativo – 22/08/2022
- 02 – Período de Inscrição – 29/08/2022 a 29/09/2022
- 03 – Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção) – 30/08/2022 a 01/09/2022
- 04 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 06/09/2022
- 05 – Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 06/09/2022
- 06 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – Das 13:00 do dia 06/09/2022 até às 13:00 horas do dia 08/09/2022
- 07 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos – 13/09/2022
- 08 – Prazo para solicitações de necessidades especiais – 29/09/2022
- 09 – Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição – 30/09/2022
- 10 – Publicação da relação das inscrições deferidas – 04/10/2022
- 11 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais – 04/10/2022
- 12 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição – Das 13:00 do dia 04/10/2022 até às 13:00 horas do dia 06/10/2022
- 13 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais – Das 13:00 do dia 04/10/2022 até às 13:00 horas do dia 06/10/2022
- 14 – Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos – 11/10/2022
- 15 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos – 11/10/2022
- 16 – Publicação dos locais de realização das provas objetivas – ~~24/10/2022~~
- 17 – Data de realização das provas objetivas – ~~30/10/2022~~
- 18 – Publicação dos gabaritos preliminares – ~~31/10/2022~~
- 19 – Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares – ~~Das 13:00 do dia 31/10/2022 até às 13:00 horas do dia 02/11/2022~~
- 20 – Publicação dos gabaritos definitivos – ~~16/11/2022~~
- 21 – Publicação do resultado preliminar das provas objetivas – ~~16/11/2022~~
- 22 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas – ~~Das 13:00 do dia 16/11/2022 até às 13:00 horas do dia 18/11/2022~~
- 23 – Publicação do resultado das provas objetivas após recursos – ~~21/11/2022~~
- 24 – Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos – ~~21/11/2022~~
- 25 – Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via internet) – ~~Das 13:00 do dia 28/11/2022 até às 13:00 horas do dia 30/11/2022~~
- 26 – Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos – ~~05/12/2022~~
- 27 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos – ~~Das 13:00 do dia 05/12/2022 até às 13:00 horas do dia 07/12/2022~~
- 28 – Publicação do resultado do exame de títulos após recursos – ~~09/12/2022~~
- 29 – Publicação do resultado final – ~~12/12/2022~~
- 30 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final – ~~Das 13:00 do dia 12/12/2022 até às 13:00 horas do dia 14/12/2022~~
- 31 – Publicação do resultado definitivo – ~~15/12/2022~~

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Leia-se:

[...]

IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Limoeiro - PE no dia **23 de outubro de 2022**, podendo ser aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promotora do concurso público.
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico **www.advise.net.br**, a partir do dia **17 de outubro de 2022**, a **'Lista de Candidatos com Locais de Provas'** onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.
3. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'**.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Limoeiro, a ADVISE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. A ADVISE e a Câmara do Município de Limoeiro não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
6. Não serão dadas informações quanto ao local e horário de provas ou fornecimento de gabaritos após a realização das provas objetivas por telefones, fax ou correspondência por carta.
7. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.
8. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
9. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal nº 9.503/97); caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
11. O boleto de pagamento pago não terá validade como documento de identidade.
12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
13. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
15. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
16. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
17. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo-o requerer prova ou folha de respostas reserva, conforme o caso, e comunicar ao supervisor do local onde realiza a prova, para anotação em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS) ou Ata de Sala (AS), sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.

18. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.
19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito, conforme o cronograma previsto no item **13**, do **Capítulo IV**, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
20. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, onde serão de sua inteira responsabilidade.
21. O preenchimento correto das bolhas ópticas (ou dos quadros ópticos, conforme o modelo da Folha de Respostas) deverá ser feito conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha de Respostas.
22. Os fiscais da sala **NÃO** estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio Supervisor de Setor, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu Caderno de Provas.
23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
24. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**
25. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas, rasuras, ainda que legíveis, ou que o preenchimento tenha sido inadequado de forma que o software da leitura óptica não a reconheça.
26. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
27. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
28. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;
29. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição, salvo em casos tipificados no **item 17** deste Capítulo.
30. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**
 - 30.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - 30.2. Não apresentar o documento de identidade;
 - 30.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 30.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 28. deste Capítulo;
 - 30.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
 - 30.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;
 - 30.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;
 - 30.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
 - 30.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.
 - 30.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

- 30.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 30.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- 30.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 30.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
31. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.
32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
33. A ADVISE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Para isso, a ADVISE disponibilizará a cada candidato envelope com fechamento inviolável que servirá de porta objetos, devendo ser aberto somente do lado de fora do recinto de aplicação das provas.
34. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a Folha de Respostas DEVIDAMENTE ASSINADA, ficando esclarecido que a ADVISE fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente restando 01 (uma) hora para o término de aplicação das provas, sendo os respectivos modelos dos cadernos também disponibilizados no site da organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação delas.
35. Caso o candidato não assinare a Folha de Respostas, ele estará automaticamente ELIMINADO do certame.
36. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, estando-o terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda estejam terminando a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
37. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas, para a primeira fase do concurso.
38. Às Pessoas Com Deficiência (PCD) serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

X – DO EXAME DE TÍTULOS (CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO)

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos ao cargo de Procurador Legislativo, habilitados nas Provas Objetivas.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, em hipótese alguma, seus títulos serão computados.
3. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de 10 (dez) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Câmara do Município de Limoeiro haja necessário.
4. Os títulos deverão ser encaminhados via internet para o endereço www.advise.net.br, na “Área do Candidato”, em data a ser divulgada em edital específico, não sendo permitida a entrega posterior a este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
- 4.1. A Comissão poderá solicitar em curso do certame, dos candidatos convocados, a apresentação dos documentos originais correspondentes àqueles enviados via internet para averiguação da sua autenticidade.
5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.

6. Para o cargo de Procurador Legislativo, a comprovação da atividade profissional, far-se-á através de CERTIDÃO JUDICIAL emitida pelo órgão jurisdicante, especificando o período do efetivo exercício da advocacia.
8. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
9. A nota máxima do Exame de Títulos é de 30,0 pontos.
10. A nota do Exame de Títulos será somada com o resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 130,0 pontos.
11. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota no Exame de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50,0 pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela ADVISE.
12. O Exame de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS

Doutorado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)

MÁXIMO DE TÍTULOS: 01

PONTOS: 08,0

Mestrado (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)

MÁXIMO DE TÍTULOS: 01

PONTOS: 06,0

Especialização (Documento válido: diploma, certificado ou declaração de conclusão)

MÁXIMO DE TÍTULOS: 01

PONTOS: 04,0

Certificado de aprovação (ou classificação) em concurso público emitido por banca organizadora ou cópia de portaria de nomeação (ou ato governamental de nomeação).

MÁXIMO DE TÍTULOS: 02

PONTOS: 01,0

Efetivo exercício profissional na área objeto do concurso público, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).

MÁXIMO DE ANOS: 05

PONTOS (POR ANO): 02,0

13. **Não serão considerados:** título com autenticação fora do prazo estabelecido (considerar-se-á prazo estabelecido para entrega de títulos o último dia de recebimento); cópia de contrato de trabalho; declaração de experiência de trabalho; carta de recomendação; atestado de capacidade técnica; *curriculum vitae* descritivo e/ou cópia digital de plataforma *lattes*.

[...]

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº – FASE OU ETAPA – DATA OU PERÍODO PREVISTO

01 – Publicação do Edital Normativo – 22/08/2022

02 – Período de Inscrição – 29/08/2022 a 29/09/2022

03 – Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção) – 30/08/2022 a 01/09/2022

04 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 06/09/2022

05 – Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 06/09/2022

06 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – Das 13:00 do dia 06/09/2022 até às 13:00 horas do dia 08/09/2022

- 07 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos – 13/09/2022
 08 – Prazo para solicitações de necessidades especiais – 29/09/2022
 09 – Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição – 30/09/2022
 10 – Publicação da relação das inscrições deferidas – 04/10/2022
 11 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais – 04/10/2022
 12 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição – Das 13:00 do dia 04/10/2022 até às 13:00 horas do dia 06/10/2022
 13 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais – Das 13:00 do dia 04/10/2022 até às 13:00 horas do dia 06/10/2022
 14 – Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos – 11/10/2022
 15 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos – 11/10/2022
 16 – Publicação dos locais de realização das provas objetivas – 17/10/2022
 17 – Data de realização das provas objetivas – 23/10/2022
 18 – Publicação dos gabaritos preliminares – 02/11/2022
 19 – Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares – Das 13:00 do dia 02/11/2022 até às 13:00 horas do dia 04/11/2022
 20 – Publicação dos gabaritos definitivos – 03/11/2022
 21 – Publicação do resultado preliminar das provas objetivas – 03/11/2022
 22 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas – Das 13:00 do dia 03/11/2022 até às 13:00 horas do dia 05/11/2022
 23 – Publicação do resultado das provas objetivas após recursos – 07/11/2022
 24 – Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos – 07/11/2022
 25 – Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via internet) – Das 13:00 do dia 14/11/2022 até às 13:00 horas do dia 16/11/2022
 26 – Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos – 18/11/2022
 27 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos – Das 13:00 do dia 18/11/2022 até às 13:00 horas do dia 20/11/2022
 28 – Publicação do resultado do exame de títulos após recursos – 22/11/2022
 29 – Publicação do resultado final – 23/11/2022
 30 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final – Das 13:00 do dia 23/11/2022 até às 13:00 horas do dia 25/11/2022
 31 – Publicação do resultado definitivo – 28/11/2022

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE permanecem inalteráveis.

Limoeiro(PE), em 25 de agosto de 2022.

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
 Presidente

Publicado por:
 José Edson Barbosa do Rêgo
Código Identificador:1E8B4E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 026/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através de seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA – CNPJ Nº 10.895.651/0001-40**, vencedora no valor Global de R\$ 74.480,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 25 de Agosto de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
 Secretário de Educação

Publicado por:
 Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A1E458E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Ofício nº 329/2022, da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA, solicitando a cedência da servidora **LUÍSA DE SOUSA SANTANA FILHA**, matrícula nº 80.859, Professora Anos Iniciais, e a anuência pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **LUÍSA DE SOUSA SANTANA FILHA**, matrícula nº 80.859, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA, com ônus para o Poder Legislativo.

Art. 2º. O prazo desta Cedência se dará de 01/08/2022 a 31/12/2022, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 25 de agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7BF2D0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e a

solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do ofício nº 924/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 12 (doze) meses à servidora **MARIA HELENA DE FONTES**, matrícula nº 80.189, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02/08/2022 a 02/08/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 25 de agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CE6F9D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do ofício nº 930/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses à servidora **VALÉRIA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 84.781, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 22/08/2022 a 22/02/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 25 de agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0F754602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2021 – Assistência Social. **OBJETO:** Contratação de Serviços Comuns de Transporte com fornecimento de veículo, incluso ou não, mão de obra e combustível no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Macaparana/PE, conforme especificações e condições indicadas no Termo de Referência, anexo ao edital. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ sob o nº 07.160.934/0001-30 e W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 12 (doze) meses, a partir de 24 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 24 de agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CB2EF928

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº.
002/2022 PROCESSO Nº. 012/2022

CONTRATO Nº 029/2022 – SAÚDE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO, NESTE MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **Contratada:** Pedroza Vasconcelos Empreendimentos Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 11.717.420/0001-00, com sede a Rua Professora Domerina de Menezes, 277 – Centro – Timbaúba – CEP: 55.870-000, Valor Global: R\$ 228.831,17 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e um reais e dezessete centavos). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

Macaparana, 25 de agosto de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A6FEB8C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2021 – CONVITE Nº
03/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º termo aditivo de prazo contratual por um período de 08(oito) meses, ou seja, 29 de agosto de 2022 a 29 de abril de 2023, ao Contrato nº. 028/2021, **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, Alocação de Sistema de Informação e Suporte em Processamento de dados.** **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, CNPJ: 07.165.026/0001-39 e Marques Consult Digitalização e Digitalização de Dados Ltda - ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 01.945.192/0001-71, localizada na Rua Antônio Fernandes Salsa,345, Bairro: José Fernandes Salsa – Limoeiro/PE. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 25 de agosto de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C4C1E6AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 073/2022 - Saúde. **OBJETO:** Contratação de Serviços Comuns de Transporte com fornecimento de veículo, incluso ou não, mão de obra e combustível no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, conforme especificações e condições indicadas no Termo de Referência, anexo ao edital. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39 e W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 12 (doze) meses, a partir de 24 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 24 de agosto de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5412DD89

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 098/2021 - Prefeitura. **OBJETO:** Contratação de Serviços Comuns de Transporte com fornecimento de veículo, incluso ou não, mão de obra e combustível no âmbito da Administração Pública Municipal de Macaparana/PE, conforme especificações e condições indicadas no Termo de Referência, anexo ao edital. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 12 (doze) meses, a partir de 24 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 24 de agosto de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AC56703B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Adjudicação do

objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, da seguinte maneira: Itens 7, 8, 9, 10, 13, 16, 21, 23, 27, 40, 43, 47, 52: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R\$57.153,50 Itens 2, 4, 14, 17, 19, 24, 29, 36, 37, 41, 49, 51: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R\$27.711,50.

Machados, 24/08/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. : Itens 7, 8, 9, 10, 13, 16, 21, 23, 27, 40, 43, 47, 52: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R\$57.153,50 Itens 2, 4, 14, 17, 19, 24, 29, 36, 37, 41, 49, 51: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R\$27.711,50.

Machados, 25/08/2022.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DC4D6535

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos Médico para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220-07. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, da seguinte maneira: Itens 3, 5: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R\$15.680,00 Item 2: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 27.705.997/0001-31, pelo valor de R\$5.500,00.

Machados, 25/08/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos Médico para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, através da Emenda Parlamentar de Proposta de nº 08194.799000/1220-07. : Itens 3, 5: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R\$15.680,00 Item 2: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 27.705.997/0001-31, pelo valor de R\$5.500,00.

Machados, 25/08/2022.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:C02F107E**PREFEITURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00073/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (tipo Secos), itens remanescentes, a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Machados – PE, por um período de 12 meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00015/2022, da seguinte maneira: Item 5: Central de Vendas do Nordeste Eireli. CNPJ: 41.343.897/0001-33, pelo valor de R\$44.825,00 Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R\$151.914,60.

Machados, 24/08/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00073/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (tipo Secos), itens remanescentes, a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Machados – PE, por um período de 12 meses. Item 5: Central de Vendas do Nordeste Eireli. CNPJ: 41.343.897/0001-33, pelo valor de R\$44.825,00 Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R\$151.914,60.

Machados, 24/08/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.

Prefeito.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:04050772**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 53 DE 25/08/2022**

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

ANULAR a Portaria nº 043/2021, editada em 29/10/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 04/11/2021, Edição 2954, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, ao servidor **EVERALDO FRANCISCO SILVA**, sexo masculino, matrícula nº 25.419.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE

Diretora Presidente

Publicado por:

Milena Araújo

Código Identificador:8D957BBB**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 54 DE 25/08/2022**

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor **EVERALDO FRANCISCO SILVA**, sexo masculino, matrícula nº 25.419, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Classe IV –Nível Fundamental I, Lotado na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2021.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS

Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE

Diretora Presidente

Publicado por:

Milena Araújo

Código Identificador:ABE22C00**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 023/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022, cujo objeto consistem em **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO** e **ADJUDICO** o objeto à licitante:

1- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 35.854.418/0001-40, com sede a Av. Frei Damião, Nº 113, Centro – São Joaquim do Monte/PE - CEP. 55.670-000, o valor de total de **R\$ 240.099,00 (duzentos e quarenta mil e noventa e nove reais)**, vencedora dos **ITENS 08, 46, 52, 65, 100, 105, 107, 116, 137, 146, 149, 190, 207 e 230.**

2 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.652.030/0003-32, com sede a Acesso Floreal Ribeiro nº 1551-D, Quedas Do Palmital – Chapecó/SC - CEP 89.815-290, o valor de total de **R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)**, vencedora do **ITEM 152.**

3 – CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.788.766/0001-05, com sede a Avenida Manoel Borba, nº 720,

Centro – Afogados da Ingazeira/PE - CEP 56.800-000, o valor de total de **RS 537.798,00 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e oito reais)**, vencedora dos ITENS 13, 18, 23, 39, 48, 50, 82, 85, 95, 99, 101, 108, 115, 130, 167, 169, 189, 195, 197, 198, 199, 216, 224, 227, 229, 249, 250, 261, 265, 273, 276 e 280.

4 – CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 31.908.034/0001-02, com sede a Rua Dona Maria De Souza, nº 396 GP B, Piedade– Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.400-260, o valor de total de **RS 579.389,00 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e nove reais)**, vencedora dos ITENS 03, 55, 60, 68, 73, 76, 79, 86, 125, 128, 145, 158, 171, 177, 188, 214, 220, 221, 231, 238, 239, 256, 267 e 279.

5 – COMERCIAL CIRÚRGIA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 67.729.178/0001-49, com sede a Rua Avenida 62A, nº 419, Jardim América, na cidade de Rio Claro/SP, CEP: 13.506-056, o valor de total de **RS 210.933,00 (duzentos e dez mil novecentos e trinta e três reais)**, vencedora dos ITENS 75, 147 e 166.

6 – DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.511.821/0001-70, com sede a Rua Bahia, Nº 69 Sala 004 - Setor B, Presidente Kennedy– Francisco Beltrão/PR- CEP 85605270, o valor de total de **RS 341.690,00 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa reais)**, vencedora dos ITENS 01, 07, 15, 28, 148, 153, 170, 172, 181, 187, 205, 210, 236 e 298.

7 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **02.520.829/0001-40, com sede a Rodovia BR 480, nº 180 – Centro – Barão De Cotegipe/RS** - CEP 99.740-000, o valor de total de **RS 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, vencedora do ITEM 161.

8 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (DELLY), inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 25.279.552/0001-01, com sede a Rua Peru, nº 454, Centro – Ouro Verde do Oeste/PR - CEP 85.933-000, o valor de total de **RS 290.761,00 (duzentos e noventa mil setecentos e sessenta e um reais)**, vencedora dos ITENS 19, 21, 72, 92, 96, 111, 168, 193, 203, 204, 209, 222, 283, e 295.

9 – ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 42.946.717/0001-70, com sede a Rua Maria Thereza Favero, Nº 100, Três Vendas– Erechim/RS- CEP 99.713-060, o valor de total de **RS 37.404,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais)**, vencedora do ITEM 103.

10 – DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26,, com sede a Rodovia BR 101 Norte, KM 56,6 – Galpão 01 e 02, Jardim Paulista – Paulista/PE - CEP 53.409-260, o valor de total de **RS 70.875,00 (setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, vencedora do ITEM 264.

11 – EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.340.103/0001-88, com sede a Rua Machado De Assis, Nº 447, José Bonifácio– Erechim/RS - CEP 99.701-712, o valor de total de **RS 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**, vencedora dos ITENS 25 e 31.

12 – ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, 78 – Galpão 02 – Praia do Morro – Guarapari/ES, CEP: 29.216-560, o valor de total de **RS 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, vencedora do ITEM 182.

13 – EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94, com sede à Rua das Moças, 402. Arruda - Recife-PE CEP: 52.120-320, o valor de total de **RS 187.582,50 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, vencedora dos ITENS 38 e 291.

14 – FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.006/0001-70, com sede à Rua Conde do Arco, nº 200, Subae - Feira de Santana/BA - CEP: 44.094-588, o valor de total de **RS 114.015,00 (cento e quatorze mil e quinze reais)**, vencedora dos ITENS 40 e 122.

15 – GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374.0001/24, sediada à Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, Erechim/RS, CEP: 99.704-480, o valor de total de **RS 53.457,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, vencedora dos ITENS 113, 155, 173, 185, 251 e 292.

16 – HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.472.743/0001-49, com sede à Quadra 20 Lotes 18, 20 e 22, Setor Industrial (Ceilandia) – Brasília/DF - CEP 72.265-200, o valor de total de **RS 344.402,50 (trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, vencedora dos ITENS 06, 22, 29, 34, 54, 57, 78, 97, 117, 179, 183, 213 e 228.

17 – L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 35.250.918/0001-73, com sede a Av. Antonio Silvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho – Francisco Beltrão /PR – CEP: 85.603-000, o valor de total de **RS 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos reais)**, vencedora dos ITENS 32, 47, 58, 135, 219, 254 e 296.

18 – LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 21.227.039/0001-16, com sede a Rua João Tonin nº. 50, Sala 02, Bairro Jabuticabal - Erechim/RS - CEP 99.713-150, o valor de total de **RS 142.080,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta reais)**, vencedora dos ITENS 37, 66, 136 e 151.

19 – MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **40.256.200/0001-24**, com sede a Rua Major Belmiro Nº 204, São Jose – Campina Grande /PB – CEP: **58.400-342**, o valor de total de **RS 25.851,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais)**, vencedora dos ITENS 10, 44 e 109.

20 – MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 36.191.620/0001-00, com sede a Rua Buenopolis, nº 200, Antiga Rua De Acesso, Galpão B, 35 BI, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-594, o valor de total de **RS 269.351,00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais)**, vencedora dos ITENS 04, 12, 16, 41, 43, 51, 81, 89, 186, 234, 248, 258, 268, 278 e 284.

21 – PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 27.656.480/0001-08, com sede a Rua São Paulo 69 - Vila Nossa Srª Aparecida, Águas Da Prata/SP - CEP 13.890-000, o valor de total de **RS 113.480,00 (cento e treze mil quatrocentos e oitenta reais)**, vencedora dos ITENS 27, 53, 93, 94, 156 e 263.

22 – TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 25.296.849/0001-85, com sede a Rua Dr. Costa Reis, nº 951 - Ipiranga - Juiz de Fora/MG - CEP: 36.032-580, o valor de total de **RS 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, vencedora do ITEM 233.

Moreno, 24 de Agosto de 2022.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: A7AAA69C

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 020/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022**, cujo objeto consistem em **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA e ADJUDICO** o objeto à licitante:

1- CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.687.725/0001-62, com sede a Avenida Caxangá, nº 5455, Várzea – Recife/PE - CEP. 50.740-000, o valor de total de **R\$ 306.504,00 (trezentos e seis mil e quinhentos e quatro reais)**, vencedora dos **ITENS 27, 56 e 57**.

2 – CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 38.591.447/0002-36, com sede a Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, Nº 1380 GP4MD2, Ponte Dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580-773, o valor de total de **R\$ 371.979,60 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, vencedora dos **ITENS 14, 24, 28, 31 e 65**.

3 – CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.441.051/0002-81, com sede a Rua Silveira Lobo, Nº 145, Poço – Recife/PE - CEP 52.061-030, o valor de total de **R\$ 518.732,40 (quinhentos e dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, vencedora dos **ITENS 01, 02, 21, 22, 26, 27, 30, 36, 43, 46, 47, 56, 57, 58, 60, 63, 68, 75, 76, 77 e 78**.

4 – ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.155.438/0001-63, com sede a Rua Antonio Matias Leite, Nº 218, Padre Cicero – Penaforte/CE - CEP 63.280-000, o valor de total de **R\$ 173.773,00 (cento e setenta e três mil setecentos e setenta e três reais)**, vencedora dos **ITENS 19, 38, 39, 41, 73 e 84**.

5 – GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.368.186/0001-50, com sede a Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, Nº 1380 GP4MD2, Ponte Dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.580-875, o valor de total de **R\$ 598.272,30 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**, vencedora dos **ITENS 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 24, 28, 31, 32, 33, 37, 59, 65, 66, 70, 71, 79 e 81**.

6 – NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 75.014.167/0001-00, com sede a Rua Almirante Gonçalves, Nº 2247, Água Verde– Curitiba/PR- CEP 80.250-150, o valor de total de **R\$ 66.892,50 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, vencedora do **ITEM 55**.

7 – NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.782.968/0001-70, com sede a Rua Carlos Mavgnier, Nº 104 – Casa Amarela – Recife/PE- CEP 52.070-110, o valor de total de **R\$ 107.292,50 (cento e sete mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, vencedora dos **ITENS 19, 49, 50, 51 e 54**.

8 – SMARTCHOICE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 31.872.470/0001-79, com sede a Rua Cardeal Arcoverde, Nº 289, Loja 01- Graças– Recife/PE - CEP 52.011-240, o valor de total de **R\$ 137.450,00 (cento e trinta e sete**

mil quatrocentos e cinquenta reais), vencedora dos **ITENS 85 (Cota Principal) e 85 (Cota Reservada)**.

9 – THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA (MBJ HOSPITALAR), inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 44.037.882/0001-35, com sede a Rua Dom Pedrito, Nº 228, Cidade Industrial Satélite De Sao Paulo – Guarulhos/SP- CEP 07.223-060, o valor de total de **R\$ 127.468,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**, vencedora dos **ITENS 11, 20, 40 e 45**.

Moreno, 25 de Agosto de 2022.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7B4F478F

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 022/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022**, cujo objeto consistem em **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, COM OBJETIVO DE ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, RURAL E NO DISTRITO DE BONANÇA DO MUNICÍPIO DO MORENO e ADJUDICO** o objeto às licitantes:

P. MESQUITA NETO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.547.047/0001-99, com sede à Rua Vidal de Negreiros, nº 105, Mangueira - Moreno/PE, CEP: 54.800-000, o valor de **R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)**, vencedora da Cota Principal (75%) e da Cota Reservada (25%).

Moreno, 24 de Agosto de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:AE9AEB67

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 062/2022, ADESÃO Nº. 008/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 062/2022, Adesão Nº. 008/2022**, cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TENIS E BOLSAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, oriundo do **Processo Licitatório nº 008/2021 - Pregão Eletrônico nº 005 /2021, do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras**, com a empresa **LOTUS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.556.351/0001-58**, sediada à R Bahia, Nº 8054, Galpão Fundos, Passo Manso, Blumenau/ SC, CEP: 89.032-525, com valor Total de **R\$ 451.201,70 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e um reais e setenta centavos)**.

Fundamentação Legal: §1º, do Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013,

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 25 de Agosto de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4534BB7F

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, ADESÃO Nº. 007/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 061/2022, Adesão Nº. 007/2022**, cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TENIS E BOLSAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**, oriundo do **Processo Licitatório nº 008/2021 - Pregão Eletrônico nº 005 /2021, do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras**, com a empresa **GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.939.067/0001-40**, sediada à Av. Almirante Jose Dias Fernandes, nº 545, Loja 04, Térreo, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.310-600, com valor Total de **R\$ 869.746,10 (oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**.

Fundamentação Legal: §1º, do Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013,

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 25 de Agosto de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:915BED9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO
040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021.**

Onde se lê Sendo aditivado um acréscimo de R\$ 42.506,48 (Quarenta e dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos), ficando assim o valor contratual atual em R\$ 345.884,78 (Trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). **Leia-se:** Sendo aditivado um acréscimo de R\$ 141.055,68 (Cento e quarenta e um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Ficando assim o valor contratual atual em R\$ 444.433,98 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos),

Nazaré da Mata, 25 Agosto 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.

Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:DA6DCE30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SECOM
(RESULTADO DE SORTEIO)**

CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DOS NOMES SORTEADOS PARA COMPOR A
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - PMO - CPL II
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SECOM**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL II, em conformidade com a Lei nº 12.232 de 29/04/2010 e com o Chamamento Público supramencionado, torna publico para conhecimento dos interessados a relação dos nomes sorteados, na sessão pública ocorrida no dia **25/08/2022**, para compor a Subcomissão Técnica. Profissionais sorteados **com vínculo** com o Contratante: 1) Márlon Diego de Oliveira e 2) Arquimedes Cosme Barbosa dos Santos. Profissional sorteado **sem vínculo** com o Contratante: 1) Roberta de Queiroz Campos.

Olinda, 25 de agosto de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA

Presidente da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:C6BAFE3E

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PMO - CPL II -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SEDUC
(RETIFICAÇÃO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SEDUC. COMPRAS. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionados e ventiladores de 60 cm, em atendimento ao termo de compromisso nº 202142058-5 firmado entre a Prefeitura Municipal de Olinda-PE e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. A Pregoeira e Equipe de Apoio declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ Nº **17.417.928/0001-79**, para a **COTA PRINCIPAL** no **LOTE 01** (Condicionador de Ar de 24.000 btus), no valor total de **R\$ 724.425,00** (setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); **JH CORREA COMÉRCIO DE PROD. ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA**, CNPJ Nº **05.083.549/0001-00**, para a **COTA RESERVADA** no **LOTE 02** (Condicionador de Ar de 24.000 btus), no valor total de **R\$ 247.650,00** (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais); **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA**, CNPJ Nº **08.934.225/0001-27**, para a **COTA PRINCIPAL** no **LOTE 03** (Ventilador de parede 60cm bivolt), no valor total de **R\$ R\$ 52.118,10** (cinquenta e dois mil, cento e dezoito reais e dez centavos); **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME**, CNPJ Nº **03.829.590/0001-58**, para a **COTA RESERVADA** no **LOTE 04** (Ventilador de parede 60cm bivolt), no valor total de **R\$ 18.333,00** (dezoito mil, trezentos e trinta e três

reais). O Valor Global Adjudicado do Certame foi de R\$ 1.042.526,10 (um milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e vinte seis reais e dez centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 25 de agosto de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA

Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:83D2CC13

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SDSDH (RESULTADO RECURSO)

RESULTADO DE RECURSO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SDSDH

SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização departamental (*outsourcing de impressão*), compreendendo a cessão de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de transformadores, peças e consumíveis necessários (exceto papel), para atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH e suas unidades. A **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda** torna público a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pelas empresas **PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** e **ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, mantendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio de manter **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME**, CNPJ: **09.156.195/0001-38**, no valor global de **R\$ 271.200,00** (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais). Oportunidade em que **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa vencedora.

Olinda, 25 de agosto de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:44444F6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2022

EMENTA: Regulamenta o processo para provimento das funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo eletivo para o provimento das funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Olinda, com

exceção das Escolas de Tempo Integral, que são regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 023/2021;

CONSIDERANDO que o presente Decreto visa, precipuamente, dar cumprimento ao disposto na Meta 19 do Plano Nacional de Educação - PNE e na Meta 17 do Plano Municipal de Educação de Olinda - PME, Lei nº 5.940/2015, que define ser necessária para a consolidação do princípio da Gestão Democrática da Educação Pública para o estabelecimento de critérios técnicos de mérito e desempenho da gestão escolar;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 206 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 em seu artigo 14, referenda tal princípio, explicitando que a gestão democrática é feita com supedâneo nas referidas leis e está ligada à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e na participação da comunidade escolar local em conselhos escolares ou equivalentes;

CONSIDERANDO que a Gestão Democrática Escolar está associada à perspectiva de democratização das relações estabelecidas entre os diferentes componentes do universo educacional (pais, estudantes, professores, equipe gestora e pessoal de apoio), no âmbito da autonomia nas Unidades de Ensino e a forma de escolha de dirigentes escolares é um dos elementos da gestão democrática, pela vinculação do processo eleitoral com a democracia;

DECRETA:

TÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO

SEÇÃO I
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º A gestão democrática do ensino público prevista nos Arts. 156 e 159 da Lei Orgânica do Município de Olinda, em consonância com o disposto no inciso VI, art. 206 da Constituição Federal, e com o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/96, é regulamentada por este Decreto com a finalidade de garantir à escola pública o caráter estatal quanto ao seu financiamento, o caráter comunitário quanto à sua gestão e o caráter público quanto à sua destinação.

SEÇÃO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º Para a melhor consecução de sua finalidade, a gestão democrática do Sistema Municipal de Ensino de Olinda – SMEO, no que se refere à educação básica, será implementada mediante a observância dos seguintes princípios:

- I – Garantia de centralidade do sistema da escola;
- II – Valorização dos profissionais da educação;
- III – Eixo de poder situado nos conselhos escolares como elemento indispensável na gestão democrática escolar;
- IV – Agilidade e fidelidade das informações institucionais, gerando a transparência;
- V – Compromisso com a democracia, com a defesa dos direitos humanos, com a não discriminação e com a preservação do meio ambiente;
- VI – Resgate do sentido público da prática social da educação;
- VII – Ação democrática, tanto na possibilidade de acesso de todos à educação como na garantia de permanência e sucesso dos estudantes na construção de uma educação cuja qualidade seja para todos;
- VIII – Gestão que contribua para a formação de sujeitos críticos, reflexivos e atuantes na sociedade;
- IX – Organização dos segmentos da comunidade escolar em nível de Unidade de Ensino, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Olinda – SMEO;

X – Participação de todos os segmentos das Unidades de Ensino nos processos e instâncias decisórias, desde que se garanta, nas bases, sua representação democrática e organizada, na forma deste regramento;

XI – Escolha da gestão escolar das Unidades de Ensino com a participação direta da comunidade, de acordo com o estabelecido neste Decreto;

XII – Autonomia das Unidades de Ensino na gestão pedagógica e administrativa de seu projeto educativo, nos termos da legislação vigente, sob a responsabilidade do Conselho Escolar, com representação eleita dos segmentos da comunidade escolar: estudantes, pais ou responsáveis, professores, funcionários, e sociedade civil com presença nata do gestor eleito;

XIII – Transparência nos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos, em todas as instâncias;

XIV – Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

XV – Educação pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A gestão escolar da Unidade de Ensino será composta pelas funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) eleitos e terá atuação em consonância com as deliberações do Conselho Escolar-CE, respeitadas as disposições legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria de Educação (SEDUC) garantirá formação continuada aos integrantes do Conselho Escolar para o exercício de suas funções.

SEÇÃO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º A gestão escolar democrática visa atingir os seguintes objetivos:

I – Implementar e executar as políticas públicas de educação, assegurando a qualidade, a equidade e a responsabilidade social de todos os envolvidos;

II – Assegurar a transparência dos mecanismos administrativos e pedagógicos;

III – Otimizar os esforços da coletividade para a garantia da eficiência, eficácia e relevância do plano de trabalho e do projeto-político pedagógico;

IV – Garantir a autonomia das instituições educacionais, na gestão pedagógica e administrativa, por meio do Conselho Escolar, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, nos termos da legislação vigente;

V – Assegurar o processo de avaliação institucional mediante mecanismos internos e externos, a transparência de resultados e a prestação de contas à comunidade escolar;

VI – Assegurar mecanismos de suporte para a utilização, com eficiência, dos recursos descentralizados diretamente às instituições educacionais.

SEÇÃO III

DA AUTONOMIA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA

SUBSEÇÃO I

DA AUTONOMIA PEDAGÓGICA

Art. 5º A autonomia pedagógica da gestão escolar consiste na possibilidade de cada Unidade de Ensino formular e executar seu Projeto Político-Pedagógico (PPP), em consonância com as políticas públicas vigentes e as normas do sistema de ensino.

Art. 6º O Projeto Político-Pedagógico preverá, dentre outros elementos:

I – O diagnóstico da situação estrutural da escola;

II – O plano de metas, os fins e objetivos da escola;

III – A proposta pedagógica da Unidade de Ensino, referenciada no currículo estabelecido pelo sistema de ensino público do Município de Olinda;

IV – As metodologias de ensino;

V – Os mecanismos, instrumentos e processos de aperfeiçoamento profissional dos servidores lotados na Unidade de Ensino;

VI – A forma e o acompanhamento do cumprimento da carga horária das aulas e atividades dos professores;

VII – Os meios e recursos necessários à consecução das metas, fins e objetivos das Unidades de Ensino;

VIII – Os processos de avaliação de aprendizagem e de desempenho da Unidade de Ensino;

IX – A utilização dos recursos financeiros, articulada com o Plano de Ação da Unidade de Ensino.

SUBSEÇÃO II

DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA

Art. 7º A gestão democrática das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda será garantida pela:

I – Escolha da gestão escolar, Diretor(a) e Vice-Diretor(a), por meio de curso de gestão escolar, avaliação, certificação, elaboração e apresentação do Plano de Gestão e eleição direta pela comunidade escolar da Unidade de Ensino;

II – Constituição dos Conselhos Escolares, nos termos da legislação municipal;

III – Formulação, aprovação e implementação do Plano de Gestão da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO ESCOLAR

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 8º A gestão das escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda será exercida pelo Diretor(a) e Vice-Diretor(a), eleitos pela comunidade escolar, com exceção das Escolas Integrais, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 023/2021.

SEÇÃO II

DO PERFIL DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 9º Para exercer as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar, o(a) professor(a) deverá reunir em seu perfil características que o(a) possibilitem a:

I – Articular, liderar e executar políticas educacionais, na qualidade de mediador entre estas e a proposta pedagógica e administrativa da Unidade de Ensino, elaboradas em conjunto com a comunidade escolar, observadas as diretrizes e metas gerais da política educacional definida para o Município de Olinda e o uso do resultado das avaliações internas e externas como subsídios à construção do projeto político-pedagógico da Unidade de Ensino;

II – Compreender a conjuntura política e social que interfere no cotidiano escolar para promover a integração e a participação da comunidade, construindo relações de cooperação que favoreçam a formação de redes de apoio e de aprendizagem recíproca;

III – Propor e planejar ações que, voltadas para o contexto socioeconômico e cultural em que a Unidade de Ensino esteja inserida, incorpore as demandas e os anseios da comunidade local aos propósitos pedagógicos da Unidade de Ensino;

IV – Valorizar a gestão escolar democrática como forma de fortalecimento institucional e de melhoria nos resultados de aprendizagem dos estudantes;

V – Reconhecer a importância das ações de formação continuada para o aprimoramento dos profissionais que atuam na Unidade de Ensino, criando mecanismos que favoreçam o seu desenvolvimento;

VI – Cuidar para que as ações de formação continuada se traduzam efetivamente em contribuição ao enriquecimento da prática pedagógica em sala de aula e à melhoria da aprendizagem, com ênfase no acesso, na permanência e no sucesso do(a) estudante;

VII – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico - PPP e os indicadores de aprendizagem, os resultados das avaliações externas e internas e os indicadores de desempenho divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Educacionais Anísio Teixeira- INEP, do Ministério da Educação – MEC, com vistas à melhoria do desempenho da Unidade de Ensino; VIII – Conhecer os princípios e as diretrizes da administração pública e incorporá-los à prática gestora no cotidiano da administração escolar.

IX - Pautar as atividades profissionais com responsabilidade, solidariedade, justiça e respeito, exercendo as regras de convivência com habilidade emocional nas mediações de conflito.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)

Art. 10. São atribuições do(a) Diretor(a) e Vice-diretor(a) Escolares.

I – Representar institucionalmente a Unidade de Ensino junto às instâncias do Sistema Municipal de Ensino de Olinda;

II – Elaborar, executar e avaliar, com a participação do Conselho Escolar e da comunidade escolar, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, observando as Políticas Públicas da Secretaria de Educação.

III – Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação, parecer e aprovação, o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros transferidos para a Unidade de Ensino pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a prestação de contas;

IV – Realizar o censo escolar em parceria com a Secretaria de Educação nos prazos pré-estabelecidos, bem como, manter atualizado o Sistema de Informação Educacional de Olinda – SIEO.

V – Atender às solicitações e outras demandas apontadas pela Secretaria de Educação, cumprindo os prazos determinados;

VI – Desenvolver, em parceria com o Conselho Escolar, as ações orientadas pela SEDUC em relação à política educacional do Município, aos programas propostos pela Secretaria de Educação e pelo Ministério da Educação, a formação dos professores, as formas de combate à evasão e retenção escolar, e às avaliações internas e externas da aprendizagem dos estudantes e do desempenho dos servidores lotados na Unidade de Ensino;

VII -Frequentar as reuniões e formações propostas pela SEDUC;

VIII - Focar e viabilizar o cumprimento das metas de proficiência definidas para a Unidade de Ensino que tenha sido eleito;

IX – Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe ao Vice-diretor(a) substituir o(a) Diretor(a) em suas ausências, impedimentos ou nos casos previstos no regimento escolar, assumindo as suas atribuições sempre que se fizer necessário.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS) DAS UNIDADES DE ENSINO

CAPÍTULO I

DAS ELEIÇÕES PARA DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR

Art. 12. As eleições ocorrerão em dia e horário previamente estabelecidos pelo Regimento Eleitoral e pelo Edital das Eleições, instrumentos esses que nortearão o pleito.

SEÇÃO I

DA FORMA DE SELEÇÃO DOS(AS) DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS)

Art. 13. A seleção do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino dar-se-á por meio de etapas: Inscrição; Formação, avaliação e certificação no curso de Gestão Escolar; Inscrição de Chapa, elaboração e apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar; e Eleição direta pela comunidade escolar, por voto secreto, sendo vedado o voto por representação.

Art. 14. Só poderão realizar eleições diretas para escolha de Diretores(as) e Vice-Diretores(as) as Unidades de Ensino que tiverem organizado o Conselho Escolar, em efetivo funcionamento, e com

representação de todos os segmentos, segundo o que dispõe a Lei Municipal nº 5.136, de 17 de agosto de 1998.

SEÇÃO II

DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 15. Para os efeitos deste decreto entende-se por comunidade escolar:

I – Servidores da escola do quadro efetivo ou contratados por excepcional interesse público, em exercício na Unidade de Ensino;

II – Os estudantes matriculados e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), comprovada na Unidade de Ensino, com 12 (doze) anos de idade completos, ou mais, no dia da votação, independentemente do ano que estejam cursando; em caso de estudantes da EJA, a frequência mínima é de 75%.

III – Pais ou responsáveis por estudantes menores de 12 (doze) anos de idade completos, no dia da votação, independentemente do ano que estejam cursando, devidamente identificados na ficha de matrícula e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 16. As eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Rede Municipal de Ensino de Olinda serão disciplinadas pelo presente Decreto, pelo regimento eleitoral e pelo edital das eleições, os quais conterão as regras referentes às etapas do processo democrático de escolha dos Diretores (as) e Vice-Diretores(as).

PARÁGRAFO ÚNICO - São etapas do processo da seleção para o provimento das funções:

I - Inscrição dos candidatos para o Curso de Gestão Escolar oferecido pela SEDUC;

II – Participação com frequência mínima de 85% no Curso de Gestão Escolar oferecido pela SEDUC;

III – Avaliação e conclusão com aproveitamento do Curso de Gestão Escolar, por meio de prova escrita para todos os candidatos;

IV – Certificação;

V – Elaboração do Plano de Gestão e Inscrição das chapas;

VI – Apresentação de Plano de Gestão para a comunidade escolar;

VII – Campanha Eleitoral;

VIII– Pleito eleitoral;

IX – Posse das chapas eleitas;

Art. 17. A SEDUC garantirá a infraestrutura necessária à realização de todo o processo eleitoral.

SEÇÃO I

DO REGIMENTO ELEITORAL

Art. 18. O processo eleitoral será estabelecido no Regimento Eleitoral elaborado pela Comissão Eleitoral Central (CEC), que abrangerá, entre outras disposições:

I – Prazo e forma de inscrição dos candidatos;

II – Data da eleição;

III – Identificação dos eleitores.

SEÇÃO II

DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Art. 19. O edital de abertura do processo seletivo para investidura nas funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda será fixado em local visível na Unidade de Ensino, pela Comissão Eleitoral Escolar – CEE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de realização do pleito eleitoral e deverá conter normas referentes:

I – Aos pré-requisitos para inscrição das chapas;

II – Ao prazo para inscrição das chapas;

III – À homologação das chapas inscritas;

IV – À divulgação, dia, hora e local de votação;

V – Ao credenciamento de fiscais de votação e apuração;

VI – Às demais instruções necessárias ao desenvolvimento do processo eleitoral.

SEÇÃO III DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELETIVO

Art. 20. Poderá candidatar-se à função de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) todo(a) professor(a) efetivo(a) integrante da Rede Municipal de Ensino de Olinda, que atender às seguintes condições:

- I – Ser integrante da Carreira do Magistério Público Municipal, com lotação na SEDUC;
- II – Ter sido aprovado no estágio probatório;
- III – Ter curso de pedagogia ou licenciatura plena;
- IV – Ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício nas funções de magistério, considerando, para tanto, o tempo de serviço em regência de classe, direção, vice direção, coordenação pedagógica, em Unidade de Ensino da Rede Municipal de Olinda;
- V – Estar lotado, e em efetivo exercício, na Unidade de Ensino a qual concorre, há pelo menos 04 (quatro) meses na data do pleito eleitoral;
- VI – Ter disponibilidade ao cumprimento do regime de trabalho de acordo com a carga horária que está prevista no Estatuto do Magistério vigente da Rede Municipal de Olinda.

§1º No caso de professores com duas matrículas será inscrito para concorrer à função de diretor ou vice-diretor com matrícula de maior carga horária.

§2º No caso de ausência de candidato aprovado na avaliação do processo seletivo, a vaga será ocupada por candidatos classificados no curso de gestores e será indicado interinamente pela SEDUC, por período de 06 (seis) meses.

§3º Após o período de que trata o parágrafo anterior, as Unidades de Ensino que estejam com gestores lotados interinamente, deverão ser submetidas a processo eleitoral regular, com duração do mandato até 30 de dezembro de 2025.

§4º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Comissão Eleitoral Central (CEC), por meio do Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido a seguinte documentação:

- I - Cópia do Contracheque atualizada, disponível em endereço eletrônico <https://olinda.gov.br.cloud/PORTALSERVIDOR#/> ;
 - II - Apresentação de documento original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento;
 - III - Declaração de lotação na Unidade de Ensino em que pretende se candidatar, expedida pela mesma;
 - IV - Declaração de disponibilidade para cumprimento de jornada diária, por meio do preenchimento de formulário próprio (Anexo II), de acordo com o que está previsto no Estatuto do Magistério da Rede Municipal de Olinda.
 - V - Declaração de que o candidato não sofreu nenhuma sanção disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração;
 - VI - Declaração de que não está licenciado ou cedido a outros órgãos, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da SEDUC;
 - VII - Declaração de adimplência na prestação de contas junto à Diretoria Financeira da SEDUC;
- §5º Não é permitida a inscrição de candidato, ainda que para funções diferentes, em mais de uma Unidade de Ensino ou em mais de uma função na mesma Unidade de Ensino.

Art. 21. Está impedido de concorrer às eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino, o candidato da chapa que:

- I – Tenha sofrido sanção disciplinar nos últimos cinco anos, decorrente de processo administrativo disciplinar ou sanção penal com sentença transitada em julgado, salvo, neste último caso, se já estiver sido cumprida;
- II – Esteja licenciado ou cedido a outras instituições;
- IV – Ter avaliação insatisfatória em seu último mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer membro da comunidade escolar, através do Conselho Escolar, poderá impugnar, junto à Comissão Eleitoral Escolar (CEE), a inscrição do candidato que não satisfaça os

requisitos desta Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação oficial das chapas.

SEÇÃO IV DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 22. O processo seletivo para indicação de candidatos às funções de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) ocorrerá em quatro etapas, a saber:

- I – 1ª etapa: participação em Curso de Gestão Escolar, promovido pela SEDUC, conforme edital vigente;
- II – 2ª etapa: avaliação e certificação do Curso de Gestão Escolar;
- III – 3ª etapa: Apresentação da proposta do Plano de Gestão para a comunidade escolar;
- IV – 4ª etapa: escolha pela comunidade escolar, através de eleição direta.

SUBSEÇÃO I DAS 1ª E 2ª ETAPAS: DA PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 23. Na 1ª etapa do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão participar do Curso de Gestão Escolar, promovido pela SEDUC, sendo exigida a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento).

Art. 24. Na 2ª etapa do Processo seletivo, de caráter eliminatório, todos os candidatos inscritos deverão submeter-se à avaliação do Curso de Gestão Escolar, sendo exigida aprovação com nota mínima de 7,0 (sete).

Art. 25. A comissão Eleitoral Central (CEC) divulgará a relação dos candidatos classificados para a 3ª etapa, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do resultado final da avaliação entregue pela instituição responsável pelo Curso de Gestão Escolar.

SUBSEÇÃO II DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 26. Os candidatos(as) aprovados(as) nas 1.ª e 2.ª etapas, deverão formar chapas compostas por dois candidatos, um a função de diretor(a) escolar e outro para a função de vice-diretor(a) escolar, e elaborar o Plano de Gestão Escolar para a unidade de ensino escolhida, nos termos do Anexo III deste Decreto. Em seguida, em data estabelecida em calendário eleitoral, realizará inscrição da chapa junto à Comissão Eleitoral Escolar, conforme formulário (Anexo IV).

§1º A chapa candidata, após avaliar as condições da Unidade de Ensino, deverá elaborar e apresentar na proposta de Plano de Gestão, aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

§2º No momento da inscrição, a proposta do Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Escolar (CEE) e ao Conselho Escolar da Unidade de Ensino onde a chapa está concorrendo.

SUBSEÇÃO III DA 3ª ETAPA: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE GESTÃO PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 27. Os candidatos aprovados na 2ª etapa deverão apresentar o Plano de Gestão Escolar à comunidade escolar em audiência pública obrigatória, convocada pelo Conselho Escolar, registrada por meio de relatório próprio (Anexo V), a partir de calendário previamente aprovado pela Comissão Eleitoral Central (CEC).

PARÁGRAFO ÚNICO - Após 01 (um) dia útil, no máximo, da audiência pública realizada para debater o Plano de Gestão Escolar das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral Escolar (CEE) deverá encaminhar à Comissão Eleitoral Central (CEC) o relatório (Anexo V), acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Proposta de Plano de Gestão Escolar das chapas inscritas;
- II – Cópia do relatório de audiência pública com assinatura de todos os participantes;

III – Síntese dos debates ocorridos na audiência pública.

Art. 28. A Comissão Eleitoral Central (CEC) divulgará a relação das chapas classificadas para a 4º etapa, em no máximo 02 (dois) dias úteis, após o recebimento dos relatórios da Comissão Eleitoral Escolar (CEE).

Art. 29. Serão selecionadas para a 4º etapa as chapas que cumprirem o disposto no art. 27 deste Decreto.

SUBSEÇÃO V DA 4ª ETAPA DAS ELEIÇÕES DIRETAS

Art. 30. Nesta etapa, a escolha feita pela comunidade escolar, da chapa candidata, será realizada nas Unidades de Ensino, em conformidade com as regras, prazos e cronogramas estabelecidos no regimento e no edital eleitoral divulgados pela Comissão Eleitoral Central (CEC).

PARÁGRAFO ÚNICO - A comunidade escolar, por votação, escolherá a equipe que julgar com melhores condições para exercer a gestão da Unidade de Ensino, nos termos deste Decreto.

SUBSEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS ETAPAS ELEITORAIS

Art. 31. Se não houver inscrição de chapa para a Unidade de Ensino, será designado(a), por ato da Secretaria de Educação, um(a) Diretor(a) e um(a) Vice-Diretor(a) interinos(as), pelo prazo de 06 (seis) meses, período, findo o qual, deverá ser instaurado novo processo de Eleição Direta, obedecidos os critérios definidos neste Decreto.

Art. 32. No caso da Unidade de Ensino apresentar candidatura única e esta não alcançar a maioria absoluta dos votos, observado o quórum previsto no § 1º do art. 47, convocar-se-á nova eleição, no prazo de 30 (trinta) dias. Durante esse período, a SEDUC poderá nomear interinamente uma equipe gestora para unidade de ensino, enquanto não tomar posse a equipe eleita.

SEÇÃO VII DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 33. Só poderão concorrer às eleições as chapas inscritas que completarem as 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo eleitoral regulamentado pelo presente Decreto.

Art. 34. Durante o período da campanha eleitoral serão respeitadas as seguintes disposições:

I – Proibição do uso de qualquer tipo de material de propaganda (camisas, bonés, bandeiras, pichação/grafiteagem, etc.) referente às chapas e de caráter político-partidário nas dependências da Unidade de Ensino, ressalvado o disposto no inciso III deste artigo;

II – Proibição de compensação financeira de qualquer natureza;

III – Estabelecimento pela Comissão Eleitoral Escolar (CEE) de áreas para serem afixadas as propagandas eleitorais nas dependências do prédio escolar;

IV – Encerramento da campanha eleitoral 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a eleição.

§1º As infrações de natureza eleitoral apuradas pela Comissão Eleitoral Escolar (CEE) ou por qualquer outro membro da comunidade escolar e encaminhadas à Comissão Eleitoral Central (CEC), serão analisadas e, se comprovadas, implicarão suspensão da campanha em período determinado por esta última Comissão, dependendo de sua gravidade, serão aplicadas as sanções previstas a chapa.

§2º O pleito terá início às 08:00h (oito horas) e terminará às 20:00h (vinte horas), em todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

§3º As Unidades Educacionais da Rede municipal de Ensino de Olinda que não ofereçam o horário noturno terão o seu pleito eleitoral encerrado às 17:00h (dezessete horas).

Art. 35. As chapas poderão fazer campanha nos últimos 10 (dez) dias úteis que precederem a eleição (de acordo com o cronograma

vigente), sendo vedado o uso da estrutura administrativa da Unidade de Ensino para produção de material de propaganda.

Art. 36. A Unidade de Ensino estará suspensa de participar do processo eleitoral, se a Comissão Eleitoral Escolar (CEE) não enviar à Comissão Eleitoral Central (CEC), até o dia previsto no edital, toda a documentação necessária para a realização da eleição.

SEÇÃO VIII DOS COLÉGIOS ELEITORAIS

Art. 37. As eleições para Diretor (a) e Vice- Diretor (a) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda serão realizadas por meio dos seguintes colégios eleitorais:

I – Colégio Eleitoral 1: Formado pelo Segmento PROFESSOR do quadro efetivo ou de contratados por excepcional interesse público em exercício na Unidade de Ensino no dia da votação;

II – Colégio Eleitoral 2: Formado pelo Segmento ESTUDANTES DA UNIDADE DE ENSINO que tenham frequência mínima de 75% (oitenta e cinco por cento) comprovada na Unidade de Ensino e 12 (doze) anos de idade completos ou mais no dia da votação, independentemente do ano que estejam cursando;

III – Colégio Eleitoral 3: Formado pelo Segmento FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA do quadro efetivo ou contratados em exercício na Unidade de Ensino no dia da votação;

IV – Colégio Eleitoral 4: Formado pelo Segmento PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA UNIDADE DE ENSINO, devidamente identificados na ficha de matrícula, cujos filhos estejam matriculados da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental, e apresentem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

SEÇÃO IX DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 38. A organização, coordenação, execução e acompanhamento de todo o processo eleitoral será realizado por meio de 02 (duas) comissões eleitorais, a saber:

I – Comissão Eleitoral Central – CEC;

II - Comissão Eleitoral Escolar – CEE.

Seção X Da Comissão Eleitoral Central – CEC

Art. 39. A Secretaria de Educação designará os membros da Comissão Eleitoral Central – CEC, que terá a atribuição de coordenar e acompanhar o processo eleitoral, deliberando, inclusive, sobre as normas complementares e o Regimento Eleitoral.

SUBSEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – CEC

Art. 40. A Comissão Eleitoral Central – CEC será composta por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

I – 04 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Educação de Olinda;

II – 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação de Olinda;

III – 02 (dois) membros de Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda – SISMO;

IV - 02 (dois) membros de Sindicato dos Professores Municipais de Olinda – SINPMOL;

V - 02 (dois) membros do Conselho Escolar, representante do segmento professor, eleitos em assembleia geral convocada para este fim.

§1º Não será permitida a participação na Comissão Eleitoral Central de candidatos(as), seus parentes até o segundo grau, bem como dos ocupantes das funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar.

§2º Aos membros da CEC é vedado qualquer tipo de manifestação de apoio a candidatos.

SUBSEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – CEC

Art. 41. São atribuições da Comissão Eleitoral Central – CEC:

- I – Monitorar as instruções e cronograma geral do processo eleitoral contidos no Edital, normatizando o processo de cada Unidade de Ensino;
- II – Registrar, via protocolo, o formulário de inscrição das chapas candidatas à eleição na Rede Municipal de Ensino;
- III – Organizar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral das Unidades de Ensino;
- IV – Coordenar, com a CEE, o debate do Plano de Gestão das chapas candidatas na comunidade escolar garantindo o mesmo tempo de apresentação para cada uma das chapas concorrentes;
- V – Convocar, se necessário, apoio de servidores lotados na SEDUC;
- VI – Fiscalizar, com a Comissão Eleitoral Escolar – CEE, as atividades no dia da eleição;
- VII – Apurar faltas graves e, quando necessário, impugnar a eleição nas Unidades de Ensino que não cumprirem as normas estabelecidas pela CEC;
- VIII – Receber os mapas com os resultados da eleição e proclamar os eleitos;
- IX – Providenciar a solenidade de posse dos(as) novos(as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) escolares.

SEÇÃO XI DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR – CEE

Art. 42. Após a publicação do Edital das Eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Olinda, o Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino convocará uma Assembleia Extraordinária com o objetivo de eleger a Comissão Eleitoral Escolar – CEE.

SUBSEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR – CEE

Art. 43. A Comissão Eleitoral Escolar – CEE será composta por:

- I – 02 (dois) professores(a) lotados (as) na Unidade de Ensino, presentes no dia da escolha da Comissão;
 - II – 01 (um/uma) funcionário(a) do quadro efetivo ou contratado, presente no dia da escolha da Comissão;
 - III – 01 (um) estudante, a partir dos 12 (doze) anos completos, no dia da escolha da Comissão Eleitoral Escolar (CEE), e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) comprovada, na Unidade de Ensino onde está matriculado e presente no dia da composição da Comissão;
 - IV – 01 (um) pai ou responsável por estudante devidamente identificado na ficha de matrícula, presente no dia da escolha da Comissão Eleitoral Escolar (CEE), cujo(s) filho(s) esteja(m) matriculados na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, e apresente(m) frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
- §1º Constituída a Comissão Eleitoral Escolar (CEE), os seus membros devem definir o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.
- §2º O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar (CEE) deverá enviar ofício à Comissão Eleitoral Central (CEC) encaminhando ata da Assembleia que elegeu a Comissão Eleitoral Escolar (CEE).
- §3º Nas Unidades de Ensino onde não existir a representação a que se refere o inciso III, não haverá representação desse segmento.
- §4º Estão impedidos de compor a Comissão Eleitoral Escolar (CEE) os parentes de candidatos até 2º grau e os(as) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Unidades de Ensino em exercício da função no período eleitoral.

SUBSEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR – CEE

Art. 44. São atribuições da Comissão Eleitoral Escolar (CEE):

- I – Organizar, com apoio da direção da escolar, toda a infraestrutura operacional necessária à eleição;

- II – Credenciar mesários e fiscais de mesas receptoras, formalizando e registrando seus nomes em Ata;
- III – Divulgar o calendário das atividades programadas para execução do processo eleitoral;
- IV – Organizar a lista dos eleitores a partir dos dados fornecidos pela secretaria da Unidade de Ensino, destacando a orientação voltada para a frequência mínima dos estudantes (de 75% setenta e cinco por cento)
- V – Proceder aos sorteios dos números dos candidatos na presença de um representante de cada chapa inscrita;
- VI – Definir com os candidatos as atividades de divulgação de suas propostas não sendo permitida a prática coercitiva;
- VII – Definir com a Comissão Eleitoral Central (CEC) os números de urnas e sua localização em cada Unidade de Ensino;
- VIII – Realizar a apuração dos votos e emitir mapas com o resultado do pleito das Unidades de Ensino, encaminhando-os para a Comissão Eleitoral Central (CEC).

SEÇÃO XII DA VOTAÇÃO

Art. 45. Terão direito a votar, através da manifestação direta e secreta, em um único turno:

- I – Professor (a) regente ou em função técnico-pedagógica lotado(a) na unidade educacional, do quadro efetivo ou contratado (a) por excepcional interesse público em exercício na Unidade de Ensino no dia da votação, com lotação na unidade escolar com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- II – Estudantes que tenham frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) comprovada na Unidade de Ensino e 12 (doze) anos de idade completos, ou mais, no dia da votação, independentemente do ano que estejam cursando;
- III – Funcionários, do quadro efetivo ou contratados por excepcional interesse público em exercício na Unidade de Ensino no dia da votação, com lotadas na Unidade Escolar com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Pais ou responsáveis por estudantes da escola devidamente identificados na ficha de matrícula, cujos filhos estejam matriculados na Educação Infantil ao Ensino Fundamental, e apresentem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cada eleitor (a) só terá direito a um voto por unidade educacional, não sendo permitido o voto por procuração. Só será permitido um único voto por segmento, manifestado pela mãe, ou pai ou responsável, independentemente do número de filhos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estudantes menores de 12 (doze) anos, matriculados na unidade de ensino, não têm direito a voto.

SEÇÃO XIII DAS SEÇÕES ELEITORAIS

Art. 46. A Secretaria de Educação providenciará o material necessário previsto no Regimento Eleitoral para a realização das eleições.

Art. 47. As seções eleitorais serão instaladas em espaço seguro, visível, acessível e disponível aos votantes dentro da Unidade de ensino.

Art. 48. A constituição das mesas receptoras de votos e suas atribuições serão descritas no Regimento Eleitoral.

SEÇÃO XIV DA APURAÇÃO

Art. 49. Os votos serão computados por colégios eleitorais da seguinte forma:

- I – Colégio Eleitoral 1: Formado pelo segmento PROFESSORES EFETIVOS OU CONTRATADOS da Unidade de Ensino: Peso 4;
- II – Colégio Eleitoral 2: Formado pelo Segmento ESTUDANTES da Unidade de Ensino: Peso 2;

III – Colégio Eleitoral 3: Formado pelo Segmento FUNCIONÁRIOS EFETIVOS OU CONTRATADOS da Unidade de Ensino: Peso 2;
IV – Colégio Eleitoral 4: Formado pelo Segmento dos PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTE da Unidade de Ensino: Peso 2.
§1º A votação somente terá validade se a participação mínima dos colégios eleitorais 2 e 4 for de 10% do universo de eleitores e dos colégios eleitorais 1 e 3 de 50% (cinquenta por cento) também do universo de eleitores.

§2º No momento da apuração, poderão estar presentes, além dos membros da CEE, apenas os(as) candidatos(as) e, caso necessário, os membros da CEC;

§3º Caso não seja atendida a condição mínima exigida no parágrafo anterior a Comissão Eleitoral Central – CEC convocará nova eleição no prazo de até 30 (trinta) dias. Após o segundo pleito, não tendo sido alcançado o quórum mínimo estabelecido, será acatado o resultado da nova eleição por maioria de votos válidos.

Art. 50. Será considerada eleita a chapa que obtiver maior média ponderada de votos, conforme fórmula abaixo:

$(CE1x4+CE2x3+CE3x2+CE4x1)/10$

Art. 51. Na ocorrência de empate, considerar-se-á vencedora a chapa cujos(as) candidatos(as) a Diretor(a) e a Vice-Diretor(a) tiverem, sucessivamente, maior:

I – Titulação;

II – Tempo de lotação na Unidade de Ensino onde estiverem concorrendo;

III – Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Olinda;

IV – Idade.

SEÇÃO XV DOS RESULTADOS

Art. 52. Após o término da votação será efetuada a contagem dos votos, registrados os dados em mapas e atas, e o resultado final do pleito enviado à Comissão Eleitoral Central (CEC), pela CEE.

Art. 53. Após o resultado das eleições será lavrada Ata que será encaminhada à CEC, mantendo-se cópia arquivada em cada Unidade de Ensino.

Art. 54. A CEC homologará a Ata da eleição das Unidades de Ensino e encaminhará a SEDUC o resultado final das eleições, para divulgação junto às escolas e sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A divulgação oficial do resultado das eleições para a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) nas Unidades de Ensino municipais de Olinda dar-se-á após 48 (quarenta e oito) horas do final das eleições.

SEÇÃO XVI DOS RECURSOS

Art. 55. Das decisões da Comissão Eleitoral Escolar caberá recurso para a Comissão Eleitoral Central.

PARÁGRAFO ÚNICO - Das decisões da Comissão Eleitoral Central, no caso de novo recurso, caberá pedido de reconsideração para a própria Comissão Eleitoral Central que deverá ser analisado pelo pleno.

Art. 56. O prazo para interpor recurso ou pedido de reconsideração se iniciará no momento da divulgação da decisão e se encerrará às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos do último dia previsto para este fim, conforme calendário estabelecido.

§1º O recurso ou o pedido de reconsideração deverá ser julgado pela Comissão Eleitoral Central (CEC) em até 72 (setenta e duas) horas, sem direito a novo recurso ou pedido de reconsideração.

§2º Antes da decisão, a Comissão Eleitoral Central deverá ouvir, em prazo idêntico ao da interposição do recurso ou do pedido de

reconsideração, aqueles que serão atingidos por eventual julgamento favorável do recurso ou do pedido de reconsideração.

TÍTULO III DOS(AS) DIRETORES(AS) E VICE-DIRETORES(AS) ELEITOS(AS)

CAPÍTULO I DA POSSE DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 57. O Chefe do Poder Executivo dará posse aos(às) Diretores(as) e Vice-Diretores(as) eleitos(as), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da divulgação oficial do resultado da eleição pela SEDUC.

SEÇÃO I DO TERMO DE COMPROMISSO DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 58. No ato da posse, os(as) servidores(as) designados(as) para as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) assinarão um Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Olinda (Anexo VI), assumindo a Gestão da Unidade Educacional, nos moldes dos princípios democráticos, segundo a CF/88 e LDB 9394/96.

§1º O Termo de Compromisso visa ao cumprimento dos objetivos constantes deste Decreto e contém as competências necessárias à gestão escolar em seus aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros.

§2º O Termo de Compromisso contém as cláusulas preestabelecidas a serem assumidas pela SEDUC e pela chapa empossada.

CAPÍTULO II DO MANDATO DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 59. O mandato para as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) será de 03 (três) anos.

Art. 60. Dar-se-á a nomeação por indicação por ato da Secretaria de Educação, e por período determinado, para a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) nas Unidades de Ensino, professores(as) certificados no Curso de Gestão Escolar ofertado pela SEDUC, nos seguintes casos:

I – Unidades de Ensino recém-instaladas, no período de 06 (seis) meses da data que assumir o cargo, devendo se submeter à eleição direta;

II – Unidades de Ensino que não tenham registro de chapas para o processo eleitoral, ou no caso de ocorrer impedimento legal para a realização das eleições gerais, posse ou exercício do mandato, hipóteses em que se dará a indicação pelo período de 06 (seis) meses, até que sejam realizadas novas eleições.

§1º No caso de vacância do cargo de Diretor(a), o(a) Vice-Diretor(a) assumirá a função e um(a) novo(a) Vice-Diretor(a) que será indicado(a) interinamente por deliberação do Conselho Escolar da Unidade de Ensino, desde que atenda aos requisitos listados no Art. 20 do presente Decreto, com acompanhamento do Departamento de Gestão Escolar e deferimento da Secretaria de Educação.

§2º No caso de vacância do cargo de Vice-Diretor(a), um(a) novo(a) Vice-Diretor(a) será indicado(a) interinamente por deliberação do Conselho Escolar da Unidade de Ensino, desde que atenda aos requisitos listados no Art. 20 do presente Decreto, com acompanhamento do Departamento de Gestão Escolar e deferimento da Secretaria de Educação.

§3º No caso de vacância simultânea dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), uma nova equipe gestora será indicada interinamente pela Secretaria de Educação, desde que atenda aos requisitos listados no Art. 20 do presente Decreto, devendo a Unidade Educacional ser submetida a novo processo eleitoral para a escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) em até 06 (seis) meses.

§4º Caso a vacância de um dos membros da gestão aconteça num período inferior a 18 (dezoito) meses do encerramento do mandato, aguardar-se-á a nova eleição geral para preenchimento da vaga.

CAPÍTULO III DA PERDA DO MANDATO DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 61. A destituição do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) somente poderá ocorrer, de forma motivada, nas seguintes hipóteses:

I – Renúncia;

II – Aposentadoria;

III – Após deliberação em Assembleia Geral da comunidade escolar, convocada pelo Conselho Escolar para este fim específico, a partir de requerimento encaminhado ao mesmo, sendo acompanhado por representante da SEDUC e do sindicato que represente a categoria;

IV - Avaliação insatisfatória, nos termos deste Decreto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - será instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD nos seguintes casos:

Falta de idoneidade moral,

Indisciplina,

Inassiduidade;

Ineficiência;

Cometimento de infração prevista na legislação funcional dos servidores públicos municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será assegurado nos casos previstos no parágrafo anterior o direito de ampla defesa.

SEÇÃO I

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 62. O Processo Administrativo Disciplinar – PAD, de que trata o inciso IV do art. 61, far-se-á através de comissão instituída para esse fim e deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 63. A Secretaria de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização do PAD, assegurado o retorno às funções caso a decisão final seja pela não destituição.

Art. 64. O(a) Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) que perder o mandato em razão do disposto no Art. 61, inciso IV, ficará impedido(a) de concorrer às eleições subsequentes ao último processo eleitoral realizado, conforme previsto no regime jurídico único.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 65. A Assembleia de que trata o inciso III, do art. 61 deverá ser convocada pelo Conselho Escolar em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do requerimento.

Art. 66. Para instalação da Assembleia Geral da comunidade escolar a que se refere o inciso III, do art. 61, o quórum mínimo deverá ser de 20% (vinte por cento) do número de votantes de cada segmento na eleição da gestão em questão.

Art. 67. Na Assembleia Geral de que trata esta Seção será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com igual representação, na aferição do resultado da votação que ocorrerá através de voto secreto, observando o critério de proporcionalidade dos segmentos da comunidade escolar.

SEÇÃO III

DA INDICAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR PARA UNIDADES DE ENSINO NOVAS

Art. 68. Para cada Unidade de Ensino recém-instalada serão designados para a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar, por portaria da SEDUC, servidores que atendam aos requisitos do artigo 20 deste Decreto e que tenham sido aprovados no Curso de Gestão Escolar, oferecido pela Secretaria de Educação.

§1º O(A) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar designados(as) na forma do caput deverão tomar, de imediato, todas as medidas necessárias à realização das eleições.

§2º O disposto no caput deste artigo aplica-se também à Unidade de Ensino que, em virtude da ampliação do atendimento escolar, vier a comportar as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) escolar.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO MANDATO

Art. 69. A avaliação e o acompanhamento da gestão das Unidades de Ensino serão realizados anualmente e estarão fundamentados nas atribuições e responsabilidades dos(as) gestores(as), descritas na legislação vigente, considerando critérios técnicos de desempenho, bem como no cumprimento do Plano de Gestão Escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO - O acompanhamento e a aplicação do instrumental de avaliação da gestão das Unidades de Ensino serão realizados pelo Departamento de Gestão Escolar da SEDUC, sendo os resultados analisados e deferidos por uma comissão, que será formada por representantes da Secretaria Executiva de Gestão da Educação, Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais, representantes dos Sindicatos dos Professores e dos Servidores Municipais, representantes do Conselho Municipal de Educação e Professores representantes dos Conselhos Escolares.

Art. 70. A avaliação insatisfatória do mandato, poderá ensejar a destituição da função de Diretor(a) ou de Vice-Diretor(a), ou a recomendação de providências pela comissão, a depender do caso, devendo o processo avaliativo ser regulamentado pela SEDUC, ser procedido anualmente, e incluir, como referência, os incisos previstos no Art. 9º deste Decreto, bem como o atendimento ao Termo de Compromisso assumido pela chapa eleita.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71. Os mandatos dos(as) atuais Diretores(as) e Vice-Diretores(as), caso se encerrem antes de um novo processo seletivo, poderão ser prorrogados, por decisão da SEDUC até a data da posse dos eleitos no novo pleito eleitoral.

Art. 72. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não regulamentados por este Decreto, serão decididos pela Comissão Eleitoral Central - CEC.

Art. 73. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: BADC3D59

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1067/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 801 de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador: A797AC4F

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1068/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 802 de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D56F43B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1069/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 837 de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5A8AAEB0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1070/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 838 de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4B2861E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1066/2022

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 777 de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B01A048D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 067/2022 da Diretoria de Ensino e Formação Profissional

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora Eline Aparecida da Silva Lima, Matrícula nº 670669/1, a receber suprimentos, referentes às verbas

de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Diretoria de Ensino e Formação Profissional.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2022, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 16 de Agosto de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B7E46E4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 29 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 084/2022 do Centro Municipal de Educação Infantil Valério Maciel Leitão

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora Eliane Manso Gomes da Rocha, Matrícula nº 664278/1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas do Centro Municipal de Educação Infantil Valério Maciel Leitão.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2022, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 29 de Julho de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:97DDA573

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 29 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Of. nº 033/2022 da Escola Municipal Iracema Pires

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora Rosiana Genuína da Silva, Matrícula nº 657298/1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Iracema Pires.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2022**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 29 de Julho de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:D0D9EACF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 20/2022

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço para a Contratação de Instituição Brasileira uncubida regimental ou estatariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que detenha inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativo, amparada conforme Artigo 24 – inciso XIII da Lei 8.666 /1993 e alterações Posteriores, para prestação de serviços especializados na realização de curso de aperfeiçoamento e certificação para 250 (duzentos e cinquenta) professores, com foco na Gestão Democrática e de Resultados Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

Os interessados deverão enviar a solicitação do Termo de Referência referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que se finda no dia 01/09/2022.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;

02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;

03 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.**

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:B54912FE

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
197/2022

Formalização de contrato nº 197/2022, Pregão eletrônico nº 003/2022, Processo licitatório nº 004/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, contratada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Olinda, 05 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:ECA22179

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 120/2019

Quarto termo aditivo ao contrato nº 120/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, contratante, e a empresa **RPL – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 01.781.573/0001-62 contratada. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 120/2019, com efeitos a partir do dia 26/08/2022.

Olinda, 26 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:50C6E2FF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO
DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
4ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Convocar a Candidata aprovada na Seleção Pública 001/2022, abaixo relacionada, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSDH, situado na Av. Getúlio Vargas nº 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROSYANE LESSA DE SOUZA	TÉCNICO	7º

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:98E02C91

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de Estações de Trabalho (desktops e notebooks completos), para atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) e suas unidades, conforme condições e exigências constantes em Termo de Referência.

Considerando que a solicitação anterior publicada em 27/07/2022, **Código Identificador 238CF39B**, não logrou o êxito esperado. **Considerando** que as especificações técnicas dos equipamentos sofreram alterações. Faz-se necessária nova cotação.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone (81) 3429-6777 ramal 205/212, no horário das 8h às 16h, em dias úteis.

Prazo para acolhimento das cotações: até 01/09/2022. Outras informações poderão se obtidas nos contatos acima ou ainda no

próprio departamento localizado à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda-PE. CEP: 53030-010.

POLLYANA NASCIMENTO

Diretora Administrativa e Financeira

Publicado por:

Jackeline Fernandes

Código Identificador:788D722F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – PMP. Processo Licitatório Nº: 010/2022 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - SRP. Compras: **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de Material de Expediente e Escritório para atender às necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares, suas Secretarias e Fundo Municipal de Educação dos Palmares. Fornecedor Registrado: **R D BUARQUE VASCONCELOS - ME CNPJ:** 10.793.606/0001-85. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023. Itens: 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 49, 54, 55, 62, 64, 65, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, no valor total de R\$ 511.886,05 (quinhentos e onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Palmares, 06 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:CD97F954

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
010/2022**

A Prefeitura Municipal dos Palmares torna público, para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO do Processo Licitatório Nº: 016/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2022; Outros Serviços; Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E FULL DUPLEX, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES E AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES-PE (AMDESTRAN),** Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 12/09/2022 às 10:30h (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 12/09/2022 às 11:00h (onze) horas (horário oficial de Brasília). O motivo do Adiamento, dar-se-á em detrimento a obediência aos prazos legais de publicação. Não houve alteração no Edital. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC <http://www.bnc.org.br>. <https://bnccompras.com/> Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:239EA54B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 049/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VERBA DE GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da **Portaria GP nº 328/2021**, do Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 015/2021, de 18 de janeiro de 2021, que nomeou **ADEILTON DA SILVA**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 7.173.354-SDS/PE e no CPF sob o nº 086.367.734-74, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, de símbolo SAA-5 deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **ADEILTON DA SILVA**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 7.173.354-SDS/PE e no CPF sob o nº 086.367.734-74, correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do 1º de agosto de 2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **1º de agosto de 2022.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, de 01 de agosto de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente do SAAE.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BFF22E23

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 050/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VERBA DE GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da **Portaria GP nº 328/2021**, do Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2021, de 04 de março de 2021, que nomeou **ANDRÉ HELENO DOS SANTOS**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 20.273.071-9/SECC/RJ e no CPF sob o nº 098.386.527-25, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, de símbolo SAA-5 deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal, **ANDRÉ HELENO DOS SANTOS**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 20.273.071-9/SECC/RJ e no CPF sob o nº 098.386.527-25, correspondente a 24,75% (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do 1º de abril de 2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2022.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, de 01 de agosto de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente do SAAE.

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:03004D5B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 051/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VERBA DE GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO COMMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da **Portaria GP nº 328/2021**, do Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 011/2021, de 18 de janeiro de 2021, que nomeou **BRÁULIO AUGUSTO BARRETO**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 2.192.613/SSP/PE e no CPF sob o nº 463.080.084-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo SAA-7 deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **BRÁULIO AUGUSTO BARRETO**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 2.192.613/SSP/PE e no CPF

sob o nº 463.080.084-00, correspondente a 27,73% (vinte e sete vírgula setenta e três por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do 1º de abril de 2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2022.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, de 01 de agosto de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente do SAAE.

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:7060CE30

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 052/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VERBA DE GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO COMMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da **Portaria GP nº 328/2021**, do Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2021, de 18 de janeiro de 2021, que nomeou **GEIBSON FERREIRA DE ASSIS**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 8.233.114/SDS/PE e no CPF sob o nº 088.521.964-39, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, de símbolo SAA-5 deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **GEIBSON FERREIRA DE ASSIS**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 8.233.114/SDS/PE e no CPF sob o nº 088.521.964-39, correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do 1º de agosto de 2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **1º de agosto de 2022.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, de 01 de agosto de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente do SAAE.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:BD3BD341

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 053/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VERBA DE GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO COMMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da **Portaria GP nº 328/2021**, do Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2021, de 18 de janeiro de 2021, que nomeou **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 3.617.840/SSP/PE e no CPF sob o nº 757.107.224-72, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, de símbolo SAA-5 deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 3.617.840/SSP/PE e no CPF sob o nº 757.107.224-72, correspondente a 23,8% (vinte e três vírgula oito por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do 1º de março de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **1º de março de 2022**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, de 01 de agosto de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:497A5B16

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 054/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VERBA DE GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO COMMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da **Portaria GP nº 328/2021**, do Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 021/2021, de 18 de janeiro de 2021, que nomeou **JOSÉ MARIA BRANDÃO NETO**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 9.300.149/SDS/PE e no CPF sob o nº 122.264.094-59, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, de símbolo SAA-5 deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **JOSÉ MARIA BRANDÃO NETO**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 9.300.149/SDS/PE e no CPF sob o nº 122.264.094-59, correspondente a 24,75% (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do 1º de abril de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2022**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, de 01 de agosto de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:AF91A4E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 055/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VERBA DE GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO COMMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da **Portaria GP nº 328/2021**, do Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2021, de 18 de janeiro de 2021, que nomeou **LEONARDO AUGUSTO BRANDÃO BARRETO**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 8.350.427/SDS/PE e no CPF sob o nº 089.943.304-96, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, de símbolo SAA-7 deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **LEONARDO AUGUSTO BRANDÃO BARRETO**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº

8.350.427/SDS/PE e no CPF sob o nº 089.943.304-96, correspondente a 7,3% (sete vírgula três por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do 1º de abril de 2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **1º de março de 2022.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, de 01 de agosto de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente do SAAE.

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:6E5809CC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 056/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VERBA DE GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da **Portaria GP nº 328/2021**, do Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 022/2021, de 18 de janeiro de 2021, que nomeou **LUCAS EDUARDO BATISTA**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 9.450.908/SSP/PE e no CPF sob o nº 116.509.264-64, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, de símbolo SAA-5 deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **LUCAS EDUARDO BATISTA**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 9.450.908/SSP/PE e no CPF sob o nº 116.509.264-64, correspondente a 7,3% (sete vírgula três por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do 1º de março de 2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **1º de março de 2022.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, de 01 de agosto de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente do SAAE.

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:221A3740

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 057/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VERBA DE GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da **Portaria GP nº 328/2021**, do Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2021, de 18 de janeiro de 2021, que nomeou **MARCIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 6.800.255/SDS/PE e no CPF sob o nº 046.853.214-56, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, de símbolo SAA-5 deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **MARCIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 6.800.255/SDS/PE e no CPF sob o nº 046.853.214-56, correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do 1º de março de 2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **1º de março de 2022.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, de 01 de agosto de 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente do SAAE.

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:6F4B8905

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº. 058/2022**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA SANEAMENTO DE ILEGALIDADES NAS GRATIFICAÇÕES E PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE-PALMARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Municipal em vigor,

CONSIDERANDO que após audiência pública realizada na Promotoria de Justiça dos Palmares para sanear ilegalidades das

gratificações e plano de saúde dos servidores efetivos do SAAE-Palmares;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de ser criada uma comissão composta por representante da Gestão Municipal, da Presidência do SAAE-Palmares e três servidores efetivos desta Autarquia Municipal para tratativas do saneamento de ilegalidades identificadas pelo Ministério Público nas concessões de gratificações e plano de saúde dos servidores efetivos do SAAE-Palmares;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Saneamento para planejamento e reelaboração das concessões de gratificações e plano de saúde dos servidores efetivos do SAAE-Palmares, na forma que segue:

I – Representante do SAAE:

a) Coordenador Geral: **Fabício Oliveira de Andrade** – Presidente do SAAE;

II – Representante da Gestão Municipal:

a) Coordenador Adjunto: **Dr. Felipe Luiz D’Emery Cavalcanti** – Procurador Geral do Município;

III – Representantes dos Servidores Efetivos do SAAE:

a) **Josué Petrônio Quirino de Oliveira** - Leiturista de Hidrômetros – mat. nº 416-1;

b) **Marcos José da Silva** - Agente Operacional de ETA e ETE – mat. nº 455;

c) **Roberto de Lira Pessoa** - Técnico em Operação e Manutenção de ETA e ETE - mat. nº 438.

Art. 2º A Coordenação geral será exercida pelo Presidente do SAAE - FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE e a coordenação adjunta pelo Procurador Geral do Município Dr. Felipe Luiz D’Emery Cavalcanti.

Art. 3º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos e desenvolver outros procedimentos destinados à bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo em comum acordo, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 24 de agosto de 2022.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Presidente do SAAE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:5C5E3A31

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
PORTARIA SAAE Nº 059/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VERBA DE GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO COMMISSIONADO.

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da **Portaria GP nº 328/2021**, do Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 039/2021, de 04 de março de 2021, que nomeou **LUCAS RAFAEL DA SILVA**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 9.243.412/SSP/PE e no CPF sob o nº 126.673.274-89, para o cargo em comissão de **GERENTE DE SETOR**, de símbolo SAA-5 deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **LUCAS RAFAEL DA SILVA**, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 9.243.412/SSP/PE e no CPF sob o nº 126.673.274-89, correspondente a 24,75% (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do 1º de março de 2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **1º de março de 2022.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, de 01 de agosto de 2022.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente do SAAE.

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:8DF34D4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, **MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES**, Secretária Municipal de Educação de Panelas, ratifico a Dispensa nº 004/2022, nos termos do art. 24 inciso XI, da Lei Federal 8.666/93, que tem por finalidade a contratação da empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 45.227.978/0001-33. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e para as demais Secretarias do Município de Panelas/PE. Valor: R\$ 1.679.963,57 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Panelas-PE, 22 de agosto de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES

Secretária de Educação

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:D78361A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº
018/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) GUADALAJARA V - CONDOMÍNIO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **TARUANDA EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ Nº 39.357.688/0001-05** vencedora no valor Global de R\$ 825.189,88 (Oitocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 25 de Agosto de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CA29CF67

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 028/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JUNHO 2022, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **L2 ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 40.185.558/0001-03**, vencedora no valor Global de R\$ 1.300.000,00, com percentual de Desconto de 20,77%.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 25 de Agosto de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:94488578

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 005/2022 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 005/2022 - FMAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – FMAS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022**, para Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS”, incluindo fornecimento de urnas, serviços de remoções, preparação do corpo e fornecimento de conjunto de velório, para atender as necessidades do Município de Paudalho - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MARIA JOCELIA LOPES DE OLIVEIRA ME – CNPJ Nº 01.704.317/0001-71**, vencedora no valor global de R\$ 60.210,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 25 de agosto de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:90307171

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO**

PROCESSO: 026/2022. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0020/2022. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE , VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$304.980,20 (Trezentos e quatro mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 08/09/2022 às 10:00hs.. Informações : Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 25 de Agosto de 2022.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8B841854

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 027/2022. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0021/2022. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMEN CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE. , VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$ 116.538,90 (Cento e dezesseis mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 09/09/2022 às 10:00hs.

Informações : Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709

Pedra, 25 de Agosto de 2022.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:ED96387E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022 PROCESSO Nº:
038/2022/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a empresa NATAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.775.478/0001-70;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA/BANDA: ATRAVÉS DA EMPRESA: NATAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.775.478/0001-70, COM SEDE A RUA ORIANO MENDES, 703 – SALA 03 ALTOS, BAIRRO: CENTRO – SOBRAL - CE, CEP: 62.010-370, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, PORTADOR DO CPF Nº 811.907.003-87, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EXCLUSIVA.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Celebração: 11 de agosto de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a empresa NATAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.775.478/0001-70, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 11 de agosto de 2022.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente/PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:059BDA92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022 PROCESSO Nº:
039/2022/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A EMPRESA YCARO A SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 23.650.432/0001-43;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM OS CANTORES YCARO E VITÓRIO, ATRAVÉS DA EMPRESA YCARO A SILVA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 23.650.432/0001-43, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 519, CENTRO, IBIMIRIM/PE, CEP: 56.580-000, DESTINADA A ABRILHANTAR O 17º FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022..

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Celebração: 14 de agosto de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a empresa YCARO A SILVA – ME, inscrita no CNPJ:

23.650.432/0001-43,, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 14 de agosto de 2022.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente/PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:EB09D1C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022 PROCESSO Nº:
040/2022/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº.008/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.721.242/0001-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PEGADA ALLURE, DIRETAMENTE POR MEIO DA EMPRESA FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 39.721.242/0001-00.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 30.000,00 (vinte e três mil reais).

Celebração: 11 de agosto de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.721.242/0001-00, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 11 de agosto de 2022.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente/PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:F3BBB6FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 039/2022/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022/ FME.

Processo nº 039/2022/FME. Pregão Eletrônico SPR nº 031/2022/FME. Serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços eventuais de manutenção predial (corretiva, de reparação, de adaptação, regularização e de modernização), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI (e tabelas referências subsidiárias: SICRO E ORSE) nas edificações físicas das unidades escolares e respectivos anexos da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor estimado de **R\$ R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) Local e Data** da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de Agosto de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 08 de Setembro de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 08 de Setembro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 08 de Setembro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 25 de Agosto de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8B350E70

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 031/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA** –
CNPJ sob Nº 10.106.235/0001-16.

Contratado: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO
EIRELI**, CNPJ Nº 25.173.110/0001-86, com sede na Rua do
Fonseca, 222, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP 50.750-290.

Objeto: contratação da empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E
ILUMINAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 25.173.110/0001-86,
representante exclusiva da Atração Musical “**LIPE LUCENA**”,
durante as festividades em comemoração ao aniversário do município
de Petrolândia/PE, **no dia 30 de Junho de 2022**, a ser executada pela
Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a
partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Data de assinatura: 10 de Junho de 2022

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:9ABED364

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 044/2022**

Considerando o exposto pela Secretária de Assuntos Jurídicos em seu
parecer, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de
inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa
NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº
25.173.110/0001-86, detentora de exclusividade da execução dos
serviços de apresentação artística da seguinte atração: “**LIPE
LUCENA**”, durante as festividades em comemoração ao aniversário
do município de Petrolândia/PE, **no dia 30 de Junho de 2022**, a partir
das 20:00hs, ao custo total de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Petrolândia - PE, 10 de Junho de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito do Município de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:319BF22D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO DA TP Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Quipapá PE, por intermédio da Comissão
de Licitações, torna público que, conforme processo nº 021/2022,
referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, e nos termos da
legislação vigente, **ADJUDICA E HOMOLOGA** seu resultado, pelo
prefeito, à empresa **EC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**,
CNPJ 69.893.501/0001-40, no valor global de R\$ 253.750,75, cujo
objeto é Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia no
Município de Quipapá/PE, ,

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:AE609179

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2022. Processo
Licitação Nº: 016/2022. CPL/PMR. Obras. Objeto: Contratação em
CARÁTER EMERGENCIAL de Empresa de Engenharia para
Execução de Construção de Estruturas de Contenção do Tipo Muro de
Arrimo na Rua José Bonifácio no município de Ribeirão.
Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado:
**SOUZA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E
INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA ME** – CNPJ:
35.299.724/0001-62. Valor: R\$ 334.726,09 (Trezentos e trinta e
quatro mil setecentos e vinte e seis reais e nove centavos). Pelo prazo
de 06(seis) meses.

Ribeirão/PE, 25 de agosto de 2022.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:9B3E99C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
INEXIGIBILIDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Licitação Nº017/2022 - PREFEITURA
Inexigibilidade Nº 005/2022**

A Prefeita do Município do Rio Formoso-PE, nos Termos da Lei
Federal Nº8.666/93, fundamentado no art. 25, Inciso III – Ratifica a
contratação de pessoa jurídica para realização de show artístico para
abrilhantar a **FESTA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**, a ser
realizada no dia 07/09/2022, no centro do Distrito Cocaú, do
Município do Rio Formoso-PE. Através da empresa:

Atração	Empresa Representante	CNPJ Nº	Valor
Banda Devinho Novaes	VPC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	46.738.129/0001-00	R\$90.000,00
Total R\$90.000,00 (noventa mil reais).			

Rio Formoso, 25 de agosto de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:08D3ECB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PUBLICAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE), conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório. Empresas vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME	20.008.831/0001-17	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21	RS265.092,60
NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.273.249/0001-90	22	RS 2.844,00
HEALTH CARE E DUBEBÊ IND COM IMP EXP EIRELI	18.252.904/0001-70	12	RS2.160,00

Rio Formoso (PE), 25 de agosto de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B8398C10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO, CNPJ 11.351.350/0001-19, CONTRATADA: JN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.641.207/0001-15. Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.; Valor Aditado: R\$ 46.543,81 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). Assinatura: 24/08/2022. Assinam: José Nilson da Silva, pela Contratada, e Agacudes Sampaio Gondim, pela Contratante.

Publicado por:
Edmilsa Romão Parente
Código Identificador:04C01679

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
108/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 108/2022 - Pregão Eletrônico Nº 057/2022. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Aquisição de material gráfico (talões de auto infração de trânsito) - A.I.T para aplicação de infrações de trânsito

previsto pelo CTB. Contratado/Empresa vencedora: **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - ME** CNPJ: 10.359.279/0001-58 no valor total de R\$ 12.561,00 (doze mil quinhentos e sessenta e um reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/08/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 25 de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:FC2B471F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 126/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 25/08/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022 Processo Licitatório nº 126/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (Antônio da Mutuca) para as festividades de Umãs. Contratado: **Associação Dodô Celulares**. CNPJ: 42.380.310/0001-29. **ENDEREÇO:** Rua São Sebastião, Nº 85. **BAIRRO:** Distrito Carnaúba. **CIDADE:** Jati - CE.. Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Salgueiro/PE, 25 de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:1ECFC280

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 127/2022**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 25/08/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2022 Processo Licitatório nº 127/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (Ramon da pisadinha) para as festividades de Umãs. Contratado: **Valdeci Aristides do Nascimento Junior** CNPJ: 14.289.601/0001-70. **ENDEREÇO:** Rua Santa Clara, Nº 90. **BAIRRO:** Antônio Cassimiro. **CIDADE:** Petrolina - PE. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Salgueiro/PE, 25 de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:B5C12E12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 128/2022**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 25/08/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2022 Processo Licitatório nº 128/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (Ferro do TOP) para as festividades de Umãs. **NOME:** JOSÉ DE CASSIO NARCIZIO JÚNIOR - COMUNICAÇÕES E EVENTOS. CNPJ: 40.789.129/0001-45. **ENDEREÇO:** Rua Estudante Alessio José de Oliveira, Nº 151. **BAIRRO:** Nossa Senhora das Graças. **CIDADE:** Salgueiro - PE. **Valor Global:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Salgueiro/PE, 25 de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:30759529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME DEMANDA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Itens 4, 9, 13, 18, 20, 24, 25, 26: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04, pelo valor de R\$147.057,30 Itens 3, 10, 11, 15, 16, 17, 22: Paulo Cesar. CNPJ: 04.896.962/0001-21, pelo valor de R\$305.808,00.

Sanharó, 25/08/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:599AC230

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME DEMANDA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, da seguinte maneira: Itens 4, 9, 13, 18, 20, 24, 25, 26: Josemarcia Gomes da Silva. CNPJ: 19.771.678/0001-04, pelo valor de R\$147.057,30 Itens 3, 10, 11, 15, 16, 17, 22: Paulo Cesar. CNPJ: 04.896.962/0001-21, pelo valor de R\$305.808,00.

Sanharó, 25/08/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C917A8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Processo Nº: 00035/2022. CPL. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Luminária Pública, para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE por um período de 12 meses. Justificativa: Ajustes no Termo de Referência.

Sanharó, 22/08/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:515B2281

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00041/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, para Contratação de empresa para fornecer fardamentos e EPI's para os servidores que atuam na limpeza urbana do Município de Sanharó. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: Douglas Bernardo Azevedo. CNPJ: 13.099.984/0001-51, pelo valor de R\$40.551,05.

Sanharó, 25/08/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C5370976

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00041/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Contratação de empresa para fornecer fardamentos e EPI's para os servidores que atuam na limpeza urbana do Município de Sanharó. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: Douglas Bernardo Azevedo. CNPJ: 13.099.984/0001-51, pelo valor de R\$40.551,05.

Sanharó, 25/08/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B7F9E9FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO SUSPENSÃO DO PROCESSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO SUSPENSÃO DO PROCESSO**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, comunica a todos os interessados, que em atendimento ao **Ofício nº 00083/2022 – TCE-PE/GC04, datado de 23 de agosto de 2022**, sobre a Deliberação da Medica Cautelar – **TC nº 22100799-4**, fica declarado suspenso na condição **SINE-DIE**, o andamento do **Processo de Licitação FMS nº 022/2022 – Chamada Pública de Credenciamento nº 01/2022**, cujo Objeto é Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de forma Permanente e Aberta, Preferencialmente às Entidades Filantrópicas e às Sem Fins Lucrativos, ou em sua ausência, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que possuam Capacidade Instalada para todos os Âmbitos de Complexidades, que atendam as condições essenciais à Prestação de Serviços Médicos durante 12 (doze) meses, de forma complementar, para promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do

SUS, nas Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe. Informações adicionais quanto ao assunto poderá ser solicitado através do e-mail: licitsantacc@outlook.com, ou diretamente na Sala da CPL - Rua Jose Antonio Joaquim nº 140 - Bela Vista - Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de agosto de 2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:7A8224D9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **PRESERVE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF 45.722.249/0001-49 tendo como OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada em Assessoria Técnica para emissão das licenças (LP + LI + LO) junto a CPRH, para regularização destas, referentes ao Hospital Municipal Raymundo Francelino Aragão. Valor Global: **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**. Com **Vigência iniciada em 24/08/2022 e com termo final em 24/11/2022**.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:2E7F81E8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº. 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº. 021/2022 – OBJETO: aquisição de COMPUTADORES, TIPO DESKTOP-BÁSICO, destinados a informatizar o fluxo de atendimento do cidadão nas Unidades de Atenção Primária do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio de recurso capitaneado pela proposta de Emenda Parlamentar Nº11196.515000/1220-14, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV do Edital. Valor total estimado da contratação R\$ 55.046,18 (cinquenta e cinco mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos). Data e hora de abertura: 09 de setembro de 2022 às 10:00. (Horário de Brasília/DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim - nº 140 - 1º andar - Bairro Bela Vista - Santa Cruz do Capibaribe-PE, onde serão prestadas informações diretamente pelo Pregoeiro ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com, nesta cidade, no horário das 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Capibaribe, 25/08/2022.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:E46E0A55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - FMA CONTRATO Nº 009/2022 – PROCESSO Nº026/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FMA Contrato nº 009/2022 – Processo nº026/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 – Sistema Registro de Preços. Objeto: Aquisição parcelada de papel higiênico e copo descartáveis para atender as necessidades de Secretaria de Assistência Social; Contratado (a): **T A DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor: **R\$ 7.870,00** (sete mil e oitocentos e setenta reais) Vigência: até 31/12/2022.

São Bento do Una, 22/08/2022.

CIBELE SILVA DO NASCIMENTO –
Secretária Adjunta do F.M.A.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:019FDF53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2022; VALOR - SUPRESSÃO – CONTRATO 005/2022 – PROC. 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO – 04/2022; VALOR - SUPRESSÃO – CONTRATO 005/2022 – PROC. 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - FMAS.

5º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2022; VALOR SUPRIMIDO - Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, para o funcionamento das frotas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; Fica SUPRIMIDO nos itens 01 e 02, do contrato original, os valores unitários de: **R\$ 0,40 (quarenta centavos) e **R\$ 0,50** (cinquenta centavos), Ficando assim SUPRIMIDO ao valor total do contrato original, um valor de: **R\$ 18.869,68** (dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos); **O valor do contrato original que antes era de: R\$ 347.759,57** (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), **passa de agora em diante a ser de: R\$ 328.889,89** (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

São Bento do Una, 17/08/2022.

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:136BFFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – 08/2022; VALOR - SUPRESSÃO – CONTRATO 109A/2021 – PROC. 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 -FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – 08/2022; VALOR - SUPRESSÃO – CONTRATO 109A/2021 – PROC. 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 -

8º Termo Aditivo ao contrato nº 109A/2021; VALOR SUPRIMIDO - Objeto: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas, para o atendimento das demandas

específicas da Secretaria Municipal de Educação - FME; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; Fica SUPRIMIDO nos itens 01 e 02, do contrato original, os valores unitários de: **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) e **R\$ 0,40** (quarenta centavos), Ficando assim SUPRIMIDO ao valor total do contrato original, um valor de: **R\$ 33.503,60 (trinta e três mil quinhentos e três reais e sessenta centavos)**; O valor do contrato original que antes era de: R\$ 1.439.848,16 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), passa de agora em diante a ser de: **R\$ 1.406.344,60** (Um milhão quatrocentos e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) –

São Bento do Una, 17/08/2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:7EDC0401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109A/2021; PROCESSO Nº 006/2020; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 109A/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020.

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 109A-2021; Aditivo de valor referente ao: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação - FME, ; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; **fica acrescido o valor de: R\$ 287.043,00** (duzentos e oitenta e sete mil quarenta e três reais). O valor global do contrato original passa de agora em diante a ser de: **R\$ 1.435.215,00** (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e quinze reais).

São Bento do Una: 22/08/2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:1472E16E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021; PROCESSO Nº 006/2020; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2021; Aditivo de valor referente ao: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação - FME, Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; **fica acrescido o valor de: R\$ 57.840,00** (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais). O valor global do contrato original passa de agora em diante a ser de: **R\$ 289.200,00** (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos).

São Bento do Una: 22/08/2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:76B734E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - FME - CONTRATO Nº 0136/2022 – PROCESSO Nº005/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME - Contrato nº 0136/2022 – Processo nº005/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Sistema Registro de Preços. Objeto: fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de veículos do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais); Vigência: 23/08/2022 a 31/12/2022.

São Bento do Una, 23/08/2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:FA704187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO – FMS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO – FMS - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021; Processo Licitatório nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021; Aditivo de prazo do contrato referente à aquisição de MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E MATERIAL PENSO DESCARTÁVEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021.; Contratado: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 21.596.736/0001-44; Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 03 (três) meses, com base no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Bento do Una: 19/07/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:79197997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - FMA CONTRATO Nº 076/2022 – PROCESSO Nº003/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FMA Contrato nº 076/2022 – Processo nº003/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 – Sistema Registro de Preços. Objeto: Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Municipal de São Bento do Uma, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações do Termo de Referência; Contratado (a): **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ: 08.181.188/0001-23; Valor: R\$ **162.280,00** (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais) Vigência: até 31/12/2022.

São Bento do Una, 22/08/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:F406F60F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 202/2022

Rescisão unilateral do contrato Nº 202/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Contratada: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01. A rescisão unilateral em questão encontra amparo legal com fundamento no art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c com a Cláusula Primeira, tendo em vista o descumprimento de prazo para o fornecimento e pela não entrega do objeto por parte da CONTRATADA, mesmo após notificações expedidas pela CONTRATANTE.

São Joaquim do Monte/PE, 25/08/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:DBB07EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 085/2022

Rescisão unilateral do contrato Nº 085/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Contratada: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01. A rescisão unilateral em questão encontra amparo legal com fundamento no art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c com a Cláusula Primeira, tendo em vista o descumprimento de prazo para o fornecimento e pela não entrega do objeto por parte da CONTRATADA, mesmo após notificações expedidas pela CONTRATANTE.

São Joaquim do Monte/PE, 25/08/2022.

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:DE2FBF46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 061/2022

Rescisão unilateral do contrato Nº 061/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Contratada: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01. A rescisão unilateral em questão encontra amparo legal com fundamento no art. 78, inciso I e no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c com a Cláusula Primeira, tendo em vista o descumprimento de prazo para o fornecimento e pela não entrega do objeto por parte da CONTRATADA, mesmo após notificações expedidas pela CONTRATANTE.

São Joaquim do Monte/PE, 25/08/2022.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0783B716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2022 – PL Nº 013/2022 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação imediatos de equipamentos de central de ar condicionado e de rede de gás medicinal, destinados ao Bloco Cirúrgico da Unidade Mista Presidente Castelo Branco, no Município de São Joaquim do Monte - PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência – anexo I e demais anexo a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: R\$ 117.708,34 (cento e dezessete mil setecentos e oito reais e trinta e quatro reais). Início de recebimento de proposta: dia 26/08/2022 até 09/09/2022, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 09/09/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 09/09/2022, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 25/08/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B4662CF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022 – PROCESSO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, e demais anexos ao ato convocatório. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 21.073,80 (vinte e um mil setenta e três reais e oitenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 12 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 25/08/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2F85776D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022 – PROCESSO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, e demais anexos ao ato convocatório. PHARMAPLUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 24.499,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). **Prazo de Vigência da Ata: 12 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023.**

BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS –
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 25/08/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A2B2D91E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022 – PROCESSO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, e demais anexos ao ato convocatório. BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 14.241.216/0001-53. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 2.778.488,30 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 12 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 25/08/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:EE562331

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022 – PROCESSO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme condições estabelecidas no edital, Termo de Referência, e demais anexos ao ato convocatório. ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 12.074,00 (doze mil e setenta e quatro reais). **Prazo de Vigência da Ata: 12 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 25/08/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C7C1FDD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE. CONVOCA as empresas do ramo pertinente ao Comércio Varejista de Instrumentos Musicais, para apresentação de cotações de preços até o Dia 31/08/2022. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Instrumentos Musicais a serem destinados as Bandas Musicais das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande – PE, conforme condições constantes no Termo de Referência que se encontra disponível mediante solicitação através do e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 25 de agosto de 2022.

ROSILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:035857A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº:
030/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Processo Nº: 030/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2022, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação de diversas Ruas, por período de 08 (oito) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: 46.523.739 Ltda. CNPJ: 46.523.739/0001-89, pelo valor de R\$368.112,85.

São José do Egito, 25/08/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
 Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5B30A01B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00026/2022.
PROCESSO Nº: 028/2022

Contrato Nº: 00026/2022. Processo Nº: 028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. Aquisição parcelada de Cimento, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previsto no QDD 2022 Fundo Municipal de São José do Egito. Contratado: W&w Comercio Atacadista de Material de Construção Ltda. CNPJ: 37.112.421/0001-14. Valor R\$147.800,00. Vigência: de 25/08/2022 a 25/08/2023.

São José do Egito, 25/08/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
 Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:4E13378B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00027/2022.
PROCESSO Nº: 026/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº
00003/2022

Contrato Nº: 00027/2022. Processo Nº: 026/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de Revitalização da Praça Seresteiro João Pequeno, pelo período de 06 (seis) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Federais – Transferência Especial Secretaria Municipal de Viação e Obras Recursos previstos no QDD/2022. Contratado: 46.523.739 Ltda. CNPJ: 46.523.739/0001-89. Valor R\$233.400,31. Vigência: de 26/08/2022 a 26/02/2023.

São José do Egito, 26/08/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
 Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9A111B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00021/2022.
PROCESSO Nº: 022/2022. CPL.

Contrato Nº: 00021/2022. Processo Nº: 022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previstos no QDD 2022 Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Contratado: Soferro Construcoes Ltda. CNPJ: 12.417.544/0002-13. Valor R\$140.460,35. Vigência: de 22/08/2022 a 22/08/2023.

São José do Egito, 22/08/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
 Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B2683797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00022/2022.
PROCESSO Nº: 023/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00018/2022

Contrato Nº: 00022/2022. Processo Nº: 023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Aquisição parcelada de Cimento, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previstos no QDD 2022 Fundo Municipal de Saúde. Contratado: W&w Comercio Atacadista de Material de Construção Ltda. CNPJ: 37.112.421/0001-14. Valor R\$73.900,00. Vigência: de 25/08/2022 a 25/08/2023.

São José do Egito, 25/08/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
 Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9567F66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 027/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Processo Nº: 027/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Valor: R\$535.908,52. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 08 de Setembro de 2022. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 25/08/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
 Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:18E62B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº: 0021/2022. SMI/SLM. Concorrência Pública Nº 0006/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE IRINEU TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HPS CONSTRUTORA EIRELI ME. CNPJ: 20.520.477/0001-05. Valor: R\$ 1.150.608,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 25/08/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:

Karla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:4F0F642D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº437**

PORTARIA Nº 437/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CÉLIA FRANÇA DE MESQUITA, Mat. 44150-4** escrito(a) no CPF: **035.111.774-13**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS- BELA VISTA**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **01 (um) mês**, referente ao 1º decênio, a partir de 06 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **840/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:66015BBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº438/2022**

PORTARIA Nº 438/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARINALVA INÁCIA DA CONCEIÇÃO**, escrito(a) no CPF: **881.632.374-49**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **SERVEENTE**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 16 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **937/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:2B0E341E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº439/2022**

PORTARIA Nº 439/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINA FRANCISCA DOS SANTOS**, escrito(a) no CPF: **326.996.704-72**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICO**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 15 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **935/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:B53DEE05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº440/2022**

PORTARIA Nº 440/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSIDALVA VELEZ DE LIMA SOUZA**, inscrito(a) CPF: **821.455.554-04**, exercendo o cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. ERCINA LAPENDA**, a partir do dia **18 de Abril de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **915/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:927758F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº441/2022**

PORTARIA Nº 441/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **IRINAN ADRIANA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **921.871.534-87**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **891/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D04E430F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº442/2022

PORTARIA Nº 442/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSUÉ JOÃO DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **881.728.134-49**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. SENADOR JOSÉ EMIRIO DE MORAES**, a partir de 17 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **902/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:11CEC3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº443/2022

PORTARIA Nº 443/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MIRIAN ROZENDO ALVES**, escrito(a) no CPF: **665.626.604-59**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-PENEDO II**, a partir de 10 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **778/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:917C2877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº445/2022

PORTARIA Nº 445/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOACY CAVALCANTE DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **795.547.044-00**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICO**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 15 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **936/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CA492323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº444/2022

PORTARIA Nº 444/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALOIZIO RODRIGUES TETI NETO**, inscrito(a) CPF: **186.230.504-87**, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. TIRADENTES**, a partir do dia **20 de Abril de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **938/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AB3BD42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº446/2022

PORTARIA Nº 446/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RUBENS MAURÍCIO DE ALENCAR**, escrito(a) no CPF: **459.649.984-53**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir de 06 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **725/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AD5E9DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº447/2022

PORTARIA Nº 447/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ELISABETE DA SILVA PRAZERES**, escrito(a) no CPF: **623.782.014-00**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. CARMELA ORRICO LAPENDA**, a partir de 13 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **432/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E6D112AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº448/2022

PORTARIA Nº 448/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **684.773.764-68**, Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS**, a partir de 16 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **926/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FEBE5872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº449/2022

PORTARIA Nº 449/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUCIENE GOMES BARBOSA**, escrito(a) no CPF: **683.782.544-53**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 01 de Julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **943/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B0D5F94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº450/2022

PORTARIA Nº 450/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO IVO DO NASCIMENTO**, escrito(a) no CPF: **359.286.974-49**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **SERVENTE**, lotado(a) no(a) **CENTRO SOCIAL URBANO**, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **838/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:97B87745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº451/2022

PORTARIA Nº 451/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SILVÂNIA LUIZ DE LIMA**, escrito(a) no CPF: **660.257.964-91**, Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-PIXETE**, a partir de 15 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **829/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C8624280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº452/2022

PORTARIA Nº 452/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DE LOUDES BEZERRA DE SANTANA**, escrito(a) no CPF: **128.691.394-20**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, a partir de 03 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **828/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FF84DBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº453/2022

PORTARIA Nº 453/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **330.779.834-00**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-ROSINA LABANCA II**, a partir de 15 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **823/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B81BBB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº454/2022

PORTARIA Nº 454/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ BARBOSA CAVALCANTI SILVA**, inscrito(a) CPF: **491.707.324-34**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. PADRE JOÃO BARBALHO**, a partir do dia **02 de Maio de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **940/2022**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:18B518E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº455/2022

PORTARIA Nº 455/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **IRENE MARIA DA SILVA SOUZA**, escrito(a) no CPF: **612.847.694-53**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. DR. FERNANDO SAMPAIO**, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **959/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9CC28269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº456/2022

PORTARIA Nº 456/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, escrito(a) no CPF: **301.890.804-00**, Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **UBS-UMUARAMA**, a partir de 16 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **967/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F40FE3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº457/2022

PORTARIA Nº 457/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EMERSON JOSÉ DE SOUZA**, escrito(a) no CPF: **684.771.804-82**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **950/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:76060975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº458/2022

PORTARIA Nº 458/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOÃO EUDES FERNANDES DA ROCHA**, escrito(a) no CPF: **525.974.824-72**, Gozo de Férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a) **P.S.F. VILA DO REINADO**, a partir de 17 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **947/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:25C1F895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº459/2022

PORTARIA Nº 459/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **JOÃO BATISTA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **014.217.064-07**, Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **U.B.S. BELA VISTA**, a partir de 06 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **960/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:562F991D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº460/2022

PORTARIA Nº 460/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **SEVERINO ALVES DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **834.812.814-04**, Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **P.S.F. NOVA TIÚMA**, a partir de 01 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **949/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D063F986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº461/2022

PORTARIA Nº 461/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,
RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LUIZ BEZERRA DOS SANTOS**, CPF: **359.288.674-68**, Mat. **0427-6**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **AUX. DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a),

COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA, conforme requerimento protocolado sob o nº **952/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:28009A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº462/2022

PORTARIA Nº 462/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, Mat. 0427-6** escrito(a) no CPF: **359.288.674-68**, exercendo a função de **AUX. DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir de 15 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **653/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:357EC5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº464/2022

PORTARIA Nº 464/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GENIVAL XAVIER DA SILVA, Mat. 1076-8** escrito(a) no CPF: **586.803.304-34**, exercendo a função de **VIGIA** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir de 16 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **955/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E1D8BBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº463/2022

PORTARIA Nº 463/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GENIVAL XAVIER DA SILVA, CPF: 586.803.304-34, Mat. 1076-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, conforme requerimento protocolado sob o nº **954/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:862C37CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº465/2022

PORTARIA Nº 465/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor efetivo **MARIA CRISTINA ARAGÃO DA SILVA**, inscrita no CPF: **223.516.634-20**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada no **ESC. MUN. NAVE DA FANTASIA**, conforme Parecer Jurídico nº 123/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 909/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A74BE8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº466/2022

PORTARIA Nº 466/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor efetivo **ANA CLÁUDIA VIEIRA CARDOSO DE ARRUDA**, inscrita no CPF: **669.481.004-06**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** conforme Parecer Jurídico nº 122/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 827/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F1497910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº467/2022

PORTARIA Nº 467/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor efetivo **ANA LÚCIA DA SILVA**, inscrita no CPF: **029.794.724-92**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESC. PADRE JOÃO BARBALHO** conforme Parecer Jurídico nº 137/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 896/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D4EEDB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº468/2022

PORTARIA Nº 468/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor efetivo **MARIA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: **414.810.704-87**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESC. MUN. PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA** conforme Parecer Jurídico nº 128/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 897/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A39A9AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº469/2022

PORTARIA Nº 469/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor efetivo **TEREZA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: **425.494.934-00**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESC. MUN. CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO** conforme Parecer Jurídico nº 129/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 820/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D9B2888C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº470/2022

PORTARIA Nº 470/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de Ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

INCORPORAR ao tempo de serviço do servido(a) efetivo(a) **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA**, escrito no CPF nº **275.730.954-49**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado na **ESC. MUN. PADRE JOÃO BARBALHO**, os períodos de **11 anos (onze anos)**, conforme Parecer Jurídico nº 18/2022-PGM/SLM e Requerimento protocolado sob o nº **2502/2021**.

Gabinete do Secretario de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17,de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração E Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:64B87FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº471/2022

PORTARIA Nº 471/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor(a) efetivo(a) **MARINALVA SILVA CLEMENTE**, inscrita no CPF: **707.068.754-00**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESC. MUN. TIRADENTES** conforme Parecer Jurídico nº 127/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 907/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5E54A2C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº472/2022**

PORTARIA Nº 472/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor(a) efetivo(a) **PAULA MARIA PATRÍCIO**, inscrita no **CPF: 898.794.224-49**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESC. MUN. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES** conforme Parecer Jurídico nº 125/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 908/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CB390263

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº473/2022**

PORTARIA Nº 473/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor(a) efetivo(a) **MARIA ISABEL VIDAL DE MELO**, inscrita no **CPF: 668.162.704-87**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESC. MUN. CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO** conforme Parecer Jurídico nº 124/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 911/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BFBBDD37B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº474/2022**

PORTARIA Nº 474/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA**, inscrita no **CPF: 488.382.254-00**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESC. MUN. COMpositor LUIZ GONZAGA**, conforme Parecer

Jurídico nº 130/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 821/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B2DF40CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº474/2022**

PORTARIA Nº475 /22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **CECILIA REGUEIRA DA VEIGA PESSÔA**, inscrita no **CPF: 055.462.294-70**, exercendo o cargo de **MÉDICA**, lotada no **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir do dia **28 de Março de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº **916/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A840BB05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº476/2022**

PORTARIA Nº476 /22 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a servidora contratada, **JOYCE KARLA ANDRADE DA SILVA**, inscrita no **CPF: 116.891.234-27**, exercendo o cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, lotada no **ESC. MUN. POÇO DANTAS**, a partir do dia **17 de Abril de 2022**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº **917/22**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2AC192FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº477/2022**

PORTARIA Nº 477/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor(a) efetivo(a) **LUCIENE ARAÚJO DE SANTANA**, inscrita no CPF: **630.478.454-68**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **CRECHE TIO DUDU**, conforme Parecer Jurídico nº 136/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 819/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:92F038FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº478/2022

PORTARIA Nº 478/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor(a) efetivo(a) **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CPF: **591.452.004-59**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESC. MUN. HERMINIO MOREIRA DIAS**, conforme Parecer Jurídico nº 126/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 906/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5CAB003C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº479/2022

PORTARIA Nº 479/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor(a) efetivo(a) **SÔNIA CLAUDINO DE MELO**, inscrita no CPF: **023.330.884-94**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESC. MUN. Drº LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO**, conforme Parecer Jurídico nº 128/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 901/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7FFCC060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº480/2022

PORTARIA Nº 480/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor(a) efetivo(a) **MARIA CRISTINA ARAGÃO DA SILVA**, inscrita no CPF: **223.516.634-20**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada no **ESC. MUN. MINISTRO APOLÔNIO SALES**, conforme Parecer Jurídico nº 123/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 909/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B5314634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº481/2022

PORTARIA Nº 481/22-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA**, CPF: **591.452.004-59**, **Mat. 9074-8**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESC. MUN. HERMINIO MOREIRA DIAS**, conforme requerimento protocolado sob o nº **905/22**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:50DCE705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº482/2022

PORTARIA Nº 482/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor efetivo **FLÁVIA MARIA FERREIRA**, inscrita no CPF: **328.061.834-72**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada no **ESC. MUN. CLODOALDO GOMES**, conforme Parecer Jurídico nº 131/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 816/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E3E31AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº483/2022

PORTARIA Nº 483/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço **25 (vinte e cinco) anos**, a servidor efetivo **JOSENAIDE ARRUDA DO CANTO**, inscrita no CPF: **442.687.934-53**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada no **ESC. MUN. CARMELA ORRICO LAPENDA**, conforme Parecer Jurídico nº 135/2022-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 895/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5E879E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº484/2022

PORTARIA Nº 484/2022 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **VERA LÚCIA DOS SANTOS CARDOSO**, inscrito(a) CPF: **311.700.724-53**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESC. MUN. MINISTRO FERNANDO LYRA**, a partir do dia **09 de Maio de 2022**, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº1008/2022.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Maio de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:01B2E143

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00017/2022. SMS/SLM. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00013/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO, NO BAIRRO DE PENEDO I, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (PROPOSTA Nº 12257.7650001/21-001 – MINISTÉRIO DA SAÚDE)**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: **JM DE MORAIS EMPREENDIMENTOS ME. CNPJ: 32.984.335/0001-88**, pelo valor de R\$ 524.627,66 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

São Lourenço da Mata, 25/08/2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A65AE8EE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00018/2022. SMI/SLM. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Pública Nº 00004/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 03 (TRÊS) RUAS, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NO BAIRRO PARQUE CAPIBARIBE II, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06**, pelo valor de R\$ 790.000,00.

São Lourenço da Mata, 25/08/2022.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –
Secretário Municipal de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:198AB191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021
PROCESSO Nº 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE

Contratado: **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.739.858/0001-38**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada**Funcional:** 10.302.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada**Funcional:** 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica.**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada**Funcional:** 10.302.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada**Funcional:** 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde.**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo.**Órgão:** 03 – Fundo Municipal de Saúde**Unidade:** 03.10 – Entidade supervisionada**Funcional:** 10.303.1001.2896.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica.**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – Material de Consumo**03 – Entidades Supervisionadas****Órgão:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social**Funcional:** 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**Natureza da despesa:** 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**DO VALOR**Pelo Presente fica aditivado **R\$ 149.499,75 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**. Referente aos 25% do total originalmente contratado.**DA VIGÊNCIA:** Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2022.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**

Contratante

DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Contratada

Serrita, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:3F710405**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 027/2022. Pregão Eletrônico nº. 019/2022. CPL. Serviços. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE. Valor Estimado: **R\$ 256.831,86**. Data e Local da Sessão de Abertura: 15.09.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 25 de Agosto de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3DF35234**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM****PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº67/2022**

Portaria nº 67/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DEMITIR a pedido o servidor LINDENBERG GOMES DE FREITAS, matrícula 00875 Guarda Municipal, admitido por aprovação de concurso público nomeado através de Portaria nº 008/2008 de 07/01/2008, requerimento protocolado sob nº 1024-A/2022

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 24 de agosto 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C7183EF7**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022, tendo como contratante: secretaria de EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o nº 30.734.711/0001-50 e como contratada **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA**, sob CNPJ nº 14.343.879/0001-89, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000. Cujo objeto compreende: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: **R\$ 509.425,17** (quinhentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais

e dezessete centavos) Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretaria de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:3C8791D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022, tendo como contratante: secretaria de EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, sob CNPJ nº **27.390.230/0001-60**, situada na Rua Boa Vista, s/n – centro – cidade de Porto Calvo – AL – CEP: 57.900-000. Cujo objeto compreende: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: R\$ **34.359,82** (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretaria de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:E8008AA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022, tendo como contratante: secretaria de EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**, sob CNPJ nº 41.343.897/0001-33, situada na Rua São José, nº 72 – centro – cidade de Lagoa do Carro – PE – CEP: 55.820-000. Cujo objeto compreende: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Valor total: R\$ **1.306.456,83** (Um milhão, trezentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022. Vigência: até 31 de dezembro de 2022.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretaria de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:F201D15D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

EMENTA: Regulamenta as atividades públicas durante a Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Povoado de Pelo Sinal e dar outras providencias.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Complementar n.º 222/2011, a qual disciplina o Código Tributário do Município, especialmente aquelas prevista em seus artigos 76, 117, 118, 135, 153, 154, 174, 175, 231, 232; CONSIDERANDO também, a realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no povoado de Pelo Sinal que ocorrerá no período compreendido entre 14 a 25 de setembro de 2022;

DECRETA,

Art. 1.º - DETERMINA a devida inscrição de parque de diversões públicas, barracas, bares, lanchonetes e congêneres no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Solidão, referente à prestação de serviços durante a Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no povoado de Pelo Sinal, com pagamento do valor da inscrição no cadastro de fornecedores de R\$ 65,01 (sessenta e cinco reais e um centavo), conforme a Tabela II, Quadro 4, item 2 e 3 do Decreto Nº 003/2019.

Paragrafo único: Fica isento do pagamento da taxa, prevista no caput, aqueles que já possuem cadastro.

Art. 2.º - REGULAMENTA a cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a taxa de localização e instalação sobre os serviços de diversões públicas, tradicionalmente oferecidos neste Município durante o período de realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Povoado de Pelo Sinal, nos termos dos artigos 135 item 3.2 e 12.5, 153, 154, II da Lei Nº 222/2011 – Código Tributário Municipal.

Paragrafo único: O ISSQN tem como base fixa e por estimativa no valor diário de R\$ 1.000 (um mil reais) a ser recolhido no ato da inscrição prévia para autorização de localização junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Solidão, na alíquota de 5% (cinco por cento) por cada dia.

Art. 3.º - REGULAMENTA a cobrança de taxa de localização e instalação de barracas para funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres, em horário especial e por dia de funcionamento, durante o período de realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Povoado de Pelo Sinal, nos termos dos artigos 231, 232 e Tabela IV item “3” do Decreto Nº 003/2019, em horário especial, por dia de funcionamento e por metro linear no valor de 43,34 (quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) por cada dia.

Art. 4.º - REGULAMENTA a localização das barracas durante a Festa da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no povoado de Pelo Sinal da seguinte forma:

I - As barracas de bebidas, tipo bar, e suas respectivas mesas ficarão localizadas conforme organização e delimitação da Secretaria Municipal de Cultura.

II- As barracas de comidas, artesanatos e congêneres ficarão localizadas conforme organização e delimitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5.º - DETERMINA E REGULAMENTA a aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal para os casos de descumprimento do presente Decreto, ficando autorizado o uso do poder de polícia dos agentes municipais para fazer cumprir o presente regulamento, podendo chamar a força policial e proceder com a suspensão da atividade e recolhimento de bens e utensílios utilizados para o descumprimento, além de sujeitar o infrator ao pagamento de multa na forma dos artigos 117 e 118 do mesmo diploma legal.

Art.6.º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9B2CABAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/MEI.**

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 052/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de leites especiais / específicos, que têm exigência de médicos e nutricionistas, para atender as necessidades de pacientes / crianças carentes do nosso município.

ABERTURA: dia 09/09/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 28.022,50 (vinte e oito mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 29 de agosto de 2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 26 de agosto de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:33E1FBF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **FÓRMULAS LÁCTEAS** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. No período de 26/08/2022 à 30/08/2022. Os

interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:BD4EB676

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **OXÍMETRO DE PULSO SENSE 10 – ALFAMED**, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. No período de 26/08/2022 à 01/09/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:AE20E36D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para Dispensa de Licitação em caráter **EMERGENCIAL** referente a aquisição de **CARNES**, a fim de atender as demandas das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura e Assistência Social e Direitos Humanos do Município. No período de 26/08/2022 à 01/09/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação de materiais.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:40A66567

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 074/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 029/2022. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM AS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10687.065000/1220-03; COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, vencedora dos Itens **(02, 03, 05, 07, 08, 11)** valor global **R\$ 34.571,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais); MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, vencedora dos Itens **(10, 12, 13)** valor global **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais); NUNES & TENORIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.000.390/0001-

84, vencedora do Item (06) valor global **R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, vencedora do Item (04) valor global **R\$ 1.605,12 (um mil seiscentos e cinco reais e doze centavos); T. I. TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, vencedora do Item (01) valor global **R\$ 25.364,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedora do Item (09) valor global **R\$ 8.080,70 (oito mil oitenta reais e setenta centavos)**; a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 25/08/2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretária de Saúde do Município de Tabira-PE.

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:10FF4D5D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0101/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990, **CONSIDERANDO** que o Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPJEÚ, através do Núcleo Intermunicipal de Saúde, instituiu para todos os Municípios signatários a Junta Médica e Pericial Consorciada; **CONSIDERANDO** que o art. 54 da Lei Municipal nº 019/1997 estabelece que a readaptação é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, verificada em inspeção médica; **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada, protocolado nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, por fim, a o laudo e atestado da Junta Médica e Pericial Consorciada lavrado pelos médicos da Junta Médica, **RESOLVE:**

Art. 1º – **READAPTAR** a servidora municipal ANA IRIS MIRON VERAS BRITO, Matrícula Funcional nº 31.001-2, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período de 06 (seis) meses, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico da Junta Médica Oficial, pelo período a contar de 29 de agosto de 2022, nos termos do Artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 019/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - **LOCALIZAR** a Servidora Pública Municipal mencionada no art. 1º desta Portaria, para exercer a função de Auxiliar de Secretária na Escola Municipal Andréia Pires, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 24 de agosto de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8AFB47D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 24/08/2022, edição 3160 da AMUPE, no **EXTRATO DE CONTRATO.**

ONDE TEM; D.S. CAVALCANTI FILHO PLACAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 02.896.463/0001-09.

LEIA-SE; D.S. CAVALCANTI FILHO PLACAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 26.304.953/0001-37.

Tacaímbó, 25 de Agosto de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E6866D17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022;

Número do Contrato: 081/2022;

Natureza: Fornecimento;

Contratada: Caruaru Cimento Ltda – ME;

CNPJ: 21.094.103/0001-38;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material e equipamento de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE;

Valor do Contrato: 103.319,32 (cento e três mil e trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos);

Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré/PE, 22/07/2022.

JORGE LUÍS BANDEIRA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:229ED94F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO 06/2022 PROMOV EMPREENDIMENTOS
EIRELI ME**

Tamandaré, 25 de agosto de 2022

À
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Ref.: REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DA IGREJA DE SÃO PEDRO

LOCAL: RUA ALMEIDA M. GRANDE, BAIRRO CAMPAS - TAMANDARÉ / PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender em vistoria realizada na obra em 24/08/2022. Durante a visita, não identificamos nenhum funcionário da referida empresa no local.

Recebemos as repostas da empresa com relação as notificações anteriores, diante disso vamos esclarecer algumas situações colocadas na resposta dada pela contratada.

- PERÍODO CHUVOSO NOS MESES INICIAIS DO PERÍODO CONTRATUAL

Pois bem, a contratada alega que houve um período chuvoso no início da obra, de fato houveram chuvas na região alguns dias que impossibilitariam os trabalhos no campo. Entretanto, vale salientar que a ordem de serviços foi dada em 04/05/2022 e as chuvas fortes atingiram a região no final do mês, já foi perdido alguns dias de trabalho. Durante o mês de julho houveram dias chuvosos, mas não foi o mês inteiro de chuvas, então caberia a contratada ter um plano de ação para trabalhar nos dias sem chuva. Nesse quesito a alegação da contratada não condiz com a realidade, pois mesmo com dias chuvosos houveram dias de sol e mesmo assim a obra só foi iniciada no mês de julho, com 2 meses depois da ordem de serviço.

- RECEBIMENTO DO PROJETO ATUALIZADO DA OBRA, NA DATA 18/07/2022

Com relação a esse tópico, apesar da empresa ter recebido o projeto atualizado em 18/07/2022, no dia 13/08/2022 estive na obra o Engenheiro Luiz Fernando responsável pela obra, o Engenheiro Fiscal Rafael Souza e os Arquitetos Alexandre e Alana, onde na ocasião foi passado in loco as modificações que haveriam no projeto, inclusive com relação a permanência das palmeiras existentes, e mesmo assim a contratada removeu as palmeiras e causou um grande transtorno na obra. Com relação a serviços que a mesma alega que já estavam executados e precisaram ser demolidos, foram demolidos por culpa da própria contratada que aplicou o meio fio incompatível com o do projeto, sendo assim a fiscalização exigiu a substituição do mesmo e alertou que demolições não previstas no projeto que fossem necessárias para atender a modificação solicitada pelo gestor do município, seria paga mediante aditivo.

-INFORMAÇÕES NO QUE SE REFERE AO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO, RECEBIDAS NA DATA 03/08/2022

Entendemos que esse tópico nem deveria constar na resposta da notificação, tendo em vista que o poste será um dos últimos elementos a serem instalados na praça. Além disso, não é possível entender o que a informação do tipo de poste interfere na execução por exemplo da demolição da pavimentação em paralelepípedo no em torno da Igreja, que até a presente data não foi executado. Enfim, mais um argumento infundado por parte da contratada.

-MUDANÇA DA TUBULAÇÃO UTILIZADA REFERENTE AO SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INFORMADA E SOLICITADA NA DATA 11/08/2022

De fato, houve a solicitação de substituição dos eletrodutos na data acima, porém até presente data não foi atendida a solicitação. Com relação a esse tópico listado pela contratada, não é possível agregar esse fato ao grande atraso da obra, uma vez que há outras frentes de serviço a serem executadas que não estão ligadas diretamente a passagem dos eletrodutos.

Por fim, fica claro a falta de planejamento por parte da contratada, que não consegue executar os serviços propostos em projeto, e assim acarretando esse atraso na obra.

Diante do exposto, **solicitamos novamente à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo previsto.**

Solicitamos ainda que **o número de operários seja aumentado**, visando acelerar o ritmo dos serviços. Na ocasião da vinda à Prefeitura, será discutido com a equipe técnica e setor jurídico a data máxima de entrega da obra, restando esta como ultimato para a total execução do objeto pactuado.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;” [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

“Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:

9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:

a) ADVERTÊNCIA;

b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;

c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;

d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item “a” da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO

Engenheiro Fiscal

JORGE LUIS BANDEIRA

Sec. de Infraestrutura

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:763A3199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. **Sessão dia 09/09/2022 – às 09h00min.** Natureza do Objeto: Serviços. Descrição Objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de transporte escolar com disponibilidade de veículos e motoristas, no município de Terra Nova/PE. Valor estimado: R\$ 642.430,50. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 25/08/2022.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:59A86CA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 022, 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
063/2022	SILVIO SOUZA NEGREIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.932/0001-43.	Processo Licitatório PMT nº 021/2022, Pregão Eletrônico (SRPC) nº 015/2022.	Não fornecimento dos itens solicitados.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 25 de agosto de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:C9FE1982

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2022

Processo Licitatório FMS: 017/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 015/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80.

Valor Global: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.08.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4EAF7686

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2022

Processo Licitatório FMS: 017/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 015/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00

Valor Global: R\$ 30.674,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22.08.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:14B2FC29

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2022

Processo Licitatório FMS: 017/2022

Pregão Eletrônico FMSnº: 015/2022

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

DETENTORA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.401.798/0001-07

Valor Global: R\$ 16.656,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 23.08.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A19F1114

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA** inscrito no CNPJ/MF Nº **11.256.054/0001-39**, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 036/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de competições esportivas e de arbitragem, conforme as necessidades de cada evento, em atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes.

CONTRATADO: JOSE VICTOR PEREIRA CLEMENTE; CNPJ: 26.974.335/0001-02; **VALOR TOTAL:** R\$ 51.156,00 (**cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais**).

Toritama (PE), 25 de agosto de 2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:DFD66A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 036/2022
Processo Administrativo PMTNº068/2022

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA: JOSE VICTOR PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.974.335/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de competições esportivas e de arbitragem, conforme as necessidades de cada evento, realizado pela prefeitura municipal de Toritama – PE através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

VALOR: R\$ 51.156,00 (**cinquenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais**).

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e esportes

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:F319B4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 034/2022
Processo Administrativo PMTNº065/2022

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA: VENEZA ESPORTES LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.069.392/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de aquisição de materiais esportivos de diversas modalidades e troféus, para uso nos trabalhos de atividades de educação física, realizado com jovens e adolescentes de nossa cidade, pela prefeitura municipal de Toritama, através da Secretaria de Cultura e Esportes.

VALOR: R\$ 14.000,00 (**quatorze mil reais**).

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:AAF9D31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 034/2022
Processo Administrativo PMTNº065/2022

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA: VENEZA ESPORTES LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.069.392/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de aquisição de materiais esportivos de diversas modalidades e troféus, para uso nos trabalhos de atividades de educação física, realizado com jovens e adolescentes de nossa cidade, pela prefeitura municipal de Toritama, através da Secretaria de Cultura e Esportes.

VALOR: R\$ 14.000,00 (**quatorze mil reais**).

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:8A74FE31

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS Nº 008/2022**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco nomeada pela Portaria nº 185 de 23 de Maio de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à Aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços dos SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo vencedora a empresa: **J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ nº 27.343.146.0001-96, para os lotes 01 – **Padaria** no valor R\$ **12.747,42** (doze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e Lote 02 – **Material de Limpeza** no valor R\$ **3.417,00** (três mil quatrocentos e dezessete reais), e o Lote 03 – **Descartáveis** no valor R\$ **1.029,70** (um mil,

vinte e nove reais e setenta centavos) perfazendo valor global de **R\$ 17.194,12 (dezesete mil cento e noventa e quatro reais e doze centavos)**. Ressalta-se que o lote 04 foi considerado deserto.

Triunfo, 25 de Agosto de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA

Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A762ADA0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO FMAS / Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS / Nº 008/2022, referente à Aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços dos SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo vencedora a empresa: **J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ nº 27.343.146.0001-96, para os lotes 01 – **Padaria** no valor R\$ **12.747,42** (doze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e Lote 02 – **Material de Limpeza** no valor R\$ **3.417,00** (três mil quatrocentos e dezessete reais), e o Lote 03 – **Descartáveis** no valor R\$ **1.029,70** (um mil, vinte e nove reais e setenta centavos) perfazendo valor global de **R\$ 17.194,12 (dezesete mil cento e noventa e quatro reais e doze centavos)**. Ressalta-se que o **Lote 04** foi considerado deserto.

Em consequente científico o vencedor, para o fornecimento do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N.º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 25 de Agosto de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA

Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7938D6A0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO FMAS/ Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS/ N.º 008/2022**

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS / Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS / Nº 008/2022, referente à Aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços dos SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo vencedoras as empresas: **J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ nº 27.343.146.0001-96, para os lotes 01 – **Padaria** no valor R\$ **12.747,42** (doze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e Lote 02 – **Material de Limpeza** no valor R\$ **3.417,00** (três mil quatrocentos e dezessete reais), e o Lote 03 – **Descartáveis** no valor R\$ **1.029,70** (um mil, vinte e nove reais e

setenta centavos) perfazendo valor global de **R\$ 17.194,12 (dezesete mil cento e noventa e quatro reais e doze centavos)**. Ressalta-se que o **Lote 04** foi considerado deserto.

Triunfo, 25 de Agosto de 2022.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F5F32FE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO que o Município está priorizando os servidores que estão em processo de aposentadoria ou na iminência dessa, para gozo de licença prêmio;

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, Professora, matrículas 0000334/0000667, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5042803 SDS/SP e inscrita no CPF nº 021.665.364-92, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 180 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 08 de agosto de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:4DC2CC3A

IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 018, DE AGOSTO 2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 013, de 18 de agosto de 2022.

Art.2º. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 22, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **QUITÉRIA FABIANO DA SILVA SANTOS**, Gari, matrícula nº 452, inscrita no CPF nº 775.177.924-15 e portadora do RG nº 4.200.843 SDS/PE.

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 4º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01 de agosto de 2022.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES

Direto Presidente do IPREU

Tupanatinga/PE, 25 de agosto 2022

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:B78F6266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO que o Município está priorizando os servidores que estão em processo de aposentadoria ou na iminência dessa, para gozo de licença prêmio;

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**, Professora, matrícula 0000082, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 284037023 SSP/SP e inscrita no CPF nº 024.045.354-98, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da

economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 180 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 08 de agosto de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:2BFA8148

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA**

ATO/PORTARIA nº250/2022, de 18/08/2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à MARIA JOSÉ FEITOZA, portadora do RG nº 3.217.715 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 793.210.114-04, Professor I 180 horas-aula, C-VII/F-A/N-3, matrícula 143-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 18 de agosto de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:39A58BAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Venturosa, de conformidade com o termo de adjudicação que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS NOVOS CAMINHOS – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANITICOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE**, que apresentou como licitantes vencedoras, as empresas:

D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79, Valor: **R\$ 1.644.416,31 (lote 01: R\$ 941.014,22 e lote 03: R\$ 703.402,09);**

VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 24.361.671/0001-46, Valor: **R\$ 715.906,49 (lote 02: R\$ 715.906,49)**, em razão do menor **VALOR POR LOTE** apresentado, e tendo tudo transcorrido nos prazos legais determino a extração do respectivo empenho da despesa.

Venturosa, 22 de agosto de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Prefeito.

Publicado por:

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:3E5B5DE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO
CONTRATO Nº 63/2021-PMV**

Extrato de 2º Termo Aditivo – prazo - ao Contrato 63/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 34/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vicência, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ nº 25.165.749/0001-10

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 meses, a contar de 30/07/2022, com vigência prevista até 29/07/2023. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 30 de julho de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:43708C6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 49/2021-PMV**

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 49/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 13/2022 – Tomada de Preços nº 01/2022, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepíedros e meio fio de concreto do “LARGÃO” – Rua projetada, do Distrito de Murupé – Ponto inicial georreferenciado 7°39’30,4”S/35°25’0,0”W, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.

Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI-EPP
CNPJ nº 24.854.223/0001-84

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 18/07/2022, com vigência prevista até 18/11/2022.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 18 de julho de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:15AE335D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO
CONTRATO Nº 07/2021-FMAS**

Extrato de 1º Termo Aditivo – prazo - ao Contrato 07/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 34/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vicência, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI

CNPJ nº 25.165.749/0001-10,

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 meses, a contar de 30/07/2022, com vigência prevista até 29/07/2023. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 30 de julho de 2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:571BC8F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO
CONTRATO Nº 36/2021-FMS**

Extrato de 2º Termo Aditivo – prazo - ao Contrato 36/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 34/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vicência, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI

CNPJ nº 25.165.749/0001-10,

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 meses, a contar de 30/07/2022, com vigência prevista até 29/07/2023. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 30 de julho de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:6B9FA329

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contratado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57. Valor R\$ 39.895,00 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Vigência: de 23/08/2022 à 23/08/2023.

Vitória de Santo Antão, 23 de agosto de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:370BAF8F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022.

A Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, diante do resultado do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como **vencedora a empresa MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.361.675/0001-06, com valor global de R\$ 70.000,00** (setenta mil reais). **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado em favor da empresa vencedora **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.361.675/0001-06**, localizada na Praça São José, nº 75, sala 07 1º andar, São José, Carpina-PE. CEP 55815-040, com **valor global de R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Vitória de Santo Antão, 25 de agosto de 2022.

LAILA DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:54591448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE SUSPENSÃO**

Fica **SUSPENSO SINE DIE** a sessão do dia **06 de Setembro de 2022**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, BB – 958295**.

Vitória de Santo Antão, 25 de agosto de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:D084C401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4873/2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento prorrogação de afastamento para Curso de Pós-Graduação (Doutorado), tombado sob o número 4873/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **EUDES PAVEL SARAIVA DE SOUZA**, Matrícula 11.722, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 370/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:D4898EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **RAFAELA BRANDAO BURGOS SERRÃO**, matrícula 12675, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 349/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Camilla Maria Andrade Silva
Código Identificador:0B1CDD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5011//2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5011/2022, formulado pela servidora **MARIA DE FÁTIMA**

CUSTODIO PORTELA, matrícula 12562, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 352/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Camilla Maria Andrade Silva
Código Identificador:107766F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4981/2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4981/2022, formulado pela servidora **MARIA BETANIA PIMENTEL DE SANTANA**, matrícula 10.362, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 367/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de agosto de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:0B19A442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 027/2022

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 088/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 027/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, E DESSA FORMA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.006.840/0001-32, no valor total para presente contratação de R\$ 16.039,00 (dezesesseis mil e trinta e nove reais).

Paulista, 25 de agosto de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretária de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:60347D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO TIPO FRANCÊS,**

TIPO BOLACHÃO, TIPO DOCE, TIPO CARTEIRA, TIPO SEDA, BOLACHA SODA, BOLO MESCLADO, BOLO DE TRIGO COM SABOR DE CHOCOLATE, BOLO FORMIGUEIRO, BOLO DE TRIGO TRADICIONAL, BOLO DE MILHO E BOLO DE MANDIOCA).

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **01/09/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **08/09/2022**.

Paulista, 25 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:1C3A2FCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (EPI'S)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **FORNECIMENTO DE EPI'S**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **01/09/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **08/09/2022**.

Paulista, 25 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:99000932

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 015/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº: 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 198/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE
CNPJ/MF nº 10.998.292/0001-57
OBJETO: Termo de Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 015/2022, cujo objeto contratual é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO PAULISTA/PE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, fica incluída a dotação orçamentária da Secretaria de Administração das Regionais, nos seguintes termos: **Empenho: 639/2022; Unidade Orçamentária: 25101 – Secretaria de Administração das Regionais; Atividade: 2129 – Direção, Supervisão e Coordenação das ações da Secretaria de Administração das Regionais; Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte do Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados a impostos**, tendo como fundamento no art. 58, I c/c art. 65 §8º, da Lei 8.666/93**

Parágrafo Único: Justifica-se a alteração/inclusão de Dotação Orçamentária tendo em vista as alterações orçamentárias decorrentes da necessidade de adequação da dotação orçamentária.

ASSINATURA: 15/08/2022.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

PEDRO MARINHO ESPINDOLA
Secretário de Administração das Regionais

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:949A5807

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 062/2020**

**5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 062/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2019
MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
PORTARIAS DA CPL: Portaria nº 076/2019, datada de 21/01/2020
CONTRATADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52
OBJETO: Termo Aditivo de Registro Prorrogação de Paralisação da Execução ao Contrato nº 062/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DE MARANGUAPE I PAULISTA/PE NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica registrado a prorrogado o prazo da paralisação do prazo da execução por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **04 de abril de 2022 a 02 de agosto de 2022**, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava e Nona, ordem de Paralisação de 04 de abril de 2022 e conforme publicação da AMUPE nº D57F8133 de 04 de abril de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme Ofício nº 0883/2022-SEIN e seus anexos, justifica-se a prorrogação de prazo de vigência e paralisação da execução tendo vista a necessidade de cumprimento dos pagamentos e a conclusão das obras, considerando a falta de repasse por parte do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Paulista/PE, 04 de agosto de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:9CBF1BA6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 052/2022 - P.E. Nº 020-2022**

PORTARIA SEDUC Nº 052/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 028/2022 E 029/2022, PROCESSO SEDUC Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 028/2022 e 029/2022, respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45.083, gestora, Sr. Clifton Wagner De França, Supervisor CC3, Matrícula 45066, fiscal. O Objeto é a Aquisição de materiais pedagógicos para manutenção das atividades dos alunos da Educação Especial da rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Cumpra-se.

Paulista, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:8C23E910

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E. Nº 019-2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 019/2022, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Assessoramento Técnico Pedagógico, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: MARIA AUXILIADORA BARROS AMARAL, CNPJ Nº 27.167.755/0001-31, com o valor total de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

Paulista, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:4EC8D62B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 025/2022 - P.E. Nº 019-2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 025/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA BARROS AMARAL., CNPJ Nº 27.167.755/0001-31, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de Assessoramento Técnico Pedagógico. Valor total de R\$ 192.000,00 (Centro e noventa e dois mil reais) Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista, Função: 12 Educação, Sub Função: 361 Ensino Fundamental, Programa: 2011 Ensino Fundamental de Qualidade, Ação: 4017 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 15400001 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, conforme nota de empenho nº 1394.

Paulista, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:205AA5CA

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 – PROCESSO 017/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 – PROCESSO 017/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E

MATERIAIS PERMANENTES; EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE JARDIM PAULISTA BAIXO I E II COM IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA ATENÇÃO PRIMÁRIA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE da Secretaria municipal de Saúde do Município do Paulista.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>

Valor estima do R\$ 155.348,89 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito oitenta e nove centavos).

Data abertura: 12 /09/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 25 de agosto de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador:4C4AFDCE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DA DATA DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 – PROCESSO 028/2022

O Município de Paulista-PE torna-se publico o AVISO DA DATA DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 – PROCESSO 028/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - PE, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Onde o resultado se dará na data de 31/08/2022 as 14horas no portal do BNC <https://bnc.org.br>.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>

Valor estima do R\$ 970.905,00 (novecentos e setenta mil novecentos e cinco reais).

Data do resultado da HABILITAÇÃO: 31/08/2022, as 14:00 hs.

Paulista, 25 de agosto de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador:BE344541

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DA DATA DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 – PROCESSO 027/2022

O Município de Paulista-PE torna-se publico o AVISO DA DATA DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 – PROCESSO 027/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ESTABILIZADORES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, mediante de sistema de registro de preços.

Onde o resultado se dará na data de 30/08/2022 as 14 horas no portal do BNC <https://bnc.org.br>.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>

Valor estima do R\$ 52.019,00 (cinquenta e dois mil e dezenove reais).

Data do resultado da HABILITAÇÃO: 30/08/2022, as 14:00 hs.

Paulista, 25 de agosto de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:CB2FC319

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933**

DECRETO Nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.888.821,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.888.821,68

02 01 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

38	04.122.0401.2400.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL D	30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMON

72	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	83.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
77	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

1032	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM 3.500,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
81	24.131.1901.1500.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS	45.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	03 00	SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS		
	100	04.122.0401.2160.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		

60.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00

DECRETO Nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

110	28.843.2712.0100.0000	DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E DECISÃO	5.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
117	28.843.2712.0700.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O RPPS	10.000,00	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-	F.R.: 0 01	00

01	TESOURO		
110 000	GERAL		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCI

124	04.122.0401.2210.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOV	50.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
124	04.122.0401.2210.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOV	50.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

156	15.122.1501.1100.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIV	10.300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
163	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SE	120.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
168	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SE	138.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
171	15.451.1502.1150.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, R	30.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

181	15.452.1502.2290.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA	543.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
216	26.451.1514.1922.0000	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS	500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
191	16.482.1601.1190.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO POPULAR E INFRA	10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

208

23.691.2303.2340.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DE FEIRA

3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

06 00 SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

248	20.122.2001.2380.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	07 02	DIVISÃO DE CULTURA		
	276	13.122.1301.2460.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE CULTURA	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

282	13.392.1301.2650.0000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICION	1.630.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	07 03	DIVISÃO DE ESPORTE		
	293	27.812.2701.1460.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS PARA MAN	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01
		01	TESOURO	

110 000

GERAL

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

371	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	163.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
372	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
373	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	317.855,81	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

376	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 9.500,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
382	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	18.259,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
386	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	22.462,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
394	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

399	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 3.500,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
400	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	10.874,57	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	11

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

410	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	6.600,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
412	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	16.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

419	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR 826,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
430	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
444	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	8.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
446	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	1.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

447	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU 344,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
449	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	11.160,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
470	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	11

DECRETO Nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1024	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	23.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

1051

10.304.1001.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
300 000 SAÚDE

0 06 06

1052	10.302.1001.2113.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - CUSTEIO 2.647,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	340 002	COVID19 - RECURSO PRÓPRIO		
1053	10.301.1001.2972.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACS	50.986,81	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

1054

10.304.1001.2111.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

306,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.:
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

1055	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU 343,20		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
1057	10.302.1001.2113.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - CUSTEIO	11.521,36	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
344	10.122.1002.1101.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPA	31.090,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
350	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	17.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	11

DECRETO Nº 22, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

357	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	214.030,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
360	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	175.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
362	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	6.553,44	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
406	10.301.1002.1102.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, MÓVEIS E EQUIPA	4.399,99	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
501	10.306.1002.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	220.700,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

1049	10.301.1002.1102.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPA	111.720,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 02	11
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
486	10.305.1007.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	7.336,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
488	10.305.1007.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	34.025,50	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
491	10.305.1007.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	5.681,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

508	08.122.0801.1803.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
511	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊN	100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

518	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊN 500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
519	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊN	125.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
524	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊN	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
550	08.243.0802.2805.0000	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN	100.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
678	08.306.0802.2831.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

1025

08.243.0802.2805.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN

6.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 05 04

625

08.244.0803.2809.0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZAD

1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 05 04

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

567	08.243.0816.2821.0000	EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CR	6.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 05	04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

760	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

761	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

766	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

768	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

770	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	119.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

835	12.361.1202.2979.0000	CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUC	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	21
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

03	06 00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA		
	1015	17.544.1703.2172.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS AOS RECUR	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	10
	01	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 06 00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

997	17.122.1705.2171.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAA	5.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 10	
	01	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

1006

17.122.1705.2171.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAA

20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:

01 TESOURO

100 000 GERAL TOTAL

0 01 10

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00

17

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.1300.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA O GAB

-47.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

18 04.122.0401.1919.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO NO GABINETE DO PRE -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

01 TESOIRO
110 000 GERAL

0 01 00

19	04.122.0401.2300.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT	-13.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

20	04.122.0401.2300.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT	-50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

23	04.122.0401.2300.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

24	04.122.0401.2300.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT	-3.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

02 01 00

32

GABINETE DO PREFEITO

14.422.0401.2790.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE J

-5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:

01 TESOIRO
110 000 GERAL

0 01 00

36	14.422.1401.2800.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 00

54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATR

04.122.0401.1401.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO NA SECRETÁRI

-10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

01 TESOIRO
110 000 GERAL

0 01 00

63	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

64	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

69	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN	-20.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

75	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00

	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
78	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN	-10.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
79	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN	-300,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

02 03 00
85

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
04.122.0401.1600.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA A SEC

-24.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:
01 TESOURO
110 000 GERAL

0 01 00

86	04.122.0401.2150.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIV	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
87	04.122.0401.2150.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIV	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
90	04.122.0401.2150.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIV	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
101	04.122.0401.2170.0000	TAXA BANCÁRIAS, SEGUROS E ENCARGOS DIVERSOS	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
106	04.122.0406.2830.0000	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO	-15.000,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
111	28.843.2712.0100.0000	DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E DECISÕES	-78.500,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
115	28.843.2712.0400.0000	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-30.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
118	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-820.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

02 04 00
121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA

04.122.0401.2210.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVE

-100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

121	04.122.0401.2210.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVE	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

121	04.122.0401.2210.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVE	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

128	04.122.0401.2210.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVE	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

132	04.131.0401.2190.0000	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCION	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

135	11.691.2302.1540.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DI	-26.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

140	11.695.2301.1800.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS T	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

147	23.244.2304.2240.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGR	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

148	23.244.2304.2240.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA O PROGR	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

02 05 00

150

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

06.182.0610.2260.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE

-2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

151	06.182.0610.2260.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

158	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SEC	-456.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

173	15.451.1502.1160.0000	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO PELO MU	-45.000,00	
-----	-----------------------	---	------------	--

	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
176	15.451.1502.1900.0000	AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓV	-10.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
178	15.451.1502.1921.0000	CONSTRUÇÃO DE PÓRТИCO DA CIDADE	-130.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNİOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		

184

15.452.1502.2310.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS: LIMPEZA URBANA E

-25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEİROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

185	15.452.1502.4000.0000	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEİROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Prprios do Municipio		

199	17.544.1710.1220.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS, INCLUINDO BARRAGENS,	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

02 05 00

200

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

17.544.1710.1220.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS, INCLUINDO BARRAGENS,

-60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNİOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 000 GERAL TOTAL

1 05 81

02 06 00 SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBI

227	18.541.1801.1280.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVE	-25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

232	18.541.1801.2182.0000	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEİROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

236

18.542.1801.1290.0000 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, BIODIGESTORES, US

-10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

239	18.542.1801.2840.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO	-24.000,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01	00

01	TESOURO		
110 000	GERAL		

240

20.122.2001.1920.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA A SECRETÁ

-50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

264	20.608.2003.1320.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS E PROJETOS VOLTADOS À MELHORI	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

265	20.608.2003.1330.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	07 02	DIVISÃO DE CULTURA		
	275	13.122.1301.2460.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01
		01	TESOURO	00
		110 000	GERAL	

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

02	07 02	DIVISÃO DE CULTURA		
	281	13.392.1301.2650.0000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAI	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01
		01	TESOURO	00
		110 000	GERAL	

02 07 03

292

DIVISÃO DE ESPORTE

27.812.2701.1450.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUP

-20.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

02 11 00 CONSUL - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

340	17.512.0302.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIP	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	22
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

03 01 02

347

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1002.1109.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A GE

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo:

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

-650,00

0 01 11

352	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-2.800,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

353	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-5.000,00	
-----	-----------------------	---	-----------	--

	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
358	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-14.166,65	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
359	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-3.603,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02
363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1002.2103.0000 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM CONSÓRCIO COM OU

-2.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo:
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

364

10.122.1002.2103.0000 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM CONSÓRCIO COM OU

-2.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo:
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

365

10.122.1002.2103.0000 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE EM CONSÓRCIO COM OU

-2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

366	10.122.1002.2104.0000	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SEM FINS L	-2.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

367	10.122.1002.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

368	10.122.1002.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	-33.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

369	10.122.1002.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

370	10.122.1002.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

383

10.301.1001.2107.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo:

-364,00
1 05 06

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

384	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
385	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
387	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
388	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-30.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
389	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-66.831,20	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
390	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D -2.000,00		
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 0 01		11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
391	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D -3.000,00		
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 1 05		06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
392	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-4.595,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

393

10.301.1001.2107.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D

-1.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 06

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

396	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-2.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
397	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-5.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
398	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-45.844,61	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
403	10.301.1001.2972.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACS	-16.000,00	

	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

407	10.301.1002.1102.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAME	-21.926,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

416	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-3.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

417	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-5.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

418	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-2.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

420

10.302.1001.2108.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

-14.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 06

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

424	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-39.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

425	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

426	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E -1.000,00		
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 0 01		11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

427	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E -16.000,00		
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo: 1 05		06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

428	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

429	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

431	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E -28.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

432	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-5.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

433

10.302.1001.2108.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

-6.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 06

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02

434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2108.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo:

01 TESOUREO

310 000 SAÚDE-GERAL

-989,59

0 01 11

438	10.302.1001.2113.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - CUSTEIO	-6.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	340 000	COVID19 - FEDERAL		

440	10.302.1001.2113.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - CUSTEIO	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	340 000	COVID19 - FEDERAL		

442	10.302.1001.2114.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19- ESCOLAS PÚ	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	340 000	COVID19 - FEDERAL		

443	10.302.1001.2114.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19- ESCOLAS PÚ	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	340 000	COVID19 - FEDERAL		

445	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	-9.500,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

452	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	-5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

453	10.302.1001.2974.0000	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	-5.500,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

456	10.302.1002.1010.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - INVESTIME	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	340 000	COVID19 - FEDERAL		

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

457	10.302.1002.1103.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAME	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

458	10.302.1002.1103.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAME	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

463	10.303.1001.2010.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	-30.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

464	10.303.1001.2010.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	-230.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		

	300 000	SAÚDE		
465	10.303.1001.2010.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	-70.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 2 02	06
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
472	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
473	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-2.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
474	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-2.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
480	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-3.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

481	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-7.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
482	10.305.1002.1105.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAME	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

490

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

-1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1 05 06

492

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

-1.300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo:
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1 05 06

493

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

-3.752,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo:
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1 05 06

498

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

-1.005,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo:

01 TESOUREO

310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

499	10.306.1002.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOUREO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

500	10.306.1002.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

503	28.846.0000.0101.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	-3.380,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOUREO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

504	28.846.0000.0102.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA - FMS	-9.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOUREO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

505	28.846.0000.0102.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA - FMS -5.000,00		
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORF.R. Grupo: 0 01		11
	01	TESOUREO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

506	28.846.0000.0103.0000	PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - FMS	-2.000,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOUREO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

507	28.846.0000.0103.0000	PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - FMS	-2.000,00	
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOUREO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

1022	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	-29.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

1023	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	-13.014,13	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

1031	10.301.1001.2972.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACS	-1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

510	08.122.0801.1814.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 NA ÁREA DE	-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOUREO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

512	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA	-57.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOUREO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

521	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA	-500,00	
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce F.R. Grupo:	0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
547	08.243.0802.1902.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
558	08.243.0802.2805.0000	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU	-12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
561	08.243.0802.2805.0000	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU -20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
573	08.243.0816.2821.0000	EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIA	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
611	08.244.0803.1904.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS	-13.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
612	08.244.0803.1904.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
647	08.244.0816.2997.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A LGBTQI+	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

651

08.244.0817.1804.0000 IGD-SUAS-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMEN

-20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

0 01 09

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

654	08.244.0817.1805.0000	IGD-BF- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENT	-6.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
672	08.244.0817.2813.0000	GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNIC	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
674	08.244.0817.2813.0000	GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNIC -8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

03 04 00 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PR

739	09.272.0902.2903.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPP	-200.000,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 01	07
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

03 05 01

750

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1201.1370.0000 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo:

01 TESOUREO

200 000 EDUCAÇÃO

-500,00

0 01 05

773

12.122.1201.2520.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFES

-3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

01 TESOUREO

200 000 EDUCAÇÃO

0 01 05

796	12.306.1202.2999.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		

797	12.306.1202.2999.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO -5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		

815	12.361.1201.2470.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-6.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOUREO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

816	12.361.1201.2470.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOUREO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

834	12.361.1202.2570.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRET	-12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	17
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

844	12.364.1211.2620.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOUREO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

849	12.365.1201.1420.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

863	12.365.1201.2490.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-10.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOUREO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

888	12.361.1201.1917.0000	CONSTRUÇÃO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS- E	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

889	12.361.1201.1918.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS AO ENSINO FUN	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

902	12.361.1201.2122.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (ENS	-22.500,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	08

	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
904	12.361.1201.2124.0000	RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA E -50.000,00		
	3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05		08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

907	12.361.1201.2124.0000	RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA E	-87.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

925	12.365.1201.1912.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS- E	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

926	12.365.1201.1913.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS AO EDUCAÇÃO I	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

962	12.365.1201.2990.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ED	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

976	12.366.1201.2992.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	-54.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

03 06 00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA

1005

17.122.1705.2171.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE

-5.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo:

01 TESOURO

100 000 GERAL TOTAL

0 01 10

1021	28.846.2712.0100.0000	DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS E DECISÕES	-1.270.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	10
	01	TESOURO		
	100 000	GERAL TOTAL		

Anulação (-) -5.888.821,68

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 22 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1933

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:BE0C1165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
2ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Aos **25 (VINTE E CINCO) dias do mês de AGOSTO de 2022**, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: <https://meet.google.com/phh-cizj-zkp>), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para abertura e julgamento dos envelopes de **PROPOSTA**

DE PREÇO do Processo Licitatório nº 034/2022, na modalidade **Tomada de Preços de nº 004/2022**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO POVOADO DA FEIRA NOVA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTA EDITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993.

Registra-se a presença do Sr. **Deoclebson Pereira da Silva - Eng.º. Civil - CREA/PE 1817725750**, o qual caberá a responsabilidade pelo julgamento técnico, no que se refere às habilitações e propostas.

No dia e hora supramencionados, foi aberta a sessão pelo presidente da CPL e após, solicitação de identificação das empresas e representantes legais que estivessem online. Verificou-se a presença dos licitantes:

Nome de participante (Google Meet)	Empresa/Licitante.
CECÍLIA	M&W ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO - M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.
KENNEDY	NCI - NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA

Exarado o parecer conclusivo pelo responsável técnico do setor de engenharia da SME, Sr. Deoclebson Pereira da Silva - CREA 1817725750, sobre as propostas, após sua análise, e após verificação do cumprimento de condições estabelecidas no Edital, e análise documental e de propostas, restaram classificadas todas as propostas das seguintes empresas:

EMPRESA	RESULTADO
S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - (CNPJ 10.704.604/0001-72)	CLASSIFICADA
NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA - (CNPJ: 22.975.820/0001-31)	CLASSIFICADA
M&W - ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO - M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. - (CNPJ 19.314.966/0001-21)	CLASSIFICADA

Entre as **classificadas**, observou-se o julgamento das propostas de acordo com o critério **MENOR PREÇO**, chegando ao resultado final, anunciando a **vencedora** do certame, conforme tabela abaixo:

EMPRESA	RESULTADO
NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA - (CNPJ: 22.975.820/0001-31)	CLASSIFICADA VENCEDORA R\$ 1.915.782,65 (um milhão e novecentos e quinze mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
M&W - ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO - M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. - (CNPJ 19.314.966/0001-21)	CLASSIFICADA R\$ 1.925.447,21 (um milhão e novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)
S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - (CNPJ 10.704.604/0001-72)	CLASSIFICADA R\$ 2.033.280,49 (dois milhões e trinta e três mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos)

Durante a finalização da sessão, as empresas participantes não exararam nenhuma consideração conforme chat e vídeo anexos.

Segue anexo a esta Ata (ANEXO I), cópia do "Chat" e a gravação da videoconferência (via Google Meet), de abertura da presente sessão.

Fica aberta a possibilidade expressa no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

A partir da lavratura desta ata, fica aberta a possibilidade de recurso no prazo do Art. 109, I, alínea "b", que é de 05 dias úteis. Caso não tenham a intenção, podem os licitantes formalizar o declínio do prazo recursal.

Nessas condições, a CPL/Educação, juntamente com a autoridade superior, procederão com a adjudicação e **homologação** do certame pela autoridade superior, atribuindo à empresa vencedora, qual seja **NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA - (CNPJ: 22.975.820/0001-31)**, o objeto licitado, com a proposta de preços no valor de **R\$ 1.915.782,65 (um milhão e novecentos e quinze mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

Posteriormente, o resultado do processo será publicado no diário oficial da AMUPE e nas plataformas da imprensa oficial pertinente.

Nada mais havendo a tratar, lavrar-se-á esta Ata, assinada pelos membros da CPL/Educação e pelos licitantes classificados.

ARARIPINA, 25 DE AGOSTO DE 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Pregoeiro

Presidente Da CPL/Educação

Port. 017/2022

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES

Membro CPL/Educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

Membro CPL/Educação

DEOCLEBSON PEREIRA DA SILVA

Eng. Civil - CREA/PE 1817725750

ANEXO I - Chat da Sessão

Dados da reunião PL 034 TP 04 - 06 SALAS - FEIRA NOVA (10/08/2022)

GRAVAÇÃO:

<https://drive.google.com/drive/folders/1FDUPH9YI2tW3kW77luuN41riZdJab0Px?usp=sharing>

Você09:47

Bom dia

Cecilia Paz09:47

bom dia

Você09:48

Passados alguns minutos, de tolerância para entrada dos participantes

daremos início

Deoclebson Pereira09:48

bom dia

Cecilia Paz09:48

ok

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA09:49

BOM DIA

Você09:53

PROPOSTAS DE PREÇO:

Você09:54

M&W ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - CNPJ 19.314.966/0001-21

R\$ 1.925.447,21

NCI NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA - CNPJ 22.975.820/0001-31

R\$ 1.915.782,6

R\$ 1.915.782,65 **

Você09:56

S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS - CNPJ 10.704.604/0001-72

R\$ 2.033.280,49

documentação a ser digitalizada e disponibilizada aos licitantes

via nuvem, na plataforma google drive

Cecilia Paz10:00

ok

Você10:37

<https://drive.google.com/drive/folders/1LykAe87r82AYG40GC0eKof6Gz94svk4-?usp=sharing>

Cecilia Paz10:47

ok

Você12:23

finalizando as análises

algum questionamento referente as planilhas e propostas disponibilizadas ?

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA12:28

NÃO

Deoclebson Pereira12:40

boa tarde

Deoclebson Pereira12:42

me chamo Deoclebson Pereira. Sou engenheiro civil da Secretaria de Educação e estou responsável pela análise técnica das propostas

Deoclebson Pereira12:44

análises das propostas concluídas

Deoclebson Pereira12:47

todas as três propostas estão classificadas

Você12:50

S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - (CNPJ 10.704.604/0001-72)

CLASSIFICADA

NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA - (CNPJ: 22.975.820/0001-31)

CLASSIFICADA

M&W - ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO - M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. - (CNPJ 19.314.966/0001-21)

CLASSIFICADA

Dentre as classificadas

no critério de julgamento de menor valor

vence este certame

empresa vencedora, qual seja NCI - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA - (CNPJ: 22.975.820/0001-31) , o objeto licitado, com a proposta de preços no valor de R\$ 1.915.782,65 (um milhão e novecentos e quinze mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Você 12:52

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente sessão.

SESSÃO ENCERRADA.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DAFB4BEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021**

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa Torres Comercio e Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o 40.058.970/0001-62, com sede na Rua Allan Kardec, representada legalmente por George Torres Pires Filho, CPF/MF nº 013.515.414-63.

DO OBJETO, AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREISO -PE

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNID.	V. TOTAL
1	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PASTICO, MEDINDO 15,00X7,00CM, COM BASE DE FELTRO	UND	350	stallo	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
2	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (25X36X13)MM 25G/M2, NA COR PRETA OU AZUL	UND	2100	aloplast	R\$ 4,49	R\$ 9.429,00
3	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	160	delta	R\$ 12,12	R\$ 1.939,20
4	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA-CORPO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESURA DE (1,00)MM, NA COR AZUL, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, PADRÃO BIC OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	830	economic	R\$ 24,40	R\$ 20.252,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA- CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA SEXTAVADA, CORPO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESURA DE (1,00)MM, NA COR PRETA, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, PADRÃO BIC OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	310	economic	R\$ 24,30	R\$ 7.533,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA- CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA SEXTAVADA, CORPO COM RESPIRO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESURA DE (1,00)MM, NA COR VERMELHA, TAMPAS ANTIASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, PADRÃO BIC OU DE MELHOR QUALIDADE	CX	210	economic	R\$ 24,40	R\$ 5.124,00
7	CANETA MARCA TEXTO- CORPO PLÁSTICO RÍGIDO O PACO, PONTA DE 3 A 5MM, NA COR AMARELA, CX COM 12 UNIDADES	CX	340	like	R\$ 11,64	R\$ 3.957,60
8	CANETA PARA CD E DVD- PONTA DE 2MM, NA COR AZUL OU PRETA, EM PLÁSTICO RÍGIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	103	radex	R\$ 39,90	R\$ 4.109,70
9	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA TAPECARIA 51" – UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 – CORPO EM ALUMINIO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES	UND	84	cis	R\$ 69,63	R\$ 5.848,92
10	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 24/6-8 E/OU 26/6-8, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM,NA COR PRETA	UND	505	like	R\$ 13,80	R\$ 6.969,00
11	GRAMPEADOR - ALICATE, METAL, 26/6, PRETO, 16CMX06MM	UND	210	like	R\$ 24,40	R\$ 5.124,00
12	GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS	UND	315	brw	R\$ 55,80	R\$ 17.577,00
13	GRAMPEADOR - DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, 26/6, NA COR PRETA, BASE COM 13 CM	UND	550	brw	R\$ 12,90	R\$ 7.095,00
14	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO (ROMEUE E JULIETA), MEDINDO 20CM ABERTO E 11CM FECHADO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	220	acc	R\$ 13,05	R\$ 2.871,00
16	MÍDIA DVD-RW MÍDIA PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS, TIPO GRAVÁVEL, 4,7GB E 120 MINUTOS, EMBALAGEM APROPRIADA PINO COM 100 UNIDADES	UND	75	maxprint	R\$ 144,90	R\$ 10.867,50
17	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TAMANHO 51 MM (GRANDE), TIPO BINDER CLIPS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	260	brw	R\$ 16,00	R\$ 4.160,00
19	TINTA PARA CARIMBO- NA COR TRODAT COLOR 7011 NA COR PRETA, TUBO COM 28ML, SEM ÓLEO, A BASE DE ÁGUA-NEGRA	UND	230	radex	R\$ 3,87	R\$ 890,10
20	CLIQUE-AÇO, PARALELO GALVANIZADO, 2, CX COM 100 UND.	CX	1420	a&v	R\$ 1,65	R\$ 2.343,00
21	CLIQUE-AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 4/0 CX COM 50 UND	CX	1420	a&v	R\$ 1,70	R\$ 2.414,00
22	CLIQUE-AÇO, PARALELO,GALVANIZADO , 6/0, CX COM 50 UND	CX	1420	a&v	R\$ 1,70	R\$ 2.414,00
23	CLIQUE-AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 8/0 CX COM 25 UND	CX	1350	a&v	R\$ 1,90	R\$ 2.565,00
24	COLA BASTÃO ATÓXICA, FRASCO COM 8 GRAMA S, CX COM 12 UND.	CX	225	glinorte	R\$ 9,50	R\$ 2.137,50
25	COLA LIQUIDA BRANCA EM FRASCO DE 1 KG	UND	290	glinorte	R\$ 10,00	R\$ 2.900,00
26	COLA-LIQUIDA, TRANSPARENTE, PARA ISOPOR, RÁPIDA, EM FRASCO COM 40G, CX COM 12 UND.	CX	290	koala	R\$ 19,00	R\$ 5.510,00
27	COLA-LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR ATÓXICA, NORMAL, FRASCO C/90 GRAMAS, CX COM 12 UND.	CX	1050	glinorte	R\$ 12,90	R\$ 13.545,00
28	COLA-QUENTE PARA PISTOLA,RÁPIDA, KG	UND	150	tecbond	R\$ 39,99	R\$ 5.998,50
29	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO MEIO OFÍCIO 20X28 CM	UND	20000	ipecol	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
30	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/6 – CX. COM 2.500 GRAMPOS.	CX	380	like	R\$ 9,00	R\$ 3.420,00
31	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR COM ACABAMENTO NIQUELADO, FIO REFORÇADO E AFIADO PARA 40-70 FOLHAS, TAM. 23/10, 9/10, COM 10MM, CX COM 1000 UNIDADES	CX	300	brw	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
32	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR COM ACABAMENTO NIQUELADO, COM FIO REFORÇADO E AFIADO PARA 20-50 FOLHAS TAM. 24/8 COM 8MM, CX COM 1000 UNIDADES.	CX	370	acc	R\$ 2,85	R\$ 1.054,50
33	LIGA ELÁSTICA- EM BORRACHA, PCT COM 500G	UND	270	mamute	R\$ 9,15	R\$ 2.470,50
34	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼ COM 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFF SET 120 GR/M² PLASTIFICADO	UND	410	bahia artes	R\$ 4,90	R\$ 2.009,00
35	RÉGUA- DE PLÁSTICO MEDINDO 50CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UND	390	walleu	R\$ 3,30	R\$ 1.287,00
36	PASTA C/ABA E ELÁSTICO PLÁSTICO- EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESURA SEM LOMBADA, MEDINDO (230X350)MM, COM 3 ABAS E ELÁSTICO.	UND	2700	aloplast	R\$ 2,50	R\$ 6.750,00
37	PASTA CATALOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM 30 ENVELOPES, ESPESURA DE 0,10 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA	UND	225	aloplast	R\$ 11,50	R\$ 2.587,50
38	PASTA CATALOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM 50 ENVELOPES, DE 0,10 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA	UND	225	aloplast	R\$ 13,50	R\$ 3.037,50
39	PASTA CATALOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM 100 ENVELOPES, DE 0,10 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO, NA COR PRETA	UND	225	aloplast	R\$ 23,00	R\$ 5.175,00
40	PASTA CORRUGADA- DE PLÁSTICO (POLIONDA) COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO (250X330)MM, LOMBADA DE 60MM, NAS CORES DIVERSAS.	UND	1500	aloplast	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
41	PASTA CORRUGADA- DE PLÁSTICO (POLIONDA) COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO (250X330)MM, LOMBADA DE 40MM, NAS CORES	UND	1450	aloplast	R\$ 4,00	R\$ 5.800,00

	DIVERSAS							
42	PASTA CORRUGADA- DE PLÁSTICO (POLIONDA) COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO (250X330)MM, LOMBADA DE 20MM, NAS CORES DIVERSAS	UND	1450	aloplast	R\$ 3,50	R\$ 5.075,00		
43	PASTA C/ABA E ELÁSTICO PLÁSTICO-DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 55MM	UND	1200	aloplast	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00		
44	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, MEDINDO 15 MICRAS, NO FORMATO OFICIO, COM 31 DIVISÓRIAS, NA COR TRANSPARENTE	UND	240	dac	R\$ 53,99	R\$ 12.957,60		
45	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO- DE POLIPROPILENO MEDINDO 15 MICRAS, NO FORMATO OFICIO COM 12 DIVISÓRIAS, COR TRANSPARENTE	UND	240	dac	R\$ 21,50	R\$ 5.160,00		
46	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ. POLIPROPILENO, DIMENSÕES 285x350x78MM, LOMBO 70 MM, COR PRETA OU CINZA, PREDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, ETIQUETA: DORSO SUPERFÍCIE INTEIRA, PESO: 350G, MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE, PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND	2050	chies	R\$ 9,79	R\$ 20.069,50		
47	PERFEIÇÃO DE METAL LATONADO, COM CABEÇA DE 10MM, CX COM 50 UNIDADES	UND	155	like	R\$ 1,90	R\$ 294,50		
48	PERFURADOR PARA PAPEL-EM AÇO ESMALTADO, COM CAPACIDADE DE 75 FOLHAS, COM 2 VASADORES, COM MARGINADOR PERMITINDO A CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS, COR PRETO	UND	150	brw	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00		
49	PERFURADOR PARA PAPEL-EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M², COM 02 VASADORES	UND	210	onda	R\$ 37,30	R\$ 7.833,00		
50	EXTRATOR DE GRAMPOS- AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA	UND	430	like	R\$ 1,17	R\$ 503,10		
52	LÁPIS GRAFITE PRETO, REDONDO HB Nº2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	UND	410	brw	R\$ 28,60	R\$ 11.726,00		
53	TESOURA ESCOLAR, 11,4CM, PONTA ARREDONDADA.	UND	250	brw	R\$ 2,19	R\$ 547,50		
54	T.N.T. ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS(AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE, VERMELHO).	UND	120	biatex	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00		
56	COLA DE CONTATO UNIVERSAL DE 75G.	UND	250	brascoplast	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00		
57	ALMOFADA PARA CARIMBO CORES DIVERSAS, Nº 04, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTEREVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA, TAMANHO GRANDE, MEDIDA APROXIMADA 9,8CM X 16,7CM.	UND	260	kaz	R\$ 4,40	R\$ 1.144,00		
58	BARBANTE DE ALGODÃO – 08 FIOS, CRU. ROLO COM 200 METROS.	UND	140	euro roma	R\$ 10,20	R\$ 1.428,00		
59	BLOCO DE NOTAS (POST IT) DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,8MM X 5,1MM, PAPEL AUTO- ADESIVO 90G/M2; ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; 100 FOLHAS POR BLOCO; CORES: AMARELO, VERDE LIMÃO, LARANJA, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS.	UND	410	like	R\$ 4,00	R\$ 1.640,00		
60	CLIPS Nº 2/0, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	170	brw	R\$ 11,40	R\$ 1.938,00		
62	ESTILETE – GRANDE, LÂMINA LARGA (18 MM), MULTIUSO COM TRAVA PARA A LÂMINA	UND	310	brw	R\$ 1,35	R\$ 418,50		
63	PILHA PALITO ALCALINA AAA: TIPO AAA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 02 UNIDADES.	UND	340	maxprint	R\$ 4,00	R\$ 1.360,00		
64	PILHA PEQUENA ALCALINA AA: TIPO AA, TAMANHO PEQUENA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 02 UNIDADES.	UND	340	maxprint	R\$ 4,09	R\$ 1.390,60		
65	SACO KRAFT OURO – 80G FORMATO: 229MM X 324MM.	UND	9800	scryt	R\$ 0,25	R\$ 2.450,00		
66	FICHÁRIO DE MESA EM ACRÍLICO 3X5, CAPACIDA PARA 500 FICHAS.	UND	170	acrimet	R\$ 54,90	R\$ 9.333,00		
67	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA , FABRICADA EM POLIESTIRENO, É ARTICULADA E PODE SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA. POSSUI 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, HASTES METÁLICAS. LARGURA: 25,6 CM, PROFUNDIDADE:42,5CM, ALTURA (FECHADO): 19,6 CM	UND	130	radex	R\$ 48,98	R\$ 6.367,40		
68	PORTA LÁPIS,CLIPES E LEMBRETES, EM ACRILICO	UND	210	walleu	R\$ 12,15	R\$ 2.551,50		
69	LAPISEIRA DIAMETRO CARGA 0,7MM	UND	205	maxprint	R\$ 1,40	R\$ 287,00		
70	PAPEL - A4, MEDINDO (210 X 297) MM, NA COR BRANCA, PESANDO 75G/M², CONTENDO 500 FOLHAS.	RSM	4875	report	R\$ 18,80	R\$ 91.650,00		
71	PAPEL - A4, MEDINDO (210 X 297) MM, NA COR BRANCA, PESANDO 75G/M², CONTENDO 500	RSM	1625	report	R\$ 18,80	R\$ 30.550,00		
72	PAPEL - A4, MEDINDO (210 X 297)MM, NA COR AZUL PESANDO 75G/M², RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	RSM	510	report	R\$ 25,90	R\$ 13.209,00		
73	PAPEL - A4, MEDINDO (210 X 297)MM, NA COR VERDE PESANDO 75G/M², RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	RSM	510	report	R\$ 25,90	R\$ 13.209,00		
74	PAPEL - A4, MEDINDO (210 X 297)MM, NA COR AMARELA PESANDO 75G/M², RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	RSM	510	report	R\$ 25,90	R\$ 13.209,00		
75	PAPEL CARTÃO 210MM X 297MM, COR AMARELA, PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	395	bahia artes	R\$ 10,99	R\$ 4.341,05		
76	PAPEL CARTÃO 210MM X 297MM, COR AZUL, PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	350	bahia artes	R\$ 11,90	R\$ 4.165,00		
77	PAPEL CARTÃO 210MM X 297MM, COR ROSA, PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	350	bahia artes	R\$ 11,90	R\$ 4.165,00		
78	PAPEL CARTÃO 210MM X 297MM, COR VERMELHO, PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	350	bahia artes	R\$ 11,75	R\$ 4.112,50		
79	PAPEL CARTÃO 210MM X 297MM, COR VERDE, PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	350	bahia artes	R\$ 11,90	R\$ 4.165,00		
80	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS DIVERSAS CORES, PACOTE COM 100 FOLHAS	UND	90	reipel	R\$ 88,00	R\$ 7.920,00		
82	PAPEL COLOR SET, CORES DIVERSAS DIVERSAS CORES, PACOTE COM 100 FOLHAS	UND	70	bahia artes	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00		
83	PAPEL ADESIVO A4. ADESIVO TAMANHO ÚNICO A4. PACOTE COM 100 FOLHAS	UND	105	nexcel	R\$ 58,90	R\$ 6.184,50		
84	PAPEL ALMAÇO (PAPEL PAUTADO) A4 56G C/PAUTA E MARGEM 90168 SPIRAL. PACOTE COM 50 FOLHAS.	UND	165	astral	R\$ 4,00	R\$ 660,00		
85	PAPEL CONVITE COUCHÊ FOSCO 115G, TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	180	bahia artes	R\$ 33,90	R\$ 6.102,00		
86	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO/ PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LAGRAMATURA 180 G/M2. CAIXA COM 25 FOLHAS.	UND	130	nexcel	R\$ 13,00	R\$ 1.690,00		
87	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180 GRM², COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS	UND	200	bahia artes	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00		
88	PAPEL CARBONO A4, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	160	kaz	R\$ 22,80	R\$ 3.648,00		
89	PAPEL A4 210MMX297MM 75G/M² RESMA COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM SELO ANTE VIOLAÇÃO.	RESMA	6000	seninha	R\$ 4,98	R\$ 29.880,00		
90	RÉGUA 30 CM CRISTAL. COM MEDIDAS DE 0,16 X 2,6 X 31 CM . PRODUTO COM SELO DO INMETRO E IQB .	UND	9700	walleu	R\$ 0,87	R\$ 8.439,00		
91	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO E CAPA.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICÍPIO.	UND	5500	astral	R\$ 4,00	R\$ 22.000,00		
92	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS (PERSONALIZADO) CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPELÃO COUCHE 120G, FOLHAS INTERNA EM PAPEL OFF-SET 56G, FORMATO 140X202MM.	UND	5500	astral	R\$ 3,40	R\$ 18.700,00		
93	CADERNO BROCHURÃO (PERSONALIZADO) 80 FOLHAS MEDINDO APROXIMANDAMENTE 27,5 CM X 20 CM	UND	4500	astral	R\$ 4,50	R\$ 20.250,00		
94	CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 200FLS COM ESPIRAL EM FERRO COBERTO COM PLÁSTICO.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICÍPIO.	UND	4000	astral	R\$ 8,70	R\$ 34.800,00		
95	BORRACHA PONTEIRA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. PACOTE COM 48 UNIDADES, PRODUTO COM SELO DO INMETRO E IFBQ	CX/48	930	leonora	R\$ 6,00	R\$ 5.580,00		

96	BORRACHA BICOLOR COMPOSIÇÃO : BORRACHA NATURAL. CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E IFBQ. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX/40	850	red bor	R\$ 13,80	R\$ 11.730,00
97	APONTADOR DE LASPIS SEM DEPOSITO. COMPOSIÇÃO:RESINA TERMOPLASTICAS E LAMINA EM AÇO, FIXADA POR PARAFUSO. APONTADORES EM CORES VARIADAS. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	UND	950	masterprint	R\$ 0,32	R\$ 304,00
100	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES VARIADAS, NÃO TOXICO . COMPOSIÇÃO: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREALIS, GLUTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADTIVOS E PIGMENTOS. CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E INNAC.	UND	6000	koala	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
101	PINTURA A DEDO COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15 ML CADA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC.	CX/6	6000	koala	R\$ 3,70	R\$ 22.200,00
102	ESQUADRO EM ACRILICO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT/10	500	walleu	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
						R\$ 743.964,27

Barreiros, 23 de junho de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR

Prefeito do Município dos Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3FEEB013

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.824.426/0001-53, com sede na Rua Da Gloria, Nº 358, 1º andar, Capelinha São Caetano, Tel. 71- 3304-4499 – Email: enocfilho@galaxybrindes.com.br representada legalmente por ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, CPF/MF nº 716.063.945-68.

DO OBJETO, AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREISO -PE

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	OBJETO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
98	SQUEEZE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 500 ML PERSONALIZADO EM ATÉ 3 CORES, COM EXCELENTE VEDAÇÃO, GARRAFA BRANCA COM TAMPAS COLORIDAS	Galaxy Brindes	7.500	R\$ 3,79	R\$ 28.425,00
99	SQUEEZE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 500 ML PERSONALIZADO EM ATÉ 3 CORES, COM EXCELENTE VEDAÇÃO, GARRAFA BRANCA COM TAMPAS COLORIDAS.	Galaxy Brindes	2.500	R\$ 3,79	R\$ 9.475,00

Barreiros, 26 de Julho de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR

Prefeito do Município dos Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:0CBDCBA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24 com sede na Rua Alterosa, Nº 499, bairro Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, representada legalmente por JOSELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 014.576.004-98.

DO OBJETO, AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIPIO DE BARREISO -PE

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	MÍDIA CD-R MÍDIA PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS, TIPO GRAVÁVEL, 700 MB E 80 MINUTOS, EMBALAGEM APROPRIADA PINO COM 100 UNIDADES.	115	UND	ELGIN	R\$ 79,09	R\$ 9.095,35
18	PRENDEDOR DE PAPEL (BINDER CLIPS) 32 MM, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	260	UND	JOCAR	R\$ 6,89	R\$ 1.741,40
51	EXTRATOR DE GRAMPOS- AÇO – SEXTAVADO DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE NÃO QUEBRE AO USAR E APONTAR, FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 12	6200	CX	JAPAN	R\$,39	R\$ 21.018,00

	UNIDADES.					
55	LÁPIS DE CERA GRANDE 12 CORES – SEXTAVADO DE ALTA RESISTÊNCIA, FABRICAÇÃO NACIONAL. CX COM 12 UNID.	7000	UND	LEONARA	R\$ 3,11	R\$ 21.770,00
61	ESTILETE – PEQUENO, LÂMINA LARGA (09 MM), MULTIUSO COM TRAVA PARA A LÂMINA.	340	UND	MASTERPRINT	R\$ 0,97	R\$ 329,80
103	MINA GRAFITE 0,7 MM PARA LAPIZEIRA 0,7 MM COM 12 ESTOJOS COM 12 MINAS GRAFITES CADA ESTOJO.	105	CX/12	JOCAR	R\$ 7,54	R\$ 791,70

Barreiros, 26 de Julho de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR –
Prefeito do Município dos Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5E4A62BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021 - MATERIAL PERMANENTE DO TIPO ARQUIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa LUMAK METARLUGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.890.117/0001-37 sede na Rua da Cachoeira, Nº 448, Ibiribeira – Recife/ PE, representada legalmente por João Irineu Domingos, CPF/MF nº 514.975.658-04.

DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE DO TIPO ARQUIVO, ARMÁRIO E ESTANTE DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS.

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	ARMÁRIO EM AÇO CONFECCIONADO TODO EM AÇO CARBONO EM CHAPA 0,60 , COM 2 PORTAS E 1 AREJADOR SUPERIOR A CADA PORTA E REFORÇO LONGITUDINAL, 4 PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA EM CADA PLANO, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 5 CM, 2 PUXADOR IDIVIDUAL CROMADO FOSCO , FECHADURA INDIVIDUAL COM CÓPIA , TRATADA A SUPERFÍCIE POR FOSFATO DE ZINCO E PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA FOSCO E CURADA EM ESTUFA A 250°. MEDINDO 1.980 (A) X 900 (L)X 450 (P) , 4 PÉS NIVELADORES EM ROSCA M8 GALVANIZADO E PONTEIRA EM POLIPROPILENO.	45	UND	R\$ 554,00	R\$ 24.930,00

Barreiros, 07 de Julho de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR –
Prefeito do Município dos Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:03728A4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021 - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE DO TIPO ARQUIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021

O Município de Barreiros – PE, Estado de Pernambuco, com sede à Rua Ayres Belo, nº 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo.(a) Prefeito Sr. Carlos Artur Soares de Avellar Junior, RG nº. 4141451/SSP-PE, CPF/MF nº 764.704.664-00.

Empresa FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.110.015/0001-85 sede na Rua Dr. Virgínio Marques, Nº 75, Iputinga – Recife/ PE, representada legalmente por Fernando Luiz Martins de Souza, CPF/MF nº 547.636.224-04.

DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE DO TIPO ARQUIVO, ARMÁRIO E ESTANTE DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS.

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ARQUIVO EM AÇO CONFECCIONADO TODO EM AÇO CARBONO EM CHAPA 0,60 , COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa , COM PATINS DE NYLON COM REFORÇO ÔMEGA EM CADA PLANO, 4 PUXADOR INDIVIDUAL CROMADO FOSCO , FECHADURA INDIVIDUAL COM CÓPIA , TRATADA A SUPERFÍCIE POR FOSFATO DE ZINCO E PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA FOSCO E CURADA EM ESTUFA A 250°. MEDINDO 1.335mm (A) X 460mm (L)X 550mm (P) , 4 PÉS NIVELADORES EM ROSCA M8 GALVANIZADO E PONTEIRA EM POLIPROPILENO.	50	UND	R\$ 594,00	R\$ 29.700,00
03	ESTANTE EM AÇO COM 06 BANDEJA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, #22 COLUNA EM AÇO CARBONO 18, ACOMPANHAM OS PARAFUSOS ZINCADO BRANCO SEXTAVADO, MEDINDO 1.980 (A) X 920 (L) X 300 (P), TRATADA A SUPERFÍCIE POR FOSFATO DE ZINCO E PINTADA NA COR CINZA FOSCO, CURADA EM ESTUFA DE 250° ENTREGAR MONTADA ,	50	UND	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00

Barreiros, 08 de Julho de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR –
Prefeito do Município dos Barreiros**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:0459A367**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Aos vinte e cinco dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, **Lucimário Paulino Machado**, onde estiveram presentes também os membros, **Helaine Cabral de Melo Lima**, **Cídini Barbosa de Souza**, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº 470, de 06 de abril de 2021, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Lucimário Paulino dá início a reunião, apresentando os processos que serão analisados; os membros após discussão, analisaram **COMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, os seguintes processos:

PROCESSO(s) nº(s): 163 e 164/2022**REQUERENTE:** João Pereira da Silva**TIPO:** Reforma com acréscimo de área e aceite-se.**LOCALIZAÇÃO:** Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, Lote 01, Quadra E, Loteamento Santo Antônio, Garanhuns/PE.**ZONA/PDP:** Zona de Alta Densidade - ZAD; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS $N_p = [(L \cdot L + RP1 + RP2) / 3] + AB$	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$		CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coefficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	11,80
Área do Terreno (M2)	232,50	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (M2)	249,48	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R\$)	137.307,52	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	16,98	Número de Pavimentos (NP)	3,93
Valor por Metro Quadrado (R\$)	590,57		
Valor Área Excedente (R\$)	10.027,88		
Fator de Planejamento (0,50)	5.013,94		
Fator de Redução (0,60)	3.008,36		
Fator de Correção (0,75)	2.256,27		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	1.353,76		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	1.805,02		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	2.256,27		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) 163 e 164/2022, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 03 (três) pavimentos, devendo-se, contudo, observar os limites estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA - R\$ 1.353,76 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos);**PARCELADO** - R\$ 1.805,02 (um mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos); ou**OFERTA DE BENS E SERVIÇOS** - R\$ 2.256,27 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

x

PROCESSO(s) nº(s): 229 e 230/2022 SIOSP**REQUERENTE:** Adécio José Bernardino**TIPO:** Legalização e Habite-se.**LOCALIZAÇÃO:** Rua Projetada XII, s/n, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Lote 21, Quadra Q, Loteamento Vale das Acácias.**ZONA/PDP:** Zona de Transição – ZT, cujo loteamento foi aprovado em 15.07.2008, estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS $N_p = [(L \cdot L + RP1 + RP2) / 3] + AB$	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$		CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coefficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	10,00
Área do Terreno (M2)	302,00	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (M2)	362,00	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R\$)	130.781,11	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	60,00	Número de Pavimentos (NP)	3,33
Valor por Metro Quadrado (R\$)	433,05		
Valor Área Excedente (R\$)	25.983,00		
Fator de Planejamento (0,50)	12.991,50		
Fator de Redução (0,60)	7.794,90		
Fator de Correção (0,75)	5.846,18		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	3.507,71		

VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	4.676,94		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	5.846,18		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **229 e 230/2022 SIOSP**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 03 (três) pavimentos, devendo-se, contudo, observar os limites estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA – R\$ 3.507,71 (três mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos);

PARCELADO - R\$ 4.676,94 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos); ou

OFERTA DE BENS E SERVIÇOS - R\$ 5.846,18 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

x

PROCESSO(s) nº(s): 397 e 398/2021

REQUERENTE: Edmilton Pereira Pita.

TIPO: Reforma com acréscimo.

LOCALIZAÇÃO: Av. Frei Caneca nº 406, Bairro de Heliópolis.

ZONA/PDP: Zona de Alta Densidade - ZAD; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE) x (VUT) x (F)		NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB	
CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R\$		CÁLCULOS OUTORGA - Nº PAVIMENTOS	
Coefficiente de Aproveitamento PDP	1,00	Largura Logradouro (LL)	14,70
Área do Terreno (M2)	229,45	Recuo Projetado (RP1)	-
Área Construída (M2)	460,76	Recuo Predial Quadra Frontal (RP2)	-
Valor do Imóvel (R\$)	222.984,10	Acréscimo Bonificação (AB)	-
Área Construção Excedente (M2)	231,31	Número de Pavimentos (NP)	4,90
Valor por Metro Quadrado (R\$)	971,82		
Valor Área Excedente (R\$)	224.791,69		
Fator de Planejamento (0,50)	112.395,84		
Fator de Redução (0,60)	67.437,51		
Fator de Correção (0,75)	50.578,13		
VCP - Parcela Única (Fator 0,60)	30.346,88		
VCP - Parcelas Mensais (Fator 0,80)	40.462,50		
VCP - Bens e Serviços (Fator 1,00)	50.578,13		

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **397 e 398/2021**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até 04 (quatro) pavimentos, devendo-se, contudo, observar os limites estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

PARCELA ÚNICA - R\$ 30.346,88 (trinta mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

PARCELADO - R\$ 40.462,50 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); ou

OFERTA DE BENS E SERVIÇOS - R\$ 50.578,13 (cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

LUCIMÁRIO PAULINO MACHADO

Presidente

HELAINÉ CABRAL DE MELO LIMA

Membro

CÍDINI BARBOSA DE SOUZA

Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: D126A0F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL Nº 001/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE

EDITAL Nº 001/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, através das Secretarias de Administração, Saúde, Educação com base na autorização contida no Decreto Municipal Nº 021/2022, publicado no Portal no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Granito, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para a Contratação de **MÉDICO ESF, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO, TÉCNICO EM RAIOS-X, TÉCNICO DE**

ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP, TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS, EDUCADOR FÍSICO, FONOAUDIOLOGO e PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS), mediante contrato de vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observada à época a manutenção dos requisitos da condição de excepcional interesse público que a fundamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa ao provimento, mediante contrato por tempo determinado, de 23 (VINTE E TRÊS) profissionais da área da saúde e educação, sendo:

CARGO	VAGAS AC	VAGAS PD	TOTAIS
EDUCADOR(A) FÍSICO(A)	01	01	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP	06	01	07
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS	02	01	03
TÉCNICO EM RAIO-X	01	01	02
MÉDICO ESF	01	-	01
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	04	01	05
FONOAUDIOLOGO	01	-	01
PROFESSOR BILÍNGUE (LIBRAS)	01	-	01

1.1.1 As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à vacância de vaga decorrente do último concurso público edital nº 001/2020.

1.1.2 O quantitativo de vagas está detalhado no ANEXO II deste Edital.

1.1.3 As vagas serão distribuídas nas Unidades de Saúde e no HPP do Município do Granito e um Professor Bilíngue (LIBRAS) designado para Secretaria de Educação, preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade do serviço, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final desta Seleção.

A Seleção Pública Simplificada será realizada em única etapa, denominada AVALIAÇÃO CURRICULAR.

1.3 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico **www.granito.pe.gov.br**, devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Administração, através de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Granito.

1.4 Fica constituída a Comissão desta Seleção Pública Simplificada com os seguintes membros:

- I – Bruna Tailine da Silva Gonçalves - Presidente;
- II – Cícera Maria de Araújo Santos – Membro;
- III – Júlia Raquel dos Santos Moreira – Membro

1.5 São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Cronograma de Atividades
- ANEXO II – Demonstrativo de Função/Área de Atuação, Carga Horária, Requisitos, Remuneração e Número de Vagas
- ANEXO III – Atribuições
- ANEXO IV – Avaliação Curricular
- ANEXO V E VI – Formulário de Inscrição - Capa do Caderno de Apresentação dos Documentos
- ANEXO VII – Formulário de Requerimento para Recurso
- ANEXO VIII – Declaração de Titularidade

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura de Granito, através da Secretaria de Saúde, Educação e Administração.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Com base no art. 37, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nº 7.853 e de 24 de outubro de 1989, **em observância à alínea “a” do inciso VI do art. 97 da Constituição Estadual de Pernambuco*** às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever na presente Seleção Pública, desde que as atribuições constantes do ANEXO III sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do número total de vagas oferecidas por função, conforme estabelecido no ANEXO II deste Edital.

3.1.1 Quando a aplicação do percentual acima indicado resultar em fração, a Prefeitura do Granito deverá proceder ao arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, na forma do art. 1º, §3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, respeitando, no entanto, o limite máximo, *** 5% (cinco por cento)** do número total de vagas oferecidas por função **em observância à alínea “a” do inciso VI do art. 97 da Constituição Estadual de Pernambuco.**

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência as assim conceituadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo, no que couber, do disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, com observância, também, da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça, e demais legislações pertinentes à matéria.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no item 3.1 deverá, junto com a documentação geral, no ato da inscrição, preencher Declaração de Deficiência, ANEXO VII, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença – CID.

3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente no seu art. 2º, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e de classificação.

3.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou não prestar as informações constantes no anexo VII, não concorrerá à vaga na condição de deficiente, podendo participar do certame sob o regime de ampla concorrência.

3.6 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem crescente de classificação.

3.7 Caso, quando da convocação para contratação, não existam candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, as vagas serão revertidas para ampla concorrência, com a convocação dos demais candidatos aprovados, observada a listagem final de classificação.

3.7.1 A publicação do resultado final deste Certame será feita em duas listas, a primeira será composta por todos os candidatos com as referidas pontuações, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente com estes e as respectivas pontuações, sendo a classificação considerada em razão da maior pontuação, seguida da listagem de forma decrescente.

4. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO A SER PREENCHIDO

4.1 A função, vencimento base, carga horária, requisitos de formação para desempenho da função e número de vagas estão descritos no ANEXO II e as atribuições constam no ANEXO III deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2 A participação na Seleção Pública é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas nesta Edital.

5.3 As inscrições para esta Seleção Pública deverão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do e-mail: selecaogranito2022@hotmail.com, mediante aviso de recebimento.

5.3.1 As inscrições serão realizadas no período das 07h do dia 26 de agosto de 2022 às 23h59min do dia 31 de agosto de 2022, conforme ANEXO I deste Edital.

5.3.2 Para se inscrever na presente Seleção, o candidato deverá preencher e enviar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** constante no **ANEXO V** deste Edital, juntamente com o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, cuja capa deve seguir o modelo constante no **ANEXO VI**, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no subitem 5.4.

5.3.3 Os documentos deverão ser enviados ao e-mail indicado no subitem 5.3 constando os títulos, e contendo as seguintes identificações:

“SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022– MÉDICO ESF e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO HPP e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

“SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – TÉCNICO EM RAIOS-X e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – NUTRICIONISTA e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – EDUCADOR FÍSICO e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – FONOAUDIOLOGO e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022 – PROFESSOR(A) BÍLINGUE (LIBRAS) e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO”;

5.3.4 Na **CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, ANEXO VI**, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com a indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

5.3.5 Após o preenchimento do **ANEXO VI**, conforme orientações constantes no item 5.3.4, o candidato deverá colocar a data e assinar.

5.4 Juntamente com o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, o interessado deverá enviar/entregar os seguintes documentos:

Cópia Simples:

RG – Registro Geral de Identificação, com a data de expedição;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou da Caixa Econômica Federal, se PIS);
 Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
 CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação);
 Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
 Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou em nome de terceiro com declaração de residência assinado pelo próprio;
 02 (duas) fotos 3x4 recente;
 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
 Último extrato de pagamento (contracheque), se for funcionário público;
 Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, em Instituição reconhecida pelo MEC;
 Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, especialização ou residência na área de conhecimento específica a que concorre, conforme disposto no Anexo I;
 Registro do Conselho Regional da especialidade a que concorre;
 Comprovação de experiência profissional na área que está concorrendo, para critério de desempate, conforme item 6.5 deste Edital;
 Comprovação se tiver sido jurado, para critério de desempate, conforme o item 6.5 deste Edital;
 Comprovantes de Vacinação COVID-19;
 Se for **Téc. De Enfermagem ou de Raio-x**, deverá apresentar Declaração ou Certificado de Conclusão de curso na área;

5.5 Conforme a titulação enunciada em seu currículo, o candidato fará anexar, juntamente com o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**:

- a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Profissional da Saúde, na área específica a que concorre, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;
- c) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu, na área de saúde emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
- d) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu, na área de saúde emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.

5.6 - Não será admitida a juntada de qualquer documento após a realização da inscrição, assim como não será admitida a inscrição por fax ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

5.7 - As informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO V** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir desta Seleção Pública o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.8 - Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.9 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.

5.9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições da função.

5.10 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.11 - O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - **A AVALIAÇÃO CURRICULAR** terá caráter classificatório e eliminatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão constituída no item 1.3, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO V)**, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos que integra o **ANEXO IV** deste Edital.

6.2 - **A AVALIAÇÃO CURRICULAR** valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir pontuação diferente de zero.

6.3 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.3.1 - Somente será aceito o título no qual conste a carga horária do curso.

6.3.2 - Cada curso será considerado uma única vez.

6.4 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.

6.5 - Na hipótese de ocorrer empate no resultado da **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior tempo de exercício profissional na área requisitada;

Ter sido jurado (art. 440 do Código de Processo Penal);
Maior idade.

6.6 - Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou diferente de 50 na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

6.7 - As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.8 - O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no ANEXO V, somente sendo atribuídos os pontos quando a equipe avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.9 - Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7 - DO RECURSO

7.1 - Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da **AVALIAÇÃO CURRICULAR** poderão interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no período estabelecido no **ANEXO I**, através de requerimento próprio justificando a sua discordância.

7.2 - Os recursos deverão ser enviados ao e-mail indicado no subitem 5.3, até as 23h59min do dia útil seguinte à data da publicação do resultado preliminar, conforme previsto no **ANEXO I**.

7.3 - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, entregues fora da data estabelecida no **ANEXO I**.

7.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

7.5 - Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.6 - Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7 - O candidato quando da apresentação do recurso deverá:

a) preencher o recurso com letra legível; e,

b) apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 - Os recursos interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão instituída no presente Edital.

8. DOS RESULTADOS FINAIS

8.1 - A classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado dos números de pontos obtidos na Avaliação Curricular.

8.2 - A classificação dos candidatos no processo seletivo será feita pela ordem decrescente de acordo com a nota obtida na Avaliação Curricular, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

8.3 - O resultado será divulgado no site da prefeitura de Granito **WWW.GRANITO.PE.GOV.BR** e nos demais diários oficiais e homologado no Diário Oficial dos Municípios, na data constante no **ANEXO I**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação em Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e Diário Oficial do Estado e da União.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A admissão dos candidatos dar-se-á através de convocação pela Secretaria de Administração e Gestão, Finanças e Controle Interno da Prefeitura do Granito-PE, obedecida à ordem de classificação, publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios, que será a fonte oficial para a publicação das convocações dos candidatos e, portanto, de tomada de conhecimento por parte dos candidatos das informações e convocações deste item.

10.2 - Além do disposto no item anterior, poderá haver a convocação do candidato por quaisquer meios de comunicação com aviso de recebimento.

10.3 - Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

ter entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos;

não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos;

gozar de boa saúde, comprovada por laudo médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

não possuir antecedentes criminais;

cumprir as determinações deste Edital;

apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no ANEXO I deste Edital.

10.4 - Em Caso de Existência de Vínculo Público:

declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado;

ultimo extrato de pagamento (contracheque);

comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;

d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

10.5 - Documentos de apresentação obrigatória do candidato convocado para contratação:

Cópia Simples

RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Certidão de Regularização do CPF (internet);

PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);

Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação);

Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);

Certidão de Nascimento de filho menor de 21 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino;

Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco;

Diploma do Curso, registrado no MEC, e Certificado de Especialização;

Carteira do Conselho da Categoria Profissional;

10.6 - Os candidatos convocados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura do Granito-PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais por órgão indicado pela Prefeitura do Granito-PE para tal finalidade.

10.7 Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.5, o(a) candidato(a) será encaminhado(a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções do cargo, devendo a assinatura do Contrato corresponder a data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 10.3 a 10.5, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.8 - Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às unidades de trabalho, de acordo com as necessidades surgidas na Secretaria de Saúde, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

10.9 - O laudo médico, citado no item 10.3, letra “h”, deverá ser emitido a partir da análise de exames de VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.10 - Os(as) candidato(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 000/2022, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.11 A Secretaria de Saúde e educação poderá convocar os candidatos classificados além do número de vagas previstas no edital, desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.11 O contrato será regido pelo regime estatutário por excepcional interesse público e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.12 Considerando o interesse público preponderante, o(a) candidato(a) que não aceitar a lotação determinada pelas Secretarias de Saúde e assistência social, será considerado(a) como desclassificado(a) da seleção simplificada.

A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Não será emitido, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e da União, no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Granito.

11.2 - Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Prefeitura de Granito convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3 - Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

11.4 - Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. - Os contratos derivados deste processo seletivo terão validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

Granito-PE, 25 de agosto de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER

- Secretária de Saúde –

FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS SOARES

- Secretária de Educação –

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data/Período	Local
Publicação do Edital nº 001/2022	25/08/2022	Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Granito.
Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular.	26/08/2022 A 31/08/2022	E-mail selecao granito 2022@hotmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	05/09/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.
Recurso contra resultado preliminar da avaliação curricular	Até as 23h59 min do dia 06/09/2022	E-mail selecao granito 2022@hotmail.com
Divulgação do resultado dos recursos da Avaliação Curricular	13/09/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada 2020.	14/09/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.
Homologação da Seleção Pública	14/09/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União.

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO BASE, REQUISITOS DE FORMAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA MENSAL

MÉDICO ESF

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
01	Médico de Saúde da Família	40 horas semanais	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + Registro Profissional.	R\$ 11.840,00

*AC=01 E PD=00 TOTAL=01

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
05	MEDICO plantonista	24 h/semanal	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + Registro Profissional	R\$ 1.800,00

*AC=04 E PD=01 TOTAL=05

FONOAUDIOLOGO

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
01	Fonoaudiólogo	40 h/sem	Curso superior em Fonoaudiologia + Registro profissional no conselho de Fonoaudiologia.	R\$ 1.500,00

TECNICO EM RAI0-X

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
01	TECNICO EM RAI0-X	24h/sem	Curso Técnico em Radiologia Registro no órgão de Classe da Profissão	R\$ 1.212,00

EDUCADOR FÍSICO

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
02	EDUCADOR FÍSICO	40 h/sem	Curso de Graduação Bacharelado em Educação Física + Registro Profissional	R\$ 1.932,04 Ver o salário base do professor atual

*AC=01 E PD=01 TOTAL=02

TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
07	Técnico de Enfermagem/Plantonista	24 h/semanal	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Enfermagem	R\$ 1.212,00

*AC=06 E PD=01 TOTAL=07

TECNICO DE ENFERMAGEM UBS

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
03	Técnico de EnfermagemUBS	40 h/sem	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Enfermagem	R\$ 1.212,00

NUTRICIONISTA

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
01	NUTRICIONISTA	30 h/sem	Curso de Graduação Bacharelado em Nutricionista + Registro Profissional	R\$ 1.450,00

PROFESSOR(A) BILÍNGUE (LIBRAS)

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
01	Professor(a). A disposição da Secretaria Municipal de Educação	30 h/sem	Certificado de Proficiência para uso e ensino da Libras do Prolibras/MEC – Língua Brasileira de Sinais - mais: Licenciatura Plena, Licenciatura Curta, Bacharelado ou Acadêmico, específicos na disciplina de inscrição	R\$ 1.932,04 Ver o salario base do professor atual

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
MÉDICO ESF	Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a implantação e implementação de grupos educativos, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, gestantes, dependência química, crianças, adolescentes, idosos; acompanhando quando necessário; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar solicitar exames complementares, executar tarefas afins.
TECNICO DE ENFERMAGEM UBS	Executar serviços de vacinação, primeiros socorros e curativos; medir pressão arterial e temperatura; administrar medicamentos receitados pelos Médicos; lavar e esterilizar os utensílios usados no atendimento do paciente; realizar ações de educação a saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos; executar outras atividades inerentes ao cargo

<p>TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP</p>	<p>Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar usuários para consultas e exames, orientando os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar usuários, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura, Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando as conforme o necessário, efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade, manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição, propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio, auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando informática se de equipamentos e programas de , executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contidas na Lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público Qualificação/Escolaridade exigida:</p>
<p>MEDICO PLANTONISTA CLINICO</p>	<p>Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; solicitar da coordenação da unidade de saúde o suprimento de medicamentos utilizados; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<p>PROFESSOR(A) BILINGUE (LIBRAS)</p>	<p>Mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas; ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com os alunos surdos; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada (25 ou 50 horas), de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino.</p>
<p>FONOAUDIÓLOGO</p>	<p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida</p>
<p>EDUCADOR FÍSICO</p>	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção a vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população</p>
<p>NUTRICIONISTA</p>	<p>Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para o escolar propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar. Prescrever regimes para alunos bem como dietas especiais para alunos doentes; Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar aos pais, merendeiras, alunos e população escolar, através de aulas ministradas. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, ligados ao setor.</p>
<p>TECNICO EM RAIOS-X</p>	<p>Preparar pacientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. E atividades afins.</p>

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

MÉDICO ESF

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou privada na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
Pontuação Máxima Total:		100,00	

FONOAUDIÓLOGO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou privada na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Fonoaudiólogo na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
Pontuação Máxima Total:		100,00	

MEDICO PLANTONISRA CLINICO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou privada na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
Pontuação Máxima Total:		100,00	

EDUCADOR FÍSICO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou privada na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Educador Físico na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
Pontuação Máxima Total:		100,00	

PROFESSOR(A) BILINGUE (LIBRAS)

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no uso e ensino de Libras	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou Declaração de Conclusão de Graduação - Licenciatura. Mini curso de aperfeiçoamento na área (LIBRAS), seja presencial ou online com carga horária mínima de 60hs	50,00	50	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós Graduação	05	05,00	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu, na área da Educação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	10,00	10,00	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu, na área da Educação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	15,00	15,00	
Pontuação Máxima Total:		100,00	

NUTRICIONISTA

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou privada na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de Conclusão de Curso stricto sensu na área de Nutricionista.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
Pontuação Máxima Total:		100,00	

TECNICO DE ENFERMAGEM UBS

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional na área.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	50,00	TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO DE CURSO - TEC ENFERMAGEM COREN/PE
Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem + Inscrição regular no COREN/PE	50,00	50	
Pontuação Máxima Total:		100,00	

TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional na área.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	50,00	TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO DE CURSO - TEC ENFERMAGEM COREN/PE
Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem + Inscrição regular no COREN/PE	50,00	50	
Pontuação Máxima Total:		100,00	

TECNICO EM RAI0-X

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional na área.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	50,00	TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO DE CURSO - TEC EM RADIOLOGIA CONTER/PE
Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem + Inscrição regular no CONTER/PE	50,00	50	
Pontuação Máxima Total:		100,00	

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(os dados são de preenchimento do candidato e não deve ter qualquer rasura e está em conformidade com a documentação enviada no E-mail selecaogranito2022@hotmail.com)

NOME DO CANDIDADO(A): _____
 NOME DO PAI: _____
 NOME DA MÃE: _____
 RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF: _____
 DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ CPF Nº _____
 TÍTULO DE ELEITORAL Nº _____ ZONA ELEITORAL Nº ____ SEÇÃO Nº ____
 PIS Nº _____ PASEP Nº _____
 GRAU DE INSTRUÇÃO: _____
 ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____
 CIDADE: _____ UF: _____
 E-MAIL: _____
 TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____
 TELEFONE CELULAR (____) _____
 PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (____) SIM. (____) NÃO. QUAL? _____
 CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER: _____

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO que, ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Administração da Prefeitura de Granito-PE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/____, ____ de _____ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

ANEXO VI

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: ----- _____

CARGO: _____

À Comissão

Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, assistência Social e Administração do Município de Granito-PE, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		

12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

ANEXO VII (DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA)

PMG-PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO Comissão da Seleção Pública Simplificada	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto Federal 3.298/99 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, requer que lhe seja concedida a inscrição, como portador de deficiência, na Seleção Pública simplificada 001-2022, de acordo com o Edital nº 001/2022.		
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
Nome:		
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG n.º:
CPF:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Cargo Pretendido:	Telefone:	CID:
Documentos anexados ao presente Requerimento: Com base no Decreto Federal 3.298/99 e/ou na Súmula 377, do STJ:		
Prova especial:		
Prova em Braille (def. visual)		
Prova Ampliada (def. visual) Fonte n.º		
Prova com Ledor (def. visual)		
Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)		
Acesso Fácil (cadeirante)		
Atendimento(s) especial(is) necessário(a)(s):		
Outra(s) solicitação(ões):		
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.		
_____/_____, ____ de _____ de 2022.		
Assinatura do(a) candidato(a)		

ANEXO VIII FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: __/__/2022

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):

Ao Presidente da Comissão,

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de _____, solicito revisão da minha avaliação

_____ pelas seguintes razões:

ATENÇÃO: Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas; Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega; Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL Nº 001/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, venho, pela presente, DECLARAR para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que o candidato _____, Inscrição nº _____

_____, CPF nº _____, é domiciliado no endereço _____, cujo comprovante de residência ora apresentado está meu nome.

_____/____, ____ de _____ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

ASSINATURA

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:6815101A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 017, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 017, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Reforma e Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, consoante quantitativos e vencimentos constantes do Anexo I desta lei

I - 05 cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte que tenha entre 100 (cem) e 300 (trezentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo, Símbolo DEPP;

– 04 cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar de Médio Porte que tenha entre 301 (trezentos e um) e 500 (quinhentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo, Símbolo DEMP;

- 02 cargos de Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte que tenha entre 501 (quinhentos e um) e 700 (setecentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo, símbolo DEGP;

IV- 01 cargo de Diretor de Unidade Escolar de Porte Especial que tenha a partir de 701 (setecentos e um) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo, símbolo DEPE;

V- 04 cargos de Vice Diretor Escolar de Unidade Escolar de Médio Porte que tenha entre 301 (trezentos e um) e 500 (quinhentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo, símbolo VDEMP;

VI- 02 cargos de Vice Diretor Escolar de Unidade Escolar de Grande Porte que tenha entre 501 (quinhentos e um) e 700 (setecentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo, símbolo VDEGP;

VII- 01 cargo de Vice Diretor Escolar de Unidade Escolar de Porte Especial que tenha a partir de 701 (setecentos e um) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo símbolo VDEPE;

VIII- 16 cargos de Secretário Escolar, símbolo SE, sendo vedada a assunção dessa função por detentores do Cargo de Professor;

IX- 06 cargos de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar de Pequeno Porte que tenha entre 100 (cem) e 300 (trezentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo, símbolo COOPPP;

X- 04 cargos de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar de Médio Porte que tenha entre 301 (trezentos e um) e 500 (quinhentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo, símbolo COOPMP;

XI- 02 cargos de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar de Grande Porte que tenha entre 501 (quinhentos e um) e 700 (setecentos) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo, símbolo COOPGP;

XII- 02 cargos de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar de Porte Especial que tenha a partir de 701 (setecentos e um) alunos regularmente matriculados no início do ano letivo, símbolo COOPPE;

XIII- 20 cargos de Analista Educacional, símbolo AE;

XIV - 01 cargo de Supervisor de RH Educacional, símbolo SERH;

XV- 01 cargo de Nutricionista, símbolo NTC;

XVI - 03 cargos de Diretor Especial Educacional, símbolo DEE;

XVII – 01 cargo de Supervisor de Compras, símbolo SDC;

XVIII – 01 cargo de Auxiliar de Compras, símbolo ADC

XIX – 01 cargo de Auxiliar de Recursos Humanos símbolo ARH;

XX – 01 cargo de Psicóloga, símbolo PSC

XXI – 01 cargo de Psicopedagogo, símbolo PPG

XXII – 01 cargo de Assistente Social, símbolo ASC

XXIII – 01 cargo de Recepcionista SEDUC, símbolo RES

XXIV – 01 cargo de Supervisor de Planejamento Financeiro, símbolo SFF;

XXV – 01 cargo de Supervisor de Vigilância Escolar, símbolo SVE;

XXVI – 01 cargo de Coordenador de Educação Ambiental;

XXVII – 01 cargo de Coordenador de Esportes;

XXVIII – 01 cargo de Auxiliar de Esportes;

XXIX – 01 cargo de Fisioterapeuta;

XXX – 01 cargo de Professor de Música;

XXXI – 01 cargo de Professor de Danças;

XXXII – 01 Cargo de Gerente de Tecnologia da Informação.

XXXIII – 01 Cargo de Fonoaudiólogo

Art. 2º – As Instituições de Ensino consideradas como Médio Porte, Grande Porte e Porte Especial que funcionar os 03 (três) turnos, farão jus a um Vice Diretor de 20 (vinte) horas semanais / 100 (cem) horas mensais.

Art. 3º - Os cargos comissionados criados no art. 34, inc. VII, VIII, IX e X de coordenador pedagógico escolar recairão, preferencialmente, sobre profissionais detentores do cargo de professor do quadro permanente do município, ficando responsáveis pelo suporte diretamente às atividades de ensino nas escolas municipais, exigido a formação em pedagogia ou portadores de diploma de outras licenciaturas nos termos da lei nº 9.394/96.

Art. 4º - A função de Analista educacional, que compõem a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, será constituída por professores habilitados em Pedagogia e portadores de outras licenciaturas nos termos da lei nº 9.394/96, todos com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência comprovada no magistério.

Art. 5º - Os profissionais que exercerem os cargos comissionados ou funções gratificadas previstas nesta Lei cumprirão jornada de trabalho com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) dias.

Art. 6º – Os profissionais do magistério lotado em escola de difícil acesso, desde que não disponham de transporte público para se deslocarem, perceberão gratificação conforme a distância e a dificuldade de acesso à escola:

1º - considera-se lugar de difícil acesso a unidade escolar situada na zona rural, distrito ou povoado localizado a no mínimo 07 km (sete quilômetros) da sede da Secretaria de Educação do município;

2º - a gratificação de que trata este artigo será concedida pelo ordenador de despesas da Secretaria de Educação, mediante requerimento do interessado, tendo como base de cálculo o Nível I, Classe A;

3º - O profissional do magistério que reside a menos de 07 Km (sete quilômetros) da escola, não terá direito a gratificação do *caput*;

4º - O profissional do magistério que reside na localidade onde a Escola está situada não fará jus à gratificação do *caput*;

5º - O profissional do magistério que não reside no Município de Lagoa Grande, terá como marco inicial para cômputo da distância, a sede da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande.

Art. 7º - Para efeito do § 1º do artigo anterior, o professor deverá comprovar o local de sua residência, mediante documentos e declaração, no início de cada ano letivo.

Art. 8º - A gratificação pelo desempenho do magistério em lugar de difícil acesso ou de provimento corresponderá a:

I – 7% (sete por cento) sobre o Nível I, Classe A da carga horária efetiva da carreira do Trabalhador em Educação lotado nas escolas localizadas a uma distância de 7 (sete) km até 15 (quinze) km da sede da Secretaria de Educação e Cultura do Município;

II – 11% (onze por cento) sobre o Nível I, Classe A da carga horária efetiva inicial da carreira do Trabalhador em Educação lotado nas escolas localizadas a uma distância acima de 15 (quinze) km até 45 (quarenta e cinco) km da sede da Secretaria de Educação e Cultura do Município;

III – 15% (quinze por cento) sobre o Nível I, Classe A da carga horária efetiva inicial da carreira do Trabalhador em Educação lotado nas escolas acima de 45 (quarenta e cinco) km da sede Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art. 9º - Ficam criadas 04 (quatro) Funções Gratificadas Especiais para servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino que exercerem quaisquer das funções previstas no artigo 1º, conforme estabelecido no Anexo II, desta Lei.

Art. 10 – A classificação das unidades escolares quanto ao porte definidos em pequeno, médio, grande e especial, obedecerá aos critérios definidos pelo Conselho Municipal de Educação ou Conselho Estadual de Educação.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações específicas destinadas ao pagamento de pessoal disponíveis em cada órgão ou por meio de remanejamentos na mesma rubrica.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar e consolidar os quadros orçamentários da Lei Orçamentária Anual 2022, conforme ajustes aprovados nesta lei.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantitativo	Remuneração
Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte – 200h	DEPP	05	RS 4.807,03
Diretor de Unidade Escolar de Médio Porte – 200h	DEMP	04	RS 5.191,60
Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte – 200h	DEGP	02	RS 5.576,16
Diretor de Unidade Escolar de Porte Especial – 200h	DEPE	01	RS 5.960,72
Vice Diretor Escolar Médio Porte – 100h	VDE – MP	04	RS 3.114,96
Vice Diretor Escolar Grande Porte – 100h	VDE – GP	02	RS 3.345,69
Vice Diretor Escolar Porte Especial – 100h	VDE – PE	01	RS 3.576,43
Secretário Escolar – 200h	SE	16	RS 2.622,82
Coordenador Pedagógico Pequeno Porte – 200h	COP- PP	06	RS3.845,63
Coordenador Pedagógico Médio Porte – 200h	COP- MP	04	RS4.230,19
Coordenador Pedagógico Grande Porte – 200h	COP- GP	02	RS 4.614,75
Coordenador Pedagógico Porte Especial – 200h	COP- PE	02	RS 4.999,31
Analista Educacional	AE	20	RS 5.768,44
Supervisor de RH Educacional	SERH	01	RS 3.845,63
Nutricionista	NTC	01	RS 2.500,00
Diretor Especial Educacional	DEE	03	RS 6.537,57
Supervisor de Compras	SDC	01	RS 3.845,63
Auxiliar de Compras	ADC	01	RS 2.884,22
Auxiliar de Recursos Humanos	ARH	01	RS 2.884,22
Psicólogo	PSI	01	RS 2.500,00
Psicopedagogo	PPG	01	RS 2.500,00
Assistente Social	ASC	01	RS 2.500,00
Recepcionista SEDUC	RS	01	RS 1.212,00
Supervisor de Planejamento Financeiro SEDUC	SPF-SEDUC	01	RS 2.884,22
Supervisor de Vigilância Escolar	SVE	01	RS 2.884,22
Coordenador de Educação Ambiental	CEA	01	RS 1.922,81
Coordenador de Esportes	CDE	01	RS 1.922,81
Auxiliar de Esportes	ADE	01	RS 1.538,24
Fisioterapeuta	FIS	01	RS 2.000,00
Professor de Música	PDM	01	RS 1.500,00
Professor de Danças	PDD	01	RS 1.500,00
Gerente de Tecnologia da Informação	GTI	01	RS 2.000,00
Fonoaudióloga	FON	01	RS 3.000,00
TOTAL DOS CARGOS		91	***

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação da Função	Símbolo	Quantitativo	Representação
Função Gratificada Nivel I	FGC 1	18	RS 700,00
Função Gratificada Nivel II	FGC 2	08	RS 1.600,00
Função Gratificada Nivel III	FGC 3	08	RS 2.000,00
Função Gratificada Nivel IV	FGC 4	04	RS 2.400,00
Função Gratificada Nivel V	FGC 5	06	RS 2.700,00
Função Gratificada Nivel V	FGC 6	01	RS 3.000,00

RELAÇÃO DE ESCOLAS

Nº	UNIDADE ESCOLAR
01	CMEI Nilza Ramos
02	CMEI Saberes
03	Escola Nossa Senhora Auxiliadora
04	Escola Hélio Ferreira Maia
05	Escola Palmira de Souza
06	Escola Tarcila Araújo
07	Escola José Arnaldo
08	CMEI Maria Luzimar
09	CMEI Zilda Arns
10	Escola Arco Iris
11	Escola Eduardo Campos
12	Escola Aguida Pereira
13	Escola Hermenegilda

14	Escola Ilha do Pontal
15	Escola Ouro Verde
16	Escola Padre José de Anchieta

ANEXO III SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

CARGO: SUPERVISOR DE RH EDUCACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e superintender as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na parte específica de pessoal. Gerenciar a área de recursos humanos, planeja e desenvolve estratégias de treinamento e desenvolvimento, planos de cargos e salários, administração pessoal e relações estatutárias e sindicais, de acordo com as exigências legais e políticas do Município. Elaborar ações de pesquisa de clima organizacional para mensurar a satisfação dos colaboradores. Apoiar os gestores e diretores na gestão das pessoas através de orientações e feedbacks

CARGO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS - 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES:

Realizar demandas administrativas, recebimento de documentos, confecções de documentos oficiais, encaminhamentos de documentos ao Setor de Recursos Humanos do Município.

CARGO: SUPERVISOR DE COMPRAS - 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e superintender as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na parte específica de compras, licitações e pagamentos. Organiza solicitações de compras, licitações, pesquisas de mercado, pagamentos a fornecedores, recebimento de mercadorias. Desenvolve e acompanha relatórios para análise da performance de fornecedores.

CARGO: AUXILIAR DE COMPRAS - 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Realizar demandas administrativas, recebimento de documentos, confecções de documentos oficiais, encaminhamentos de documentos ao Setor de Compras do Município, receber mercadorias, receber fornecedores, realizar cotações, elaborar termo de referência;

CARGO: PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;

Participar da elaboração de políticas públicas;

Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;

Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;

Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;

Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;

Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;

Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;

Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;

Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;

Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;

Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;

Promover ações de acessibilidade;

a) Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

Requisitos para provimento: Experiência profissional como psicóloga(o), professor de Psicologia da área ou estágio em campo, no sistema educacional.

Graduação em Psicologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade;

Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Requisitos para provimento: Instrução: Graduação em Serviço Social com inscrição ativa no Conselho Regional de Serviço Social;

CARGO: PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Proceder à intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; executar outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação “lato sensu” - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, ou outra Licenciatura

CARGO: NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Garantir a prestação qualitativa dos serviços de orientação, preparo e execução de refeições; elaborar o cardápio para a coletividade da rede municipal de ensino; colaborar na compra dos gêneros alimentícios (realizando testes de aceitação), material de limpeza, utensílios e equipamentos de cozinha, uniformes; administrar o pessoal, que inclui dimensionar, avaliar as atividades dos funcionários; treinar funcionários para o desenvolvimento dos conhecimentos técnicos (no local de trabalho quando necessário); orientar tecnicamente as cozinheiras, padeiros, serventes e alunos, além do pessoal das entidades assistenciais; colaborar na previsão orçamentária elaborando estudo de custo de projetos solicitados e fazendo custo "per capita"; realizar o controle higiênico-sanitário dos alimentos e dos locais de trabalho; dando a orientação e realizando o treinamento dos funcionários na área de Educação; atender aos fornecedores, elaborando parecer técnico em processos de compra; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

Requisitos para provimento: Graduação em Nutrição ou Pós-Graduação “lato sensu” – Especialização na área.

CARGO: DIRETOR ESPECIAL EDUCACIONAL - 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Atuando regionalmente na Região Sede, Região de Juaí e Região de Vermelhos, coordenará, fiscalizará e se responsabilizará pela atuação descentralizada da Administração Educacional do Município. Respondendo e reportando-se imediatamente a Secretaria Municipal, resolvendo de forma mais dinâmica e célere as celeumas pontuais, elaborando relatório, realizando diligências, buscando soluções imediatas e recebendo as demandas dos setores de sua responsabilidade.

CARGO: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO SEDUC - 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e superintender as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na parte específica de finanças. Análise de recebimento de recursos, receitas, despesas, projeções e estimativas. Aplicação e resgates, atuando, inclusive, na tesouraria do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

CARGO: SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e superintender as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na parte específica de vigilância e segurança, atuando como responsável pela escala de vigia, monitoramento eletrônico, realização de diligências para garantir uma melhor segurança nas escolas.

CARGO: COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Analisar, buscar e apresentar alternativas para aplicação de ações ambientais no ambiente escolar, levando sempre em consideração os 17 (dezessete) objetivos da ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), trazendo para o ambiente escolar a conscientização e indicação do papel de cada envolvido no ambiente mundial.

COORDENADOR DE ESPORTES - 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Na sua relação de confiança com o(a) Prefeito(a) Municipal e Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, é responsável pelo planejamento, administração e supervisão do esporte escolar, amador e profissional no Município. Acompanhar a execução do calendário municipal de esportes, avaliar necessidades, analisar o andamento de competições esportivas e jogos escolares, propor melhorias através de programas públicos de incentivo e apoio ao esporte no Município. Identificar atletas, equipes e competições, manter diálogo com a sociedade esportiva. Organizar competições esportivas públicas. Gerenciar as modalidades esportivas da Municipalidade. Representar o Município em eventos, congressos, competições, cursos, palestras e solenidades que tenham seara esportiva.

AUXILIAR DE ESPORTES - 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Executará todas as tarefas administrativas relativas ao esporte amador, profissional e escolar no Município de Lagoa Grande – PE, sendo o substituto imediato do Coordenador de Esportes, na ausência deste. Auxiliará na elaboração de regulamentos, documentos, ofícios, prestação de contas, planos de trabalhos, recebimento administrativo de demandas.

FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: atua no cuidado integral da saúde e bem estar de crianças e jovens estudantes no ambiente educacional, mais especificamente na construção e condução de programas de tratamento para ergonomia no ambiente escolar, desvios posturais e inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais. Promover a qualidade de vida e a boa saúde, na prevenção de problemas físicos ou orgânicos e no desenvolvimento de diagnósticos funcionais para elaborar o tratamento, onde os objetivos são a evolução da funcionalidade do corpo e a reinserção social dos cidadãos.

Requisitos para provimento: Graduação em Fisioterapia, Pós Graduação na área.

PROFESSOR DE MÚSICA – 30 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação dos anos iniciais do ensino fundamental, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica e por atividades extraclasse.

Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.

Participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Realizar avaliações periódicas das aulas ministradas e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua

formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação.

Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

Formar e reger coral infantil. Acompanhar e grupo em apresentações internas e externas da Unidade Escolar. Ministrando aulas com instrumentos musicais para crianças e adolescentes.

CARGO: PROFESSOR(A) DE DANÇAS – 30 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: As atribuições do(a) Professor(a) são participar de todas as atividades que envolvam o projeto de dança dentro da Secretaria de Educação; liderar e orientar técnica e artisticamente os alunos, com vistas ao melhor desempenho individual e do grupo; cuidar continuamente da sua atualização profissional agindo com ética profissional dentro e fora da sala de aula; participar de reuniões pedagógicas, avaliações internas e práticas comentadas; trabalhadas de forma articulada à coordenação do curso e a direção das escolas; executar e participar do processo de orientação, auxiliando os alunos a melhor conduzir suas dificuldades e anseios; participar e acompanhar eventos fora da escola e da Secretaria de Educação sempre que solicitado; planejar e avaliar aulas e atividades artístico-pedagógicas; apresentar à coordenação e aos alunos o planejamento semestral das disciplinas, esclarecendo os tópicos a serem abordados e o período; apresentar critérios e instrumentos do processo avaliativo.

GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES: Gerencia as atividades da área de Tecnologia da Informação e toda a sistemática de robótica, envolvendo a elaboração de projetos, implantação, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia. Gerencia as equipes da área, orientando e passando as diretrizes dos projetos.

Requisitos para provimento: Formação em Técnico de informática ou Graduação em Tecnologia da Informação, com experiência na área.

FONOAUDIÓLOGO – 30 HORAS SEMANAIS.

ATRIBUIÇÕES: assessorar, prestar consultoria e oferecer treinamento aos profissionais da equipe de inclusão contribuindo com a orientação aos professores das salas de recursos, que são constituídas conforme a necessidade de cada escola e de acordo com os casos de crianças nelas incluídas; realizar apoio ao Atendimento Educacional Especializado, por meio da organização das demandas, da avaliação das necessidades específicas dos alunos (recursos e apoios), garantindo a continuidade do planejamento educacional dos estudantes com deficiência e dificuldades relacionadas à aprendizagem; promover encontros com os professores da escola regular (professor da sala de aula e de apoio) e o AEE, a fim de refletir e definir, junto aos profissionais envolvidos, melhores estratégias educacionais, avaliações e adequação curricular realização de triagem auditiva de crianças pré-escolares e escolares para identificação de possíveis alterações auditivas, que possam prejudicar o desenvolvimento da linguagem, da fala e da escrita. Após a identificação daquelas crianças que falharam na triagem auditiva, encaminhar para avaliação audiológica completa dando ciência à equipe pedagógica sobre a questão da importância do encaminhamento e da continuidade na avaliação. Nos casos onde seja detectada a deficiência auditiva, auxiliar e orientar a escola quanto ao uso de aparelho de amplificação sonora e sistema de FM. Além disso, discutir estratégias com os educadores para a melhor integração da criança e seu desenvolvimento. Importante salientar que qualquer ação que envolva crianças, deve ser autorizada pelos pais; realização de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças; promoção da educação permanente e capacitação de profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens para o PSE; realização de monitoramento e avaliação da saúde dos estudantes, ligada aos aspectos fonoaudiológicos; realizar a intermediação da escola com os profissionais da saúde que se ocupam dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

Requisitos para provimento: Graduação em Fonoaudiologia, pós graduação na área.

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2E7384E6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ABERTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ABERTURA

Decreto nº 115/2022

A Secretaria de Educação, do município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Federal 13.935/2019, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Decreto nº 115/2022**, destinado à contratação de profissionais para composição de Equipe Multiprofissional para atuarem na área de Psicologia, Serviço Social e Técnico Intérprete de LIBRAS, para suprir demandas da Rede Municipal de Ensino de Olinda, cuja contratação será firmada com base na Lei Municipal nº 5.323/2002.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere o presente Edital, será executado pela Secretaria de Educação, com sede na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico Olinda-PE CEP 53.140-330.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para profissionais de nível superior da área de Psicologia e Serviço Social, contratados com base da Lei Federal 13.935/2019 e para área técnica em Intérprete de LIBRAS, de acordo com a Tabela 2.1. deste Edital que tem prazo de validade de **1 (um) ano** a contar da data de homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

1.2.1. Será terminantemente proibida a inscrição para mais de um cargo/função regidos pelas normas deste edital, e, caso ocorra, será considerada, analisada e avaliada apenas a primeira inscrição realizada.

1.3. A seleção para o cargo/função de que trata este Edital compreenderá uma única etapa, **Avaliação Curricular** de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o Item 7 deste Edital.

1.4. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1. deste Edital será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Educação de Olinda dentro do prazo de validade do processo.

1.5. Os requisitos e as atribuições dos cargos/funções estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.6. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.olinda.pe.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada **Avaliação Curricular**, conforme dispõe o item 7 deste Edital, e será executada pela **Comissão Especial Coordenadora da Seleção Pública Simplificada**, composta por 6 (seis) representantes: 4 (quatro) representantes da Secretaria de Educação, sendo 2 (dois) da Diretoria de Recursos Humanos/SEDUC, 1 (um) representante da Diretoria de Ensino e Formação Profissional e 1 (um) da Assessoria Jurídica; 1 (um) representante da Diretoria Geral de Recursos Humanos/SGPA; 1 (um) representante da Procuraria Geral do Município. Os representantes serão responsáveis pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela **Portaria nº 284/2022-GAB/SEDUC**.

1.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação. Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal www.olinda.pe.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O código da função, carga horária mensal/semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), e a remuneração inicial bruta são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1.

NÍVEL SUPERIOR					
Cód. do cargo/função	Cargo/função	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta
001	Psicólogo	40 hs (SEMANAIS)	09	1	2.500,00
002	Assistente Social	40 hs (SEMANAIS)	09	1	2.500,00

NÍVEL TÉCNICO					
Cód. do cargo/função	Cargo/função	Carga Horária Mensal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta
001	Técnico Intérprete de Libras	25 hs (SEMANAIS)	09	1	1.327,00

REQUISITOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

3.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Olinda/PE:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;
- No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir habilitação exigida na função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no Anexo I;
Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o exercício da função; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional, o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício.
Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação vigente pertinente.
Atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Olinda/PE serão realizadas **somente via internet**.

4.3. O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 29/08/2022 até às 23h59min do dia 30/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site www.dteolinda.com.br/sissel

4.4. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:

- Preencher o Formulário de Inscrição **que encontra-se no endereço eletrônico** www.dteolinda.com.br/sissel declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo/função, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- Preencher o Formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.dteolinda.com.br/sissel conforme dados solicitados no mesmo. Após completado o preenchimento, gravar o cadastro e enviar os documentos comprobatórios estabelecidos neste Edital: CPF, RG, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Comprovante de Serviço Militar (no caso de Homens); **comprovante de residência**; Experiência Profissional (Carteira de Trabalho e Declaração); Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado conforme instruções:
 - Os documentos comprobatórios deverão ser enviados para o endereço eletrônico www.dteolinda.com.br/sissel, **em arquivo salvo no formato PNG, JPG ou PDF**;
 - Os arquivos referentes aos seus documentos pessoais (frente e verso) **devem** ser enviados em um **ÚNICO ARQUIVO**, não excedendo o tamanho máximo de 2MB;
 - Os arquivos referentes à formação acadêmica e à experiência profissional **devem ser ENVIADOS SEPARADAMENTE** para o devido cálculo da pontuação, não excedendo o tamanho máximo de **1MB** por arquivo;

b.1.3) O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

b.1.4) O candidato deverá atentar-se para que os documentos tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise;

b.1.5) As imagens dos documentos deverão estar **LEGÍVEIS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES**, de forma a permitir a avaliação pela Comissão;

b.1.6) Todos os arquivos pertinentes à pontuação deverão ser enviados **separadamente**, conforme disposto nas tabelas do item 7. **No caso da existência de dois ou mais arquivos enviados por um mesmo candidato, para a mesma função, será considerado o primeiro arquivo enviado, sendo os demais arquivos desconsiderados automaticamente;**

b.1.7) Em hipótese alguma será permitido ao candidato alterar a função para a qual se inscreveu após finalizado o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

4.6. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações, de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado do emprego pela Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

4.7. A Prefeitura Municipal de Olinda/Secretaria de Educação, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. O resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Olinda www.olinda.pe.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), no dia **06/09/2022**;

4.9. Quando do indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.dteolinda.com.br/sissel a partir das **0h00 do dia 08/09/2022 até as 23h59min do dia 09/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) ou no mínimo uma vaga, dentre as destinadas a cada cargo/função, desde que as atribuições do cargo/função sejam compatíveis com a respectiva deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, estão previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, na Lei nº 7.865/89, Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e na Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

5.1.1. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo/função no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica, realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Olinda/PE, quando da convocação para contratação, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo/função.

5.2. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e as notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, aquelas que se enquadram nas categorias de I a VI da mesma, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”;

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 e/ou 5, respectivamente, deste Edital, caso declare que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como Pessoa com Deficiência, o candidato deve especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui, assim como enviar o laudo médico com as informações descritas no item 5.4.1 deste Edital, disponível no endereço eletrônico www.dteolinda.com.br/sissel nos formatos PNG, JPG ou PDF, a partir das 08h00min do dia 29/08/2022 até as 23h59min do dia 30/08/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.4.1. O laudo médico deverá estar legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição, desde que dentro do prazo e validade especificado no mesmo.

5.4.1.1. no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 5.4.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.1.2. no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 5.4.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.1.3. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.4, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.

5.4.1.4. A Secretaria de Educação não receberá quaisquer documentos entregues pessoalmente em sua sede e/ou prédios anexos.

5.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

5.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 5.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.dteolinda.com.br/sissel a partir das **0h00min do dia 08/09/2022 até as 23h59min do dia 09/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.7.1. A resposta ao recurso referente ao indeferimento às inscrições dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), na data de 14/09/2022.

5.8. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.9. Será desligado do cargo/função a pessoa com deficiência que, no decorrer do exercício do mesmo, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições deste.

5.10. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O deferimento geral das inscrições será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), na data de **16/09/2022**, sendo divulgadas as listas dos candidatos às vagas para ampla concorrência, bem como às vagas para pessoa com deficiência.

6.2. A Secretaria de Educação, quando for o caso, submeterá os recursos, conforme descrito no item 4.9 deste Edital, à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, a qual os analisará e divulgará os resultados no site da Prefeitura Municipal de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A Avaliação Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, será realizada mediante a apresentação da documentação comprobatória, enviada pelo candidato no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto nos itens 4 e 5.

7.2. A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de 10 (dez) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.

7.2.1 Os candidatos classificados após o limite disposto na Tabela 7.3.1, serão convocados mediante a necessidade da Rede.

7.2.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 7.3.1 (ampla concorrência e vagas reservadas às pessoas com deficiência), ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 7.2, terão sua classificação divulgada e estarão automaticamente compondo o cadastro reserva.

7.3. Este processo de Seleção Pública Simplificada de excepcional interesse público, visa a futura contratação de profissionais de forma temporária, conforme vagas constantes na Tabela 7.3.1, bem como cadastro reserva, para preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, mediante Avaliação Curricular.

TABELA 7.3.1.

Nível	Código	Cargo/Função	Classificação para convocação - Vagas Ampla Concorrência	Classificação para convocação - Vagas PcD
Superior	001	Psicólogo	09	1
	002	Assistente Social	09	1
Técnico	001	Técnico Intérprete de LIBRAS	09	1

7.4. Na avaliação dos documentos, os comprovantes apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas Tabelas 7.12, 7.13.1 e 7.14.1, conforme o caso, não serão considerados.

7.5. Não serão avaliados os documentos:

enviados de forma diversa do estabelecido neste Edital;

que não forem cadastrados no Formulário de Inscrição;

CUJA CÓPIA NÃO ESTEJA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, bem como documentos gerados por via eletrônica e/ou com assinatura digital que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

sem data de expedição;

que não atendam às condições citadas neste Edital.

7.6. Somente serão aceitos documentos que forem digitalizados e enviados no ato da inscrição, conforme descrito neste edital, com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

7.7. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, o pedido de inclusão de novos documentos.

7.8. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída à sua pessoa, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.9. A relação dos candidatos com a nota obtida na Avaliação Curricular será publicada no Diário Oficial do Município (AMUPE) e no portal da Prefeitura de Olinda.

7.10. Quanto ao resultado da Avaliação Curricular caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 10 deste Edital.

7.11. Para o cargo/função de **TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS**, será atribuída a pontuação, conforme Tabela 7.12.

TABELA 7.12

Critério: Formação Acadêmica (Cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Técnico Intérprete de LIBRAS	Certificado ou Declaração de Conclusão do ensino médio e curso de Intérprete de LIBRAS com carga horária mínima de 60h.	1,0	5,5
Graduação	Certificado ou Declaração de Conclusão em Licenciatura plena em Letras/Libras ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes; Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Pedagogia ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes com curso de Intérprete de LIBRAS com carga horária mínima de 60h.	1,5	
Especializações	Certificado ou Declaração de curso de especialização (<i>Lato Sensu</i>) com carga mínima de 360h, na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,0	
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (<i>Stricto Sensu</i>) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,0	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (<i>stricto sensu</i>) na área do cargo/função a que concorre, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,0	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Experiência profissional comprovada na área em que o candidato se inscreveu.	0,5 (por semestre trabalhado)	4,5

7.13. Para o cargo/função de **PSICÓLOGO (LICENCIADO OU BACHAREL)**, será atribuída a pontuação, conforme Tabela 7.13.1.

TABELA 7.13.1

Critério: Formação Acadêmica (Cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima

Graduação	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Psicologia (Licenciado ou Bacharel), emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	1,5	5,5
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização em Psicologia emitido por instituição reconhecida por órgão competente e, com carga horária mínima de 360 h.	1,0	
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (<i>Stricto Sensu</i>) na área de Psicologia ou Psicologia Educacional com 24 (vinte e quatro) créditos, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,0	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (<i>Stricto Sensu</i>) na área da Psicologia ou Psicologia Educacional, com 48 (quarenta e oito) créditos, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,0	
Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo/função para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 60 e 100 horas.	1,0	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Experiência profissional na área referente ao cargo/função a que concorre.	0,5 (por semestre Trabalhado)	4,5

7.14. Para o cargo/função de **ASSISTENTE SOCIAL (BACHAREL)**, será atribuída a pontuação, conforme Tabela 7.14.1.

TABELA 7.14.1

Critério: Formação Acadêmica (Cumulativa)			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Graduação	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social (Bacharel), emitido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente.	1,5	5,5
Especializações	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização em Serviço Social emitido por instituição reconhecida por órgão competente e, com carga horária mínima de 360 h.	1,0	
Mestrado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (<i>stricto sensu</i>) na área de Serviço Social com 24(vinte e quatro) créditos, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,0	
Doutorado	Certificado ou declaração de conclusão de Curso (<i>stricto sensu</i>) na área de Serviço Social, com 48 (quarenta e oito) créditos, ministrado por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira para este fim.	1,0	
Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo/função para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 40 e 100 horas/aula.	1,0	
Critério: Experiência Profissional			
Descrição		Pontos	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Experiência profissional na área referente ao cargo/função a que concorre.	0,5 (por semestre trabalhado)	4,5

7.15. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 7.12., 7.13.1. e 7.14.1.

8. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

8.1. Para comprovação da conclusão do curso de graduação e pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da Monografia, Dissertação ou Tese. A declaração de conclusão de Especialização *Lato Sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou estar de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES e indicação do Ato Legal de Credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

8.2. Para os cursos de Mestrado e Doutorado (*Stricto Sensu*) concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.3. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *Lato Sensu*, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

8.4. O candidato deverá enviar juntamente aos documentos pertinentes à Avaliação Curricular, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/função presente no Anexo I deste Edital.

9. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. A comprovação de experiência profissional, na área do cargo/função a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:

9.1.1. Experiência profissional em empresa/instituição privada:

- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de cargo/função; e,
- Declaração do empregador onde conste o cargo/função exercido, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo/função a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura, data e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo/função), com reconhecimento de firma.

9.1.2. Experiência profissional em emprego público:

- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de cargo/função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e
- Certidão ou declaração do órgão público onde conste o cargo/função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo/função a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração

deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura, data e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo/função).

9.1.3. Experiência profissional como servidor público:

a) Certidão ou declaração do órgão público onde conste o cargo/função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo/função a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura, data e identificação do emitente (nome completo legível / cargo/função público ou cargo/função e matrícula no Órgão).

Para todos os casos previstos no item 9, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para a cargo/função, presente no Anexo I deste Edital.

Para todos os cargos/funções, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito do cargo/função, conforme consta no Anexo I deste Edital.

Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da cargo/função a que o candidato concorre.

O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário **não** será computado como experiência profissional.

Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes ou após a homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado, antes ou após a contratação para o cargo/função;
- c) à declaração de nulidade do Ato da Contratação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

Detectada falsidade na declaração e/ou nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão.

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.1.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada o cargo/função a que concorrem;

10.1.2. A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Avaliação Curricular;

10.1.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação na Formação Acadêmica;
- c) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
- d) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês e ano;
- e) persistindo o empate, o candidato que tiver exercido efetivamente o cargo/função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital.

O resultado preliminar da Avaliação Curricular estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), no dia **23/09/2022**, contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 04/10/2022, no site da Prefeitura Municipal de Olinda (www.olinda.pe.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação, por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitadas as funções para os quais se inscreveram;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência, em ordem de classificação, respeitadas as funções para os quais se inscreveram.

10.4. O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à Secretaria de Educação, nos prazos constantes no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Os recursos deverão ser preenchidos em requerimento próprio e enviado para o endereço eletrônico <http://www.dteolinda.com.br/sissel>

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos previstos neste edital, sob pena de perda do prazo recursal.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital **não** serão apreciados, bem como aqueles em desacordo com este Edital;

Admitir-se-á **um único recurso** por candidato para cada evento referido neste Edital;

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação;

O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato;

A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Seleção Pública Simplificada, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais;

Os recursos contra o resultado da Avaliação Curricular deverão ser interpostos de 26/09/2022 até 27/09/2022.

As respostas aos recursos contra o resultado da Avaliação Curricular serão disponibilizadas no **dia 30/09/2022**.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Olinda/PE e publicado em Diário Oficial do Município, www.diariomunicipal.com.br/amupe/ em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação, sendo:

12.1.1. uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência; e outra lista somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

DA CONTRATAÇÃO

A nomeação para contratação será publicada no Diário Oficial do Município, www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Olinda/PE, (www.olinda.pe.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados;

As contratações temporárias que regem este edital, terão prazo máximo de 12(doze) meses, podendo se prorrogadas nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002.

As contratações somente poderão ocorrer, caso o Poder Executivo Municipal esteja observando os limites de despesas de pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive o limite prudencial, desde que a efetivação das contratações autorizadas não implique na superação desses limites, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 115/2022.

13.1.1. Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR) e/ou telefone disponibilizados, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados no Formulário de Inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e/ou eletrônico) e/ou número de telefone informado no ato da inscrição.

13.1.2. O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a data estabelecida para comparecimento, qualquer que seja o formato, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

- a) conveniente ao setor público;
- b) verificar a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado;
- c) constatada falta funcional;
- d) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para exercício do cargo/função;

13.1.4. O candidato que concorrer a esta Seleção Pública Simplificada, não poderá acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo os casos constitucionalmente permitidos.

13.1.5. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será contratado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo/função, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

O candidato deverá estar ciente que o contrato temporário será firmado para realização de atividades prioritariamente presenciais de acordo com as necessidades estabelecida pela Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Para contratação, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias autenticadas), observando o prazo de validade destes, quando aplicável:

- a) Foto 3X4 (Obrigatório);
- b) RG (Obrigatório);
- c) CPF (Obrigatório);
- d) Carteira de Habilitação (se houver);
- e) Título de Eleitor (Obrigatório) e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento/Casamento (Obrigatório);
- g) Comprovante de Residência (Obrigatório);
- h) Registro no órgão de classe, quando este existir (Obrigatório);
- i) Reservista para homens (Obrigatório);
- j) Diploma (Obrigatório);
- k) Comprovante/Declarações de experiência na área (se houver);
- l) Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação "*Lato Sensu*" em nível de Especialização, na cargo/função que concorre;
- m) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "*Stricto Sensu*" em nível de Mestrado, na cargo/função que concorre, quantos forem o caso;
- n) Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "*Stricto Sensu*" em nível de Doutorado, na cargo/função que concorre, quantos forem o caso;
- o) Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional ou coautoria em bibliografia, no cargo/função que concorre, caso possua;
- p) Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes a cargo/função, caso possua;
- q) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Olinda/PE julgar necessários, posteriormente informados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Olinda/PE, no endereço eletrônico www.olinda.pe.gov.br e no Diário Oficial do Município, www.diariomunicipal.com.br/amupe/

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.olinda.pe.gov.br e no Diário Oficial do Município, www.diariomunicipal.com.br/amupe/

14.3. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, levará à eliminação do candidato, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e **comuns a todos os candidatos**, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do processo, são de uso exclusivo da Secretaria de Educação, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros.

14.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

Não serão realizadas avaliações de forma diversa às estipuladas neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

14.8. A Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Educação **não** se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

14.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 284/2022 da Secretaria de Educação.

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Educação de Olinda/PE, em 25 de Agosto de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação/SEDUC

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL Nº 001/2022

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	26/08/2022
Período de Inscrição para todos os candidatos	29/08/2022 e 30/08/2022
Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	06/09/2022
Recurso das inscrições indeferidas	08/09/2022 e 09/09/2022
Resultado dos Recursos das inscrições indeferidas	14/09/2022
Resultado final das inscrições	16/09/2022
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular com classificação	23/09/2022
Período de Recurso da avaliação curricular	26/09/2022 e 27/09/2022
Resultado pós-recurso da avaliação	30/09/2022
Resultado final	04/10/2022

Obs:

1. O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao edital, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada.

2. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no portal da Prefeitura e no site da AMUPE.

ANEXO I

DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

NÍVEL TÉCNICO

CARGO/FUNÇÃO 001: TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS

Requisitos: Nível Médio ou Técnico e Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 25 hs semanal.

Atribuições:

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa;

Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino;

Zelar pela aprendizagem dos estudantes;

Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;

Definir junto ao professor regente procedimentos avaliativos;

Contribuir para elaboração de pareceres dos estudantes;

Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino, assegurando ações voltadas para os respeito e valorização da diferença enquanto condição humana;
 Participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e Conselhos Pedagógicos;
 Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares;
 Participar de encontros de formação continuada;
 Elaborar e cumprir plano de aula, a partir do plano de trabalho do professor regente.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO 002: PSICÓLOGO

Requisitos: Nível Superior em Psicologia (Licenciatura ou Bacharelado)

Atribuições:

Participar e subsidiar na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;
 Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
 Orientar nos casos de dificuldades no desenvolvimento dos processos de aprendizagem;
 Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;
 Orientar e auxiliar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos estudantes;
 Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;
 Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;
 Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;
 Propor articulação intersetorial, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
 Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;

Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
 Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;
 Promover ações de acessibilidade;
 Atuar na orientação socioemocional dos estudantes, com ações preventivas de aconselhamento, de intervenção socioeducativa e emocionais;
 Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional entre a escola e a comunidade;
 Contribuir para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes, ensinando-os a administrar os momentos de pressão, perdas e fracassos, bem como aprender a reconhecer suas forças, potencialidades e saber lidar com situações de stress e ansiedade, contribuindo para a melhoria no rendimento escolar;
 Desenvolver ações junto aos dirigentes escolares, coordenadores pedagógicos e familiares, visando mediar e intervir de forma preventiva e transformadora, buscando ajustes e mudanças no desenvolvimento humano e social de toda comunidade escolar;
 Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, visando melhorias nas condições de ensino, considerando o desenvolvimento da prática docente, da qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.
 Realizar acompanhamento através de visitas às Unidades de Ensino para o desenvolvimento de suas ações/atribuições;
 Desenvolver atividades correlatas.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO 003: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Nível Superior em Serviço Social (Bacharelado)

Atribuições:

Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
 Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
 Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
 Contribuir no processo ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais;
 Intervir e orientar situações de dificuldades no processo ensino-aprendizagem, evasão escolar e atendimento educacional especializado;
 Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
 Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
 Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
 Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
 Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;
 Orientar os diretores, coordenadores pedagógicos, professores, pais e estudantes a cumprirem um papel social importante na unidade escolar, respeitando os direitos que cada ser possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas e confiantes, para que juntas possam contribuir na formação de novos cidadãos;
 Desenvolver a relação harmoniosa entre família-escola-comunidade, buscando ampliar o espaço

de participação na escola, favorecendo a construção da aprendizagem no processo educativo;
 Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;

Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
 Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;
 Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
 Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes na sua área de atuação;
 Participar de ações que promovam a acessibilidade;
 Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica;
 Realizar acompanhamento através de visitas às Unidades de Ensino para o desenvolvimento de suas ações/atribuições;
 Desenvolver atividades correlatas.

**ANEXO II
 MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Inscrição Nº: ..

Nome do candidato: _____

CPF: _____, Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço(atualizado): _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022

Eu _____, como candidato(a) a Seleção Pública para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA, para o cargo/função de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:

Olinda, ___ de de 2022.

Assinatura do Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso e enviar por meio do endereço eletrônico <https://dteolinda.com.br/sissel> na opção recurso.

Para uso dada comissão:

Deferido

Indeferido

Publicado por:
 Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A929BCD0

**SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
 COTAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 - A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E
 DELEGADOS EM JOGOS NAS VARIADAS MODALIDADES DESPORTIVAS PARA A REALIZAÇÃO DAS DIVERSAS
 COMPETIÇÕES**

A Secretaria de Esportes e Juventude torna público a cotação de preços **por Lote** visando a formação de orçamento base para futura licitação tendo como objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa sob sistema de registro de preços, através de Pregão Eletrônico para a **contratação empresa para prestação de serviços de Arbitragem e delegados em jogos nas variadas modalidades desportivas para a realização das diversas competições:** Olimpíadas Escolares nas modalidades individuais e coletivas, Jogos dos idosos, Festival de Verão de Praia, Copa Olinda de Futsal; Copa Olinda de Futebol de Várzea e Torneios de Artes Marciais (Karatê, Judô), a fim de serem realizadas pela Secretaria de Esportes e Juventude de Olinda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote I – Serviços de arbitragem para modalidades coletivas					
1	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de BASQUETE , formada por uma equipe completa composta por: 3 (três) árbitros; 1(um) mesário. Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		
2	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de FUTEBOL , formada por uma equipe completa composta por: 1(um) árbitro; 2 (dois) assistentes (bandeirinhas); 1 árbitro reserva. Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	300		
3	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de FUTSAL , formada por uma Equipe completa composta por: 2 (dois) árbitros; 1 (um) mesário; 1 (um) cronometrista. Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	300		
4	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de HANDEBOL , formada por uma equipe completa composta por: 2(dois)árbitros; 1 (um) mesário; 1 (um) cronometrista. Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		
5	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de VOLEIBOL , formada por uma equipe completa composta por: 2(dois)árbitros; 1 (um) mesário. Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		
6	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de FUTEBOL 7 , formada por uma equipe completa composta por: 2 (dois)árbitros; 1 (um) mesário. Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote II – Serviços de arbitragem para modalidades individuais					

1	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de Atletismo , composta por equipe completa de arbitragem: 1 (um) árbitro geral; 1 (um) cronometrista- chefe; 1 (um) árbitro-chefe de provas de campo; 1 (um) árbitro-chefe de prova de pista; 1 (um) árbitro de partida; 1 (um) árbitro de chegada; 8 (oito) cronometristas; 3 (três) árbitros de salto; 3 (três) árbitros de arremessos; 2 (dois) mesários. Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada etapa.	Etapa	2		
2	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de Judô , composta por equipe completa de arbitragem para 1 (um) área de competição (inclusive com a montagem da área por conta da equipe de arbitragem) composta por: 5 (cinco) árbitros; 3 (três) mesários. Realização em 1 (um) etapa (no dia a ser escolhido pela organização).	Etapa	2		
3	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de Karatê composta por equipe completa por: 3 (três) árbitros; 1 (um) Mesário. Competição realizada em etapas.	Etapa	2		
4	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de Natação , composta de: 1 (um) árbitro geral; 1 (um) árbitro de partida; 1 (um) secretário; 1 (um) mesário; 1 (um) árbitro de controle; 6 (seis) cronometristas; 2 (dois) árbitros de virada. Competição realizada em etapas.	Etapa	2		
5	Serviço de Profissional Temporário - Árbitro de XADREZ , formada por uma equipe completa composta por: Equipe completa de arbitragem por: 3 (três) árbitros Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Etapa	2		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote III- Serviços de delegados para modalidades coletivas					
1	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de BASQUETE , composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		
2	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de FUTEBOL , composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	300		
3	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de FUTSAL , composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	300		
4	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de HANDEBOL , composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		
5	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de VOLEIBOL , composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		
6	Serviço de Profissional Temporário - Delegado de FUTEBOL 7 , composta por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Jogo	100		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote IV- Serviços de Coordenador para modalidades individuais					
1	Serviço de Profissional Temporário - Coordenador de Atletismo , composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Etapa	2		
2	Serviço de Profissional Temporário - coordenador de Judô , composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Etapa	2		
3	Serviço de Profissional Temporário - coordenador de Karatê , composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Etapa	2		
4	Serviço de Profissional Temporário - coordenador de Natação , composto por apenas 01(um) profissional na função de Delegado. Observação: A função de delegado acima mencionada será necessária para cada jogo.	Etapa	2		
5	Serviço de Profissional Temporário - coordenador de XADREZ , formada por uma equipe completa composta por: Equipe completa de arbitragem por: 3 (três) árbitros Observação: A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo.	Etapa	2		

LOCAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	LOCAL	Endereço
	Vila Olímpica	Avenida Brasil, nº 476, Rio doce, Olinda/PE
	Estádio Grito da República	Avenida Brasil, S/N, Rio doce, Olinda/PE
	Escola Nova Olinda	Av. Pres. Kennedy, 3857 - São Benedito, Olinda - PE, 53270-320
	Colégio Santa Emília	R. Marfim - Jardim Atlântico, Olinda - PE, 53060-280
	Colégio São Bento	Av. Sigismundo Gonçalves, 375 - Varadouro, Olinda - PE, 53010-240
	Colégio DOM	Av. Min. Marcos Freire, 2855 - Casa Caiada, Olinda - PE, 53130-540
	Praia de Bairro Novo	Av. Min. Marcos Freire, 656-684 - Bairro Novo, Olinda - PE, 53030-000
	Estádio Municipal /Eugênio Araújo (Olindão)	Rua Rio Grande do sul, s/n, Jardim Brasil -Olinda-PE CEP: 53.290-110

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;

02-A empresa deverá junto com a cotação enviar uma planilha de custo da prestação do serviço de acordo com o sindicato estadual da categoria.

03- Enviar resposta pelo e-mail: **sec.esportespmo@gmail.com**

04 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;

05 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 60(SESENTA) DIAS.**

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:58D8847C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 26/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 26/2022

- NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA - Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Loteamento Adérito de Aquino Silva. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 459.326,30 ha, (Quatrocentos e Cinquenta e Nove mil Trezentos e Vinte e Seis metros e trinta centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM AV. ADERITO AQUINO DA SILVA; AO SUL, COM FAZENDA PARAÍSO; LESTE, COM ALTO PARAÍSO; OESTE, COM CEMITERIO MUNICIPAL.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO DE AQUINO SILVA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBALANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 24 de agosto de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL LOTEAMENTO ADERITO AQUINO DA SILVA, está constituído por 14 (Quatorze) quadras, com um total de 195 (Cento e Noventa e Cinco) lotes, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº 26/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº Cad.: QA Lote: 07 Quadra: A lote com Área Térrea de: 935.00 m². Área construída de 409.06m²	RUBEM PEIXOTO DE ALENCAR , brasileiro, médico, portador do CPF nº 268.128.354-04, RG nº: 1.438.172 SSP-PE e sua esposa EDLENE MARIA DE SOUZA ALENCAR , brasileira, autônoma, portadora do CPF nº: 127.847.964-34, RG nº: 906927 SSP-PE, residentes nesta cidade na Rua Hildebrando Coelho, 137, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária Interesse Especifica	de Legitimação fundiária
Nº Cad.: QA Lote: 11 Quadra: A lote com Área Térrea de: 265.00 m².	SIMONE COELHO BEZERRA , brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF nº 063.116.964-44, RG nº: 7631673 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Major José Rufino da Cunha, 107, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária Interesse Especifica	de Legitimação fundiária

Ouricuri, 25 de agosto de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:320D0322

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PMSBU Nº 001/2022**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PMSBU Nº 001/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 14:00 horas, na Sala do Empreendedor, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 354/2022, de 23 de agosto de 2022, formada por Eunice de Oliveira Alves, Joseildo Beserra Medeiros, Víncius de Melo Valença e Denis Charles Demétrio Alves, sob a presidência de Eunice de Oliveira Alves, como suplente Joseildo Beserra Medeiros, para promover o julgamento dos envelopes de documentação e proposta entregues nesta data, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que tem como objeto o *recebimento de propostas de pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas na locação de espaço para comercialização de produtos e/ou serviços, bem como na aquisição de camarotes durante a edição 2022 do evento público denominado “23ª Corrida da Galinha” a ser realizado pelo Município de São Bento do Una-PE, no período de 12 a 18 de setembro de 2022, na forma das especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no Anexo I - Termo de Referência.*

A Senhora presidente determinou aos demais membros da Comissão que separassem os envelopes apresentados nesta data, tendo sido constatados os seguintes interessados:

TORRES E SILVA ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 26.195.004/0001-66 MARCEL TORRES DA SILVA, CPF: 049.004.634-77;

ADELIA ALAIDE CAVALCANTI PACHECO BERNADO, CPF: 036.396.024-47;

MARIA IEDA CORDEIRO DE LIMA VALENCA, CPF: 478.316.264-68;

ELDER RONDINELY SIMOES DE OLIVEIRA MACEDO, CPF: 107.619.384-60;

CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 113.003.384-82;

PAULO EDUARDO MOTA VALENCA FILHO, CPF:716.364.714-04;

GIRLENE MANSO VALENCA BARBOSA, CPF:685.000.714-68;

MARCOS FREITAS DA SILVA, CPF: 708.317.004-59;

ALFREDO JAYME DA SILVA MELO, CPF:082.129.084-37;

RITA DE KASSIA VALENCA DE LIMA, CPF: 011.245.114-40;

CARLOS ALEXANDRE DE MACEDO, CPF: 054.356.874-11;

VALERIA SOARES DA SILVA, CPF: 107.327.344-01;

WELLINGTON RODRIGO MOTA DOS SANTOS, CPF: 047.677.264-84;

ANA NERI DA SILVA, CPF:057.823.594-39;

EDNALDO ALVES SILVA, CPF: 027.464.974-84;

SILVANIA ALVES SILVA, CPF:036.917-754-11;

ELIELSON SALUSTIANO DA SILVA, CPF:078.206.644-52;

JOSE ZITO DA SILVA SIQUEIRA, CPF:367.555.914-91;

MARCILIO BARROS DE QUEIROZ, CPF: 866.197.804-15;

JOSE ADILSON DA SILVA, CPF: 715.772.544-49;
TALITA DOS SANTOS DEMETRIO, CPF: 102.259.834-19.

Depois de abertos e averiguados todos os documentos apresentados pelos interessados que atenderam ao chamamento público nesta data, resolve a Comissão Especial de Avaliação, na forma do item 11.6 do Edital em habilitar todos os interessados, de acordo com os espaços a seguir especificados:

Nome	CPF/CNPJ	Cota	Valor RS
TORRES E SILVA ENTRETENIMENTOS E SERVICOS LTDA	26.195.004/0001-66	PRANCHAO (POLO ARENA)	150.000,00
ADELIA ALAIDE CAVALCANTI PACHECO BERNADO	036.396.024-47	CAMAROTE BOX Nº14	3.000,00
MARIA IEDA CORDEIRO DE LIMA VALENCA	478.316.264-68	CAMAROTE BOX Nº45	3.000,00
ELDER RONDINELY SIMOES DE OLIVEIRA MACEDO	107.619.384-60	CAMAROTE BOX Nº 15	3.000,00
CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	113.003.384-82	CAMAROTE BOX Nº 44	3.000,00
PAULO EDUARDO MOTA VALENCA FILHO	716.364.714-04	CAMAROTE BOX Nº 46	3.000,00
GIRLENE MANSO VALENCA BARBOSA	685.000.714-68	CAMAROTE BOX Nº16/17	6.000,00
MARCOS FREITAS DA SILVA	708.317.004-59	CAMAROTE BOX Nº 47/48	6.000,00
ALFREDO JAYME DA SILVA MELO	082.129.084-37	CAMAROTE BOX Nº 19	3.000,00
RITA DE KASSIA VALENCA DE LIMA	011.245.114-40	BARRACA CALDINHO / BARRACA BEBIDA Nº06 (POLO ARENA)	1.150,00
CARLOS ALEXANDRE DE MACEDO	054.356.874-11	BARRACA BEBIDA Nº04 (POLO ARENA)	1.000,00
VALERIA SOARES DA SILVA	107.327.344-01	BARRACA BEBIDA Nº09 (POLO ARENA)	1.000,00
WELLINGTON RODRIGO MOTA DOS SANTOS	047.677.264-84	BARRACA BEBIDA Nº10 (POLO ARENA)	1.000,00
ANA NERI DA SILVA	057.823.594-39	GASOSEIRO Nº31 /BARRACA ESPETINHO (POLO ARENA)	300,00
EDNALDO ALVES SILVA	027.464.974-84	GASOSEIRO Nº28/29 (POLO ARENA)	300,00
SILVANIA ALVES SILVA	036.917-754-11	GASOSEIRO Nº24/BARRACA ESPETINHO (POLO ARENA)	300,00
ELIELSON SALUSTIANO DA SILVA	078.206.644-52	GASOSEIRO Nº25/BARRACA ESPETINHO (POLO ARENA)	300,00
JOSE ZITO DA SILVA SIQUEIRA	367.555.914-91	GASOSEIRO Nº26/BARRACA ESPETINHO (POLO ARENA)	300,00
MARCILIO BARROS DE QUEIROZ	866.197.804-15	GASOSEIRO Nº57 (POLO ARENA)	150,00
JOSE ADILSON DA SILVA	715.772.544-49	GASOSEIRO Nº40 (POLO ARENA)	150,00
TALITA DOS SANTOS DEMETRIO	102.259.834-19	BARRACA CALDINHO (POLO TERREIRO)	150,00

Uma vez declarados os interessados acima listados devidamente habilitados, a Sra. Presidente determinou a submissão da presente ata à homologação do Exmo. Sr. Secretário de Cultura, Turismo e Esportes para posterior publicação no Diário Oficial, recomendando-se constar no Edital de Homologação o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação da referida homologação, para que os adjudicados efetuem o depósito identificado ou transferência do valor correspondente para a conta Banco do Brasil, Ag. 0537-1, C/C 30278-3 "São Bento FDG 2022", sob pena de invalidação da(s) PROPOSTA(S).

Foram entregues dois envelopes nos nomes dos proponentes: RENATO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 110.714.394-21 e ANDERSON RAUL A. BRAGA, CPF: 046.976.844-43, que permanecerão lacrados e arquivados, tendo em vista que, por ordem cronológica foi aberto o envelope contendo a primeira proposta apresentada, a qual foi conferida e habilitada a prosseguir para a etapa de pagamento e efetivação da locação. Conforme Item 2.1 do Anexo I, Termo de Referência do Chamamento Público PMSBU Nº001/2022.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou por encerrado os trabalhos da reunião e Eu, Vinicius de Melo Valença, membro da Comissão Especial de Avaliação, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais presentes.

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
Presidente

DENIS CHARLES DEMETRIO ALVES
Membro

VÍNICIUS DE MELO VALENÇA
Membro

JOSEILDO BESERRA MEDEIROS
Membro

De Acordo:

GILBERTO MACIEL DA SILVA
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:C5A3E501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022

DECRETO Nº 037/2022

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de Sao Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.460.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	FONTE		VALORES
0412200212.212 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.0000		200.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		30.000,00
		Total Projeto	230.000,00
		Total Unidade	230.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	FONTE		VALORES
0484300211.118 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA			
46917100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.0000		300.000,00
		Total Projeto	300.000,00
		Total Unidade	300.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	FONTE		VALORES
1545103231.125 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
1545103232.246 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000		100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		200.000,00
		Total Projeto	300.000,00
2781202241.151 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00
		Total Unidade	950.000,00
02.15 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101882.257 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540.0000		1.100.000,00
		Total Projeto	1.100.000,00

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.262 ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		42.000,00
		Total Projeto	42.000,00
1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.0000		100.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.0000		100.000,00
		Total Projeto	200.000,00
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		60.000,00
		Total Projeto	60.000,00
1030104282.269 PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1030204281.173 CONCLUSÃO DA UPINHA DE MATRIZ DA LUZ			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1002		38.000,00
		Total Projeto	38.000,00
1030204282.272 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PROTESES E OUTROS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1002		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
1030204282.273 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		40.000,00
		Total Projeto	40.000,00
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.0000		1.100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		30.000,00
		Total Projeto	1.130.000,00
1030504282.280 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		300.000,00
		Total Projeto	300.000,00
		Total Unidade	1.880.000,00

Total Geral: 4.460.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	FONTES		VALORES
0412200212.211 CAPACITAÇÕES, CURSOS, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
		Total Unidade	100.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	FONTES		VALORES
1545103231.125 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.0000		600.000,00

		Total Projeto	600.000,00
1545103231.129 CONST., AMP. E REST. DE ESCADARIAS, M. DE ARRIMO E PASSEIO PÚBLICO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		130.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		250.000,00
		Total Projeto	380.000,00
1545103231.134 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	701.0000		200.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		200.000,00
		Total Projeto	400.000,00
1545103231.135 QUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1001		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
1545103261.138 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00
2781202241.152 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.0000		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00
		Total Unidade	1.780.000,00
02.15 - FUNDEB	FONTES		VALORES
1236101882.258 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.1070		1.100.000,00
		Total Projeto	1.100.000,00
		Total Unidade	1.100.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1030204282.275 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.1002		1.000.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.0000		165.000,00
		Total Projeto	1.165.000,00
1030504282.280 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.1002		315.000,00
		Total Projeto	315.000,00
		Total Unidade	1.480.000,00

Total Geral: 4.460.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO

-Secretario de Finanças-

MARCELO AGNESE LANNES

-Procurador Geral-

Sao Lourenço da Mata, 19/08/2022.

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:14A7A875

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica de Sirinhaém.

CONSIDERANDO: A Lei Estadual nº 17.811, de 9 de junho de 2022, e observados os termos do Decreto nº 35.669 de 28 de maio de 2022, que transfere recursos financeiros pelo Estado de Pernambuco, a municípios abrangidos pela Situação de Emergência declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma que indica, para aplicação pelos Poderes Executivos locais na concessão do auxílio financeiro emergencial.

CONSIDERANDO: Art. 2º da A Lei Estadual nº 17.811, de 9 de junho de 2022, que dispõe sobre critérios de concessão do Auxílio-Pernambuco será destinado, exclusivamente, às famílias que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Comproven, por documento emitido pelo respectivo Município, que o imóvel em que residiam sofreu danos materiais em decorrência, exclusivamente, dos eventos que ensejaram a edição de decretos declaratórios de Situações de Emergência, editados em conformidade com o § 1º do art.1º;

II - Sejam cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal-CAD Único; e

III - Residam em Município indicado no Anexo Único desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão Auxílio-Pernambuco, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, às 343 (trezentos e quarenta e três) famílias cujos representantes encontram-se elencados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sirinhaém, 25 de agosto de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

-Prefeita-

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 066 DE 25 DE AGOSTO DE 2022: MUNICÍPIO: SIRINHAÉM - PE
LISTA DE 343 FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DO AUXÍLIO PERNAMBUCO**

NOME	CPF
ADEILDO IVO DOS SANTOS	362.403.894-04
ADREYNA MARIA DA SILVA	170.362.814-48
ADRIANO DA SILVA ROCHA	064.474.864-84
ADRIANO DE SENA SILVA	043.250.484-21
ADRIANO DO REGO BARROS	119.086.874-10
ALAN GUSTAVO DE ARAÚJO	170.477.974-69
ALESANDRA MARIA DA SILVA	099.518.984-43
ALEXANDRE CIPRINO DA SILVA	127.653.394-22
ALISSON IVO DOS SANTOS	106.928.574-94
ALZENI MARIA DA SILVA OLIVEIRA	078.839.984-55
ALZIRA MARIA DE MORAIS FERREIRA	029.950.114-02
AMARA MARIA DOS ANJOS	808.364.454-49
AMARO CAETANO DE PINHO	085.435.664-95
AMARO JOSE DA SILVA	067.160.784-79
AMARO SEVERINO DA SILVA	047.988.514-18
AMOS RAMOS DO NASCIMENTO	067.508.584-57
ANDRE LUIZ BATISTA DOS SANTOS	034.738.174-06
ANDREA HELOISA DOS SANTOS ARAUJO	040.240.454-82
ARIENE ARAUJO DA SILVA	107.037.854-27
AUREA MARIA DOS SANTOS	810.653.104-04
CICERA MARIA DA SILVA	049.695.244-75
CLAUDINETE MARIA DO NASCIMENTO	012.891.204-98
CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	060.030.984-30
DANIELA MARIA DA SILVA	062.085.074-48
EDILSON JOSE DE SANTANA	102.211.794-70
EDINEIDE FRANCELINA DE SOUZA	033.103.904-46
EDJANE MARIA DO NASCIMENTO	110.811.494-69
EDSON AMARO DA SILVA	808.291.984-15
EDVANIA MARIA DA SILVA	090.785.324-24
ELIANE MARIA DA SILVA	700.371.284-93
ELISANGELA MARIA DA SILVA	036.539.054-27
ERINILDA COSME DA SILVA	106.580.404-05
ESMERALDO JOSE DOS SANTOS	661.072.374-53
EVERALDO MELQUE DE SOUZA	066.849.064-01
EVERTON AMARO BARBOSA	127.137.384-07
FAGNER SILVA GOMES	320.961.938-77
IARA MARIA ARIELY	052.379.624-24
IOLANDE CRISTINA MARIA DA SILVA	089.779.834-10
IRALDA DA SILVA CARLOS	297.689.184-20
IVANILDA MARIA DA SILVA CAZÉ	706.282.624-34
JAIDETE GOMES DA SILVA ROCHA	291.101.978-42
JESSICA LETICIA SILVA DO NASCIMENTO	135.328.844-70
JOSE CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA	895.969.004-04
JOSE EDMILSON DA SILVA	076.385.504-98
JOSE HENRIQUE DE SOUZA	118.471.394-42
JOSE IVANILDO SALES DA ROCHA	002.175.274-50
JOSE LAERCIO DOS SANTOS	074.169.124-82
JOSENILSON DE HOLANDA GOMES	088.393.724-74
JOSIAS MARTINIANO DOS SANTOS	822.406.714-91
JOSINEIDE SILVA DO NASCIMENTO	069.194.774-08
JOSUÉ MIGUEL DA SILVA	054.729.904-40
JOYCE KAROLYNNE DA ROCHA SILVA	114.713.194-58
JUDITE LUIZA DA SILVA	633.464.004-68
LENICLEIDE MOREIRA DE ARAÚJO SILVA	085.565.424-41
LENITA MOREIRA DE ARAUJO	085.604.684-12
LUCAS ANTONIO DA SILVA	077.615.344-70
LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	064.055.864-05
MADELENA MARIA DE QUEIROS	053.838.774-28
MARIA DAS DORES DA SILVA	976.153.584-34
MARIA DE LOURDES DA SILVA	909.724.694-15
MARIA DO CARMO DA SILVA	083.397.004-76
MARIA DOS MERCES DUARTE SILVA	013.450.644-89
MARIA JOCIELE BARROS DA SILVA	080.542.874-70
MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	065.054.454-47
MARIA JOSE DA SILVA	720.046.994-77
MARIA JOSE DE FATIMA SOUZA	063.747.544-50
MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS	076.805.934-85

MARIA JOSÉ VICENTE	105.927.964-93
MARIA LUCIA DA SILVA	174.852.048-23
MARIA MESSIAS BISPO DOS SANTOS	072.402.434-43
MARILENE ROSINETE DOS SANTOS	070.024.124-85.
MARLEIDE MARIA DA SILVA	082.634.574-35
MAVIAEL MAXIMIANO DA SILVA	132.885.864-05
MOACIR JOSE JULIO SANTANA	362.406.804-00
NATALIA MARIA DO NASCIMENTO	109.640.194-00
NOEMIA DITO NUNES	049.486.554-73
POLIANA MARIA DO NASCIMENTO MIGUEL	099.642.004-55
RAFAELA ALVES DA SILVA	111.173.024-58
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA PAULA	092.741.944-04
ROSICLEIDE LEITE DE OLIVEIRA MORAIS	909.702.254-15
ROSILENE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	039.040.414-44
SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPELO	025.974.734-30
SIMONICA DE OLIVEIRA CORREIA SILVA	710.132.964-00
TATIANE CRISTINA DA SILVA	036.731.414-22
TATIANE ISABEL MOREIRA DE ARAUJO	109.692.454-40
TATIANE MARIA DA SILVA	106.722.124-71
TEREZA TAVARES DE ALBUQUERQUE	808.359.024-04
VALFREDO MIGUEL DOS SANTOS	576.039.954-34
VANESSA SILVESTRE DOS SANTOS	078.273.434-06
VITORIA CAROLINE DOS SANTOS	102.454.494-00
WANDSON SILVA DE OLIVEIRA	119.291.964-58
EDJANE LIRA DA SILVA	038.137.274-08
GABRIEL GOMES DA SILVA	113.403.114-96
JARDSON CLEYTON DE SANTANA SILVA	119.831.574-14
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SILVA	072.711.844-73
RICHARD LUIS BARROS DOS SANTOS	702.155.824-46
JOÃO VITOR CARNEIRO MUNIZ	132.679.864-27
MARIA JANECLIDE SILVA GOMES	081.979.314-02
DEBORA KAROLINE ARAUJO NASCIMENTO	134.239.554-90
MARIA JOSE DA SILVA	784.802.054-15
PAULO INACIO DA SILVA ALBUQUERQUE	051.664.284-71
SHEILA SALES DA ROCHA SOUZA	473.265.093-83
JOSÉ HERCULES DE MELO SILVA	102.282.154-71
IZIS MARIA DA SILVA	048.986.194-60
CRISTINA MARIA DE FREITAS	048.734.424-35
ADENILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	705.776.994-66
ADRIANA NEVES DE ARAUJO	083.496.544-57
ALCIONE MARIA DOS SANTOS SILVA	118.267.854-85
ALESSANDRA LIRA DA SILVA	078.435.734-02
ALEX DOS SANTOS SILVA	380.172.338-09
ALEXSANDRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	061.931.824-46
ALINE CARLA SILVA DE PAULA	109.066.354-46
ALINE SOARES PORTELA	095.646.714-85
ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA	700.608.024-05
ANA PAULA DE QUEOROZ GOMES	099.661.784-14
ANALICE MARIA DOS SANTOS	008.170.304-09
ANDREZA MARIA RODRIGUES	114.237.084-40
ANGELA MARIA DA SILVA	108.158.744-05
ANGELA MARIA DA SILVA	051.404.224-56
ANGELICA MARIA DA SILVA	094.545.464-30
ANTONIA BALBINA DA SILVA	744.344.544-04
ANTÔNIO CIPRIANO DA SILVA	032.135.888-06
ARIANA ARAUJO DA SILVA	107.037.874-70
BEATRIZ CRISTINA DA SILVA	109.837.604-89
CAMILA SOARES DE ALMEIDA	090.920.254-02
CARLOS DANIEL DE AKBUQUERQUE DA SILVA	119.680.554-79
CATIA MARIA DA SILVA	046.860.684-01
CILENE MARIA DA SILVA	090.705.764-06
CLAUDENICE MARIA DE ALMEIDA	094.195.674-19
CLAUDIA CARLA MARIA BANDEIRA	084.461.534-08
CREMILDA MARIA SILVA	121.699.054-08
DAVID ROBERT DA SILVA OLIVEIRA	077.416.194-97
DEISE DERIA MARIA DA COSTA	138.165.725-99
DEISE DEVIDIANE MARIA DOS SANTOS	062.786.154-79
DHAYANNE MYKAELLA OLIVEIRA DA SILVA	048.704.544-08
DJANIRA PINTO DA SILVA	023.228.784-80
DULCINEIA FERREIRA SILVA DA LUZ	409.836.924-91
EDILENE MARIA DA SILVA	086.126.164-09
EDVALDO FRANCISCO DA SILVA DE O. FILHO	103.259.604-02
ELIELTON JOSE DO NASCIMENTO	118.252.254-86
ELISANDRA MARIA DA SILVA	067.484.004-65
ELISANGELA BALBINO ALEIXO	104.364.104-19
ELISÂNGELA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	115.243609-06
ELIZABETE BEZERRA GOMES DA SILVA	909.750.814-20
ERIVALDO JOSE DE ALBUQUERQUE	023.969.774-07
IVALDO JUNIOR FIRMINO SILVA	110.044.664-80
FLAVIO MANOEL CAMPELO	112.306.474-14
GEAN PAULO DOS PASSOS	124.328.704-76
GEANE MARIA DE SOUZA DA SILVA	139.186.964-80
GERLANE MARIA SILVA DE LIMA	042.487.507-73
HELENA SALES DA ROCHA	895.195.234-72
ISAEAL ALVES DOS SANTOS	041.960.104-07
IVANILDA MARIA DA SILVA	610.448.734-34
JACIARA MARIA DA SILVA	118.165.334-75
JAELSON JOSE DA SILVA	130.088.794-03
JAIRO RAMOS DA SILVA	133.749.188-83

JANAINA MASSIMIRO SILVA	076.030.164-60
JANECELY NASCIMENTO DOS SANTOS	112.698.004-85
JANISE MARIA DA SILVA	808.003.004-91
JAQUELINE ANDRADE SILVA	054.523.854-44
JELCIVANIA ALBUQUERQUE R	092.126.384-81
JHENIFFER NAYARA MATTOS DE AZEVEDO	142.308.394-64
JOSAFÁ JOSE DA SILVA	072.540.004-83
JOSE CARLOS DA SILVA	630.385.954-20
JOSE CARLOS DA SILVA	032.375.764-25
JOSE MENDES VASCONCELOS	890.770.594-15
JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO	610.429.944-04
JOSELMA MARIA DA CONCEIÇÃO DO N	077.529.614-77
KATIANA DA SILVA	083.067.834-41
KELLY DANIELLE MATOS DA SILVA	055.133.384-75
LAÉRCIO DO REGO BARROS	810.624.864-04
LAISA EDLLY JERONIMO DE PAULA	712.404.304-26
LARISSA KELLY DO NASCIMENTO	111.743.004-93
LARISSA SANTANA DA ROCHA	129.299.254-93
LEOMARCIO JOSE S MATOS	087.125.394-14
LINDALVA MARIA DA SILVA	807.977.684-91
LINDINALVA LIRA DA SILVA DIAS	689.105.414-15
LIVIA FERNANDA MARTINS DE SOUZA	091.758.384-19
LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS	092.443.934-33
LUCIANO JOSE DA SILVA	037.339.164-17
LUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA	093.232.244-13
LUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA	080.182.294-73
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA	064.055.864-05
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	116.459.504-09
MARIA ALCIONE PIMENTEL	056.000.314-59
MARIA ALDENIZA DA SILVA	163.521.864-81
MARIA CREUZA DA SILVA SANTOS	166.806.724-22
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	013.800.374-25
MARIA DAS DORES DA SILVA	976.153.584-34
MARIA DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA	976.160.444-68
MARIA DE LOURDES DA SILVA	909.724.694-15
MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES	037.470.284-54
MARIA LUIZA BISPO SANTOS	127.452.474-17
MARIA ROSELITA DOS SANTOS NETA	073.003.314-75
MARINALDO HONORATO DA SILVA JUNIOR	126.571.244-10
MAVIAEL SEVERINO DOS SANTOS	093.453.414-47
MIRELLE MARIA DA SILVA	151.928.624-42
NADJA CIBELLE ALVES SILVA	108.141.734-03
OSEIAS CICERO DA SILVA	050.870.364-65
OSIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	072.510.754-58
PAULO GOMES DA SILVA	710.991.594-82
RAFAELA AROUCHA DE QUEIROZ	101.400.994-41
RAYSSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	116.274.704-84
REJANE CORDEIRO VDA SILVA	099.946.554-69
ROBERTA MANOELA DA SILVA ROCHA	077.923.154-60
ROBSON GOMES DA SILVA	076.202.594-81
ROMARIO CARLOS DA PAZ	108.551.954-60
ROSANGELA MARIA FERREIRA	064.075.594-13
ROSANGELA MARQUES DA SILVA	113.834.654-36
ROSINEIDE ONOFRE DO NASCIMENTO	038.735.294-59
ROSIVALDO FERREIRA DE MORAIS	076.085.094-14
SALOMÃO ANDRADE DE MORAES	060.520.834-41
SANDRA MARTINIANA DA SILVA	030.193.824-59
SERGIO ELIAS DOS SANTOS	025.517.044-05
SERGIO ROBERTO DA SILVA	104.327.714-50
SHERLANE PAULA DOS SANTOS	089.289.744-96
SOLENE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	074.095.034-75
TÂMARA YONARA DE OLIVEIRA CORREIA	075.287.374-10
TATIANE MARIA DO NASCIMENTO	700.650.014-19
THAISA CAMILA DA SILVA	112.939.274-06
VALDENICE ALVES DE SOUZA	055.345.494-32
WELLINGTON GOMES DA SILVA	072.202.604-98
ZILDA MARIA D DEUS	784.752.524-00
ERIVALDO ROSALVES DA SILVA	028.447.744-31
AMARO SOARES DA SILVA	808.794.404-04
LUIZ CARLOS DA SILVA	807.974.074-72
ANELISE KARINE DE FREITAS	122.386.134-12
AVANIR MARCELINO VICENTE LINS	115.609.264-73
CRISTINA MARIA DE FREITAS	048.734.424-35
EDJANIRA DAS CHAGAS DURVAL	032.943.304-05
GILVANI MARTINIANO DE FREITAS	784.673.734-15
GIVANILDO MARTINIANO	456.914.604-04
IVANEIDE BRAZ DE MELO SILVA	058.796.964-48
LUANA LAIS DE FREITAS	112.083.084-24
MARIA JOSÉ DA SILVA	035.001.664-07
RACHEL NICOLE DE MENDONÇA	039.744.514-80
SEBASTIÃO DAVID DOS SANTOS	039.678.974-94
ADEILDA MARIA DE SANTANA	074.851.514-36
ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	898.746.504-78
ALCIONE MARIA DOS SANTOS	094.418.694-73
ANA LUCIA DA SILVA	111.543.984-71
ANDRE ALEXANDRE DE LIMA	048.883.924-63
ARLISON MARCIONILO DOS SANTOS	077.482.834-00
CHAQUIRA ATEFANY VASCONCELOS DA SILVA	154.001.854-79
CICERO SEBASTIÃO DE ARAUJO	012.108.684-40

CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO VIRTUOSO	080.655.954-30
COSMO FERRAZ DE OLIVEIRA	073.268.134-00
EDUARDO VINICIUS DA SILVA	149.762.164-03
ELIZAMA MARIA NASCIMENTO	088.719.004-99
EVERALDO JOSE DOS SANTOS	095.748.944-79
FRANCIELE PEREIRA DE LIMA	111.860.514-42
GUTENBERG GOMES DA SILVA	111.785.954-12
IANCA PATRICIA DE O. DOS SANTOS	116.323.924-02
ISAIAS ROSENDO DA SILVA	391.036.504-30
ITANIARA OLIVEIRA DA SILVA	096.370.844-95
IVANEIDE FERREIRA DA SILVA	909.735.854-04
JAIZA MISTEFANIA DA SILVA MELO	110.008.704-48
JANAINA LUIZ DE ANDRADE	067.178.481-11
JONATALIA TAVARES GOMES DA SILVA	068.567.834-26
JOSE ADRIANO DA SILVA	079.985.604-52
JOSE BARBOSA DAVI	105.403.584-95
JOSE FERNANDES DA SILVA	054.159.534-26
JOSEANE PAULA DE SENA	093.849.594-13
JOSENILDA MARIA DA SILVA	048.293.484-02
JOSERLANIA MARIA DO NASCIMENTO	104.105.024-05
JOSILENE MARIA DA SILVA	026.801.604-60
LARISA KELLY DO NASCIMENTO	111.745.004-93
LEIDESANGELA CRISTINA DOS SANTOS	095.050.824-10
LEONARDO JOSE DA SILVA	117.225.394-37
LUCAS DE SOUZA NICEAS	158.239.394-00
LUCIANO FERREIRA DA SILVA	035.180.634-21
MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	154.812.054-59
MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	810.268.034-20
MARIA JOSE ALVES DE ARAUJO	622.826.384-68
MARIA JOSE DOS SANTOS	160.199.224-64
MARINALVA DA SILVA	086.220.744-47
MARLENE MARIA DA SILVA SANTOS	976.017.724-20
MATEUS XAVIER DA SILVA	170.406.104-00
MICKAELLA ROSE DA SILVA	091.737.124-00
RAFAEL JOSE DE SANTANA	118.469.524-74
RAYSSA WESLYANE ROCHA SOUZA	122.420.454-90
ROQUISANDRA MARIA DA SILVA	055.204.394-00
ROSANGELA MARIA DA SILVA	080.762.624-45
ROSIENE INACIA DOS SANTOS	878.904.104-68
SANDRIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	151.980.444-07
SILVANA SEVERINA DA SILVA	076.028.024-03
SILVANIA MARIA DA SILVA'	110.398.374-17
TAIARA MARIA LIMA SILVA	109.691.924-95
TALITA MARIA DA SILVA	114.048.194-01
THALITA FERNANDA MARTINS DE SOUZA	104.733.954-44
VALDILENE RISONETE DOS SANTOS	088.533.894-43
VALDIRA RAMOS DIAS	070.088.654-18
WALESCA CAROLINA DOS SANTOS	114.242.724-24
WEDJA PAULA FREITAS MENDES DA SILVA	066.503.324-96
JALISSON VITOR DA SILVA	121.821.634-41
SOLANGE MARIA DA SILVA	067.436.754-58
ABDIAS ANTONIO DA SILVA	744.915.124-34
ADEILDO IVO DOS SANTOS JUNIOR	109.144.014-08
ADILSON MANOEL DA SILVA	640.618.174-34
ADRIELLE CAROLINE DE FREITAS SILVA	090.735.164-63
ALCIDES JOSE MATOS	810.446.664-04
ALEXSANDRA MARIA DE MELO	059.211.544-58
AMARA ROSELITA DE OLIVEIRA SILVA	976.309.184-53
BRAZ DAIVID DA SILVA	306.740.694-04
CARLA MARIA DA SILVA	119.606.444-08
COSMA MARIA DA SILVA	066.667.534-10
CRISTINA SOARES DE ANDRADE SILVA	032.201.024-17
DAVID AMARO TOBIAS	024.752.524-30
ELIAS SEVERINO DE MIRANDA	401.796.644-68
ELVIS JOSE DO NASCIMENTO	173.398.764-99
GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	093.370.134-95
GISELE MARIA DOS SANTOS	122.191.144-90
IDIROSA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	129.349.424-06
JADILMA CORDEIRO DA SILVA	069.378.874-60
JAIDETE DA SILVA MENDONÇA	075.548.614-50
JANECLIDE PASSOS ANTUNES	770.464.554-49
JOELMA RIBEIRO DA SILVA	117.099.474-11
JOSE MARIO DE ARAUJO	053.341.904-22
JOSENILDA MARIA DAS CHAGAS SILVA	055.335.934-70
JOSINETE MARIA APOLINARIO	989.256.104-00
LAIS SÂMELA DA SILVA LIMA	130.478.234-48
LEONILDO JOSE DOS SANTOS	065.085.074-27
LUIZ ANTONIO SALES PAIXÃO	973.123.124-20
MANOEL MARCELINO VICENTE	028.544.494-87
MARCICLEIDE DAS CHAGAS	108.827.464-13
MARCO JOSE DA SILVA	117.612.574-55
MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	077.647.284-46
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	053.408.584-99
MARIA JOSE DE SOUZA	575.973.834-87
MARIA JOSE LIMA NASCIMENTO	079.870.894-86
MARIA VALQUIRIA DO NASCIMENTO	086.987.574-48
MARINEZ MARGARIDA DA SILVA	077.506.934-59
MARLUCE MARQUES DA SILVA	590.349.394-72
NOEMIA DITO NUNES	049.486.554-73

RITA DE CASSIA DA SILVA	115.711.974-35
ROBERTA MARIA DA SILVA	100.651.194-60
ROSELIA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	026.251.574-10
SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	074.027.854-16
SELMA MARIA DA SILVA	015.974.394-01
TAMIRES MARIA DA SILVA	137.799.144-09
TATIANE MARIA GALDINO	099.867.534-22
VITÓRIA DIAS DA SILVA	169.986.364-40
WELLINGTON CORDEIRO DA SILVA	064.055.534-93

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

-Prefeita-

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:483BF2EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
8ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

8ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o 8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022, com vistas à contratação temporária de servidores para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Encanador, Gari, Motorista Cat D/E, Operador de Máquina, Pedreiro e Pintor, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022 e convoca os candidatos aprovados para se apresentarem, portando a documentação necessária para contratação.

1. DA CONVOCAÇÃO

Divulga o Resultado da 8ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022.

As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br/>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

1.2 Os candidatos classificados deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, de **26 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022, das 8h às 12 e de 14h às 17h**, munidos da documentação necessária para contratação, descrita a seguir:

Cópia do documento do Registro Geral - RG;

Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia do Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);

Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;

Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal atualizadas;

Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos, quando houver;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida na categoria D ou E, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida na categoria D ou E e cópia do Curso Especializado, para os candidatos à vaga de Operador de Máquina;

Laudo Médico com especificações apontadas no item 3.2.2 deste edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no item 3.2.2;

02 fotos 3x4;

Declaração de Bens (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);

Declaração de Vínculos (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);

Declaração de nepotismo (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);

1.3 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

1.4 Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada no certame ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

1.5 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.

1.6 O candidato classificável que convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

1.7 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 25 de agosto de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria GP Nº 005/2021

CARGO: GARI							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
108º.	75	JOSÉ INACIO DA SILVA	02/03/1971	00	20	20	CLASSIFICÁVEL
109º.	94	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	18/11/1972	00	20	20	CLASSIFICÁVEL
110º.	342	ROSANGELA RENATA DA SILVA	03/03/1981	00	20	20	CLASSIFICÁVEL
111º.	209	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA SILVA	22/03/1992	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
112º.	11	MARCLÉS CONCEIÇÃO DA SILVA	05/06/1997	20	00	20	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:F871EA1D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

